SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 02 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EDITAL - CONVITE N.001-2018-CMAFO,
MONITORAMENTO DE ALARMES DE ALARMES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
EDITAL DE CONVITE N.º 001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
EDITAL DE CONVITE N.º 001/2018.
TIPO MENOR PREÇO
Edital de convite para a Contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarmes através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia para a sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, inscrita no CNPJ sob nº. 15.865.017/0001-89, com sede à Av. Bahia, 5703, Bairro Cidade Alta, Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, por seu Vereador Presidente Sr. ROBSON UGOLINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 12h35m, do dia 20 de fevereiro de 2018** no Plenário do Palácio Claudomiro Neves da Silva, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 001/2017, realizará através de licitação, na modalidade CONVITE, sessão inaugural, para a contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento de alarmes através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, para a sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser entregues, em envelopes lacrados e separados na sessão acima informada, mediante as condições estabelecidas a seguir e aquelas que compõem os anexos deste convite.
As informações e eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por escrito, ou via e-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.leg.br, para posterior análise e resposta da Comissão Permanente de Licitação.
Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

VISTORIA FACULTATIVA

As Licitantes poderão realizar vistoria nos ambientes internos e externos da Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, onde será prestado o serviço contratado por esta licitação, devidamente acompanhadas por funcionário da Instituição, a fim de verificar as necessidades físicas e outras condições.
A Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO está localizada na Avenida Bahia, n.º 5703, Bairro Cidade Alta, na cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO. **A vistoria deverá ser previamente agendada até o dia 09 de fevereiro de 2018** com o **Sr. Cleber da Silva Assis**, servidor da Câmara Municipal, através do telefone (69) 3641-3812 ou (69) 99972-6951.
A vistoria tem a finalidade de permitir que a Licitante dirima todas as dúvidas que porventura venham a surgir relativamente a prestação dos serviços, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento dos serviços a serem prestados, bem como pleito de acréscimos de custos ou de prazos.

1. OBJETO

A presente licitação na modalidade de Convite tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento de alarmes
através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia para a sede Câmara de Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

A	A
Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste (RO)	Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste (RO)
Edital de Convite n.º 01/2018	Edital de Convite n.º 01/2018
Envelope n.º 01- ***DOCUMENTAÇÃO***	Envelope n.º 02- ***PROPOSTA***
NOME DA EMPRESA:	NOME DA EMPRESA: .....

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01 que deverá conter:

3.1.1. Regularidade Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhada da ata de eleição dos atuais diretores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes, sócios e/ou diretores;

3.1.2. **Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, onde o licitante mantém sua sede;

d) Prova de regularidade Municipal da sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal N.° 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CND;

i) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.1 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 Os documentos constantes nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário da Câmara Municipal ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.3.1 Sendo que os documentos que possam ser extraídos de sistemas informatizados (internet) deverão vir autenticados no verso pelo próprio site do órgão emissor, mas ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Câmara.

3.3.2 Os documentos sugeridos ou demonstrados nos anexos deste Edital não necessitam autenticação, bem como os documentos descritos na qualificação técnica.

3.4 Os atestados de capacidade técnica devem ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

3.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, bem como poderes para desistência de interposição de recursos, exceto quando sócio da empresa, neste caso, comprovar tal situação.

3.6 A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

3.7 Fica o licitante obrigado a declarar algum fato superveniente que impeça a habilitação, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, sob pena de incidência nas punições cabíveis.

3.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope relativo a documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

3.9 O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto deste Edital, isentando integralmente a Câmara

3.10 Os materiais, serviços e equipamentos necessários para a realização da prestação de serviços será de responsabilidade do licitante vencedor**.**

.

4. HABILITAÇÃO CONDICIONADA

4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, a habilitação ficará condicionada a regularização posterior.

4.2 Declarada vencedora do certame, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por
igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3 A dilação do prazo por mais cinco dias úteis fica condicionada à solicitação da licitante por escrito e mediante justificativa aceita pela Câmara.

4.4. A Câmara deixa de realizar a licitação exclusiva para microempresa, em razão de não existem um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DA PROPOSTA

5.1. O envelope n.º 02 deverá conter proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando valor mensal para a prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia para a sede Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, conforme anexo V - Modelo de Proposta, devendo estar incluídos todos os custos e encargos.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope da proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.

6.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, licitantes e demais pessoas presentes.

6.3 Ato contínuo, a Comissão de Licitações, se, acreditar estar em condições de julgar, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.

6.4 Ao declarado inabilitado deverá ser devolvido fechado, o envelope da proposta, após a homologação, contra recibo ou mediante consignação em ata, se não tiver o licitante representante autorizado presente.

6.5 Após, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes de propostas rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as propostas.

6.6 Nenhum adendo ou modificação será permitido nesta fase.

6.7 Em ambas as fases, serão respeitados os prazos de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Esta licitação é do tipo *menor preço,* fica estabelecido o *menor preço* mensal ofertado, como critério de julgamento das propostas, no interesse do serviço público para a contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarmes, através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, para a sede da Câmara Municipal de Alta

Floresta D'Oeste/RO, além das especificações contidas no Anexo I deste Edital e outros critérios da Comissão de Licitações, devidamente justificados, na escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO;
7.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº. 11488, de 15 de junho de 2007.
7.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº. 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
7.4 Ocorrendo o empate ficto previsto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº. 123-2006 será assegurado o privilégio à microempresa nos termos do item 7.6, empresa de pequeno porte ou cooperativa beneficiada pela Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007**.**
7.5 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como
pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.
7.6 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

7.7 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências dos itens deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
7.8 O disposto no item 7.4 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
7.9 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
7.11 O resultado do julgamento da documentação, das propostas e do julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, será publicado na recepção da sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO e em seu site www.altaflorestadoeste.ro.leg.br/.

8. DO PREÇO

8.1 O preço máximo que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO se propõe a pagar mensalmente pelo objeto desta licitação, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, é de R$ 1.050,62 (Um mil e cinquenta Reais e Sessenta e dois centavos).
8.2 As propostas que apresentarem valor superior ao limite aqui estabelecido serão consideradas DESCLASSIFICADAS.

9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Com até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar a presente Carta Convite.
9.2 Caberá a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
10.2 Qualquer licitante poderá apresentar recurso à Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação ou do julgamento das propostas, anulação, revogação ou cancelamento deste certame.
10.3 Interposto recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
10.4 Interposto recurso, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.

11. DA ADJUDICAÇÃO

O resultado deste Convite será informado às empresas proponentes, através de publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, sendo obrigação dos licitantes o acompanhamento do trâmite da referida Carta Convite.

12. DOS PRAZOS

12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Câmara Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
12.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo, e aceito pela Câmara.
12.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Câmara convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação. Nesse caso, será aplicada a pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por prazo de 02 (dois) anos.
12.4 O prazo para a realização dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, também contados da assinatura do contrato, de acordo com as especificações deste edital.
12.5 As obrigações e/ou descrições da prestação de serviços a ser prestada pelo licitante vencedor encontram-se especificadas no ANEXO I do presente Edital, devendo ser cumpridos na íntegra.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pelo inadimplemento contratual serão aplicadas as seguintes penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
13.1.1 Advertência;
13.1.2 Multa:
a) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitada esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 01 (um) ano;
c) de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 02 (dois) anos;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo à Câmara.
13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
13.2. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber as demais penalidades da lei.
13.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Câmara considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
13.6. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo da **CÂMARA** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE
14.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei nº. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
14.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o IGP-M/FGV.
15. DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS:
OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**:**
15.1. Assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.
15.2. Observar as obrigações e/ou descrições da prestação de serviços a ser efetuada pelo licitante vencedor que encontram-se descritas no ANEXO I do presente Edital.
15.3. Fornecer os materiais, serviços e equipamentos necessários para a realização da prestação de serviços serão de responsabilidade do licitante vencedor.
15.4. Todos os valores referentes a mão de obra para instalação e configurações que se fizerem necessárias deverão estar inclusos nos itens ofertados, incluso quando necessárias as alterações de senhas.
15.5. Conduzir os serviços de acordo com as normas da prestação contratada, com estrita observância do instrumento celebrado;

15.6. Promover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
15.7. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos, cabendo indenização da Câmara e a terceiros em possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução do contrato, em conformidade com o Artigo 70 da Lei 8.666/93;
15.8. Prestar, sem quaisquer ônus para a Câmara, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
15.9 Prestar sem ônus para a Câmara assistência técnica preventiva no sistema de alarme obedecendo ao horário administrativo da Câmara;
15.9.1. Responder pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato e responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por ele eventualmente causados;
15.9.2. Atender aos chamados da Câmara para que o equipamento apresente-se sempre em funcionamento perfeito, bem como fornecer o endereço da sede onde o monitoramento será realizado.
15.10. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
15.11. Ser responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas as pessoas que, acaso empregue para a execução dos serviços, inclusive de decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
15.12. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato;
15.13. Comunicar à Câmara qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, nos casos estabelecidos no Art. 65 da Lei 8.666/93;
15.14. Manter suporte técnico para sanar eventuais dúvidas através de site ou por telefone e também, para atualizar senhas quando necessário;

15.15. Prestar o serviço de monitoramento durante 24 horas por dia, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente o serviço de tele alarme conforme rotina de procedimentos específicos que consiste na tele monitoração através da decodificação de sinais emitidos pelo equipamento codificador para a central de monitoramento da licitante vencedora.
16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
16.1. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:
Classificação Orçamentária:
Proj/Ativ
2001 – Manutenção das atividades legislativas
Elemento de despesa:
3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.
17.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
17.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
17.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
17.5. Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b,* da Lei n.° 8.666/93).

17.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
17.7. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.
17.8. Ao Presidente da Câmara de Vereadores fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.
17.9. Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:
a) Anexo I – Termo de Referência;

b) Anexo II - Planilha de Custos Quantitativos e Preços Unitários;

c) Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento (sugestão);

d) Anexo IV - Modelo de Proposta;

e) Anexo V - Modelo Declaração de Observância ao Disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. Da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Declaração de Idoneidade;

g) Anexo VII - Minuta do Contrato.
h) Anexo VIII – Disposição dos Sensores

Informações serão prestadas aos interessados no horário de 08 às 12h durante o período de recesso que terá seu término no dia 15 de fevereiro de 2018, após esta data, no horário das 07 às 13h, em dias uteis, na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, sito na Av. Bahia, n.º 5703, em Alta Floresta D'Oeste/RO, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, diretamente na Câmara de Municipal ou pelo site http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br/.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de janeiro de 2018.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente de CPL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por este Procurador.
Em ___-___-_____.
_____
Procurador

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:A49A3774

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - CONVITE N.001-2018-CMAFO, MONITORAMENTO DE ALARMES

ANEXO I
Convite Nº. 001/2018
TERMO DE REFERÊNCIA
1. INTRODUÇÃO:
Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24h por dia na sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.
2. OBJETIVO:
2.1 O objetivo da contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24h por dia na sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO é garantir a segurança do patrimônio público, bem como dos vereadores, servidores e público em geral que frequentam a Casa, visando à proteção contra invasões e roubos, mediante utilização de centrais de alarme micro processadas, monitoradas por sensores infravermelhos, ligados a central de monitoramento.
2.2 A Câmara Municipal, com a contratação de empresa prestadora de serviço de monitoramento de alarmes visa proteger o patrimônio público, bem como aqueles que frequentam seus espaços, mediante monitoramento ininterrupto por alarme.
3. OBJETO:
3.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento de alarmes através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia para a sede Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.
3.2 Compreende o serviço a ser prestado, as seguintes atividades:
3.2.1 prestar o serviço de monitoramento durante 24 horas por dia, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente o serviço de tele alarme conforme rotina de procedimentos específicos que consiste na tele monitoração através da decodificação de sinais emitidos pelo equipamento codificador para a central de monitoramento.
3.2.2 Fornecer materiais, serviços e equipamentos necessários para a realização da instalação e prestação dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.
3.3 Todos os valores referentes a mão de obra para instalação e configurações que se fizerem necessárias deverão estar inclusos nos itens ofertados, incluindo ainda, quando necessárias as alterações de senhas.
4. METODOLOGIA:
4.1 A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Convite, do tipo Menor Preço, em sessão pública realizada no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações constantes no edital.
4.2 A escolha da modalidade de Convite para a realização deste processo licitatório justifica-se pelo fato de efetuar-se estimativa de mercado para a contratação de serviço de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital, 24h por dia, com pagamento mensal deste serviço, multiplicando pelo tempo de prorrogação máxima de contrato (60 meses) de acordo com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; mesmo assim estaria dentro do limite de valor para a escolha de modalidade previsto no artigo 23, II, letra "a", da Lei nº. 8.666/93.
5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE MERCADO:

5.1 De acordo com pesquisa de preços junto ao site paineldepreços.planejamento.gov.br verificou-se um valor médio de R$ 1.050,62 (Um mil e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), mediante a aplicação de filtros como unidade e quantidade de fornecimento devendo ser sucessivamente em meses, sendo 12 meses a quantidade ofertada, além do filtro de período, com prioridade para as compras realizadas no último semestre de 2017 visando a obtenção de uma média mais atualizada.

5.2 Os valores poderão ser reajustados, anualmente, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, aplicando-se a variação do IGPM ou outro índice que eventualmente venha a substituí-lo.
6. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
6.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por meio de Contrato, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, doravante denominada Contratante, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, e observará os termos da Lei nº 8.666, de 1993, deste Termo de Referência e do Edital, cuja minuta será submetida a exame prévio e aprovação da Comissão de Licitação e da Presidência da Câmara.
6.2 O Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8,666, de 1993.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1 A CONTRATADA será o única responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus funcionários e/ou profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo salário, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da prestação dos serviços, tais como: alimentação, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, entre outras, isentando integralmente a CONTRATANTE.
7.2 Conduzir os serviços de acordo com as normas da prestação contratada, com estrita observância do instrumento celebrado;
7.3 Promover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
7.4 Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos, cabendo indenização à Câmara e à terceiros em possíveis prejuízos ou danos, decorrentes

de dolo ou culpa durante a execução do contrato, em conformidade com o Artigo 70 da Lei 8.666/93;
7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Câmara, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho e nos equipamentos, sempre que a ela imputáveis;
7.6 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
7.7 Ser responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas as pessoas que, acaso empregue para a execução dos serviços, inclusive de decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
7.8 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato;
7.9 Deverá comunicar à Câmara qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, nos casos estabelecidos no Art. 65 da Lei 8.666/93;
7.10 Manter suporte técnico para sanar eventuais dúvidas através de site ou por telefone;
7.11 Deverá a CONTRATADA prestar o serviço de monitoramento durante 24 horas por dia, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente o serviço de tele alarme conforme rotina de procedimentos específicos que consiste na tele monitoração através da decodificação de sinais emitidos pelo equipamento codificador para a central de monitoramento da licitante vencedora.
7.12 Deverá ainda a CONTRATADA:

7.13 Prestar sem ônus para a Câmara assistência técnica preventiva no sistema de alarme obedecendo ao horário administrativo da Câmara, bem como fazer uma revisão do equipamento existente;
7.14 Responder pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato e responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por ele eventualmente causados;

7.15 Atender aos chamados da Câmara para que o equipamento apresente-se sempre em funcionamento perfeito, bem como fornecer o endereço da sede onde o monitoramento será realizado.
7.16 Fazer atualização das senhas de alarmes e comparecer "in loco" sempre que o alarme disparar.
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas;
8.2 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços contratados, fornecendo documentos, informações, e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
8.3 Exercer a fiscalização do contrato;
8.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas;
9. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.
9.2 O prazo para a realização dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, e estes deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, também contados deste termo.
9.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.
9.4 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas foram as do pagamento, de forma provisória e, após a devida vistoria, definitivamente.
10. PAGAMENTO:
10.1 O pagamento será efetuado mensalmente pela Câmara, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e será depositado na conta corrente da Contratada, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo representante da Contratante;
11. ESCLARECIMENTOS SOBRE A LICITAÇÃO:
11.1 Os licitantes poderão obter esclarecimentos gerais sobre o Edital e seus Anexos, através do e-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.leg.br ou pelo telefone (69) 3641-3812, através de contato com membros da Comissão de Licitação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:581E005D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS QUANTITATIVOS - CONVITE N.001-2018-CMAFO, MONITORAMENTO DE ALARMES

ANEXO II
CONVITE N. 001/2018
PLANILHA DE CUSTOS QUANTITATIVOS

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL
01	Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento de alarmes através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia pelo prazo de 12 meses para a sede Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.	
VALOR TOTAL MENSAL PARA A CONTRATAÇÃO R$:		

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2357308D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - CONVITE N.00-2018-CMAFO, MONITORAMENTO DE ALARMES

ANEXO III
CONVITE Nº. 01/2018.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
Autorizamos _____ RG _____, a nos representar junto à Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, em especial ao Convite n.º 001/2018, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bem e fiel desempenho deste, assinando atas de reuniões, assinar e encaminhar propostas, apresentar ou desistir de interposição de recursos e prazos, assinar todo qualquer documento relativo à Licitação, cumprir exigências, firmar declarações, prestar compromissos e esclarecimentos, requerer, acordar, discordar e praticar os demais atos para o bom e fiel desempenho desta Autorização.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
_____, _____ de _____ de _____.
_____
Nome:
RG/CPF:
Cargo:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B5DB03EA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA - CONVITE N.001-2018-CMAFO, MONITORAMENTO DE ALARMES

ANEXO IV
CONVITE Nº. 001/2018.
Modelo de Proposta

A Empresa _____,CNPJ sob nº_____, com sede à rua_____, na cidade de _____, vem por meio desta, apresentar proposta para participação na Carta Convite nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento de alarmes através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia para a sede Câmara de Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal

O valor mensal da proposta é de R$_____ (_____).

_____, ____ de ____ de 2018.
_____
Assinatura Proponente

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:9FFED708

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO - CONVITE N.001-2018-CMAFO, MONITORAMENTO DE ALARMES

ANEXO V
CONVITE Nº. 001/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DECLARAÇÃO
Ref.: Procedimento Licitatório na modalidade convite nº. 001/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ n°..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... , portador(a) da Carteira de Identidade n o..... e inscrito no CPF no ..... , DECLARA, sob as penas da Lei, e para os fins da licitação Convite nº. 001/2018, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Alta Floresta D'Oeste/RO, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:8935EE81

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - CONVITE N.001-2018-CAMFO, MONITORAMENTO DE ALARMES

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONVITE Nº. 001/2018
(razão social da licitante)
_____, através de seu diretor ou responsável legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____ , _____ de _____ de 2018.

_____
Nome:
RG/CPF:
Cargo:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:5F067A3F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO - CONVITE N.001-2018-CMAFO, MONITORAMENTO DE ALARMES

ANEXO VII
Convite Nº. 001/2018
MINUTA DE CONTRATO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezessete, presente, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, representado por seu Vereador Presidente, Sr. ROBSON UGOLINI, doravante denominada simplesmente **CÂMARA e/ou CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, representada, neste ato, por seu _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. _____, portador da cédula de nº. _____, pessoa jurídica com estabelecida à _____ nº. _____, em _____, CEP.: _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no processo Administrativo nº. 014/2017 e Convite nº. 001/2018, resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido pela Lei nº. 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas gerais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.0 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia para a sede Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO.

1.1 Os materiais, serviços e equipamentos necessários para a realização da prestação de serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.2 Todos os valores referentes a mão de obra para instalação e configurações que se fizerem necessárias deverão estar inclusos nos itens ofertados, incluso quando necessárias as alterações de senhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços informada, objeto deste instrumento, a importância de R$ _____ (_____) mensais; a ser adimplida até o 5º. dia útil do mês subsequente a assinatura do contrato e assim sucessivamente; tudo mediante a consequente apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente aprovada e fiscalizada pelo servidor nomeado.
2.2 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na **CÂMARA**, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
2.3 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CÂMARA** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
2.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Câmara compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.
2.5 Na Nota Fiscal/Fatura deverão estar destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e ao ISS, caso ocorra o fato gerador destes ou outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento.
2.6 Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.
CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES
3.1 São obrigações da CONTRATADA:
3.1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus funcionários e/ou profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo salário, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução da prestação dos serviços, tais como: alimentação, hospedagem, transporte aéreo e terrestre, entre outras, isentando integralmente a CONTRATANTE.
3.1.3 Conduzir os serviços de acordo com as normas da prestação contratada, com estrita observância do instrumento celebrado;
3.1.4 Promover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
3.1.5 Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos, cabendo indenização da Câmara e a terceiros em possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução do contrato, em conformidade com o Artigo 70 da Lei 8.666/93;
3.1.6 Prestar, sem quaisquer ônus para a Câmara, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
3.1.7 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
3.1.8 Ser responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ás pessoas que, acaso empregue para a execução dos serviços, inclusive de decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
3.1.9 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as obrigações assumidas neste contrato;
3.1.10 Deverá comunicar à Câmara qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, nos casos estabelecidos no Art. 65 da Lei 8.666/93;
3.1.11 Manter suporte técnico para sanar eventuais dúvidas através de site ou por telefone;
3.1.12 Deverá a CONTRATADA prestar o serviço de monitoramento durante 24 horas por dia, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente o serviço de tele alarme conforme rotina

de procedimentos específicos que consiste na tele monitoração através da decodificação de sinais emitidos pelo equipamento codificador para a central de monitoramento da licitante vencedora.
3.1.13 Deverá ainda a CONTRATADA:
3.13.1 Prestar sem ônus para a Câmara assistência técnica preventiva no sistema de alarme, bem como fazer uma revisão do equipamento existente, obedecendo ao horário administrativo da Câmara;
3.13.2 Responder pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato e responsabilizar-se por seus empregados em decorrência dos serviços prestados, inclusive pela imediata indenização de danos por ele eventualmente causados;
3.13.3 Atender aos chamados da Câmara para que o equipamento apresente-se sempre em funcionamento perfeito, bem como fornecer o endereço da sede onde o monitoramento será realizado.
3.13.4 Fazer atualização das senhas de alarmes e comparecer "in loco" sempre que o alarme disparar.
3.2 São obrigações da CONTRATANTE:
3.1 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas;
3.2 Proporcionar condições para a boa execução dos serviços contratados, fornecendo documentos, informações, e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
3.3 Exercer a fiscalização do contrato;
3.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas;
CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

4.1 Pelo inadimplemento contratual serão aplicadas as seguintes penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
4.1.1 Advertência;
4.1.2 Multa:
a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 01 (um) ano;
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Câmara pelo prazo de 02 (dois) anos;

4.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Gramado, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo à Câmara.
4.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
4.2 A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
4.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber as demais penalidades da lei.
4.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Câmara considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
4.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
4.6 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo da **CÂMARA** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - MULTA
5.1 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo da **CÂMARA** e, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL
6.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo.
6.2 Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses e condições:
a) A **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender;

b) A **CONTRATADA** transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da contratante;
c) No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados;

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato, se não existir prorrogação;

e) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8666/93.

Parágrafo único. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência da **CÂMARA**, mediante termo próprio, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO
7.1 O presente contrato está vinculado ao Edital de Convite nº. 01/2018 e à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.
CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
8.1 Os serviços ora contratados serão iniciados no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
8.2 O prazo deste contrato que é de 12 (doze) meses, inicia-se na data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme o estabelecido no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:
Proj/Ativ
2001 – Manutenção das atividades legislativas
Elemento de despesa:
3.3.90.39. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA DÉCIMA - FISCAL
10.1 A CONTRATANTE designa o servidor Robson Venancio de Souza como fiscal do presente instrumento celebrado**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 O caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses será concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o IGP-M/FGV.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1 Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, ____ de _____ de 2018.
_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E962BFF0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO VIII - DISPOSIÇÃO DOS SENSORES - CONVITE N.001-2018-CMAFO, MONITORAMENTO DE ALARMES

Segue abaixo link do ANEXO VIII - DISPOSIÇÃO DOS SENSORES - CONVITE N.001-2018-CMAFO, MONITORAMENTO DE ALARMES.

http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br/materias/item/1343-convite-n-001-2018-cmafo

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:509EA584

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 08 -DEAD-2018

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PORTARIA Nº. 08 -DEAD-2018

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART.1º - NOMEAR A **SENHORA ELISABETH PEREIRA MONTE, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 000754169SSP/RO E INSCRITO NO CPF Nº 004.047.092-06,** NO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR, NESTA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA. CONFORME ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

ART**.2º** - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDONIA, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

ROBSON UGOLINI
Presidente
CMAFO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:5F6D1CF2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA C/ PESSOAL - 2º SEMESTRE 2017, ANEXO I LRF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.666.018,70	0,00
Pessoal Ativo	1.666.018,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	43.999,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	40.333,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	3.666,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.622.018,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.332.770,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	53.332.770,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	1.622.018,80	3,04
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.199.966,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.039.967,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.879.969,60	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2018 as 14h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ROBSON UGOLINI
Presidente

DARLENE LOPES HAESE
Contadora

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:7C7DBDE6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO
Processo n.º 956/2017
Pregão Eletrônico 001/2018

Onde se lê:
ATO Pregão Eletrônico nº.**001/2017**

Leia-se:
ATO Pregão Eletrônico nº.**001/2018**

Alta Floresta D'Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C6B3C968

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 716/18

Portaria nº 716 /2018/GAB DE 01 de fevereiro de 2018

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **Luiz Eduardo Pinheiro Moreira**, CPF 964.517.772-34, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Médico Clínico Geral,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **01 de fevereiro de 2018.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C428FB8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 030/ASJUR/17, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: A. J. Da Silva Comercio e Locação de Maquinas; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/05/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inc. III, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 582/SEMAD/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4520008.2016, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 93; **Valor Global**: 68.540,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais); **Nota de Empenho:** nº 29, de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Airton José da Silva.
Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:353D8FA7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 029/ASJUR/17, DE 25 DE JULHO DE 2017

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/ASJUR/17; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: A. J. Da Silva Comercio e Locação de Maquinas; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/05/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, §1º, inc. III, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 582/SEMOB/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 26.7820016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 169; **Valor Global**: 63.465,00 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); **Nota de Empenho:** nº 28, de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Airton José da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:F8E06A0E

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 003/ASJUR/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/ASJUR/2017; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: Sr. Roberto Hell; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 014/SEMECT/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.1220026.2061, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 275; **Valor Global**: 12.000,00 (doze mil reais); **Nota de Empenho:** nº 48, de 03/01/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sr. Roberto Hell.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:0F14A98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018.
PROCESSO Nº 084/SEMEC/2018

DO OBJETO
O procedimento tem por objetivo contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede publica de ensino.
DA JUSTIFICATIVA
A necessidade desta contratação de caráter emergencial uma vez que abrimos processo licitatório para a contratação de empresas especializada no transporte de alunos, e o mesmo encontra-se em reformulação para o atendimento de recomendações do Tribunal de Contas.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **J. S OLIVEIRA- ME, CNPJ: 06.233.435/0001-62.**
DO VALOR
O valor é de **R$: 542.734,20 (quinhentos quarenta e dois mil setecentos trinta e quatro reais vinte centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93.
IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 31 de janeiro 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:B0AC5E3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA

Decreto n.º 017/GP/2018.De 31 de Janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME PROCESSO Nº64-1/2018."

O Prefeito Municipal de Alvorada Do Oeste/RO, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de Nº. 64 - 1/2018, que tem como objeto a disponibilidade de servidor(a) Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Renovada a Cedência do servidor FERNANDO **FOLLE**, no cargo de Contador , com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, retroagindo no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, devendo a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO** arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:85C8B23D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE DECRETO

ERRATA Nº 002/GP/PGM/2018
ALVORADA DO OESTE 31/01/2018

DECRETO RENOVAÇÃO DE CEDENCIA Nº159/GP/PGM/17 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO torna público que foi efetuada alteração no Decreto para renovação de cedência conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus ao Departamento de Estradas e Rodagem/DER/RO, o servidor Srº. **CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para o **Tribunal De Contos Do Estado De Rondônia** TCE - RO, por um período de 12(meses), de 01/01/2018 a 31/12/2018 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Leia-se:

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus ao **Tribunal De Contas Do Estado De Rondônia** TCE - RO, a servidora Sr.ª. **CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o **Tribunal De Contas Do Estado De Rondônia** TCE - RO, por um período de 12(meses), de 01/01/2018 a 31/12/2018 devendo o mesmo arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Municipio
OAB/RO-8380

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:DC0ED3C9

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA N°005/IMPRES/2018

PORTARIA N.º 005/ IMPRES/2018

"Dispõe sobre a concessão de diária para servidor do Impres."

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

***Art.1º Concede 01 (uma)** diária no valor R$ 67,81(sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) e ainda ajuda de custo no valor 150,00(cento e cinquenta reais) para o servidor **Isael Francelino** CPF:351.124.252-53, cargo de Superintendente –IMPRES, para o dia 01 de fevereiro de 2018.*

Art.2º Concede diária para o servidor acima citado para deslocar até o Município de Cacoal-RO, protocolar documentos no TCE referente ao processo de nº 3010/2017

***Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Alvorada do Oeste – RO, 31 de janeiro de 2018

ISAEL FRANCELINO
Superintendente
IMPRES
Portaria. N°446/GAB/2017

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:87559B33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI N.2.129/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2.018.

LEI N.2.129/2018 de 29 de janeiro de 2.018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no corrente exercício em favor do Instituto de Previdência DO Município de Ariquemes - IPEMA , no valor de **R$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), provenientes de remanejamento por anulação de dotação orçamentária e mudança de fonte de receita, passando da fonte 100 para a fonte 103.
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º são os previstos na fonte de receita 1.2.10.04.2.1.01.00.00.00.00.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revoga – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:212E04A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI N.2.130/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2.018.

LEI N.2.130/2018 de 29 de janeiro de 2.018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recurso vinculado, no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R$ 5.100.000,00** (cinco milhões e cem mil reais), sendo: Centro de Parto Normal - Repasse Financeiro Anual de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hs) - Repasse Financeiro Anual de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).
Art. 2º O recurso necessário para criação do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º é proveniente de recursos de transferência voluntária fundo a fundo, advinda do Governo Federal em atendimento as portarias nº3879, de 27 de dezembro de 2017 e de nº3851, de 27 de dezembro de 2017.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3AA70ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.901, DE 25 DE JANEIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.901, de 25 de janeiro de 2.018.

"Dispõe Nomeação de Seleção/Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de projetos para atuarem em atendimento a Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº028/SEMAS/2018 de 22 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO o despacho da Secretária Municipal de Governo Silane Guedes Silva, datado do dia 22 de janeiro de 2018.
DECRETO:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Projetos, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, conforme a seguir:
COMISSÃO DE SELEÇÃO
Presidente – LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA, servidor efetivo concursado no cargo de Agente de Gestão Pública, sob matricula nº27480;
Secretário - ELISABETE MACHADO, servidora efetiva concursada no cargo de Agente de Serviço, sob matricula nº80160;
Membro – FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA, servidora efetiva concursada no cargo de Agente de Serviço, sob matricula nº62480;
Membro - GILSON JOSÉ PESSOA, servidor efetivo concursado no cargo de Agente de serviço, sob matricula nº36706.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Presidente – MARCELO P. DA SILVA, servidor efetivo concursado no cargo de Operador de Escavadeira Nível III, sob matricula nº36706;
Secretário – VALDEMIR SHURE, servidor efetivo concursado no cargo de monitor, sob matricula nº61191;
Membro – FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA, servidora efetiva concursada no cargo de Agente de Serviço, sob matricula nº62480.
GESTOR DE PROJETOS
LOURENÇO RODRIGUES DA COSTA, servidor efetivo concursado no cargo de Agente de Gestão Pública, sob matricula nº27480.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 25 de janeiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:95FF6A6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.902, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 13.902, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor GERALDO MAGELA DE MENEZES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº14.635/2017 de, 22 de dezembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor GERALDO MAGELA DE MENEZES, admitida em 1 de março de 1999, no cargo de Professor 20 horas Nível IV, sob matricula nº25763, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3 de março de 2018.

Art. 2º Fica vago o cargo de Professor 20 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:07135872

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.903, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 13.903, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora SARA CORREIA FRANCO EMERIK e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 13.703/2017 de, 29 de novembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora SARA CORREIA FRANCO EMERICK, admitida em 7 de julho de 2017, no cargo de Técnica de Enfermagem, sob matricula nº11501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica vago o cargo de Técnica de Enfermagem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7F909A45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.904, DE 29 DE JANEIRO DE 2.018.

Decreto nº13.904, de 29 de janeiro de 2.018.

"Dispõe sobre a reintegração da servidora VERA LUCIA NASCIMENTO OLIVEIRA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº14.454/2017 de, 18 de dezembro de 2017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica REINTEGRADA a servidora VERA LUCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, no cargo de Agente de Serviço Escolar Nível III 40 horas semanais, sob matricula nº28339, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 2 de janeiro de 2018, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5F7E38B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.905, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 13.905, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora KÉSIA GOMES FERREIRA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 14.623/2017 de, 21 de dezembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KÉSIA GOMES FERREIRA, admitida em 11 de julho de 2.012, no cargo de Enfermeira Nível II, 40 horas, sob matricula nº91219, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer do Secretária da Pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7995C271

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.906, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 13.906, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora LIGIA COSTA SOUZA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 435/2018 de, 11 de janeiro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LIGIA COSTA SOUZA, admitida em 21 de janeiro de 2.008, no cargo de agente Comunitário de Saúde, 40 horas, sob matricula nº60917, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretaria de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CF27ABD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.907, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 13.907, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora KESIA RODRIGUES DE SOUZA e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 406/2018 de, 11 de janeiro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KESIA RODRIGUES DE SOUZA, admitida em 6 de março de 2.008, no cargo de agente Fiscal de Trânsito nível III, 40 horas, sob matricula nº63088, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretaria de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D357B320

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.908, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 13.908, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JUSCELIO SAVI DOS SANTOS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 443/2018 de, 11 de janeiro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JUSCELIO SAVI DOS SANTOS, admitido em 26 de maio de 2.006, no cargo de agente Guarda Municipal, 40 horas, sob matricula nº43567, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme ciência e parecer da Secretaria de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:341B0D58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.909, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 13.909, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JOÃO CALVINO SANTOS NETO e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 12.467/2017 de, 31 de outubro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO CALVINO SANTOS NETO, admitido em 23 de janeiro de 2.006, no cargo de agente Comunitário de Saúde, 40 horas, sob matricula nº40088, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer da Secretaria de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:39968341

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.910, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº13.910, de 29 de janeiro de 2018.

"*Dispõe sobre a cedencia do servidor GLAUCO RODRIGO KOZERSKI e da outras providências*."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº367/2017-CISAN de RO de, 29 de dezembro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2.018, com ônus para o Órgão solicitante, até 31 de dezembro de 2.018, o servidor **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior função Engenheiro Ambiental, matricula nº42544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 29 de janeiro de 2018, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:644C19F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.911, DE 29 DE JANEIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.911, de 29 de janeiro de 2.018.

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora CLEUZA GONZAGA DA SILVA do cargo de Gerente da Gerencia de Controle Interno/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para os fins que se especifica."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CLEUZA GONZAGA DA SILVA**, a contar de 24 de janeiro de 2018, do cargo em Comissão de gerente da Gerência de Controle Interno vinculado a Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 29 de janeiro de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1A952C88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.912, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 13.912, de 29 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora SIRLENE SERAFIM RODRIGUES e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 628/2018 de, 17 de novembro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora SIRLENE SERAFIM RODRIGUES, admitida em 25 de maio de 2010, no cargo de Professora 40 horas Nível IV, sob matricula nº80470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica vago o cargo de professora 40 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C9E04936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº13.914, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº13.914, de 29 de janeiro de 2018.

"ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais;
Considerando o teor do memorando nº002/CC/2018 de, 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, para o pleito 2017/2019, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES:
Titular: Paola Waneska de Oliveira Gasques
Suplente: Maria Neuza Luiz Gomes

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:
Titular: Fabiana Freire Casarotti
Suplente: Angela Mantovani

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SEMGOV:
Titular: Marco Antonio Lazaretti do Prado
Suplente: Simone Adriele Kleinschmitt Pinto

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU:
Titular: Denise da Silva Pereira
Suplente: Alessandra Francielli Borges da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS - APAE
Titular: Carina Marques de Oliveira
Suplente: Javé Nessi de Oliveira

II – ASSOCIAÇÃO DE MÂES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR
Titular: Milena Piedrobon Paiva Machado Coelho
Suplente: Marla Melo da Silva

III – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FISICOS DE ARIQUEMES - ASDEFARI
Titular: Fernando Oliveira da Costa
Suplente: Valquíria dos Santos Basílio Feliciano

IV – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESCOLA PARA VIDA - COMUNIDADE LUTERANA
Titular: Iriane Schrammel
Suplente: Rozani Doering Schmitz

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr Carpintero, 29 de janeiro de 2018, 40ª de emancipação político – administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1D8E35DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.899 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 13.899 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município de Ariquemes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no exercício da atribuição prevista no artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02 e disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

Art. 5º Compete à Superintendência Municipal de Licitações e, no caso de registro de preços, ao órgão gerenciador, a apuração da responsabilidade dos licitantes durante a realização dos certames por eles conduzidos.

Parágrafo único. A apuração de responsabilidade das pessoas físicas e jurídicas que participem de cotação realizada pelo Município de Ariquemes, para as obras, serviços e aquisições previstas no art. 24, incisos I e II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, é de competência do ordenador da despesa, desde que a infração seja cometida antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 6º O Superintendente Municipal de Licitações, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 7º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. 8º O fornecedor ou licitante deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 9º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor/licitante ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 10. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 11. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV

Da Instrução

Art. 14. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas nos incisos I a III, do art. 20, deste Decreto.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor ou licitante.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 15. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 16. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 17. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 18. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

§ 1º O relatório deverá ser apresentado pela Comissão e encaminhado à Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Após a manifestação da Procuradoria Geral do Município os autos serão encaminhados à autoridade competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução" (anexo 05).

Seção VI

Da Decisão

Art. 19. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 23. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 24. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 25. Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 26. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade “carta convite”, os prazos estabelecidos nos arts. 23 e 24, deste Decreto serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 27. Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS

Art. 28. A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem no suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

0Art. 29 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 30. Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.

Art. 31. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 32. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20 deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 33. Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.

Parágrafo único. No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

Art. 34. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Ariquemes, 23 de janeiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FD95C08B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 13.900, DE 23 DE JANEIRO DE 2.018.

Decreto nº 13.900, de 23 de janeiro de 2.018.

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO que o Carnaval, no corrente ano, será comemorado no dia 13 de fevereiro de 2018,
DECRETO:
Art. 1º. Fica decretado que, nos dias 12/02/2018 (segunda-feira) e 14/02/2018 (quarta-feira), haverá "PONTO FACULTATIVO" para todas as secretarias do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de "SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO", o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público nos dias mencionados no artigo anterior.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 23 de janeiro de 2.018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0108A8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. N.º 205/2018/SEMDES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROC. N.º 205/2018/SEMDES

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Dispensa de Licitação** nº **205/2018**, referente a contratação e despesas no fornecimento de energia elétrica no valor anual estimado de **R$ 65.400,00** (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) em favor da **CERON - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A,** CNPJ 05.914.650/0001-66. Publique-se na forma da lei.

Ariquemes-RO, 31 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:8C9E392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. N.º 206/2018/SEMDES

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no art. 26, *caput,* da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a despesa do processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº **206/2018**, referente a contratação e despesas no fornecimento de água no valor anual estimado de **R$ 10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais) em favor da **ÀGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA,** CNPJ 24.565.225/0001-53. Publique-se na forma da lei.
Ariquemes-RO, 31 de Janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:A6A9E1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo n° **739/2017 Volume I e II - SEMFAZ**
CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DEVEDOR: A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com endereço na Avenida Tancredo Neves nº 2166 Setor Institucional, CEP 768728-54, Ariquemes-RO, tel.: (69) 3516-3212 ou 3516-2039, neste ato representado pelo prefeito Municipal Dr. Thiago Leite Flores Pereira.
CREDORA: A empresa AUTO POSTO MINUANO LTDA, CNPJ 13.727.626/0001-46, com endereço na Avenida Candeias nº 1835 Setor áreas especiais, telefone. (69) 3535-2813, neste ato representado por Lirio Pedro Rigon, portador do RG 503.637 SSP-MT, e CPF n° 169.026.619-87.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Divida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - A Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, Secretaria Municipal de Fazenda, reconhece o dever de pagar a CREDORA no montante de R$ 2.927,25 (Dois Mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), decorrente das notas fiscais nº 55194; 55193; 56469; 58037; 58036; apresentada e listada respectivamente às fls. 389; 394; 407; 464; 469, do Processo nº 739/2017- SEMFAZ, Parecer Jurídico n.º 088/2018 fls.471/473.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de divida pela Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da aquisição de material de consumo (Gasolina comum automotiva), no exercício de 2017, resultando no valor total de R$ 2.927,25 (Dois Mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação em questão encontrava-se amparado pela Ata de Registro de Preço n.º 001/SEMPOG/2017 - Pregão Eletrônico n.º 137/SEMPOG/2016 - Publicação fls. 04/10.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os materiais de consumo em questão foram fornecidos pela empresa até o período de 31/12/2017, Secretaria Municipal de Fazenda.
PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de divida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, classificada como UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMFAZ PROGRAMAÇÃO: 04.122.0007.2010 – Manut. e Gestão de Finanças, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 100
CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais nº 55194; 55193; 56469; 58037; 58036; apresentada e listada respectivamente às fls. 389; 394; 407; 464; 469, do Processo nº 739/2017- SEMFAZ, Parecer Jurídico n.º 088/2018 fls.471/473, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Divida, as partes elegem o FORUM de Ariquemes - RO.
Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ariquemes 31 de janeiro de 2018

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

RICARDO SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n.º 277/PGM/2017

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:9F1A86FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/SEMA/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) EMPRESA MARCIANO e FERNANDES LTDA-EP
OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 – Processo 7228/2017, Limpeza Urbana, para o seguinte Credor:
Empresa Marciano e Fernandes Ltda-EPP, CNPJ 07.283.888/0001-66;
VALOR TOTAL: R$ R$ 199.542,55 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ariquemes-RO, 31 de janeiro de 2018

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:BA8DEA36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **154/2018/SEMA** que tem como Objeto: **Contração de empresa especializada nos serviços na recuperação de piso (tipo) Granilite (piso e rodapé), compreendendo o espaço físico, com área total de 1.023,73 m ², com polimento e aplicação de resina acrílica (em 02 duas) demãos, com fornecimento de todo material de primeira qualidade e mão de obra qualificada.**
Classifica se a favor de: **MANO CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA ME.**
CNPJ: 18.098.506/0001-40, no valor de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".***

Buritis, 01 de Fevereiro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 7795/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6AE024D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO Nº 01

TESTE SELETIVO POR MEIOS DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018.
HOMOLOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO Nº 01
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº7829/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **TORNA PÚBLICA** a HOMOLOGAÇÃO do cancelamento da Inscrição abaixo relacionado, uma vez que a Candidata Protocolou Requerimento desistindo de realizar a prova do Teste Seletivo 01/2018.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:EDUCAÇÃO - ZONA URBANA - SUPERVISÃO - 40 HORAS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
01	**100.223**	SANDRA XAVIER RIBEIRO	***.866.512**	NÃO

BURITIS - RO, 01 de fevereiro de 2018.

TELMA GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7829/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B5D754B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 022/2017

Processo nº 1 – 310/SEMMAS/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/0001-06, representada por MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da cédula de

identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72 fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 003/PMB/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo Administrativo nº 1-310/SEMMAS/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 022/2017 e processo nº 1-310/SEMMAS/2017.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação	Unid.	Preço Licitado	Reajuste	Preço Unit. Reajustado
02	Óleo Diesel Comum	Litro	R$ 3,04	R$ 0,40	R$ 3,44

Buritis/RO, 22 de janeiro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Companhia Rodrigues de Combustíveis LTDA - EPP
MARIA AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9CD5BFA6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 003/2018 – INPREB /2018

"Dispõe sobre a concessão do benéfico de Pensão por morte em favor de: Antônio José Barbosa".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6-A da EC nº 41/03 (com redação dada EC nº 70/12) e Art. 36, inciso I, Art. 37, inciso I e Art. 39, todos da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal e Certidão de Óbito 096263 01 55 2017 4 00006 237 0001737 93.
R E S O L V E

Art. 1º-CONCEDER o benefício de Pensão por Morte da data do óbito 06/03/2017 Vitalícia a Antônio José Barbosa 100% (conjugue) da ex Servidora Nalzira Maria Barbosa, funcionária pública, sob a matricula 2022-1, efetivo desta municipalidade, CPF n.º 660.361.782-04, RG n.º 206.485 SSP/RO, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora Classe A, com carga horária de 40 horas emposada em 29 de Janeiro de 2002 nomeada através do Edital n.º 13/02 publicado no mural desta prefeitura em 18/01/2002, a ser custeado pelo INPREB com proventos integrais última remuneração – SEM PARIDADE conforme consta no processo Administrativo sob o n.º 047/2017/INPREB.
Art. 2º Portaria Retificada conforme DECISÃO N.º 9/2018/GCSEOS.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis RO, em 01 de Fevereiro de 2018.

Homologo:

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Excecultivo /
INPREB

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:D8141937

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 004/2018 – INPREB /2018

"Dispõe sobre benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da senhora: CELI DAS GRAÇAS COELHO.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 c/c Art.6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda nº 70/2012 e Art. 14 §1º,2º,3º,4º da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal e processo do TJRO nº 0001441-47.2012.8.22.0021 Buritis

R E S O L V E

Art. 1º-Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez à servidora senhora: CELI DAS GRAÇAS COELHO, sob CID nº G 40.3 funcionaria desta municipalidade com matricula nº 2182-1, CPF Nº 431.320.229-34 RG Nº 3.285.609-8 SSP/PR com cargo/função de Zeladora 40 horas sob Regime Juridico Estatutário nomeada em 01 de Outubro de 2002 atraves do Edital nº 26/02 publicado no mural da sede da prefeitura no dia 01/10/2002, com Proventos Proporcional Doença Comum, não especificada em lei – Com Paridade Média das 65.78% (Sessenta e cinco por cento, setenta oito decimo) a ser custeados pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos de BuritisRO, conforme processo administrativo nº 007/2018 INPREB.
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores ativos do Ente.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis RO, em 01 de Fevereiro de 2018

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor/ Excecultivo
INPREB

Homologo

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:196CDFAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO RETIFICADOR QUE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO E A PESSOA FÍSICA SR. VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2017 CONTRATO Nº 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 588.840.922-72, residente e domiciliado na Rua João Paulo I, n°2501, CA 08, QU, Cidade de Porto Velho-RO, **RETIFICAM** o Contrato Administrativo nº 003/2018, cuja a celebração foi autorizada pelo despacho no Processo Administrativo nº. 1260/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – No tocante ao texto contido no EXTRATO do contrato n° 003/2018, do Contrato Administrativo nº 003/2018, deverá ser observado as seguintes retificações:

Redação constante no Extrato do Contrato:
A **contratante** pagará a contratada o valor de 05% (cinco por cento) do valor de todos os bem leiloados.

Redação com as retificações:
O **arrematante** pagará a contratada o valor de 05% (cinco por cento) do valor de todos os bem leiloados.

Clausula Segunda – Ficam inalteradas as demais disposições contidas no Contrato Administrativo nº 003/2018.

Cabixi-RO, 01 de fevereiro de 2018.

VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA
Contratada

Prefeitura Municipal
Contratante

RAFAEL MENDES DA SILVA
Advogado do Município

Publicado por:
Rafael Mendes da Silva
Código Identificador:8105EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 121/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 274/1998, Capítulo XIV; Art. 31 e Lei Municipal n.º 746/2013, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 121/2018 nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Contratação de Médicos para atender necessidades da Unidade Mista de Saúde na forma de Plantões de 24 (vinte e quatro) e no Posto de Saúde Tiradentes na forma de plantões de 12 (doze) horas no decorrer do mês de fevereiro de 2018.

Favorecido (s): **JOÃO BATISTA DE LIMA**
RUBEN ALONSO CASCARET
VAGNER HOFFMANN

Valor Total: R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93

Elemento de despesa: 31.90.34 - Outra Despesa Pessoal - Contr. Terceirizado

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:0176B003

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 01/2018 que tem por objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME – 19.634.357/0001-50

VALOR TOTAL R$ 10.529,20 (dez mil e quinhentos e vinte nove reais e vinte centavos)

Fornecedor: COMERCIAL TORRES EIRELI EPP – 13.807.868/0001-40

VALOR TOTAL R$ 6.936,25 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Cacaulândia – RO, 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:69CAA06C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6824/2017
b) Licitação Nrº :	210/2017
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FATURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONER.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.757.232/0001-05
Valor Total Homologado – R$ 1.364,62 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Fornecedor: IMEISSEN COMÉRCIOE SERVIÇOS EIRELLI - ME

CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
Valor Total Homologado – R$ 4.048,38 (quatro mil quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.413,00 (cinco mil quatrocentos e treze reais)

CACOAL, 31 de Janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:797FF5E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	151/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 55/2018
c) Data Homologação :	31/01/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA SEMUSA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CIAP EDUCACIONAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.977.044/0001-92
Valor Homologado - R$ 300,00 (trzentos reais)

CACOAL/RO, 31 de Janeiro de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:DF12BD4A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 03/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
FABIANA FELIX DA SILVA		ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I - Matr.: 5055		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
797.986.162-00	36.535.143-X/SSP/SP	1	1179-7	31799-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO/RO		14/01/2018	19/01/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA FABIANA FELIX DA SILVA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A ONDE ACOMPANHARA A EXMA PREFEITA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO JUNTO A SEDAM,DER,SEDUC, REFERENTE A ASSINATURAS E ENCAMINHAMENTOS DE CONVÊNIO, VALOR R$: 1.012,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº173 E PROCESSO Nº 158/2018

PERIODO DA VIAGEM:14/01/2018 A 16/01/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL, PLACA NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/01/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B8917347

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 002/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a portaria nº 44/AMEC/2017, em nome da Senhora ANGELA GOMES DE ALMEIDA, brasileira, portadora do RG nº 1083306 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 006.130.092-66, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, do cargo em Comissão de Diretora Patrimonial e Almoxarifado da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a contar do dia 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de Fevereiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:90FC715E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 003/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora ANGELA GOMES DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1083306 SESDEC/RO e inscrita no CPF nº 006.130.092-66, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Esportes da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VI Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 01 de Fevereiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0B57D97D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 004/AMEC/2017

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora ALLANA DA SILVA PEREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade do RG. nº 1312400 SESDEC/RO e inscrita no CPF nº 030.825.152-07, residente e domiciliada na Av. Guaporé, 3950, Bairro Jardim Tropical, no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Diretora Patrimonial e Almoxarifado da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao anexo I e Símbolo VI Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 01/02/2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 63/AMEC/2017 de 03 de julho de 2017.

Cacoal/RO, 01 de Fevereiro de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A5F562F0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMPD/2018

Cacoal, 31 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 09/05/2017 a 09/05/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD.

Em Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião extraordináriaem 09/05/2017, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal/RO.

RESOLVE:
Art. 1º. Dispõe da Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 2017 a 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD.

Art. 2º. Deliberou nova composição de membros de sua diretora,sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: Marco AntonioAnder de Almeida
Vice-Presidente: Graziela de Carvalho Tavares da Rocha
Secretária: Lucimara dos Santos
Vice-Secretária: Silvana Alves Macêdo

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRAZIELA DE CARVALHO TAVARES DA ROCHA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E67418A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 9.452 DE 20/03/1997, COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, ACIC/CDL, SITRACOM E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, A LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS ABAIXO RELACIONADOS:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 023/PGE-2017 – Aquisição de mudas de café Clonal.	Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI	100.000,00	31/01/2018	B.Brasil/ 1179-7/ 53967-8

Cacoal/RO, 01 de Fevereiro de 2017.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:641D3AB4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor das declarações prestadas pelo Sr. Rogerio Mendes de Oliveira;

O Poder-dever da Administração de apurar possíveis irregularidades havidas no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a instauração de SINDICÂNCIA para apurar possíveis ilegalidades e infrações disciplinares pelo servidor J. A. C. dos S., em relação aos atos de recebimento e de destinação de 136 (cento e trinta e seis) sacos de cimento, adquiridos pelo munícipe R. M. de O. e entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo ser apurado, inclusive, a existência e o montante de eventual prejuízo ao munícipe e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:
Presidente: JAQUELINE BRANDELERO GOIS, cadastro 4019,
Membros: FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, cadastro 1668, e
SERGIO LUIS ELIAS, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria Geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 31 de janeiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0FDD615D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N. 013/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:
O teor do Ofício n. 516/AMEC/2017;
O poder-dever de a Administração Pública apurar fatos atentatórios aos princípios administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade apurar a conduta e eventuais infrações disciplinares que possam ter sido cometidas pelo servidor A. M. N. V., cadastro 1000210, pertencente ao quadro de servidores da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, em relação aos fatos de que trata o Processo n. 5992/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta por servidores efetivos e estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:
Presidente: GREZIELLE MORESCHI DA SILVA, cadastro 1408
Membros: MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES, cadastro 5470, e
MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA, cadastro 211
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria Geral.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 31 de janeiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral
OAB/RO 1467

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A204003D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚01/2018
PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.187/2017 PROCESSO ADM.N.2940/GLOBAL/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARIMBOSPARA**ATENDER AS NECESSIDADES**DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL, PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE-FMIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**CNPJ sob n.***01.088.055/0001-68***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$17,54; **2**-R$17,81; **3**-R$17,82; **4** - R$18,62; **5** - R$18,82; **6** - R$10,10; **7** - R$9,81; **8** - R$16,96;**9** - R$16,80; **10** - R$27,14; **11** - R$12,69;**12** - R$17,14; **13**- R$44,33; **14** - R$59,70; **15** - R$47,49; **16** - R$69,79; **17** - R$44,99; **18** - R$74,99; **19** - R$54,99; **20** - R$15,85;**21** - R$14,89; **22** - R$15,99; **23** - R$16,99; **24** - R$16,52; **25** - R$18,33; **26** - R$19,97; **27** - R$19,99; **28** - R$19,99; **29** - R$19,93; **30** - R$19,90; **31** - R$11,64; **32**- R$13,75;**33**- R$13,77;**34**- R$13,76;**35**- R$17,96;**36**- R$9,48;**37**- R$9,48;**38**- R$8,96;**39**- R$8,98;**40**- R$8,97;**41**- R$14,93; **42**- R$14,96; **43**- R$14,91;**44** - R$14,92; **45** - R$19,99; **46** - R$35,59;**47** - R$34,57;**48** - R$39,89; **49** - R$37,89; **50** - R$33,89; **51** - R$58,32; **52** - R$42,69; **53** - R$49,29; **54** - R$65,99; **55** - R$57,66; **56** - R$50,99; **57** - R$65,07; **58** - R$43,99; **59** - R$34,99; **60** - R$34,99; **61** - R$29,99; **62** - R$34,99; **63** - R$59,99; **64** - R$59,99; **65** - R$59,99; **66** - R$59,99; **67** - R$59,99; **68** - R$59,99; **69** - R$59,99; **70** - R$59,99; **71** - R$59,99; **72** - R$54,96; **73** - R$41,62; **74** - R$41,62; **75** - R$32,96; **76** - R$31,29; **77** - R$32,96; **78** - R$31,29; **79** - R$31,29; **80** - R$21,99; **81** - R$21,99; **82** - R$31,29; **83** - R$32,96; **84** - R$32,96; **85** - R$32,96; **86** - R$32,96; **87** - R$32,96; **88** - R$32,96; **89** - R$32,96; **90** – R$32,96.
Valor Total: R$47.165,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 01/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal-RO, 01 de fevereiro de 2018.

WILIAN MARQUES VALIM
Diretor de Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D58737C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA - PCD

A Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos do seu quadro de pessoal, regido pelo **EDITAL Nº 01/2017/CMC/DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017,** torna público a relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência - PCD, conforme abaixo:

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICÊNCIA - PCD:

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
453.851-0	ALACIDE DULCI	F04 - MOTORISTA
453.858-7	ALACIDE DULCI	M04 - TELEFONISTA
455.676-3	ANELY DE FATIMA SOARES RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.210-0	CIDNEI CRISTOVAO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
458.825-8	CLEIA PINHEIRO MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.831-2	CLÉIA PINHEIRO MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.366-7	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.379-9	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

457.793-0	FABIANO CÂNDIDO DE SOUZA	A02 - SERVENTE
450.835-1	FERNANDO CESAR FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.317-5	FERNANDO CESAR FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
458.439-2	GABRIEL FRANCO DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
400.093-5	GEANIO DO SACRAMENTO	A01 - BRAÇAL
400.109-5	GEANIO DO SACRAMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.988-0	GECINO PRATISSOLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.721-5	GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.983-9	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
452.984-7	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.672-6	IZAQUE TEIXEIRA DA CRUZ	F04 - MOTORISTA
458.042-7	MARCIA SOARES	F02 - ALMOXARIFE
458.658-1	MARCIA SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.181-5	MARCILENE RAMOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.443-4	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.301-9	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.223-7	MONICA NUNES DO VALE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.018-3	PAMELA NUNES CABRAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.020-5	PAMELA NUNES CABRAL	M04 - TELEFONISTA
460.328-1	PAULO RICARDO CARDOSO AIRES	F02 - ALMOXARIFE
451.988-4	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.993-0	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.694-0	RAQUEL JOSÉ FONSECA CEZAR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.921-9	RAQUEL VIEIRA ARCÂNJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.029-0	TELMA DE ANDRADE	F02 - ALMOXARIFE
457.594-6	WANDERSON JESUS DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
458.311-6	WANDERSON JESUS DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a relação preliminar das 8h do dia 05/02/2018 até as 23h59 do dia 06/02/2018, em link disponível no site www.ibade.org.br**,** observando o Horário de Rondônia.

Cacoal, RO, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA.
Presidente Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:85E39B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS

A Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos do seu quadro de pessoal, regido pelo **EDITAL Nº 01/2017/CMC/DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017,** torna público a relação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos, conforme abaixo:

1. RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Especificação da Condição Especial
457.236-0	ANA CARLA ALVES HIBNER CONT	S01 - CONTADOR	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
457.367-6	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
450.513-1	CARINE BELLO CAVALHEIRO GARCIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
450.734-7	CLAUDIA CARLA PERONE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
400.960-6	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
452.142-0	CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
452.146-3	CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
450.571-9	DENISE RAGNINI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
460.195-5	DINALVA DA SILVA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
457.793-0	FABIANO CÂNDIDO DE SOUZA	A02 - SERVENTE	PROVA AMPLIADA (100%)
450.835-1	FERNANDO CESAR FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
458.317-5	FERNANDO CESAR FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE	INTÉRPRETE DE LIBRAS
458.439-2	GABRIEL FRANCO DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL	INTÉRPRETE DE LIBRAS
454.988-0	GECINO PRATISSOLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
452.983-9	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE	INTÉRPRETE DE LIBRAS
452.984-7	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
452.725-9	JANAINA DOS ANJOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA AMPLIADA (100%)
454.334-3	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
400.801-4	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
400.805-7	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
452.354-7	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
400.720-4	LUCIENE NUNES DE MORAIS	M04 - TELEFONISTA	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
400.722-0	LUCIENE NUNES DE MORAIS	F02 - ALMOXARIFE	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
458.042-7	MARCIA SOARES	F02 - ALMOXARIFE	INTÉRPRETE DE LIBRAS
458.658-1	MARCIA SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
459.879-2	MARCOS DA SILVA ARRUDA MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
455.019-6	MARIA APARECIDA LEAL SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA AMPLIADA (100%)
459.737-0	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
454.411-0	MARINALVA GOMES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
455.443-4	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
458.301-9	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
400.144-3	MEIRILAINE RODRIGUES SILVA	M04 - TELEFONISTA	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
400.218-0	MEIRILAINE RODRIGUES SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
457.690-0	MONICA GISELLI DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
458.127-0	MÔNICA MOURA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA AMPLIADA (100%)
458.065-6	NADIA OLIVEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA AMPLIADA (100%)
460.328-1	PAULO RICARDO CARDOSO AIRES	F02 - ALMOXARIFE	INTÉRPRETE DE LIBRAS
460.251-0	PAULO SOARES DE MELO FILHO	F04 - MOTORISTA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
452.921-9	RAQUEL VIEIRA ARCÂNJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS
454.857-4	RENATA CALDEIRAS DOS SANTOS	A02 - SERVENTE	PROVA AMPLIADA (100%)
460.338-9	ROBERTA COVOSQUE SCHULTZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
456.131-7	RODRIGO PEDERSOLI	F04 - MOTORISTA	PROVA AMPLIADA (100%)
451.441-6	ROQUE QUEIROZ MOTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA AMPLIADA (100%)
456.539-8	SIRLEIA PIRES CELOS	M04 - TELEFONISTA	PROVA AMPLIADA (100%)
456.545-2	SIRLEIA PIRES CELOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROVA AMPLIADA (100%)
457.756-6	THAIS DE OLIVEIRA GUIMARAES STOCCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
457.594-6	WANDERSON JESUS DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE	INTÉRPRETE DE LIBRAS
458.311-6	WANDERSON JESUS DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO	INTÉRPRETE DE LIBRAS

2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a relação preliminar das 8h do dia 05/02/2018 até as 23h59 do dia 06/02/2018, em link disponível no site www.ibade.org.br**,** observando o Horário de Rondônia.

Cacoal, RO, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA.
Presidente Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:9DCA2E15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2018

PROCESSO N. 1800-01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: ANDREVALDO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de veiculo de transporte coletivo, com motorista e combustível por conta do contratado, tendo como capacidade mínima para12 (doze) passageiros.

VALOR: R$ **82.680,00 (oitenta e dois mil seiscentos e oitenta reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.08.10.302.0005.2076 Fundo Municipal de Saúde entre outras previstas no Termo de Referência Projeto Básico.

Campo Novo de Rondônia/RO, 26 de janeiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:78F41EC9

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca o aprovado no CONCURSO PÚBLICO Edital nº. 003 de 16 de maio de 2016, com homologação do Resultado Final em 01/07/2016 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de ser empossado em seu respectivo cargo, no prazo de 30 dias após a publicação, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado autenticado); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar e CPF de todos; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recente e colorida); número de Conta bancaria (B. Brasil); Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12), Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias autenticadas) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; o convocado deverá se submeter a junta médica oficial do Município apresentando a relação de exames a baixo; exames de imagens laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas: Raio X simples de tórax em PA; Raio X da coluna lombar em PA e lateral com os laudos médico; Avaliação Psiquiátrica; Avaliação Cardiológica(com laudo), baseada no exame do candidato de eletrocardiograma(para todas as idades e com o ECG acompanhada da respectiva interpretação); Sangue VDRL, glicemia, Hemograma completo, Acido Úrico, Ureia, Creatinina, Toxoplasmose EGG e IGM, Machado Guerreiro, TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG e IGM, AntiHCV, HIV I e II, PSA(homens) e BHCg (mulheres); Escarro(BAAR); Urina: EAS Toxicológica(cocaína e maconha). Todas as cópias dos documentos pessoais deverão ser autenticadas.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
JOSELITA SILVA GOES	TEC. NÍVEL MÉDIO - ENFERMEIRO	5º	HPP
FLAVIO TAVARES LEITE	TEC. NÍVEL MÉDIO - ENFERMEIRO	6º	HPP

Campo Novo de Rondônia, 01 fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:4C2B219F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA N.º 29/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018 E DA PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
"Art. 1° Designar **MAIARA MIRANDA DE MENDONÇA QUEIROZ**, agente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal deste Município, matrícula funcional nº 5207..."
LEIA-SE:
"Art. 1° Designar **MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ**, agente administrativo, cargo efetivo do quadro de pessoal deste Município, matrícula funcional nº 5207...".

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material no nome da servidora, na redação do Artigo 1º da referida portaria.
I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ
Agente Administrativo

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4306263D

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 3.268 DE 31 JANEIRO DE 2018 DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 01/02/2018, Edição 2136.

ONDE LÊ-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	VANESSA CAREN DOS SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4
02	NATACHE DA SILVA DIAS	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4

LEIA-SE:

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	VANESSA CAREN DOS SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	**CC-1**
02	NATACHE DA SILVA DIAS	Assessor de Apoio Administrativo	**CC-1**

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material quanto a referencia ao Código do cargo na redação no Artigo 1º do Decreto acima.

.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 01 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0C9708AC

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº Nº 3.252 DE 31 JANEIRO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 01/02/2018, Edição 2136.

ONDE LÊ-SE:

05	SANDRA DANTAS TAVARES	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4
06	EDNA CHAGAS PRESTES DO SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4
07	MARIA CESARINA MAGALHAES FEITOSA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4
08	MARCELINO NUNES MACIEL	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4
09	DANIELLE FAGUNDES DA SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	CC-4

LEIA-SE:

05	SANDRA DANTAS TAVARES	Assessor de Apoio Administrativo	**CC-1**
06	EDNA CHAGAS PRESTES DO SANTOS	Assessor de Apoio Administrativo	**CC-1**
07	MARIA CESARINA MAGALHAES FEITOSA	Assessor de Apoio Administrativo	**CC-1**
08	MARCELINO NUNES MACIEL	Assessor de Apoio Administrativo	**CC-1**
09	DANIELLE FAGUNDES DA SILVA	Assessor de Apoio Administrativo	**CC-1**

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material, quanto a referencia ao Código do cargo na redação no Artigo 1º do Decreto acima.
.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 01 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D63948CA

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº Nº 3.253 DE 31 JANEIRO DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 01/02/2018, Edição 2136.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento Administrativo da SEMAGRI, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica NOMEADO, JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA – **CC-4**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento Administrativo da SEMAGRI, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material, quanto a referencia do Código do cargo na redação no Artigo 1º do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 01 de Fevereiro de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:4391E6EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

TIPO: **Maior Percentual de Desconto sobre a tarifa de passagem**

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE inscrita no CNPJ nº 04.391.512/0001-87, localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, através do Gabinete do Prefeito, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1.422/2017, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma **Eletrônica sob o nº 6/2018** do tipo maior percentual de desconto sobre a tarifa de passagem (exceto as taxas de embarque e de serviço), sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário**,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nºs 65 e 73 de 20 de fevereiro de 2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preços para Contratação Futura e Parcelada de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares compreendendo: emissão, transferência, marcação/remarcação, reembolso, endosso e fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, em âmbito **nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC,** Portaria nº 36/2017 **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Rondônia**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com consequente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a contratação do serviço em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo 1 e 2, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº 6/2018**. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 02/02/2018 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 15/02/2018 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 15/02/2018 às 9h. às 10h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 15/02/2018 às 9h. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br.*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor estimado para a demanda é de R$ **20.000,00 (vinte mil reais).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações através do Telefone Celular nº 69 99951 - 4070 ou Webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 01 de fevereiro de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:D2C91175

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTOS DE VAGAS DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 007/2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTOS DE VAGAS DE MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO MARCHINI, Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Realização de Processo Seletivo Simplificado, para provimentos de vagas de Monitores de Transporte Escolar do Município de Corumbiara

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica criada a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado, para provimentos de vagas de Monitores de Transporte Escolar do Município de Corumbiara nos termos da Lei ordinária nº 1077, de 24 de janeiro de 2018 .

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - VILOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO, RG: 489399 SESDEC- RO
II - REINALDO NASCIMENTO DA SILVA, RG: 000483447 SSP-RO
III - DILISMÉRIO MARTINS AGUIAR, RG: 589.800 SSP-RO
IV – JOSINEY JUCHNIEVISKI DE OLIVEIRA, RG:966526 - SESDEC- RO
V - DENIS RIBEIRO DOS SANTOS, RG: 836330 SESDEC- RO

Art. 3º - A comissão ficará responsável pela Realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art.1º deste decreto, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corumbiara, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a elaboração do edital até a homologação e divulgação oficial dos resultados finais e avaliação de recursos.
Art. 4º - Fica designado o servidor Vilomar Pereira do Nascimento, como presidente da Comissão.
Art. 5º- Os recursos provenientes do processo seletivo serão recebidos, avaliados e respondidos pelos membros da comissão, através do Presidente da mesma.
Art. 6º- Todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros da comissão, de acordo com as normas do edital.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.
Corumbiara– RO, 30 de Janeiro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:890761F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

vvv
PORTARIA 0007/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - **CONCEDER** a Servidora, **ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS**, (**PRES. ALMOXARIFADO E FROTAS),** Portador do CPF nº 680.470.532-72 a abertura do processo **exercício 2018** de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO a serviço desta casa de Lei. Os destinos de origens das ocorrências o ofícios solicitados por esta casa de lei.
Art. 2.° **-** O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 29 de Janeiro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:6CC94935

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM ALAMBRADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM EXTENSÃO DE 373,11 METROS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, valor estimado de R$: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 121/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 19 de Fevereiro de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da

Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 01 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:216C72ED

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO

AVISO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018.
REGISTRO DE PROÇO TIPO: MENOR PREÇO POR (GLOBAL POR LOTE)
PROCESSO Nº. 0006/2018
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Exmo. sr. Presidente, **Adeilton Carlos Roberto**, por intermédio de seu Presidente torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO,REGISTRO DE PREÇO A forma eletrônica do Pregão está regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31
De Maio de 2005. Do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Com suas alterações posteriores. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio.
Este Edital está disponível aos interessados no site Portal http://camaradecujubim.ro.gov.br/. AROM DIÁRIO OFICIAL **http://bnccompras.cloudapp.net/%23/Home**.
Local da sessão pública do pregão **ELETRÔNICO:** da Câmara Municipal De Cujubim - RO na Rua Condor Nº 1233, Setor Institucional, CUJUBIM-RO.
http://bnccompras.cloudapp.net/%23/Home.
Data da sessão pública do pregão ELETRÔNICO: 20/02/2018
Horário da sessão pública do pregão presencial: 11:00:00 Horário do BRASILIA DF.
Objeto Aquisição Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos impressoras laser Xerox Phaser, impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML Computadores completo computadores tipo notebook com reposição de todas as peças que se fizerem necessárias. Valor máximo, o estimado pela Câmara Municipal de Cujubim-RO, conforme consta nos autos deste **Edital.. Contato fone: (000) 69 3582-2055 E-mail. cplcamara3000@hotmail.com**

Câmara De Cujubim/RO 31 de janeiro de2018

ADEITON CARLOS ROBERTO
Presidente da Camara Municipal de Cujubim-RO

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:AAF32512

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A.R.P. 306/2017 P.E. 385/2017– SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, de acordo com as normas constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, torna público aAdesãoà Ata de Registro de Preço n° 306/2017referente ao Pregão Eletrônico 385/2017da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, lote 01 – Registro de Preço para aquisição de ambulâncias e veículos de serviço. A aquisição em tela visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Municípiode Cujubim/RO.
Maiores informações na SEMSAU, na sede da Prefeitura do Município de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147

Cujubim (RO), 31 de Janeiro de 2018.

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BADE8A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, o Senhor **JOÃO ALBERTO CHAGAS MUNIZ.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:65AE9F0B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001 DE 29 de Janeiro de 2018

INSTITUI O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI DO EXERCÍCIO DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, DEFININDO O PROCEDIMENTO METODOLOGICOS E CRONOLOGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 31, 70 e 74, da Constituição Federal de 1988 e do art. 5°, da Lei Municipal n. 154/2001;

CONSIDERANDO o art. 8, inciso V, c/c com art. 14, § 1° da Decisão Normativa n° 002/2016/TCE-RO do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia que estabelece a necessidade de consignar as atividades de auditoria num Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades a serem desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município no que tange as auditorias, inspeções e visitas;

ESTABELECE

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo único desta instrução Normativa, o Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2018.

O cronograma poderá sofrer alterações quando:

Em função de eventos externos ou internos que possam influenciar sua implementação, tais como trabalhos especiais, apontamentos dos órgãos de Controle Externo ou fatos supervenientes.

Quando no decorrer do exercício for necessário realização de auditorias e/ou inspeções extraordinárias determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou Controlador Geral do Município.

Art. 2º Os procedimentos de auditoria e inspeção consistirão em um conjunto de atividades cujo objetivo é acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência dos atos de gestão praticados pelas unidades administrativas da Prefeitura de Cujubim/RO.

Parágrafo único – As áreas e atos a serem auditadas deverão compor o PAAI e serem lançadas com critérios de materialidade, relevância, risco e vulnerabilidade.

Art. 3º Quando designado pelo Controlador Geral, o servidor atuará como auditor, podendo, se necessário, solicitar documentos e informações da unidade auditada, estabelecendo prazo suficiente para seu cumprimento.

Art. 4° Após a conclusão da auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as medidas necessárias, oportunizando o relatório de auditoria.

Parágrafo único – A elaboração do relatório de auditoria poderá ser dispensando quando a materialidade do procedimento não exigir ou ainda, quando a conclusão preliminar for satisfatória e assim se puder dispensar.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor com efeitos retroativos em 08/01/2018.

GÉSSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES
Controladora Geral

ANEXO ÚNICO: Cronograma de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do exercício de 2018

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:9C600966

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

PROCESSO: 1/2018
OBJETO: Justificativa. Dispensa de Chamamento Público. Termo de Fomento à ser celebrado entre o município de Cujubim e a entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis.

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura de Cujubim/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, e a ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 04.702.918/0001-33, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.
A parceria destina-se a co-gestão dos serviços de atendimento e acompanhamento especializado de alta complexidade de Assistência Social, qual seja o Serviço de acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS, oferecidos para pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, com intuito de promover a sua integração na vida familiar e comunitária conforme normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais.
Os serviços serão executados na própria instituição localizada na rua Flor do Ipê nº 2321, Setor 04 – Ariquemes/Rondônia e na casa lar localizada na RUA Vilhena n° 2019, bairro BNH seguindo as especificações técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, junho de 2009 elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social de Combate a Fome, que inclui o atendimento e acompanhamento através de institucionalização de até 20 Crianças e Adolescentes de 0 a 12 anos de ambos os sexos e de 12 a 18 anos adolescentes do sexos feminino na casa da Criança Francisco de Assis e 10 adolescentes do sexo masculino de 12 a 18 ano na Casa Lar, sendo que a Mantenedora da Casa é a Casa da Criança Francisco de Assis, cujas atividades deverão funcionar diariamente inclusive as feriados e fins de semana em caráter ininterrupto de horário.
Os serviços serão executados de acordo com o Projeto Técnico e plano de trabalho que integraram o presente independente de transcrição.

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal para a presente iniciativa são os incisos I, III e VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público.
Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar à realização do chamamento público com organizações e entidades de atendimento a Assistência Social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, que integrem a rede sócio-assistencial de proteção social de qualquer das complexidades estatuídas pela legislação.

III - DA JUSTIFICATIVA

A atividade desenvolvida na ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição mencionada possibilita os serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes sendo a ÚNICA que presta este tipo de serviço no município, proporcionado a elas um ambiente saudável, educativo e seguro.
O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada criança ou adolescente proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido de ser e do pertencer, bem como a autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania.
Em razão da inexistência de programas de acolhimento institucional no município à crianças e adolescentes, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela instituição, diante disto e da complexidade dos serviços ofertados é necessário a continuidade ininterrupta das ações.
A realização do acolhimento institucional é realizada de caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para a família substituta portanto, desnecessário a realização do chamamento público.
Assim, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cujubim, consoante art. 32, da Lei Federal n 13.019, para que não

haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente a clientela atendida, apresento a justificativa para dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Fomento tendo em vista a proposta da instituição interessada, que atende as exigências e requisitos previstos nos incisos I, III e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie

IV - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado ;
cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

V - DA CONCLUSÃO.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição a única que realiza essa atividade no município de Ariquemes, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS e ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS.

Cujubim – RO, 22 de Janeiro de 2018.

ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMAS.

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:4BB138EF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

HOMOLOGAR A Presente Tomada de Preços nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 614/2017 vol 0I e II

Modalidade: Tomada de Preços n° 007/CPL/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA E.M.E.F ALUÍSIO BECKER, ATRAVÉZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUJUBIM.

Data Homologação: 01/02/2018

Fornecedor: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.772.065/0001-06

Valor; 289.309,27 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 01 de Fevereiro de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:7C14552A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3675/2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE EM FAVOR DO SENHOR ARMANDO DE ARAÚJO BARROS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do IPRAM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal (*com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003*), combinado com o Artigo 12, III, b, da Lei Municipal nº 1.796/2014 com suas alterações e artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Senhor **ARMANDO DE ARAÚJO BARROS,** portador do RG nº 86130 SSP/RO, CPF Nº 079.057.342-34, residente e domiciliada na Rua Misericórdia, n° 2086, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Cadastro n° 202/0, conforme o processo do IPRAM nº 239/IPRAM/2017.

Art. 2º - A revisão dos proventos de aposentadoria será realizada pelo IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:07CB0EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3676, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"*DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES*".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º. Será ponto facultativo para os serviços públicos municipais nos dias 12 de fevereiro de 2018 e 14 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais de coleta de lixo, de vigia dos prédios municipais e de atendimento à saúde.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 01 de fevereiro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:B7677622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO N.º 7.015/GP/2018 - REVOGADO O DECRETO Nº 6.859/GP/2017

DECRETO N.º 7.015/GP/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2.018

"Dispõe sobre REVOGAÇÃO DE DECRETO de DESIGNAÇÃO de servidor, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **REVOGADO O DECRETO Nº 6.859/GP/2017** que DESIGNOU à Servidora JILEADE DAS VIRGENS SANTOS, matricula N° 1994, para responder pelas atribuições do Cargo – COORDENADORA DO CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO – SETOR COLINA VERDE, DISTRITO do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6C3EA145

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.016 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.016 / GP / 2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

***Art. 1º NOMEAÇÃO** do Senhor* **Alex Sandro Correa Soares,** *no Cargo NIVEL IV-(CC-IV) DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º Este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:B1BB8BEB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.017 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.017 / GP / 2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

***Art. 1º NOMEAÇÃO** da Senhora* **RONICELE RODRIGUES CADASTRO N° 1608,** *no Cargo **NIVEL II (CC-II) Departamento de Programas Sociais** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

Art. 2º Este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9B34F190

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.018/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.018/GP/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

D E C R E T A

***Art. 1º - EXONERAÇÃO** da Senhorita **SABRINA LOPES RIBEIRO,** no Cargo NIVEL IV (CC-VI) **DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.*

***Art. 2º -** Endereço da servidora: Rua Angelim nº 685, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).*

***Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.*

***Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

***PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:57A00C63

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.013/GP/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.013/GP/2018
29 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre Cedência de Servidor do Quadro Efetivo desta Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira/RO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **CEDIDO** o Servidor **VAGNER FRANCISCO DOS SANTOS**, função: Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 1556, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, de **01 de fevereiro a 31 de dezembro/2018**, podendo ser prorrogado, havendo concordância de ambas as partes.

Art. 2º - A presente cedência será **com ônus para o órgão solicitante** (Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO).

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data do dia **01 de fevereiro de 2018** , revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CC9B74FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº. 8510 ALEXIS & DENADAI LTDA ME referente ao empenho nº. 2618, datado em 27/12/2017, no valor de R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), referente à nota fiscal nº 000000133 Série 001 .O referido pagamento refere-se aquisição do medicamento PROPILTIOURACIL 100 mg.a fim de atender a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 316-GAB/SEMSAU/17, parecer jurídico às folhas 27 do Processo nº 950/2017,. O pagamento da referida nota fiscal foi feita antecipadamente tendo em vista tratar-se de melhor atendimento à população de Guajará Mirim conforme Artigo 2º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 2018, motivos pelos quais justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim (RO), 01/02/2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 11.157/GAB/PREF./17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:FE0FE46C

GABINETE DO PREFEITO
SENHOR GESTOR

Senhor Gestor

Com os cumprimentos de praxe, comunicamos que o Contrato de Automação e Prestação de Serviços no Setor do Laboratório junto ao Consócio Intermunicipal (CIMCERO) expira na data de **07/02/2018** e o município de Guajará-Mirim depende **integralmente** do Laboratório Municipal, com atendimento diário médio de 120 pacientes, ou seja 400 à 500 exames diários.
Justificando que cada paciente que procura nossos serviços, o Médico solicita em média de 05 à 07 exames.
Atendemos uma grande demanda populacional, ao qual necessitam encarecidamente de diagnóstico laboratorial fornecido pelo sistema público situado dentro do H.R.P.S, ou seja Pronto Socorro/Emergência.

O Laboratório Municipal necessita fazer atendimento aos pacientes do Hospital Regional Perpétuo Socorro, de 35 a 50 pacientes /dia, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	ORIGEM DEMANDA/PACIENTE
40 à 50	Atenção Básica
08 à 10	População Indígena
03 à 05	Sistema Penitenciário
06 à 10	Servidores Públicos
03 à 05	Estrangeiros

PROCESSO Nº 407 / 2017 requer em caráter de urgência que seja efetuado o pagamento do boleto dentro do processo, pois o Consórcio acima mencionado somente prestará os serviços de automação e abastecimento após a quitação do débito.

Guajará-Mirim, 29 de Janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:1D5947F8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/9, justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor MAZATUR TURISMO LTDA peça processual de nº nº512/17, empenhado através da Nota de empenho de nº2438 no valor de nº40.183,00 (quarenta mil cento e oitenta e três reais) referente a nota fiscal nº 572. O referido pagamento referente ao contrato de transporte de para atender pacientes com Hemodiálise, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento da referida Nota fiscal foram feitas antecipadamente tendo em vista tratar-se de serviço essencial para população que precisa deste serviço, conforme Alínea II Artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, podendo ocorrer rescisão contratual em atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias, conforme previsto no artigo 78 XV da Lei 8.666/93, motivos pelas quais justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas o pagamento e as publicações necessárias.

Guajará Mirim 30 de janeiro de 2018

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal de Guajará Mirim - RO

DAVINO GOMES SERRATH
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 11.157/GAB-PREF/17

Publicado por:
Nilton Dorado Pereira
Código Identificador:A27C9CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2018

PROCESSO Nº: 016-18
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso XVII c/c 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do Parecer Jurídico nº 102/2018, do Processo Administrativo nº 016/2018**, AUTORIZO a Chefia de Gabinete,** adotar **Dispensa de Licitação**, *na* ***aquisição de serviços e peças para revisão do Veículo S10 LT Cabine dupla Placa NDG-1706,*** recaindo a escolha na pessoa jurídica **SABENAUTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA*, inscrito no CNPJ Nº 05.888.433/0001-49,*** estabelecida na Avenida Tiradentes, 3183, Porto velho/ RO.

Guajará-Mirim, 10 de janeiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E84D867E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - PORTARIA Nº. 001/GAB-PRES/2018

PORTARIA Nº. 001/GAB-PRES/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS – CPLMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1°, DO ART. 51, DA LEI FEDERAL 8.666/93).

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO).

Art. 2º - Para comporem a Comissão prevista pelo Art. 1º, ficam nomeados os membros abaixo para exercerem as respectivas funções até a data de **31 de Dezembro de 2018.**

NOME	FUNÇÃO
DAIANNY LÚCIA RABEL	PRESIDENTE
SHIRLEI MARTINS DOS SANTOS PESSOA	SECRETÁRIA
URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:4D0D32F9

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - PORTARIA Nº. 002/GAB-PRES/2018

PORTARIA Nº. 002/GAB-PRES/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE-RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para abrir, prosseguir e dar finalização no processo de inventário dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO.

NOME	FUNÇÃO
RUFISSON AMORIM GOMES	PRESIDENTE
URSULA INGRID BRAGA PACÍFICO	SECRETÁRIA
SHIRLEI M. DOS S. PESSOA	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo realizar o levantamento dos bens patrimoniais do ano de 2017 desta Casa de Leis no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado em igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 18 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ITAMAR JOSÉ FELIX
Presidente

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:E662D897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/PMJ-SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO:010/PMJ-SEMUSA/2017
PROCESSO: Nº 094/PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: LIMPEZA E OUTROS.

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

EMPRESAS:
M.L BEZERRA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

Endereço: Rua Plácido de Castro n° 1878
Setor 01
Sala A
Cep: 76.890-00
Jaru/RO
Tel.: 69 3521-1096

MONIELY LIMA BEZERRA
Representante
CPF 696.337.202-06

INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50

AV. JAMARI N° 3013
SETOR 01
CEP: 76.870-109
ARIQUEMES/RO
EMAIL: CICERO.CARLOS@MADISTRIB.COM.BR
TEL: 69 3535-3018/981158392

CICERO CARLOS RIBEIRO
REPRESENTANTE
CPF: 940.389.292-72

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:78BE5A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0485/GP/2018 31 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - DANIEL DA SILVA, para o cargo de VICE DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE LURDES-SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 588.178 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 597.603.382-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 31 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:632F2162

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 07/GP/2018. PROCESSO N.º 1-4180/SEMECEL/2017.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal nº 9.870/GP/2017, considerando o parecer jurídico fls.863/866, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão eletrônico** nº **128/PMJ/2017 e Autoriza a aquisição** no valor abaixo descrito em favor das empresas informadas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
OLMIR INFORMÁTICA LTDA-EPP	00.789.321/0001-17	Materiais Permanentes	R$ 14.293,40
SAESA DO BRASIL LTDA-EPP	07.366.769/0001-77	Materiais Permanentes	R$ 12.000,00
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP	10.793.812/0001-95	Materiais Permanentes	R$ 9.284,40
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME	10.942.831/0001-36	Materiais Permanentes	R$ 5.799,60
E. DE OLIVEIRA LOPES FILHO CONSTRUTORA EIRELI-ME	16.454.638/0001-32	Materiais Permanentes	R$ 2.095,00

NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME	21.487.782/0001-05	Materiais Permanentes	R$ 22.000,00
R.V. FERREIRA ROCHA-ME	25.345.598/0001-81	Materiais Permanentes	R$ 24.688,00
PRIME AUDIO COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI-ME	26.947.504/0001-07	Materiais Permanentes	R$ 850,00
TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	27.274.178/0001-87	Materiais Permanentes	R$ 51.999,75
NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS E INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI	28.552.012/0001-48	Materiais Permanentes	R$ 101.190,00
TOTAL: R$ 244.200,15 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos reais e quinze centavos).			

Jaru/RO 31 de Janeiro de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
SEMECEL

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:B62ED966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0160/GP/2018

01 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES, LILIAN ADIMAR DA CUNHA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 907090 SSP/RO e CPF sob o nº 990.319.652-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:9CBB599C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0161/GP/2018

01 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-SEMAPLANF, BRUNA DAYANE DE LIMA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 906.892 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 860.549.962-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 03 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:E929E348

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0162/GP/2018

01 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA SEMDES-SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, WAGNER TREVIZAN DA SILVA, portador do RG nº 888708 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 830.436.682-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:94BB4754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0489/GP/2018

01 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR - WAGNER TREVIZAN DA SILVA, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL- SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 888708 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 830.436.682-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:EA11D805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0488/GP/2018

01 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - AMANDA MARTINS DE MATOS, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA SEMDES-SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1490412 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 011.424.601-77, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:1361B9BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0487/GP/2018

01 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - BRUNA DAYANE DE LIMA, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE- SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, Portadora do RG nº 906.892 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 860.549.962-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 03 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:11E4F786

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0486/GP/2018

01 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.
D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - YARA BUSSINGUER ALCURE, para o cargo de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1244907 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 014.514.012-13, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 01 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Bárbara Rubya Chaves Silva
Código Identificador:36C75D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/SEMDES/2018 30, DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, no uso das atribuições previstas no artigo 1º, incisos I e II, Decreto nº 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao (a) servidor(a) João Joaquim Alves, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 681-1, lotado(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (CRAS I), em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas nos artigos 127, I e III, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social,
Jaru/RO 30, de janeiro de 2018

SHTELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8971A162

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

PORTARIA Nº 005/JP/18. De 31de Janeiro de 2018.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

RE S O L V E

1º - Fica **EXONERADO**o servidor **SILMAR LACERDA SOARES**, RG nº 383.288 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 408.344.842-34,**da função deDiretor Financeiro do Jaru Previ**, nomeada através da Portaria nº 048/JP/2017 de 11/08/2017.

2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 31 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:088DE0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

PORTARIA Nº 006/JARU-PREVI/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica **NOMEADO**o servidor **SILMAR LACERDA SOARES**, RG Nº 383.288 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 408.344.842-34, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, com atribuições estabelecidas no art. 81 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 31 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:41C6D009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. 002/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROCESSO N. 1-3036/2017
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) TRX COMÉRCO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e qualificada para atender as necessidades da Reforma Elétrica da Escola de Educação Infantil Beatriz Mireya, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n. º 1-3036/2017 e da Licitação de Pregão Eletrônico n. º 103/PMJ/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n. 199 – Ficha 164; 02. Poder Executivo; 10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0009.1037.0000 Construção de Subestação Elétrica nas Escolas; 4.4.90.51.99 Obras e Instalações
VALOR: R$ 33.770,50 (trinta e três mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3036/SEMECEL/2017.

Jaru – RO, 24 de janeiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:52A9679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.781.308,90	0,00
Pessoal Ativo	50.936.054,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.845.254,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	8.233.481,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.333.323,50	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	54.903,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.845.254,89	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.547.826,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	95.088.381,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	95.088.381,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	49.547.826,99	52,11
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.347.726,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	48.780.339,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	46.212.953,55	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:B43ED935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RGF - II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.325.180,80	36.302.581,56	32.274.586,95	35.029.504,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.334.159,62	34.311.560,38	32.274.586,95	35.029.504,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	37.131.788,01	34.109.188,77	32.072.215,34	34.881.913,53

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	37.131.788,01	34.109.188,77	32.072.215,34	34.881.913,53
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202.371,61	202.371,61	202.371,61	147.590,62
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.991.021,18	1.991.021,18	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.861.467,31	15.759.593,60	15.625.787,01	10.584.192,74
Disponibilidade de Caixa	8.981.906,39	12.248.730,01	13.454.972,92	8.255.747,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.981.906,39	12.248.730,01	13.454.972,92	8.255.747,47
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.879.560,92	3.510.863,59	2.170.814,09	2.328.445,27
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	27.463.713,49	20.542.987,96	16.648.799,94	24.445.311,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.618.757,07	92.239.736,56	95.680.732,03	95.088.381,78
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,92	39,36	33,73	36,84
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	29,98	22,27	17,40	25,71
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	109.942.508,48	110.687.683,87	114.816.878,44	114.106.058,14
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	98.948.257,64	99.618.915,48	103.335.190,59	102.695.452,32

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	72.621.541,34	72.621.541,34	72.621.541,34	72.621.541,34
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:DA1C8535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.618.757,07	92.239.736,56	95.680.732,03	95.088.381,78
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	20.156.126,56	20.292.742,04	21.049.761,05	20.919.443,99
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	18.140.513,90	18.263.467,84	18.944.784,94	18.827.499,59

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:0BF69F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.088.381,78	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.214.141,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	13.692.726,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.656.186,72	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre

	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO Portaria Nº 403 de 2016		

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:87104E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		95.088.381,78
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.547.826,99	52,11
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	51.347.726,16	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	48.780.339,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	24.445.311,41	25,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	114.106.058,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.919.443,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	15.214.141,08	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.656.186,72	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO PAGAR NÃO PROCESSADOS	LÍQUIDA (ANTES DA DO EXERCÍCIO)
Valor Total	750.047,97	85.038.186,60

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA GIMAEL
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:2DA0B477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - V - NOMINAL - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.850.304,47	32.799.710,62	35.406.619,09
DEDUÇÕES (II)	10.259.415,06	13.306.581,42	10.567.692,74
Disponibilidade de Caixa	7.379.854,14	10.858.723,37	8.239.247,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.981.906,39	11.069.950,59	8.255.747,47
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.602.052,25	211.227,22	16.500,00
Demais Haveres Financeiros	2.879.560,92	2.447.858,05	2.328.445,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	29.590.889,41	19.493.129,20	24.838.926,35
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	29.590.889,41	19.493.129,20	24.838.926,35
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		5.345.797,15	-4.751.963,06
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-4.725.148,98	

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:776160F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	100.194.643,97
Previsão Atualizada da Receita	104.869.218,77
Receitas Realizadas	113.084.111,72
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.786.310,86
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	89.850.929,64
Créditos Adicionais	11.096.924,20
Dotação Atualizada	100.947.853,84
Despesas Empenhadas	97.029.978,62
Despesas Líquidadas	96.279.930,65
Despesas Pagas	95.943.965,36
Superavit Orçamentário	16.804.181,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	97.029.978,62
Despesas Líquidadas	96.279.930,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	95.088.381,78
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	21.895.192,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	7.430.573,14
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	14.464.618,93

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-4.725.148,98	-4.751.963,06	0,00
Resultado Primário	-1.134.649,25	15.097.581,33	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.602.052,25	-22.880,28	1.562.671,97	16.500,00
Poder Executivo	1.602.052,25	-22.880,28	1.562.671,97	16.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.646.847,67	-25.270,52	1.391.366,22	2.230.210,93
Poder Executivo	3.644.957,67	-25.270,52	1.389.476,22	2.230.210,93
Poder Legislativo	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.248.899,92	-48.150,80	2.954.038,19	2.246.710,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	15.027.825,04	25,00	26,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	11.611.502,34	60,00	66,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.973.693,13	960.242,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	17.046.676,32	25.134.343,13	28.658.967,07	31.001.728,39
Despesas Previdenciárias (V)	6.273.297,19	16.270.489,97	23.649.777,61	23.175.084,29
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	10.773.379,13	8.863.853,16	5.009.189,46	7.826.644,10

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.291.114,20	15,00	20,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:74058CA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/SEMED/2017

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/SEMED/2017, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: (VENTILADOR, GELADEIRA, COMPUTADOR ETC) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Processo Administrativo nº 2574/2017. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: CALEBE CABRAL DA COSTA ME** CNPJ nº 16.814.562/0001-09 no valor total de **R$ 5.184,00** (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais); **CCK COMERCIAL EIRELI** CNPJ nº 22.065.938/0001-22 no valor total de **R$ 7.184,50** (Sete mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **J.E. DE SOUZA JUNIOR ME** CNPJ n° 22.615.982/0001-69 no valor total de **R$ 2.097,92** (Dois mil noventa e sete reais e noventa e dois centavos); **LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ n° 28.276.943/0001-60 no valor total de **R$ 7.764,99** (Sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP** CNPJ n° 04.063.503/0001-67 no valor total de **R$ 7.187,90** (Sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos); **T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME** CNPJ n° 27.274.178/0001-87 no valor total de **R$ 19.284,88** (Dezenove mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME;** CNPJ n° 05.252.941/0001-36 no valor total de **R$ 8.114,00** (Oito mil cento e quatorze reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 01/02/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7834540C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 006/CPL/2018

JUSTIFICATIVA N.º 006/CPL/2.018. EM, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO N.º 011/CMMS/RO/2.018.

FAVORECIDO: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ/CPF N.º 04.233.946/0001-59

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 6.267,74 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE REVISÃO DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECON, 04 PORTAS, PLACA NDR 7607, DESTA CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de revisão do veículo Fiat Uno Mille Way Econ., da Câmara Municipal.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 01/02/2018

CRISTIANO CORREA DA SILVA
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:1D85FAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PROCESSO

RESUMO DO CONTRATO Nº: 016/2018
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 843/2017 volume XI.
CELEBRAÇÃO: 02/02/2018
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: A. S. ALBERTON AUTO POSTO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.163.820/0001-05
OBJETO Referente à: GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL COMUM
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAAGRI.
O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **06 (seis)** meses, iniciando-se **em 05/02/2018 até 05/08/2018**,
NOTAS DE EMPENHOS N º:166 e 167/2018**.O VALOR**: O valor Global do presente contrato é de **R$ 42.339,52 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).**

Mirante da Serra/RO, 02 de fevereiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:F7788F28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 063 de 23 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente a seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do Termo de Acordo de Cooperação com o Município, para destinação de Equipamentos de Abatedouro de Aves, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 05/02/2018 até o dia 05/03/2018, no horário das 07:30 às 13:30.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **06/03/2018** às **10:00**.

Processo Administrativo: nº **1021/SEPAGRI/2018**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 01 de fevereiro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:4B346159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 077/GAB/2018

PORTARIA N. 077 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006, alterada pela Lei Municipal n. 810/GAB/2017;
Considerando o recebimento do Memorando n. 027/SEMED/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR SONIA FELIX DE PAULA MACIEL,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR CONTÁBIL DO FME,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 08/01/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F1BAFD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 078/GAB/2018

PORTARIA N. 078 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 01/02/2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C36E5C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 079/GAB/2018

PORTARIA N. 079 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR MARCOS AUGUSTINHO BATISTA** ocupante do cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 827/GAB/2017.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A6B66D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 080/GAB/2018

PORTARIA N. 080 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 027/SEMED/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR MARCOS AUGUSTINHO BATISTA** para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2FA0EE62

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CARONA PROCESSO Nº 073-1/2018

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público,a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº024/SEMOPG/2017 do Pregão Eletrônico Nº029/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA-GSRF(Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO), conforme Aviso de Adesão Nº003/2018, anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 073-1/2018, que tem como objeto ¨ **A referida adesão visa a aquisição, por esta Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA,de Oxigênio Medicinal, grau de pureza mínima 95,5% na quantia de 4.000 m ³ de suma importância para Hospital Municipal.**¨
Em favor do Licitante:**PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELLI-EPP, CNPJ:22.397.093/0001-72,** no endereço:Rua Jundiá,5014 ,Bairro Lagoa
Na cidade de Porto Velho/RO.
Tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 02 de Fevereiro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:419B82DC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.04/IPREMON/2018

Portaria Nº 04/2018
Data: 31 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal ativo e inativo e pensão por morte e dá outras providências.

O Sr. (a) Juliano Sousa Guedes, Superintendente do IPREMON - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais do Município de Monte Negro , Estado de Rondônia, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e o Decreto 9.255 de 29 de dezembro de 2017, do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria MF nº. 15, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018, edita o seguinte:

CONCEDE

Art. 1º Fica alterado para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos) e o seu valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMON, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro – RO, 31' de janeiro de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Portaria n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:D7D65B10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	83/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	31/01/2018
e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em pagamento de taxas de documentos de veículos oficiais pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - Ro.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN- RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DOCUMENTAÇÃO DE VEICULOS DA SEMOSP	1	R$ 336,24	R$ 336,24
Valor Total Adjudicado - R$ 336,24				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,31 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B8C8726D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	83/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	O Objeto constitui em pagamento de taxas de documentos de veículos oficiais pertencente a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste - Ro.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN- RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DOCUMENTAÇÃO DE VEICULOS DA SEMOSP	1,00	R$ 336,24	R$ 336,24

Valor Total Homologado - R$ 336,24

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0A82BDD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	55/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	30/01/2018
e) Objeto da Licitação :	DESTINA A CUSTEIO DE TAXA PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN- RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS VINCULADAS AO DETRAN	1	R$ 17.031,00	R$ 17.031,00

Valor Total Adjudicado - R$ 17.031,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:7ADA715B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	55/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	30/01/2018
e) Objeto Homologado :	DESTINA A CUSTEIO DE TAXA PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN- RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE TAXAS VINCULADAS AO DETRAN	1,00	R$ 17.031,00	R$ 17.031,00

Valor Total Homologado - R$ 17.031,00

Nova Brasilândia DOeste, 30 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F0F6FF65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/CMNM/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/CMNM/2018

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, informa que está contratando empresa para a **Prestação de Serviços de Xerox e Encadernação para atender os Serviços Administrativos**, para o exercício de 2018 e convoca a todos os interessados a apresentarem sua proposta, que deverá ser entregue até o dia **08/02/2018**, na sala do Legislativo, em horário de expediente **(das 8:00 às 14:00h)**, no prédio da Câmara Municipal de Nova Mamoré, localizado à Av. Desidério Domingos Lopes, número 3040, bairro João Francisco Clímaco, neste município, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Termo de Referência e modelo de Proposta de Preços, gratuitamente, ao qual também estará disponível no site: http://transparencia.camaradenovamamore.ro.gov.br/. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-2623.

Nova Mamoré-RO, 01 de fevereiro de 2018.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:879944AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 26/01/2018 **Chegada**: 26/01/2018		**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
			V. UNITARIO	R$	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	**R$**	**R$ 87,89**
Diária Com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Antonimar Aparecido de Souza Gomes**
CARGO/FUNÇÃO: **Médico - Clinico Geral** LOTAÇÃO: **SEMSAU-HPP**
CPF: **572.835.242-15** RG: **517.509 SSP/RO**
ENDEREÇO: BAIRRO: **União**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto D'Oeste - RO** TELEFONE: **99959-0064**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **1404-4** CONTA**: 29.776-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O Servidor supra com o cargo de Médico Clinico Geral, lotado no Hospital Municipal e devidamente estando de Plantão no dia 26 de Janeiro do ano corrente deslocou-se deste município de Nova União – RO, com destino a cidade de Cacoal-RO" aonde foi acompanhar o paciente Altamiro P. da Silva, pois o mesmo deu entrada na unidade hospitalar com sintomas de AVC e foi devidamente regulado para o EURO de Cacoal - RO em caráter de Urgência, conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Antonimar Aparecido de S. Gomes
Médico – Clinico Geral
RG: **517.509 SSP/RO**

Nova União/RO	Autorizado em: 27/01/2018

Sheila Silva Teixeira Secretária Mun. de Saúde Interina Port. de nº 261 de 29.12.2017	Adinael de Azevedo Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F8CA1D53

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 26.01.2018 **Chegada**: 26.01.2018		**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
			V. UNITARIO	R$	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Total**	**R$**	**R$ 87,89**
Diária Com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado no Hospital Municipal e devidamente estando de Plantão no dia 26 de Janeiro de 2018 deslocou-se deste município na referida data com destino ate a cidade de Cacoal – RO, aonde conduziu o paciente Altamiro P. da Silva sendo acompanhado pelo Médico de Plantão Antonimar Aparecido de Souza Gomes e a Enfermeira Leonice Alves de Lima ao Hospital HEURO em caráter de Urgência (*Segue encaminhamento em anexo*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 87,89** (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 30.01.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 261 de 29.12.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:ABEE99B2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 26/01/2018 **CHEGADA:** 26/01/2018	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	R$: 87,89
CIDADE/UF:	Cacoal - RO	**V. TOTAL**	**R$: 87,89**
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leonice Alves de Lima**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **HMEGF**
CPF: **418.903.102-04** RG: **422.219 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO:**BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.400-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A servidora supra com o cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Municipal e devidamente estando de Plantão no dia 26 de Janeiro de 2018 deslocou-se deste município de Nova União – RO na referida data com destino ate a cidade de Cacoal – RO, aonde acompanhou o paciente Altamiro P. da Silva ao Hospital HERO em caráter de Urgência, Conforme *Encaminhamento em anexo.*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leonice Alves Lima
RG nº 422.219 Enfermeira

Nova União - RO Autorizado em: 30/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. nº 261 de 29.12.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6DBCE583

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 03.01.2018 **Chegada**: 03.01.2018	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**R$ 87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado no Hospital Municipal e devidamente estando de Plantão no dia 03 de Janeiro de 2018 deslocou-se deste município na referida data com destino ate a cidade de Cacoal – RO, aonde conduziu o paciente Francisco Pinheiro e a Enfermeira Leonice Alves de Lima que fez o acompanhamento do paciente, pois o mesmo foi encaminhado ao Hospital HEURO em caráter de Urgência *(Segue em anexo encaminhamento e demais comprovações).*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 87,89** (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 24.01.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Port. nº 261 de 29.12.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:160F4988

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 03/01/2018 **CHEGADA:** 03/01/2018			**Nº. DE DIARIAS**		01 (uma) 30%	
				V. UNIT.		R$: 87,89	
CIDADE/UF:	Cacoal - RO			**V. TOTAL**		**R$: 87,89**	
DIARIA COM PERNOITE	X			**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.							

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leonice Alves de Lima**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeira** LOTAÇÃO: **HMEGF**
CPF: **418.903.102-04** RG: **422.219 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa, S/Nº** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO:**BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.400-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A servidora supra com o cargo de Enfermeira, lotada no Hospital Municipal e devidamente estando de Plantão no dia 03 de Janeiro de 2018 deslocou-se deste município de Nova União – RO na referida data com destino ate a cidade de Cacoal – RO, aonde acompanhou o paciente Francisco Pinheiro ao Hospital HERO em caráter de Urgência, Conforme *Encaminhamento em anexo.*

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Leonice Alves Lima
RG nº 422.219 Enfermeira

Nova União - RO	Autorizado em: 24/01/2018

_____ Sheila Silva Teixeira Sec. Mun. de Saúde Interina Port. nº 261 de 29.12.2017	_____ Adinael de Azevedo Prefeito Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:075B3ECC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 233, de 08 de dezembro de 2017, que concedeu licença prêmio a Andressa Ferreira Damascena Coelho.

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 233, de 08 de dezembro de 2017, que concedeu licença prêmio a servidora Andressa Ferreira Damascena Coelho pelo período de 03 (três) meses a contar de 01.02.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2FD4A685

P M N U - RO
PORTARIA Nº 22, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Exonera a senhora Alvina Maria de Almeida Oliveira, da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação através do Oficio nº 014/SEMECET/2018.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora Alvina Maria de Almeida Oliveira do cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DF733B46

P M N U - RO
PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a senhora Claudia Cardoso de Souza Silva, da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercício do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação através do Oficio nº 014/SEMECET/2018.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a senhora Claudia Cardoso de Souza Silva da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A27247C2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 024, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia a senhora Edeliane de Oliveira Dias, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercido do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação através do Oficio nº 014/SEMECET/2018.
RESOLVE
Art. 1º Nomear a senhora Edeliane de Oliveira Dias, maior, portadora do CPF nº 630.905.032-04, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Antônio Carlos.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4708E71C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 025, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a senhora Fernanda Dias de Souza, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.

Adinael de Azevedo, Prefeito em exercido do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação através do Oficio nº 014/SEMECET/2018.
RESOLVE
Art. 1º Nomear a senhora Fernanda Dias de Souza, maior, portadora do CPF nº 665.296.032-04, Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Pólo Paulo Freire.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5E93DDB1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 05.02.2018	Nº DIARIAS	01 (uma) 30 %
	CHEGADA: 05.02.2018	V. UNT.	R$ 95,88
CIDADE/UF:	Ji Paraná - RO	V.TOTAL	R$ 95,88
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista Executivo **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino à cidade de Ji – Paraná/RO com saída e retorno no dia 05 de fevereiro do ano corrente onde irá conduzir o Prefeito em exercício Srº Adinael de Azevedo que participará da 89ª Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação (*Cópia anexa)*. Também protocolarão oficio nº. 030/2018 que encaminha contrato de rateio ambiental e de saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 95,88 (Noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação

do mesmo. **Zaqueu Martins de Oliveira** RG Nº 105.715 SSP/RO Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 01.02.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Chefe de Gabinete	Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:903A7686

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 05.02.2018	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 05.02.2018	V. UNT.	R$ 127,84
CIDADE/UF:	Ji - Paraná/RO	V.TOTAL	R$ 127,84
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito em Exercício LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O mesmo irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino à cidade de Ji – Paraná/RO com saída e retorno no dia 05 de fevereiro do ano corrente, onde participará da 89ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Municipal, conforme Edital de Convocação (*Cópia anexa)*. Também protocolarão oficio nº. 030/2018 que encaminha contrato de rateio ambiental e de saúde.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,84 (Cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 01.02.2018
Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 01.02.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	***ADINAEL DE AZEVEDO***	
Chefe de Gabinete	Prefeito em Exercício	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A79B2E5A

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023-1 /2018

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GAZ DE COZINHA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2018, o objeto deste feito à:

- RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME, **CNPJ: 13.460.206/0001-46,** com valor R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

- R W DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, **CNPJ: 14.961.117/0001-46,** com valor R$ 19.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais).

Nova União – RO, 31 de janeiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:008B698F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº. 018/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de LICENÇA MATERNIDADE e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006.

Resolve:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, em favor da servidora Sra. ***ANGÉLICA DE OLIVEIRA SOUZA,*** na função de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.02.2018 e término em 31.05.2018, conforme processo n°. 005/IPSNH/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 1º de Fevereiro de 2018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A54A6568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 002/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2018, Processo Administrativo nº 061/SEMAF/2018, que tem como objeto: **Eventuais e Futuras Contratações de Empresa para fornecimentos de Serviços de Publicação de Atos Administrativos e outros no Jornal de Grande Circulação no Estado-RO.**

Pessoa Jurídica: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP
CNPJ: 18.876.112/0001-76
Valor Total: R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais)

Parecis/RO, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6A7FB498

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2017

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 117/2017**,** cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pimenta Bueno, sendo vencedora a empresa: GM EXPRESS EIRELI - ME no valor de R$ 73.501,65 (setenta e três mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos) e GRÁFICA BRASIL LTDA - ME no valor de R$ 7.630,99 (sete mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos) totalizando o valor global de R$ 81.132,64 (oitenta e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Pimenta Bueno - RO, 30 de Janeiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F087EAC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 62/2018 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 662/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias, para os dias 05,06 e 07/02/2018, perfazendo o total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme justificativa NAD N° 447, à servidora Lucimar Roque – Secretaria Municipal de Planejamento – CPF: 242.450.972-72, haja vista, que a mesma estará em Porto Velho/RO, para resolver assuntos da administração junto ao DER,CPA e ARON.

Art. 2.º O deslocamento será de carona com o deputado Cleiton Roque com saída no dia 04/02/2018 às 18:00 horas e o retorno será no dia 07/02/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:2EDCF33A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 60/2018 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 547/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 24 (vinte e quatro) diárias estimativas, no valor unitário de R$ 330,00 - (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), ao servidor RAFAEL ASSIS DE PAULA – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF:946.677.806-49, conforme NAD N° 134/2018; haja vista, que o mesmo participa mensalmente de reuniões da CIB – Comissão Intergestora Bipartite, na cidade de PORTO VELHO/RO.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, *01 de fevereiro de 2018.*

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1527C6C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 61/2018 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 646/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias, para os dias 03,04,05 e 06/02/2018, , perfazendo o total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme justificativa NAD N° 397/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que a prefeita irá ate Brasília/DF para participar de uma audiência no ministério da integração junto com a Deputada Federal Marinha Raupp, que acontecerá no dia 05 de fevereiro do corrente ano.

Juliana Araújo Vicente Roque – Prefeita
CPF:845.230.002-63
02(duas) no valor total de R$ 800,00
02(duas) no valor total de R$ 1.200,00

Hernandes De Paula Neto - Motorista
CPF:270.606.402-15
02(duas) no valor total de R$ 300,00
02(duas) no valor total de R$ 800,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 03/02/2018, às 08:00 horas de Pimenta Bueno à Porto Velho/RO, será por meio do veículo HILUX – placa NDG 5841 - (pertencente ao gabinete da prefeita), conduzido pelo motorista Hernandes de Paula Neto), e o retorno dar-se-á Porto Velho à Pimenta Bueno/RO no dia 06/02/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:E48F94EA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.841/2.018 DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.839/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 005/SEMPLAN/DDU/2018

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.839/2018 de 29 de janeiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Bosque do Aeroporto" no lote de terras urbano 39, setor aeroporto, com área de 3,9756 há (três hectares, noventa e sete ares e cinquenta e seis centiares) de propriedade da empresa LOTEAMENTO BOSQUE DO AEROPORTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, formada por uma sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ Nº 22.797.592/0001-57, com endereço na Estrada do Aeroporto, setor 12, quadra 36400, lote 39, bairro aeroporto, na cidade de Pimenta Bueno-RO, neste ato representado pela sociedade empresaria limitada composta por: Jacó Becker, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 3.068.051-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 407.737.609-20, residente e domiciliado na Rua 24 de Novembro, nº 292, Pimenta Bueno – RO e Moacyr Thadeu Brandão Tolêdo, brasileiro, solteiro, despachante, portador da cédula de identidade nº M 3 387956 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 539.025.566-68, residente e domiciliado na Rua Costa Marques, nº 742, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno – RO, conforme projetos, e requerimentos juntados aos autos do processo administrativo nº 3904/2013 e segundo os demais que integram o processo, nas condições abaixo especificadas:

I. Área total do loteamento: 39.756,00 m², (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e seis metros quadrados);
II. Área total do parcelamento: 34.275,70 m², (trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados);
III. Área total dos lotes: 18.508,60 m² (dezoito mil quinhentos e oito metros e sessenta decímetros quadrados);
IV. Área total do Sistema Viário: 10.666,65 m² (dez mil seiscentos e sessenta e seis metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).
V. Total área Institucional: 3.760,01 (três mil setecentos e setenta metros e um decímetros quadrados);
VI. Área Mínima dos lotes: 160,00 m² (cento e sessenta quadrados) para fins residenciais e 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) para fins comerciais;
VII. Testada mínima permitida por lotes: 10,00m (Dez metros) para fins residenciais e 12,00m (doze metros) para fins comerciais;
VIII. Nº de Lotes: 57 (cinquenta e sete);
IX. Nº Quadras: 4 (quatro);
X. Área verde total: 1.340,44 m² (hum mil trezentos e quarenta metros e quarenta e quatro decímetros quadrados)".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0DE0487A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE
Nº015/2018

Após análise das propostas, classificamos a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°121/2018

DETRAN/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Valor: 2.430,34

TOTAL GERAL R$: R$: 2.430,34

Pimenteiras do Oeste, 01 de Fevereiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5602492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 016/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº016/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):
PROCESSO N°112/2018
A. P. DA SILVA & SILVA - EPP – CNPJ: 34.739.557/0001-60
TOTAL: R$: 665,00
TOTAL GERAL R$: 665,00.

Pimenteiras do Oeste, 01 de Fevereiro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:8B130353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 05/2018 do processo administrativo Nº. 902/SEMEC/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: Nissey Motors Ltda - CNPJ: 04.996.600/0001-02 DO VALOR: R$ 256.798,00 (Duzentos cinquenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais).
DO OBJETO: Registro preço por um período de 12 meses para futura e eventual aquisição de material permanente (Veículos), para atender as demandas da Secretária Municipal de Educação. **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria de Educação.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 30 de janeiro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:71611488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09- SEMUSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 01 de fevereiro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	362	Enfermeiro	11.00	6º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	086	Odontologo	11,00	1º
02	080	Odontologo	11,00	2º
03	370	Odontologo	10,00	3º
04	424	Odontologo	9,00	4º

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	143	Tecnica enfermagem	9,00	10º
02	095	Tecnica enfermagem	9,00	11º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:74AD249C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018
REGISTO DE PREÇO N.º 001/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias deste Município, com base legal nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009. **I – OBJETO –** A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preço para eventual Aquisição de Combustível, tipo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10**, para abastecer os Veículos e Maquinas da frota do Município, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde**: 10.001.10.301.0010.2010 – Ações da Atenção Básica de Saúde (ASPS 15%); 10.001.301.0015.2016 – PAB-FIXO Atenção Básica de Saúde **Secretaria Municipal de Assistência Social:** 09.001.04.244.0030.2085 – Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social; 09.001.08.243.0032.2087 – Manutenção das Atividades de Conselho Tutelar; 09.001.08.244.0031.2092 - Piso Básico Fixo – Proteção Social Básica às Famílias; **Secretaria Municipal de Educação SECDEL:** 07.001.12.361.0026.2031 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE); 07.003.12.361.0026.2047 - PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: 03.001.04.122.0005.2005** - Apoio Administrativo SEMAPLAN. **Secretaria Municipal de Obras:** 11.001.26.782.0052.2066 – Manutenção e recuperação de estradas vicinais; 11.001.04.122.0050.2065 – Manutenção e Apoio Administrativos da SEMO; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** 06.001.20.606.0040.2071 – Ações de fomento ao setor agropecuário. **Secretaria Municipal de Serviços Urbano:** 05.001.15.452.0053.2061 – Manutenção de Praças, Jardins, Calçadas e Vias Públicas; **Gabinete do Prefeito**: 02.001.04.122.0004.2004 –

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 034/2018 **IV - DATA DE ABERTURA**: 16 de fevereiro de 20187, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 1.238.400,00 (Um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos reais),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.cidadecompras.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 29 de janeiro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente
C.P.L. Port. 2638/2017
Pregoeiro
Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:8A9031D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº023/93, nº563/2012 e 732/2016, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital nº001/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Estado de Rondônia, para a contratação de servidores temporários nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ermelindo Milani, 1040 Centro, no Município de Rio Crespo Estado de Rondônia, no Prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 copia autenticada.

• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP;
• C.P.F;
• Cédula de Identidade – RG;
• Título eleitoral com comprovante da última votação;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;
• Certificado e Histórico de Escolaridade;
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico da Prefeitura);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Rio Crespo);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos;
• Certificado de Reservista;
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (se possuir declaração ao Imposto de Renda completa com comprovante do envio);
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
• Comprovante do exercício legal da profissão, se for o caso;
• Comprovante de Residência;
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco.

CATEGORIA: Técnico de Enfermagem – HPP 40 Horas

Classificação	Nome	Pontos
2º	GESSIANE MAYARA DE JESUS	100,00

CATEGORIA: Técnico de Enfermagem - ESF 40 Horas

Classificação	Nome	Pontos
4º	REGIANE MOREIRA PEREIRA	75,00

Rio Crespo/RO, 29 de janeiro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:B00B281A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA,** Matricula nº **29**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 327246 SSP/RO e do CPF 325.581.202-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO TÉCNICA E ESTRÁTEGICA DO SUS**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no item 08, artigo 31 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ALMOXARIFE,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Janeiro de 2018.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9B97F571

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3236/2017**.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **SURMA TOREJIANI DA SILVA**

BARRIM, Matrícula – **4640,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 695084 SSP/RO e do CPF nº 677.112.432-00, lotado (a) na Secretaria de Educação e Cultura- SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **29/11/2006** a **28/12/2012,** convertida em usufruto no período de **01/02/2018** a **01/05/2018**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9ED6102D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PARA SINALIZAÇÃO DAS VIAS EM FRENTE AO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADO - CEUS**, valor estimado **R$ 21.941,91** (vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **16 de fevereiro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 287/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2018.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 463/2017

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:986BB092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2018

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SEMFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2018

"Regulamenta os repasses mensais de valores a SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social".

O SECRETÁRIO mUNICIPAL DE FAZENDA dO Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item ll, Art. 75, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto de n° 4.079/2018 que regulamenta a descentralização da Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS, sua autonomia financeira e orçamentária, bem como sua autonomia administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o limite de Repasse mensal a Secretaria Municipal de Assistência Social em 4,80 % sobre a receita livre.

Art. 2° A presente Instrução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Rolim de Moura – RO, 01 de Fevereiro de 2018.

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:20E133F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N. 4.089/GP/PGM/2.018.

DECRETO n. 4.089/GP/PGM/2.018.
Em, 01 de janeiro de 2.018.

DEFINE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPITULO I Disposições Preliminares
Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei 3.385/GP/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto: I- Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício. II- Anexo II – dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretaria e demais órgãos da Administração Direta e Indireta ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2018 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I.

CAPITULO II Da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso Seção I Das Finalidades
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a: I – assegurar às Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo; II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver; III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º. §1º da Lei Complementar nº. 101/2000,
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta , e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

CAPÍTULO III
Das Metas de Arrecadação e de Execução da Despesa
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta e Indireta fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões de arrecadação, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPITULO IV
Dos Desembolsos
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos
Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 8º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.
Art. 10 Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§ 1º Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do mesmo para o exercício e em créditos adicionais
§ 2º Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

CAPÍTULO V
Da Alteração da Programação Financeira e
Cronograma de Desembolso
Art. 11 - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 13 - Será providenciado o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer à recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 14 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário ou titular dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, quanto à sua pasta.
Art. 15 - A fiscalização e acompanhamento do presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município, devendo ocorrer a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 16 – Revoga-se o Decreto n. 4.084/2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:CC741745

ROLIM PREVI
CIÊNCIA SOBRE O RELATÓRIO C.I. 3º QUADRIMESTRE 2017

Em atendimento a Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Controladoria Interna do Rolim Previ do 3º Quadrimestre referente ao exercício de 2017, que vai acompanhado do Certificado, Parecer e Relatório apresentado pela Controladoria Interna.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório da Controladoria Interna, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura-RO, 30 de janeiro de 2018.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:2E2F66D1

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - COMUNICADO 001/2018

COMUNICADO
001/2018

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Jose Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

Comunica:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, que a REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o dia **13 de fevereiro de 2018,** que em virtude do feriado de carnaval, fica antecipada o dia **06 de fevereiro de 2018,** na Sede do Rolim Previ, às 08:30h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Apresentação Carteira de Investimentos do Rolim Previ – fechamento do exercicio de 2017;
• Enquadramento da Carteira de Investimentos do Rolim Previ x DPIN/2018;
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 01 de fevereiro de 2018.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente do Conselho Administrativo
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E9EF9210

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - COMUNICADO 001/2018

COMUNICADO

001/2018

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
COMUNICA:

TODOS OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS, em pleno gozo de seus direitos, em pleno gozo de seus direitos, que a REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o dia **13 de fevereiro de 2018,** que em virtude do feriado de carnaval, fica antecipada o dia **06 de fevereiro de 2018,** na Sede do Rolim Previ, às 07:30h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

• Enquadramento da Carteira de Investimentos do Rolim Previ x DPIN/2018;
• Apresentação Carteira de Investimentos do Rolim Previ – fechamento do exercicio de 2017;
• Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê de Investimentos
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C897CA33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018, Objeto: Aquisição de Licenças de Software Antivírus Antivírus ESET Endpoint Protection Advanced, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social. No valor estimado R$ 6.274,40 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), advindo do processo 640/2017.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 20/02/2018 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.
Santa Luzia D Oeste – RO, 01 de Fevereiro de 2018.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:21943089

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 544-1/2017
PREGÃO ELETRONICO 057/2017
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº544/2017, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** tipo Menor Preço unitário, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
R. B. DA SILVA TRANSPORTES ME
CNPJ: 04.990.970/0001-32
VALOR: R$ 990.112,00(novecentos e noventa mil cento e doze reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:97443DAC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 585-1/2017
PREGÃO ELETRONICO 058/2017
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 585/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor da empresa vencedora, abaixo descriminada:

PROFISSIONAL CREDENCIADO:
COMERCIAL TORRES LTDA EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40
COMERCIAL TS LTDA-ME
CNPJ.18.666.293/0001-06
CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP
CNPJ:13.344.554/0001-58
4. I F DE SOUZA
CNPJ:27.295.341/0001-98
5.N.V.VERDE E CIA LTDA-ME
CNPJ:03.363.727/0001-21
6.PRODULIM EIRELI-ME
CNPJ:02.360.076/0001-53
7.SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ:28.493.685/0001-74

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 17 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:4F3366F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 341-2018

"Concede Afastamento ao servidor VALMIR DA SILVA VIVIAN, para tratar de assuntos particulares e dá outras providências".

O Prefeito Municipal De São Miguel Do Guaporé, no uso de suas atribuições,
Considerando Requerimento apresentado pelo servidor ***Valmir Da Silva Vivian.***

Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Concede afastamento ao servidor público ***VALMIR DA SILVA VIVIAN***, ocupante do cargo efetivo de Operadoras Máquinas Pesada, carga horária de 40 horas semanal, usufruirá de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período compreendido entre **01 de fevereiro de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 30 dias do mês de janeiro 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:7E18EAFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA N° 008/IPMS/2018

PORTARIA Nº. 008/IPMS/2018. Seringueiras - RO. 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença do Servidor Advaldo dos Santos Coimbra.

A Diretora Executivas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de **59** (cinqüenta e nove) dias ao servidor **Advaldo dos Santos Coimbra,** efetivo na função **Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/02/2018** com término em **31/03/2018**, conforme laudo de avaliação de Perícia Médica constante no Processo Administrativo de **Nº 060/IPMS/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:58EB229F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA AUXILIO DOENÇA Nº 009/IPMS/2018.

PORTARIA Nº. 009/IPMS/2018.
Seringueiras – RO, 01 de Fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença da Servidora Adelcy Vieira da Silva Ventorin.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 741/2011.

R E S O L V E

Art.1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (noventa) dias à servidora **Adelcy Vieira da Silva Ventorin,** efetiva na função de **Merendeira - 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com vencimentos Proporcionais, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir de **01/02/2018** com término em **01/05/2018**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 151/IPMS/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS
Port. 0193/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:F14557E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **89/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: DIARIO OFICIAL DO ESTADO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.693.136/0001-12** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 10.000,00** referente à **DESPESA COM ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS..**

Seringueiras, 31 de janeiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:CFA32237

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2017, CONFORME ARTIGO 13 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2004 - TCE-RO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE THEOBROMA			
Av. 13 de Fevereiro – Centro			
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2017, Conforme Artigo 13 da Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 013/2004 - TCE-RO.			
	SERVIDORES		
Mat	nome	cargo/função	data admissão
182	Pablícia da Silveira Bortolozo	Dir. Financeira	03/01/2017
184	Dione Nascimento da Silva	Superintendente	13/03/2017
APOSENTADOS			
30	Antônio Ribeiro da Cruz	Aposentado	01/02/2012
36	Irani da Costa	Aposentado	01/06/2012
38	Paulo João de Lirio	Aposentado	01/11/2013
59	Creuza Izabel Thomas	Aposentado	05/12/2013
78	Almerindo Jose do Rosário	Aposentado	01/01/2014
112	Inez Pereira da S Bastos	Aposentado	02/03/2015
126	Regina Sely da Andrade	Aposentado	01/09/2015
136	Antônio Mariano Gomes	Aposentado	26/11/2015
110	Dejanira Pereira do Nascimento	Aposentado	04/02/2015
153	Ivone Alves	Aposentado	01/07/2016
170	Maria Zélia Figueiredo	Aposentado	01/11/2016
183	Fabian Sueli Bezerra de Moraes	Aposentado	01/01/2017
194	Maria Edite Francisco da Silva	Aposentado	01/07/2017
199	Ivo Antônio dos Santos	Aposentado	01/09/2017
210	Lucia Pancieri Silva	Aposentado	01/12/2017
PENCIONISTA			
01	Altazan Barbosa dos Santos	Pencionista	01/06/2009
02	Gilmar Alves de Souza	Pencionista	01/06/2009
05	Orides Cirilo de Sales	Pencionista	01/06/2009
07	Valmir Jose de Souza	Pencionista	01/06/2009
19	Irailda Borges de Paiva da Silva	Pencionista	01/06/2009
24	Lourival Soares da Silva	Pencionista	01/06/2009
27	Patrícia Rodrigues da Silva	Pencionista	01/06/2009
60	Izabel Pinho Maldonado	Pencionista	01/11/2013
200	Debora Nicole G. Oliveira	Pencionista	07/06/2017
201	Pedro Henrique G Damascena	Pencionista	07/06/2017

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:96752AFF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 03 /IPT/2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora-segurada Sra. *Ana Cléia da Silva Marques*"

*O Superintendente do **IPT**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. ***Ana Cleia da Silva Marques*****,** portadora do RG n. 25995570 SSP/MT e do CPF/MF nº. 719.747.683-68, efetiva no cargo de **AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS,** Carga Horária 40 horas semanais, Cadastro nº. **1575,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 96/IPT/2017, com base no ***Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 12, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal de n.º 194/06, de 05 de outubro de 2006.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma - IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma - RO, 01 de fevereiro de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:CF48BE01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 015/2018

DECRETO N. 015/2018DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"Estabelece critérios para a atualização e cobrança do ITBI, referente ao Primeiro Registro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 89 da Lei n. 675 de 28 de setembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Estabelecer critérios para a atualização e cobrança do ITBI para os imóveis rural do município de Urupá -RO, pautados nos valores discriminados nas tabelas instituídas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para a Microrregião de Ji-paraná, local em que o Município de Urupá é jurisdicionado e atualizados combase no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial 2017 (IPCA-E).
Parágrafo Único:A atualização monetária de que trata o caput do artigo supra, tem fundamento na **Resolução n. 8 de 13 de Junho de 2016**,*decisium*do Comitê de Decisão Regional – CDR da Superintendência Regional do INCRA do Estado de Rondônia, Planilha Referencial de Preços de Terras do Estado de Rondônia, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - (INCRA) que tiveram seus valores atualizados conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial 2017 (IPCA-E).
Art. 2º Instituir a Planta de Valores para Primeiro Registro, tomando como base a apuração do valor venal de imóveis situados na zona rural, quando não declarados pelo Contribuinte, a base de cálculo será calculada por hectares com base no parágrafo único do artigo antecedente deste decreto, caso não haja o valor estipulado no título ou não tenha como calcular.
Parágrafo Único:O valor por hectares, será de R$ 5.020,71 (cinco mil e vinte reais e setenta e um centavos), conforme **Resolução n. 8 de 13 de Junho de 2016 e atualizado conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial 2017 (IPCA-E).**
Art. 3º Fica estabelecido que a base de cálculo para cobrança de ITBI dos imóveis rurais da jurisdição do Município de Urupá, concernente o primeiro registro, será o valor previsto no Título Definitivo emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial 2017 (IPCA-E).
Art. 4º Instituir a Planta de Valores a partir do segundo registro, tomando como base a apuração do valor venal de imóveis situados na zona rural, quando não declarados pelo Contribuinte ou declarados com valor inferior ao estipulado na tabela do parágrafo único deste artigo. A base de cálculo será calculada por hectares de acordo com sua distância da sede do município de Urupá - RO.
Parágrafo Único:O valor por hectares do total do imóvel, será de:

O valor por hectares até 6 km da Cidade de Urupá - RO	O valor por hectares de 7 à 11 Km da Cidade de Urupá - RO	O valor por hectares acima de 12 Km da Cidade de Urupá - RO
R$ 9.340,00	R$ 8.121,73	R$ 6.903,48

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogado o Decreto n. 006 de 06 de janeiro de 2017.
Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:62D68B66

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 016/2018

Exercício 2018

Decreto nº 16/2018 de 23/01/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de 20.500,00 (twenty thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementaçã
02.000.00.000.0 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0 Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
5-3.3.90.31014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
02.006.00.000.0 Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0 Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
-3.3.90.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.006,00
02.006.08.241.0 Repasse Financeiro à ABIU.
2-3.3.50.41000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.994,00
al Suplementação: 20.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0 Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
5-3.3.90.31014 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
02.006.00.000.0 Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.122.0 Manutenção da Secretaria Mun. de Assitência Social
-3.3.90.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
02.006.08.244.0 Apoio a Desintoxicação de Dependentes Químicos
3-3.3.50.41000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
02.006.08.244.0
3-3.3.90.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 10.000,00
02.006.08.244.0 Auxílio Moradia
4-3.3.90.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA 2.000,00
Total Redução 20.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 23/01/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6ADABDF9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 015/2018

PORTARIA N. 015/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. **36** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***086.892***, na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.008.20.782.0010.2.037** no valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 101/2018:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.20.782.0010.2.037– Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAA – Agricultura – Transporte Rodoviário – Programa Terra Produtiva PROTERRA – Manutenção e Conservação das Vias Rurais.

Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 3.500,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FC82C924

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 016/2018

PORTARIA N. 016/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***340.032***, na função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.04.122.0002.2.030** no valor total de **R$ 1.700,00** (hum mil e setecentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 181/2018: **PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.04.122.0002.2.030– Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Administração – Administração Geral – Programa de Apoio Administrativo – PAA – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Elemento:
33.90.39.96: Outros Serviços Pessoa Jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 1.700,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1005AB38

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 017/2018

PORTARIA N. 017/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***340.032***, na função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.007.04.122.0002.2.030** no valor total de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 181/2018: **PROGRAMAÇÃO: 02.02.007.04.122.0002.2.030– Prefeitura Municipal de Urupá – SEMOSP – Administração – Administração Geral – Programa de Apoio Administrativo – PAA – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 2.700,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:06815218

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 018/2018

PORTARIA N. 018/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

"Exonerar a Srª Aparecida Flávia de Freitas Dutra, da função de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Estrela, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª APARECIDA FLÁVIA DE FREITAS DUTRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **06** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***465.592***da função de **Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Estrela, com ônus,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 065 de 10 de fevereiro de 2017.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 31 de janeiro de 2018.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:064CA2A2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 215/2017

Decreto nº 215/2017 de 27/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreto nº 215/2017 de 27/07/2017
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.781,35 (five thousand seven hundred eighty-one and 35 / 100), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.781,35 (five thousand seven hundred eighty-one and 35 / 100), destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 09/12/2016.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45 - 4.4.90.51.00.00 10247 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.781,35
Total Suplementação: 5.781,35

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.122.0001.2.002. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
9 - 3.3.90.93.00.00 10247 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.781,35
Total Redução: 5.781,35

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de URUPÁ , Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2017.

JOSE ALVES DE LIMA
Gestor Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:553072CA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 216/2017

Decreto nº 216/2017 de 31/07/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 760/2017 de 31/07/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 387.819,00 (three hundred eighty-seven thousand eight hundred nineteen and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 760/2017 de 31/07/2017.
Decreto nº 216/2017 de 31/07/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.364.0020.2.194. Aquisição de Ônibus Rodoviário Conv 265/DPCN
127 - 4.4.90.52.00.00 21236 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 387.819,00
Total Suplementação: 387.819,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.1.99.00.00.00 Fonte: 10000 387.819,00
Total da Receita: 387.819,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 31/07/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:44247EE4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 217/2017

Decreto nº 217/2017 de 31/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 12.201,08 (twelve thousand two hundred one and 08 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
Decreto nº 217/2017 de 31/07/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.451.0008.2.186. RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS CONV.003/16/PJ/DER-RO
125 - 3.3.90.30.00.00 11437 MATERIAL DE CONSUMO 12.201,08
Total Suplementação: 12.201,08

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.007. Contra Partida de Convenios Diversos.
25 - 3.3.90.30.00.00 10044 MATERIAL DE CONSUMO 12.201,08
Total Redução: 12.201,08

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 31/07/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B36ECE3C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 221/2017

Decreto nº 221/2017 de 10/08/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 762/2017 de 09/08/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 900.000,00 (nine hundred thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 762/2017 de 09/08/2017.
Decreto nº 221/2017 de 10/08/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0014.2.195. Recuperação de Estradas Vicinais Conv. 046/2017/FITHA
128 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 900.000,00
Total Suplementação: 900.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00 Fonte: 10000 900.000,00
Total da Receita: 900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 10/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AF3B99B3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 222/2017

Decreto nº 222/2017 de 10/08/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 763/2017 de 09/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 288.743,11 (two hundred eighty-eight thousand seven hundred forty-three and 11 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 763/2017 de 09/08/2017.
Decreto nº 222/2017 de 10/08/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.451.0010.1.132. Construção de capela Mortuária
129 - 4.4.90.51.00.00 21437 OBRAS E INSTALAÇÕES 288.743,11
Total Suplementação: 288.743,11
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.6.2.99.00.99.00 Fonte: 10000 288.743,11
Total da Receita: 288.743,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 10/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:51615A1B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 244/2017

Decreto nº 244/2017 de 23/08/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.007. Contra Partida de Convenios Diversos.
27 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 52.000,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
95 - 3.3.90.39.00.00 10000 6.000,00
02.007.15.452.0008.2.042. Conservação das Vias Urbanas.
97 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Suplementação: 83.000,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
02.003.04.123.0001.2.012. Manutenção das Atividades da SEMFAZ.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
40 - 3.3.90.39.00.00 10000 83.000,00
Total Redução: 83.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 23/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4169250E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 245/2017

Decreto nº 245/2017 de 25/08/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 765/2017 de 25/08/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 106.234,77 (one hundred six thousand two hundred thirty-four and 77 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 765/2017 de 25/08/2017.
Decreto nº 245/2017 de 25/08/2017
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0020.2.076. Apoio ao Ensino.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
63 - 3.3.90.39.00.00 10146 106.234,77
Total Suplementação: 106.234,77
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.365.0020.2.167. Manutencao Educacao Infantil - Acao Brasil Carinhoso
87 - 3.3.90.30.00.00 10835 MATERIAL DE CONSUMO 70.223,97
89 - 4.4.90.52.00.00 10835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.010,80
Total Redução: 106.234,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 25/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:8FFCB671

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 246/2017

Decreto nº 246/2017 de 28/08/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.
Decreto nº 246/2017 de 28/08/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.
SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0014.2.052. Manutenção e conservação de vias rurais
121 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0014.2.052. Manutenção e conservação de vias rurais
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120 - 3.3.90.39.00.00 10000 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 28/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:63E7FE80

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 247/2017

Decreto nº 247/2017 de 25/08/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 764/2017 de 25/08/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 25.000,00 (twenty-five thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 764/2017 de 25/08/2017.
Decreto nº 247/2017 de 25/08/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.243.0004.2.110. Ações Estratégica do PETI
42 - 3.3.90.14.00.00 11505 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
43 - 3.3.90.36.00.00 11505 6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44 - 3.3.90.39.00.00 11505 14.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social

02.006.08.243.0004.2.110. Ações Estratégica do PETI
18 - 3.3.90.30.00.00 11505 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Redução: 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 25/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1C985DCD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 248/2017

Decreto nº 248/2017 de 25/08/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 766/2017 de 25/08/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 830,77 (eight hundred thirty and 77 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 766/2017 de 25/08/2017.
Decreto nº 248/2017 de 25/08/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. de Assistencia Social
02.006.08.242.0004.2.196. Aquisição de Material de Consumo para APAE
45 - 3.3.90.30.00.00 11437 MATERIAL DE CONSUMO 830,77
Total Suplementação: 830,77

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.9.1.9.50.01.00.00 Fonte: 10000 830,77
Total da Receita: 830,77

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urupá , Estado de Rondônia, em 25/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D2892CC2

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 249/2017

Decreto nº 249/2017 de 29/08/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 249/2017 de 29/08/2017

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 249/2017 de 29/08/2017

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.154. Obrigacoes Reconhecidas de Exercicios Anteriores
32 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
96 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.900,00
Total Suplementação: 23.900,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
12 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
111 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.900,00
Total Redução: 23.900,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 29/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C74225C7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 249/2017

Decreto nº 249/2017 de 29/08/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 249/2017 de 29/08/2017

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 249/2017 de 29/08/2017
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

SUPLEMENTA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.154. Obrigacoes Reconhecidas de Exercicios Anteriores
32 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.04.122.0001.2.045. Manutenção da Secretaria de Obras.
96 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.900,00
Total Suplementação: 23.900,00
ANULA
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0001.2.003. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
12 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
111 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 3.900,00
Total Redução: 23.900,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

URUPÁ, em 29/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:41C827F8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 250/2017

Decreto nº 250/2017 de 29/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 5.191,80 (five thousand one hundred ninety-one and 80 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 737/2016 de 12/12/2016.

Decreto nº 250/2017 de 29/08/2017

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
109 - 3.1.90.94.00.00 10000 5.191,80
Total Suplementação: 5.191,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.04.122.0001.2.088. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
111 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.191,80
Total Redução: 5.191,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 29/08/2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C9FE3286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SENHORA VERGINIA DE OLIVEIRA

PORTARIA N.º _001/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. VERGINIA DE OLIVEIRA"

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º *Conceder* o benefício de *Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada* ***Sra. Verginia de Oliveira****, portadora do RG nº. 2174549 SSP/PR e do CPF/MF nº. 422.033.172-72, efetiva no cargo de Professora Magistério, Cadastro nº. 7311 e Carga Horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com* ***Proventos Integrais*** *ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo* ***003/IMPRES/2018****, com base no* ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e § 8º da Constituição***

Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 16, incisos I, II e III, c/c art.18 da Lei Municipal de nº. 554/2010, de 18 de outubro de 2010.

Art. 2º O Instituto de Previdência do município de Vale do Anari - IMPRES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social -RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Anari - RO, 31 de Janeiro 2018.

Publicado por:
Cleberson Silvio de Castro
Código Identificador:99039C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	779.714,40	798.636,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	779.714,40	798.636,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	779.714,40	798.636,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	786.175,96	769.993,27
PESSOAL E ENCARGOS	550.971,62	568.595,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	462.819,71	480.495,25
ENCARGOS PATRONAIS	85.559,55	87.968,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.592,36	132,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.600,00	1.200,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.600,00	1.200,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	127.822,43	110.045,77
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.666,65	18.563,96
SERVIÇOS	95.992,22	83.487,52
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.163,56	7.994,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	73.750,00	63.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	73.750,00	63.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.031,91	27.152,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	30.031,91	27.152,19
Resultado Patrimonial Do Período	-6.461,56	28.642,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.702,00	36.637,02
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Prefeito

Tesoureiro

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:060C3D20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 19/2018– CONTRATO Nº 46/2017.

CELEBRAÇÃO: 26/01/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
M. N. LOPES - ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 46/2017 por mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-23/2017.

Vale do Paraíso – RO, 01 de Fevereiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F2A9C54F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5268 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga o Decreto n° 4375 de 14 de Abril de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Processo administrativo nº **1-713/2017**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 4375 de 14 de Abril de 2015 que concedeu a servidora SOLANGE ROSA AMORIM, contratada na função de Professor Nível Superior, afastamento para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:68F9C94C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **1-16/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/____/___

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:04E34CB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARCIA ALVES GOMES DE OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **2-453/SEMSAU/2017** referente ao período Aquisitivo de 2013/2014.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2C7ABE4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **NATANAEL FRANCISCO CHAGAS,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **2-451/SEMSAU/2017** referente ao período Aquisitivo de 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5C8E8370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **2-454/SEMSAU/2017** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:753F1C6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **ADRIANO GONÇALVES ARMANI,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **1-19/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:566547EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **VAGNO ALVES MARTINS,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **1-17/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:264B1190

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE ALCANTARA,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **1-20/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo de 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1E90C14A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **GILVAN MOITINHO OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 01/01/2018 a 30/01/2018 do Processo Administrativo nº. **1-18/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7FD25385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA NUNES VIEIRA DA CRUZ,** a ser gozada no período de 15/01/2018 a 14/02/2018 do Processo Administrativo nº. **4-1/SEMTAS/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:18515022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 108/2017– CONTRATO 24/2017.

CELEBRAÇÃO: 29/12/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 24/2017 até 30/06/2018.
CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
CLAUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
INTERVENIENTE: SEMPLAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-208/2017.

Vale do Paraíso – RO, 29 de Dezembro de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:427D5071

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 016 DE 29/01/2018

Ementa: "Abre Credito suplementar por cancelamento, no valor de R$ 29.490,00(Vinte e nove mil, Quatrocentos e Noventa Reais) no orçamento vigente e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2017 de 28/11/2017,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Oficio 006/SEMADES/2018, 001/SEMATUR/2018.
.
D E C R E T A

= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência						
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	264	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	261	02.11.00	18.542.0012.2047	3.3.71.70.00.00.00.00	01.00.99	8.000,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta						
	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	264	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	262	02.11.00	18.542.0012.2046	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	4.500,00
Crédito	406	03.07.00	08.244.0014.2050	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.59	
Recurso	402	03.07.00	08.244.0014.2050	3.3.90.30.00.00.00.00	01.15.59	12.000,00
Crédito	406	03.07.00	08.244.0014.2050	3.3.90.39.00.00.00.00	01.15.59	
Recurso	405	03.07.00	08.244.0014.2050	3.3.90.36.00.00.00.00	01.15.59	4.990,00

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5E459AC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos públicos do seu quadro de pessoal, regido pelo **EDITAL Nº 01/2017/CMC/DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017,** torna público a homologação preliminar das incrições, conforme abaixo:

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
400.767-0	ABEL VICENTE DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.437-8	ABNER DIONY DE SOUZA MAXIMIANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.186-6	ABRAO ULISSES DA SILVA	S01 - CONTADOR
459.594-7	ADA BRUNA LINHARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.692-2	ADAÍLA LANZONI COSTA	M04 - TELEFONISTA
451.469-6	ADAILTO JERÔNIMO DE SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.928-2	ADAILTON APARECIDO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.092-4	ADAILTON DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.093-2	ADAILTON DE MELO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.022-0	ADAILTON DOS SANTOS FRANCISCO	F02 - ALMOXARIFE
452.165-0	ADAILTON SILVA D ONOFRE	S01 - CONTADOR
459.637-4	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	F02 - ALMOXARIFE
460.601-9	ADALTO CAIO PERGENTINO LACERDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.324-1	ADÃO MAURICIO PEREIRA	F04 - MOTORISTA
451.737-7	ADBIEL BARBOSA SOARES NETO	S01 - CONTADOR
450.632-4	ADEIANE DA SILVA OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
458.394-9	ADEILSON CASSIMIRO DIAS	F04 - MOTORISTA
457.646-2	ADEILSON SANTIAGO PENA	F02 - ALMOXARIFE
454.097-2	ADELAINE CAMPOS ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.870-3	ADELAINE PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.654-9	ADELAINE SOARES DA SILVA RIBEIRO	F02 - ALMOXARIFE
453.889-7	ADELINE SOUZA DA GAMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.529-5	ADELINE SOUZA DA GAMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.188-6	ADELSON LUIZ DO NASCIMENTO	A02 - SERVENTE
460.388-5	ADEMAR DA SILVA PEREIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.138-4	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.141-4	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
452.154-4	ADEMILSOM MARQUES DA SILVA	S01 - CONTADOR
400.615-1	ADEMIR DA COSTA JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.618-6	ADEMIR DA COSTA JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.664-0	ADEMIR GALDINO	F02 - ALMOXARIFE
458.333-7	ADEMIR JUNIOR PEREIRA BADA	A01 - BRAÇAL
453.945-1	ADENAU PITTELKOW	F04 - MOTORISTA
460.034-7	ADENILSON DA SILVA	F04 - MOTORISTA
452.000-9	ADENIR PEREIRA MARINHO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.498-6	ADENIZA CÓRES DA COSTA GOULART	F02 - ALMOXARIFE
455.329-2	ADENIZIA DE SOUZA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.949-0	ADERALCE PINTO FLORES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.145-8	ADILSON FRÓES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.180-1	ADILSON MARCIO GUIMARAES	F02 - ALMOXARIFE
457.537-7	ADIMAR DA SILVA	A01 - BRAÇAL
458.628-0	ADIMAR DA SILVA	A01 - BRAÇAL
401.150-3	ADIONE CRUZ GONÇALVES	M04 - TELEFONISTA
460.255-2	ADMILSON JOSE DA COSTA	A01 - BRAÇAL
453.985-0	ADMILSON RIBEIRO DA SILVA	S01 - CONTADOR
452.633-3	ADNRÉ RIBEIRO FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.106-6	ADREAN PAIXÃO DE BRITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.107-4	ADREAN PAIXÃO DE BRITO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.054-5	ADRIA AMANDA FREIRE PARENTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.797-2	ADRIAN HENRIQUE MOREIRA PIACENTINI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.038-8	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.488-6	ADRIANA ARAUJO CASTELO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.482-7	ADRIANA ARAÚJO CASTELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.423-3	ADRIANA BEZERRA SOARES	M04 - TELEFONISTA
458.898-3	ADRIANA CARON BONFA	S01 - CONTADOR
458.583-6	ADRIANA CEZARIO DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
458.589-5	ADRIANA CEZARIO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.742-1	ADRIANA DA SILVA SANTANA MARTINS	F02 - ALMOXARIFE
459.722-2	ADRIANA DE ANDRADE SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.438-1	ADRIANA DE FREITAS LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.442-0	ADRIANA DE FREITAS LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.071-5	ADRIANA DE OLIVEIRA VASQUES	A02 - SERVENTE
455.552-0	ADRIANA DUARTE FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.300-7	ADRIANA FRANCISCA DE SOUZA	A02 - SERVENTE
458.279-9	ADRIANA FRAZÃO VILANOVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.981-0	ADRIANA GERALDO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.953-8	ADRIANA GOMES LOPES	M04 - TELEFONISTA
454.434-0	ADRIANA LEITE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.534-9	ADRIANA PEDRONI DA SILVA TEOFILO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.545-4	ADRIANA PEDRONI DA SILVA TEOFILO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.584-8	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
400.917-7	ADRIANA ROBERTO MARIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.833-0	ADRIANA ROSA VIANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.210-1	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
452.998-7	ADRIANA SILVA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.293-0	ADRIANA SILVA BEZERRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.062-5	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.069-2	ADRIANE CARVALHO DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.019-8	ADRIANO ALVES CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.839-7	ADRIANO ALVES DE ALMEIDA	F04 - MOTORISTA

454.106-5	ADRIANO BARBOSA	A02 - SERVENTE
400.451-5	ADRIANO CANDIDO DE LUCENA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.453-2	ADRIANO DE OLIVEIRA SIMÕES	S01 - CONTADOR
450.730-4	ADRIANO FERREIRA	A01 - BRAÇAL
400.238-5	ADRIANO FERREIRA PLASTER	F02 - ALMOXARIFE
400.241-5	ADRIANO FERREIRA PLASTER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.078-2	ADRIANO FERREIRA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.874-8	ADRIANO GUILHERME DOS SANTOS MELO	F02 - ALMOXARIFE
455.786-7	ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
455.789-1	ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
457.631-4	ADRIANO NETO PESSOA	A02 - SERVENTE
452.887-5	ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.417-0	ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.471-0	ADRIANO RODRIGO DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.400-2	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
453.855-2	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.856-0	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.544-6	ADRIEL MORAES DE CASTRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.680-0	ADRIELE SOARES CARDOSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.642-3	ADRIELI FACHIN CASAGRANDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.643-1	ADRIELI FACHIN CASAGRANDE	M04 - TELEFONISTA
453.054-3	ADRIELI ROBERTO MARIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.529-1	ADRIELLE DE LIMA LEITE	F02 - ALMOXARIFE
452.574-4	ADRIÉLLY DA SILVA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.416-0	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.418-6	ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.802-3	ADRIELY LISOT BAIOCCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.806-6	ADRIELY LISOT BAIOCCO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.049-8	ADSOM GUILHERME GUIMARÃES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.631-3	ADSOM GUILHERME GUIMARÃES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.256-5	ADSON BIAZATTI	F04 - MOTORISTA
400.016-1	AECIO TORRES MORAIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.491-1	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.677-2	AGEU RIBEIRO PEREIRA	F04 - MOTORISTA
454.496-0	AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES	S01 - CONTADOR
459.653-6	AGNADO PEREIRA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
459.405-3	AGNALDO AUGUSTO GONCALVES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.408-8	AGNALDO AUGUSTO GONÇALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.060-3	AGNÉLIO SOARES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.069-9	AGNES VIEIRA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.071-0	AGNES VIEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.960-5	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	M04 - TELEFONISTA
459.571-8	AGUINALDO FIDELES DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
454.160-0	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
454.163-4	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
458.170-9	AILTON ALVES DE OLIVEIRA	A01 - BRAÇAL
453.838-2	AILTON JOSE DE SOUZA	S01 - CONTADOR
453.896-0	AILTON LAGUNA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.177-0	AINÊ GONÇALVES DE CASTRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.891-0	AIRTON SENNA RODRIGUES DA SILVA MACEDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.920-3	AKLAN CANEDO SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.851-0	ALACIDE DULCI	F04 - MOTORISTA
453.858-7	ALACIDE DULCI	M04 - TELEFONISTA
459.179-8	ALAIDE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	A02 - SERVENTE
458.380-9	ALAIR COSME ALVES	F02 - ALMOXARIFE
456.434-0	ALAN ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
454.625-3	ALAN CARLOS DELANES MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.112-4	ALAN FORNAZIER DA SILVA	A02 - SERVENTE
455.775-1	ALAN HUGO INACIO DA COSTA	F04 - MOTORISTA
401.084-1	ALAN JACSON OLIVEIRA SUAVE	F02 - ALMOXARIFE
456.087-6	ALAN VICTOR DE LIMA	F04 - MOTORISTA
451.440-8	ALAN VIEIRA LOPES CAMPOS	F04 - MOTORISTA
454.589-3	ALANA ALENCAR SOUZA TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.205-3	ALANA AVALO HASHINOKUTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.028-1	ALANA NAIARA RODRIGUES GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.784-6	ALANA NAMARY MOREIRA CORREIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.197-0	ALANA VITÓRIA SILVA DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.876-7	ALAYANE TAYSE RODRIGUES NALEVAIKI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.662-0	ALBERT BRUNO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.060-2	ALBERTO FERNANDO QUEIROZ MEDEIROS SCHMIDT	S01 - CONTADOR
400.554-6	ALBERTO MONTEIRO DA COSTA	F04 - MOTORISTA
459.872-5	ALCEMAR GONÇALVES DIAS	S01 - CONTADOR
400.428-0	ALCIDES PIO DE SOUZA MACHADO	F04 - MOTORISTA
400.434-5	ALCIDES PIO DE SOUZA MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.330-6	ALCIELI MARTINS DO NASCIMENTO	F02 - ALMOXARIFE
400.092-7	ALCIENE PRADO DE ATAIDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.843-6	ALCILENE CABRAL SEBIM	F02 - ALMOXARIFE
450.913-7	ALCILENE PRADO DE ATAIDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.955-5	ALCIMARIA SILVA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.909-7	ALCIONE PEREIRA JUNIOR	F04 - MOTORISTA
458.800-2	ALDENEIDE ALVES MÓDOLO RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.308-1	ALDINEIA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.584-4	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	A01 - BRAÇAL
401.077-9	ALDO DA SILVA TEIXEIRA	M04 - TELEFONISTA
455.415-9	ALDO RENNE ATAYDES DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
456.122-8	ALECSSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.340-0	ALEF RODRIGUES PEREIRA	S01 - CONTADOR
456.267-4	ALEIXO BARRETO	F04 - MOTORISTA

454.965-1	ALESSANDRA DE LIMA QUEIROZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.645-0	ALESSANDRA DE MEDEIROS BRITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.066-0	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.382-6	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.188-5	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
400.195-8	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.496-2	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
452.842-5	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.852-2	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.528-7	ALESSANDRO BARROS NEPOMUCENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.962-5	ALESSANDRO GONÇALVES CRISPIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.888-0	ALESSANDRO LOPES DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.894-5	ALESSANDRO LOPES DE ARAÚJO	M04 - TELEFONISTA
460.243-9	ALESSANDRO PEREIRA DE FIGUEIREDO	A02 - SERVENTE
452.527-2	ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
458.919-0	ALESSANDRO SANTOS SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
453.023-3	ALESSANDRO VIEIRA RODRIGUES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
454.706-3	ALEX APARECIDO DIAS	A01 - BRAÇAL
459.261-1	ALEX DA SILVA MARTINS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.764-5	ALEX DE MORAIS GONÇALVES	S01 - CONTADOR
455.672-0	ALEX JUNIOR FERMAN	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.666-6	ALEX MATIAS	A01 - BRAÇAL
451.994-9	ALEX NEVES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
451.997-3	ALEX NEVES DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
453.817-0	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
456.349-2	ALEX RAMOS BATISTA	F02 - ALMOXARIFE
452.644-9	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.341-4	ALEX SILVA NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.204-1	ALEXANDER MARDEGAN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.842-0	ALEXANDRA ANASTASSIOY ALVES	S01 - CONTADOR
456.577-0	ALEXANDRA GOMES LEITE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.145-4	ALEXANDRA NOGUEIRA PINHEIRO SCHELL	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
458.837-1	ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO	A01 - BRAÇAL
454.162-6	ALEXANDRE CAMPOS PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
455.546-5	ALEXANDRE CELESTINO MIRANDA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
460.560-8	ALEXANDRE DINIZ DA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.442-3	ALEXANDRE DOS REIS KUSTER	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.454-1	ALEXANDRE FARIAS MACHADO	F04 - MOTORISTA
460.042-8	ALEXANDRE MARTINS REIS	F04 - MOTORISTA
460.044-4	ALEXANDRE MARTINS REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.250-2	ALEXANDRE RODOLFO WEBER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.008-9	ALEXANDRE ZOPPI RODRIGUES	A02 - SERVENTE
459.071-6	ALEXANDRINY SOUZA ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.074-0	ALEXANDRINY SOUZA ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.275-4	ALEXANDRO AMERICO MACEDO	F04 - MOTORISTA
455.718-2	ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.466-4	ALEXIA EDUARDA BOMFIM ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.486-9	ALEXIA EDUARDA BOMFIM ARAUJO	M04 - TELEFONISTA
455.919-3	ALEXSANDRO CARVALHO ARNALDO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.020-5	ALEXSANDRO CARVALHO ARNALDO	M04 - TELEFONISTA
400.756-5	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.951-6	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.144-6	ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
460.704-0	ALEXSANDRO SIEBRE GALEGO	F04 - MOTORISTA
458.512-7	ALEXSSANDERSON LOTÉRIO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.154-0	ALEXSSANDRO SAGER	A01 - BRAÇAL
458.523-2	ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.530-5	ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO	M04 - TELEFONISTA
460.357-5	ALICE DAVID DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.465-2	ALICE SILVA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.963-5	ALICE SOARES BATISTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.353-5	ALICE SOUZA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.260-4	ALICIA PINHEIRO SANTANA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.116-4	ALICIA SANTOS NOGUEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.525-9	ALINE ALVES DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.702-0	ALINE ALVES TURETTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.948-9	ALINE BARBOZA MUSSULIN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.907-5	ALINE BEATRIZ XAVIER DA SILVA	A02 - SERVENTE
450.349-0	ALINE BORGES FOGAÇA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.864-9	ALINE CABRAL SEBIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.010-0	ALINE CÁTIA EBERHARDT DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
455.779-4	ALINE CRISTINE DE SOUZA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.247-4	ALINE CRISTINE PINTO MEGIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.250-4	ALINE CRISTINE PINTO MEGIAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.511-5	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	F02 - ALMOXARIFE
458.515-1	ALINE DE SOUZA GUDE	M04 - TELEFONISTA
455.737-9	ALINE DUTRA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.295-0	ALINE DUTRA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.983-6	ALINE DUTRA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
452.711-9	ALINE FELIZ ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.323-3	ALINE GREGORIO DOS SANTOS ARAUJO	A02 - SERVENTE
451.519-6	ALINE GUEDES DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
400.924-0	ALINE JUSTINIANA ALMEIDA REMBOSKI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.994-0	ALINE JUSTINIANA ALMEIDA REMBOSKI	M04 - TELEFONISTA
400.418-3	ALINE KAREN GOMES	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
459.441-0	ALINE KAREN GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.696-8	ALINE KUHN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.212-6	ALINE MENDES NASCIMENTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

454.214-2	ALINE MENDES NASCIMENTO DA SILVA BORGONHONI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.846-0	ALINE NEVES BARILLI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.090-7	ALINE PEREIRA MORAIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.528-5	ALINE PERINI	M04 - TELEFONISTA
451.532-3	ALINE PERINI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.638-8	ALINE PINHEIRO MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.365-0	ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
458.283-7	ALINE RODRIGUES BELING	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.827-8	ALINE RODRIGUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.832-4	ALINE RODRIGUES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.331-1	ALINE SILVA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.474-6	ALINE WALTER RECULIANO FAGUNDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.744-1	ALINI DE PAULA REDUA	F02 - ALMOXARIFE
400.746-8	ALINI DE PAULA REDUA	M04 - TELEFONISTA
450.668-5	ALIRIA BRAVIN FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.793-6	ALISON JOSÉ FERREIRA LEITE	F04 - MOTORISTA
400.711-5	ALISSON DA SILVA RODRIGUES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.206-4	ALISSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
458.293-4	ALISSON RAFAEL PEREIRA LACERDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.136-9	ALISSON REBONATO BALDISSERA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.802-2	ALISSON VINICIUS MARIANO MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.317-6	ALLAN ALVES MENEZES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.429-9	ÁLLAN DE SOUZA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.430-1	ALLAN JUNIOR SPAGNOL	F04 - MOTORISTA
453.982-6	ALLAN MAGNUN DE CAMARGO PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.302-7	ALLAN THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.510-6	ALLAN THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
459.115-1	ALLANA DE SOUSA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.121-9	ALLANA PEREIRA CHALITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.123-5	ALLANA PEREIRA CHALITO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.780-2	ALLANA SOUZA MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.781-0	ALLANA SOUZA MARTINS	S01 - CONTADOR
454.866-3	ALLEF JUNIOR DA SILVA FRANCO	F02 - ALMOXARIFE
455.852-9	ALLEN RAMALHO DALLA VECCHIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.854-5	ALLEN RAMALHO DALLA VECCHIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.682-7	ALTAIR GREJIANINI BORGES	F02 - ALMOXARIFE
400.651-8	ALTAIR RODRIGUES VALIM	S01 - CONTADOR
456.960-1	ALUANA VIEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.996-9	ALVARI NUNES DE ASSIS	A01 - BRAÇAL
457.306-4	ALVERINO SOARES DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
400.887-1	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	M04 - TELEFONISTA
400.890-1	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.714-9	ALYSON JUNIOR DE PONTES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.337-0	ALZENI OLIVEIRA PRATES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.001-3	AMABLE KASSIANI RIQUELME JORGE	S01 - CONTADOR
453.791-2	AMABLE PEREIRA MORAIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.404-8	AMALVO ANILSON DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
453.036-5	AMANDA AGUIAR LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.710-4	AMANDA BEATRIZ UCHOAS LEAO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.712-0	AMANDA BEATRIZ UCHOAS LEÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.015-4	AMANDA BORGES MANCUELHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.726-5	AMANDA BRAVIN FERNANDES	M04 - TELEFONISTA
450.856-4	AMANDA DI DOMENICO OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.721-2	AMANDA FAGUNDES CINTA LARGA	F02 - ALMOXARIFE
458.026-5	AMANDA GEOVANA MUNIZ PLASTER	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
400.906-1	AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.802-5	AMANDA MARINA LOPES MAFORTE	M04 - TELEFONISTA
459.026-0	AMANDA NASCIMENTO BARROS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.379-4	AMANDA OLIVEIRA TRUIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.212-5	AMANDA PEREIRA SERAFIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.621-3	AMANDA RAMOS NUNES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.818-9	AMANDA RAYSSA DE FREITAS GUSTAVO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.687-0	AMANDA RISSI DE MELLO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.136-4	AMANDA RODRIGUES BORBA	F04 - MOTORISTA
459.108-9	AMANDA RODRIGUES DA FONSECA	F02 - ALMOXARIFE
454.063-8	AMANDA SOUZA PATEZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.049-7	AMANDA TELÓ DE ABREU	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.051-9	AMANDA TELÓ DE ABREU	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.106-9	AMANDA VIANA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.074-5	AMARILDO PEGORARO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.790-0	AMARILDO PEREIRA RETROZ	F04 - MOTORISTA
400.846-4	AMARIS DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.847-2	AMARIS DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.065-7	AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.043-5	AMELIA PORTO DA SILVA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.133-7	AMILTON DIAS ALVES	F04 - MOTORISTA
453.135-3	AMILTON DIAS ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.624-7	AMILTON FELIX SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.768-3	AMILTON FETIPER DE ARRUDA	F02 - ALMOXARIFE
457.046-4	AMOS DE OLIVEIRA SOUZA	A01 - BRAÇAL
457.689-6	AMOS MARTINS MARCELINO	S01 - CONTADOR
400.493-0	ANA ALVES DE SOUZA	A02 - SERVENTE
460.495-4	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.742-4	ANA BEATRIZ MIQUELETI DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.480-6	ANA BEATRIZ ROSA DOS SANTOS VIANA	M04 - TELEFONISTA
459.209-3	ANA CACIA DE PAULA CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.217-4	ANA CACIA DE PAULA CARVALHO	S01 - CONTADOR
458.235-7	ANA CARINA DOS SANTOS RUIZ ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

457.236-0	ANA CARLA ALVES HIBNER CONT	S01 - CONTADOR
458.453-8	ANA CARLA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.230-6	ANA CARLA ELLER CAETANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.035-7	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	M04 - TELEFONISTA
453.335-6	ANA CAROLINA PASINATO APARECIDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.047-1	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.053-6	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.608-3	ANA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.595-6	ANA CAROLINE SANTOS RAMOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.075-5	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.933-9	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.085-4	ANA CLAUDIA DE FREITAS MAÇO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.602-4	ANA CLAUDIA RODRIGUES VIEIRA BORITZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.362-6	ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	S01 - CONTADOR
450.674-0	ANA CRISTINA ALVES PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.636-6	ANA CRISTINA CUSTODIO DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.070-6	ANA DABIS PEREIRA DA SILVA VIANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.186-0	ANA FERREIRA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
401.125-2	ANA FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.429-4	ANA FLÁVIA TOMAZI ZACARIAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.215-0	ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.698-4	ANA KAROLINE CAZANGI CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.975-8	ANA LUCIA SCHICORSKI	A02 - SERVENTE
459.238-7	ANA LUCIA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.247-4	ANA LUCIA SILVA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.225-9	ANA LUÍSA NERI ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.112-0	ANA LUIZA ROCHA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.936-0	ANA LUMA CALDAS ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.938-6	ANA LUMA CALDAS ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.125-4	ANA LUZIA ZANETI ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.716-9	ANA MARIA CAMPANA DINIZ	M04 - TELEFONISTA
400.883-9	ANA MARIA CAMPESATO BATISTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.185-0	ANA MARIA DA SILVA POTRATZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.930-0	ANA MARIA FREITAS DE SANTANA	A02 - SERVENTE
460.517-9	ANA PAULA AGULHARI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.258-5	ANA PAULA ALMEIDA DA VITÓRIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.967-8	ANA PAULA ALVES NUNES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.725-4	ANA PAULA BAY	M04 - TELEFONISTA
453.727-0	ANA PAULA BAY	F02 - ALMOXARIFE
400.766-2	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.769-7	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
457.367-6	ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.817-5	ANA PAULA CAZULA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.109-8	ANA PAULA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.128-3	ANA PAULA DA SILVA ALVES	M04 - TELEFONISTA
455.486-8	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.465-0	ANA PAULA DA SILVA CONTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.470-7	ANA PAULA DA SILVA CONTE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.894-6	ANA PAULA DE PAULA DA CUNHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.895-4	ANA PAULA DE PAULA DA CUNHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.308-8	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.391-0	ANA PAULA DIOGUINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.953-3	ANA PAULA FARIAS CAMPOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.826-0	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.942-3	ANA PAULA LIMA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.787-0	ANA PAULA LIMA CAMARGO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.285-1	ANA PAULA MARAN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.244-6	ANA PAULA MONTEIRO CUSTÓDIO PEREIRA	S01 - CONTADOR
451.722-9	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
460.269-2	ANA PAULA PINHEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.201-0	ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.221-1	ANA PAULA SANTIAGO CAMELI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.729-4	ANA PAULA SODER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.581-4	ANA PAULA VIEIRA PEREIRA DOS SANOS	M04 - TELEFONISTA
452.971-5	ANA PAULA ZEMKE DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
460.351-6	ANA RAQUEL TRINDADE	A02 - SERVENTE
459.794-0	ANA ROSA HUHN PAULINO BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.356-0	ANALINE CHIODI NOGUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.700-6	ANALU MENGISZTKI PARÁ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.370-1	ANALU OLIVEIRA DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.402-5	ANANDA DA SILVA BORDIGNON GOES	A02 - SERVENTE
457.265-3	ANANIAS FLORES DE CAMPOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.793-5	ANANIAS LUCAS ROSA DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
458.925-4	ANANIAS RIBEIRO DE MELO	F04 - MOTORISTA
454.994-5	ANDERLENE DE ALMEIDA MANTHAYA	F02 - ALMOXARIFE
450.045-8	ANDERSON ANDRADE DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.264-5	ANDERSON BARRETO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
457.371-4	ANDERSON CARLOS CARDOSO	F02 - ALMOXARIFE
458.849-5	ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT	S01 - CONTADOR
459.559-9	ANDERSON DALVAN FERREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.923-1	ANDERSON DUARTE VILHENA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.926-6	ANDERSON DUARTE VILHENA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.770-6	ANDERSON FERNANDO MOTA SABINO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.053-2	ANDERSON GATES BABO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.311-0	ANDERSON JOSE GRATEK	F04 - MOTORISTA
453.354-2	ANDERSON LUAN MAY	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.040-7	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.419-9	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE

460.372-9	ANDERSON MARCO BALBINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.463-5	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	A02 - SERVENTE
456.786-2	ANDERSON PAULO VIEIRA	F02 - ALMOXARIFE
460.494-6	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.330-0	ANDERSON RODRIGUES UGATTI	F04 - MOTORISTA
453.909-5	ANDERSON SANTOS FORGADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.403-0	ANDERSON SERGIO FACHIM	F04 - MOTORISTA
456.692-0	ANDERSON SODRÉ LITTIG	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.203-2	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
453.919-2	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.296-1	ANDRÉ BASSANI CORREIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.379-0	ANDRÉ BATAGLIA MACIEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.200-0	ANDRE BINOW	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.803-6	ANDRÉ BORIEZESKA DE SIQUEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.807-9	ANDRÉ BORIEZESKA DE SIQUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.663-6	ANDRE BRANDÃO GOULART	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.357-0	ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.883-5	ANDRE DE ANDRADE ROCHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.059-1	ANDRE DE SOUZA NOGUEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.470-1	ANDRÉ FABRICIO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.827-8	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.828-6	ANDRE FERREIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.699-7	ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO	F02 - ALMOXARIFE
453.617-7	ANDRE HENRIQUE SIMPLÍCIO DANTAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.831-5	ANDRE JOÃO DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
451.657-5	ANDRE KREITLOW GARCIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.398-3	ANDRE LIMEIRA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
453.638-0	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA NOBRE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.952-7	ANDRÉ LUIS OLIVEIRA NOBRE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.389-7	ANDRÉ LUIZ AYRES BARBOZA	S01 - CONTADOR
454.758-6	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA	F04 - MOTORISTA
457.515-6	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.715-8	ANDRE LUIZ VITALINO DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
456.312-3	ANDRE MANOEL DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.324-7	ANDRE MANOEL DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.065-2	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.077-6	ANDRE PEDRO DE ALCANTARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.657-6	ANDRÉ PEIXOTO ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.134-2	ANDRÉ RODRIGO KOVALHUK	S01 - CONTADOR
459.088-0	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
459.364-2	ANDRÉ SAGER	F02 - ALMOXARIFE
459.375-8	ANDRÉ SAGER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.310-9	ANDRE SANTANA FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.315-0	ANDRE SANTANA FERREIRA	S01 - CONTADOR
453.738-6	ANDRE SANTOS FORGADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.439-0	ANDRÉ SILVA DE CARVALHO	F04 - MOTORISTA
455.829-4	ANDRÉ VINICIOS STRAUB	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.934-8	ANDREA ALVES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.129-0	ANDRÉA FRANCIANA DA SILVA TETZNER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.605-8	ANDREA ROSA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.305-1	ANDREI DE SOUZA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.282-1	ANDREI GOMES SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.540-8	ANDREIA BESSERT DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
456.690-4	ANDREIA COSTA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.418-9	ANDRÉIA CRISTINA ALVES PESSOA	F02 - ALMOXARIFE
453.952-4	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
401.152-0	ANDREIA DA CRUZ FRANCA	F02 - ALMOXARIFE
460.604-3	ANDREIA FERNANDA FEBA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.611-4	ANDREIA KUSTER DE ALCANTARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.904-0	ANDREIA KUSTER DE ALCÂNTARA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.504-0	ANDREIA LEAL SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.517-1	ANDREIA LEAL SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.164-8	ANDREIA MATIAS DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.693-3	ANDREIA PEIXOTO ROCHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.698-4	ANDREIA PEIXOTO ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.944-4	ANDRÉIA RODRIGUES SOARES	S01 - CONTADOR
456.738-2	ANDREINA WELITA DE OLIVEIRA FREIRE	F02 - ALMOXARIFE
453.093-4	ANDREO ZILLI	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.818-0	ANDREONI DE OLIVEIRA ALMEIDA	A01 - BRAÇAL
450.588-3	ANDRESSA ANJOS DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.660-4	ANDRESSA BIANCHI FUZINATTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.932-0	ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.277-0	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.278-9	ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.154-8	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.528-8	ANDRESSA DE SOUZA MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.871-7	ANDRESSA DIAS CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.587-9	ANDRESSA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
454.028-0	ANDRESSA FREITAS DE LÃNA	M04 - TELEFONISTA
456.699-8	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	S01 - CONTADOR
451.992-2	ANDRESSA GONÇALVES MAAS	F02 - ALMOXARIFE
452.292-3	ANDRESSA KELY BLASQUES SONA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.436-9	ANDRESSA MARTINS BESERRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.540-0	ANDRESSA MORAES DE CASTRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.578-0	ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.588-8	ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.124-9	ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS	S01 - CONTADOR
451.352-5	ANDRESSA SANTOS LEITE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

459.909-8	ANDRESSA SANTOS SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.018-8	ANDRESSA SCHULZ CALADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.146-7	ANDRESSA SOUZA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.282-3	ANDRESSA VANDERLEY AMORIM	F04 - MOTORISTA
452.040-8	ANDRESSA VERDI HENRIQUE DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
457.092-8	ANDREZA CHERUTE MAIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.094-4	ANDREZA CHERUTE MAIA	M04 - TELEFONISTA
453.310-0	ANDREZA EVILLYN SOARES DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.256-3	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.008-6	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.533-8	ANDRIA PATRICIA BORGES	S01 - CONTADOR
459.228-0	ANDRIELE OHANA RAMOS SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.092-2	ANDRIELI GUIMARÃES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.722-3	ANDRIELLY BORGES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.725-8	ANDRIELLY BORGES	S01 - CONTADOR
458.150-4	ANDRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
456.184-8	ANDRIELY DA CUNHA ARAUJO OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
400.794-8	ANDRYO CASTELO MALANCHEN	F04 - MOTORISTA
455.676-3	ANELY DE FATIMA SOARES RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.198-8	ANESIO MARTINS JUNIOR	F04 - MOTORISTA
458.345-0	ANGELA KNIDEL ALNOCH	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.015-0	ANGELA KREITLOW DE OLIVEIRA AMARO	F02 - ALMOXARIFE
451.084-4	ANGELA MAAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.498-8	ANGELA MARIA DA SILVA GUTIERRE	A02 - SERVENTE
400.679-8	ANGELA MARIA DULCI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.689-5	ANGELA MARIA DULCI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.546-6	ANGELICA CAETANO DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.263-5	ANGELICA COSTA GALTER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.870-7	ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.747-1	ANGÉLICA DAYANE VALÉRIO ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.750-1	ANGÉLICA DAYANE VALÉRIO ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.859-0	ANGÉLICA FERNANDES ESTOK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.863-9	ANGÉLICA FERNANDES ESTOK	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.816-4	ANGÉLICA FERNANDES FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
400.424-8	ANGELICA KREITLOW DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.144-9	ANGELICA KREITLOW DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.458-2	ANGÉLICA LOPES CAMPOS MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.454-9	ANGÉLICA LUCAS DA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.080-1	ANGELICA MAAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.997-8	ANGÉLICA MESSIAS DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.919-9	ANGELICA NUNES DE MELO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.169-3	ANGELICA PEREIRA DE LIMA	M04 - TELEFONISTA
459.814-8	ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.315-7	ANGELICA RENATA CHIOZINI BORDINHAO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.706-5	ANGELICA TAVARES	M04 - TELEFONISTA
460.282-0	ANGÉLICA VIEIRA ANTUNES	M04 - TELEFONISTA
452.106-4	ANGELICA VIEIRA DE SOUSA	F02 - ALMOXARIFE
457.913-5	ANGELINA PEREIRA DE ARAÚJO	F02 - ALMOXARIFE
456.843-5	ANGELITA MARIA DE SOUZA VENTRAMELI	F02 - ALMOXARIFE
450.491-7	ANITA ALVES SANTANA	A02 - SERVENTE
456.883-4	ANNA BEATRIZ BATISTA DINIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.053-7	ANNA BEATRIZ CHAVES	M04 - TELEFONISTA
456.240-2	ANNA PA MARIAN FOLLE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.884-1	ANNY KAROLLINE SILVA VALÉRIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.084-9	ANNY KELLY VINCO ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
459.926-8	ANTONIA DA SILVA AMORIM DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.277-2	ANTONIA MARIA DOS SANTOA	F02 - ALMOXARIFE
400.453-1	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.456-6	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.370-3	ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO	S01 - CONTADOR
459.373-1	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES VIANA	F04 - MOTORISTA
457.558-0	ANTONIO CAETANO PAVINE	S01 - CONTADOR
452.933-2	ANTONIO CARLOS DAVID DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
451.281-2	ANTONIO CARLOS MOTTA DE OLIVEIRA FILHO	F04 - MOTORISTA
400.337-3	ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
458.097-4	ANTÔNIO CÈSAR DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
400.167-2	ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.170-2	ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.567-0	ANTONIO DE MESQUITA RIBEIRO JUNIOR	A01 - BRAÇAL
455.723-9	ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.987-8	ANTÔNIO JONAS MENDES	F02 - ALMOXARIFE
400.905-3	ANTONIO MARCOS GONÇALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.950-4	ANTONIO MARCOS MARQUES BIDU	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.856-3	ANTONIO NUNES PEREIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.031-0	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	A01 - BRAÇAL
460.156-4	ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.189-2	ANTONIO VIRGILIO CORREA AUGUSTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.998-4	ANTONIO VIRGILIO CORREA AUGUSTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.000-5	ANY CARLINE GONCALVES RIBEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.998-8	ANY CAROLINE GONÇALVES RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.814-1	ANY KELLY LIMA MATOS	M04 - TELEFONISTA
452.124-2	APARECIDA BISPO SANTANA SIRQUEIRA	A02 - SERVENTE
456.105-8	APARECIDA DA FONSECA CAMARGO	F02 - ALMOXARIFE
458.840-1	APARECIDA DE BORGES ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
459.270-0	APARECIDA GOMES LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.415-3	APARECIDO DELEPRANI DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
460.250-1	APARECIDO DIVINO DE SOUSA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.929-0	APOLIANA DOMINGUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

400.773-5	AQUILA RONALDI MORAES	M04 - TELEFONISTA
400.776-0	AQUILA RONALDI MORAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.511-3	ARCENIO PEREIRA FRÓES JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.835-7	ARCEU MOREIRA ROCHA	S01 - CONTADOR
458.867-3	ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA	S01 - CONTADOR
453.286-4	ARI MENDONÇA NETO	F02 - ALMOXARIFE
451.027-5	ARI RENATO RAMOS DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.044-2	ARIANE ALVES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.793-3	ARIANE DOS SANTOS LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.629-8	ARILDO MESSIAS DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.290-0	ARISTON DE SOUZA COSTA	F04 - MOTORISTA
401.103-1	ARLESSON DA COSTA MAMEDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.104-0	ARLESSON DA COSTA MAMEDE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.180-8	AROMILDO MACHADO SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.376-4	AROMILDO MACHADO SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.272-5	ARTENIZE MEIRA PERONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.100-4	ARTHUR GABIATTI DE MELLO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.581-0	ATHIMA CORDEIRO ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.124-8	ATHOS ELIEL DE SOUSA LEITE	F04 - MOTORISTA
451.107-7	AUDELENA PEREIRA COUTINHO	M04 - TELEFONISTA
459.333-2	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
457.490-7	AUGUSTO RIBEIRO HENCKE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.103-8	AUREA DIAS LOPES	F02 - ALMOXARIFE
400.775-1	AURIANA KELLI LEAL SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.778-6	AURIANA KELLI LEAL SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.439-4	AURINEIDE RODRIGUES DE ORNELAS FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
450.291-4	AURYELLE CABULÃO SILVA	S01 - CONTADOR
460.693-0	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	F02 - ALMOXARIFE
456.331-0	AUTA DO PRADO DE ATAIDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.746-0	AVELINY SARAIVA AMARO VILANOVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.950-1	AVIVA TURRINI BRITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.025-6	AVONDINES ALCIDES DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
401.042-6	AVONDINES ALCIDES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.031-6	AXEL SOUZA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.683-6	AYLANA CHEYEVENA DAMACENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.166-7	AYLTON DÉO DE FREITAS NETO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.765-5	AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.004-3	BEATRIZ ALMEIDA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.163-6	BEATRIZ ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.014-8	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	A02 - SERVENTE
460.158-0	BEATRIZ CONDACK SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.563-4	BEATRIZ DOS SANTOS BRITO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.270-3	BEATRIZ FERNANDES DINIZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.339-9	BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.268-9	BEATRIZ HERBST DE LIMA	A02 - SERVENTE
457.438-9	BEATRIZ JUVENTINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.252-6	BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.444-7	BEATRIZ MENDES BARBOSA	M04 - TELEFONISTA
455.508-2	BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.509-0	BEATRIZ MUBARAC DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.790-8	BEATRIZ SILVA MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.809-2	BEATRIZ SILVA MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.039-0	BEATRIZ STRELOW PASSARELLO	M04 - TELEFONISTA
453.040-3	BEATRIZ TELÓ DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.042-0	BEATRIZ TELÓ DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.173-0	BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
452.320-2	BEATRIZ VALERIA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.369-3	BEIBIANE BERGER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.328-0	BELEN CAMILA RODRIGUEZ ROSALES	M04 - TELEFONISTA
459.556-4	BEMILDE ANUNCIADA DA FONSECA	S01 - CONTADOR
450.642-1	BENJAMIM PEDRO MOUTINHO NETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.644-8	BENJAMIM PEDRO MOUTINHO NETO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.122-0	BERENICE BONFIM DANIEL	S01 - CONTADOR
457.698-5	BETÂNIA PEREIRA RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.634-4	BIANCA BONI ENGELHARDT	F02 - ALMOXARIFE
459.898-9	BIANCA BRANDELERO GOIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.566-9	BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.045-6	BIANCA FERREIRA VINCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.691-0	BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
458.582-8	BIANCA STEFFANY DA SILVA FAUSTINO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.595-0	BIANCA STEFFANY DA SILVA FAUSTINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.922-2	BIANKA FAÇANHA BORTOLETI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.261-4	BIANKA LORRAINY DE OLIVERA PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
457.662-4	BISMARK DE ASSIS FERREIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.808-3	BISMARK DE ASSIS FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
400.335-7	BRAULINO GOMES MENDES	F04 - MOTORISTA
400.354-3	BRAULINO GOMES MENDES	M04 - TELEFONISTA
455.912-6	BRENA MAIANA BRUNEL RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.106-6	BRENDA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
456.110-4	BRENDA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.657-7	BRENDA DE OLIVIERA ZOPPI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.147-0	BRENDA FERREIRA DE ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
452.943-0	BRENDA JAINE CORTEZE SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.941-0	BRENDO DA SILVA RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.122-5	BRENNDA SCHULTZ FLOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.240-9	BRENO MARCELINO PAIVA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.947-2	BRIANNY GOMES ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.822-1	BRUNA ALVES PRUDENCIO	M04 - TELEFONISTA

457.863-5	BRUNA ALVES PRUDENCIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.388-8	BRUNA ARAUJO MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.426-1	BRUNA CANDIDO DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
456.399-9	BRUNA CRISMONICA BONFIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.269-4	BRUNA DA SILVA GIBIM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.050-4	BRUNA DA SILVA MONTEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.060-1	BRUNA DA SILVA MONTEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.689-0	BRUNA DAYANE MARTINS NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.584-2	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.590-7	BRUNA DE AZEVEDO SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.914-1	BRUNA DE JESUS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.142-3	BRUNA DE PAULA OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.583-5	BRUNA EDIELE MALTA NOTARIO	F02 - ALMOXARIFE
458.842-8	BRUNA EDIELE MALTA NOTARIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.025-0	BRUNA ELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.027-7	BRUNA ELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.019-0	BRUNA FERNANDA ALVES CRISPIM	F02 - ALMOXARIFE
456.108-2	BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.531-7	BRUNA FLORES GONÇALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.533-3	BRUNA FLORES GONÇALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.118-4	BRUNA FRANCIELY GOMES	S01 - CONTADOR
400.126-5	BRUNA FRANCIELY GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.522-3	BRUNA GABRIELA DIAS DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.173-1	BRUNA GOMES DE OLIVEIRA CHAVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.586-7	BRUNA HOSSEN SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.589-1	BRUNA HOSSEN SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.726-0	BRUNA KAROLINE MANFRINATO DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
459.689-7	BRUNA LOURARAINE DA ROCHA EBERT	M04 - TELEFONISTA
400.726-3	BRUNA NOEMI BRUNEL RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.097-3	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.098-1	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.629-3	BRUNA RAMPAZZI DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.505-9	BRUNA RODRIGUES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.734-4	BRUNA RODRIGUES SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.506-8	BRUNA RODRIGUES SANTOS	A02 - SERVENTE
457.847-3	BRUNA SEVERO TELLES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.735-1	BRUNA SOARES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.007-5	BRUNA STEFANE TEIXEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.580-0	BRUNA TAQUINI ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.686-3	BRUNA XAVIER FRANCISCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.361-2	BRUNER FERREIRA ROCHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.977-4	BRUNIELE VERVLOET	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.626-7	BRUNNA CAROLINA PERES CRUZ	M04 - TELEFONISTA
458.140-7	BRUNNA JULYANA GAVIOLI DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
400.174-5	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	M04 - TELEFONISTA
452.356-3	BRUNO ALVES BEZERRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.818-2	BRUNO ARÇARI DA ROCHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.110-9	BRUNO BATISTINI RUFINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.115-0	BRUNO BATISTINI RUFINO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.014-2	BRUNO DE LIMA ORTIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.243-2	BRUNO DE LIMA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
452.259-1	BRUNO DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
452.261-3	BRUNO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.667-0	BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	A01 - BRAÇAL
455.044-7	BRUNO DIAS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.773-1	BRUNO DOS ANJOS PILZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.294-8	BRUNO EDUARDO SOUZA ESPINOZA	F04 - MOTORISTA
459.187-9	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.192-5	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.227-3	BRUNO FERNANDES DE ALMEIDA GOIS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.230-3	BRUNO FERNANDES DE ALMEIDA GOIS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.184-1	BRUNO FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.218-7	BRUNO GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.947-0	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.013-7	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.692-4	BRUNO HIDEO UEDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.680-0	BRUNO LIMA DE ABREU	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.722-0	BRUNO LOPES GARÇON	F04 - MOTORISTA
457.435-4	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	S01 - CONTADOR
450.944-7	BRUNO NEVES DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.980-4	BRUNO NEVES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.888-8	BRUNO PEREIRA ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.928-3	BRUNO PEREIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.141-5	BRUNO RAFAEL DE MACEDO SIMON	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.302-0	BRUNO SERGIO DA SILVA	A02 - SERVENTE
458.684-0	BRUNO SGUISSARDI	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.647-5	BRUNO SILVA ARAÚJO	F04 - MOTORISTA
450.559-0	BRUNO SOARES DO NASCIMENTO	F04 - MOTORISTA
451.168-9	BRUNO TRINDADE NUNES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.765-8	CAIKY EDUARDO SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
451.324-0	CAIO ALVES DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.343-6	CAIO ALVES DOS REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.237-0	CAIO FERNANDO MODTKWSKI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.586-4	CAIO GIMENEZ CANDIDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.838-9	CAIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.463-6	CAIO HENRIQUE RAMOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.310-1	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.583-0	CAIQUE GIMENEZ CANDIDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

454.143-0	CAMILA ANDRADE SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.551-6	CAMILA ARAUJO FERNANDES	S01 - CONTADOR
460.150-5	CAMILA BARBOSA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.190-7	CAMILA BISS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.197-4	CAMILA BISS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.040-9	CAMILA BRAGANÇA CARLOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.595-5	CAMILA CRISTINA BRITO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.997-5	CAMILA CRISTINA COELHO	M04 - TELEFONISTA
401.001-9	CAMILA CRISTINA COELHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.376-0	CAMILA DE ANDRADE SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.067-1	CAMILA FERREIRA BONI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.707-3	CAMILA FERREIRA BONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.324-6	CAMILA GALDINO MARGON DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.200-8	CAMILA JULIA LOTH RUIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.865-0	CAMILA KAREM PEREIRA BUENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.867-6	CAMILA KAREM PEREIRA BUENO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.427-3	CAMILA LINHARES BALESTRIM DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.452-3	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	S01 - CONTADOR
450.959-5	CAMILA MARTINS DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
451.450-5	CAMILA MENDES SOUZA	M04 - TELEFONISTA
459.162-3	CAMILA MOURA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.996-3	CAMILA POLLAK DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.541-5	CAMILA RITA MENEGHETTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.648-4	CAMILA RITA MENEGHETTI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.685-9	CAMILA SIMÕES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.572-7	CAMILLA LOPES DE FARIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.815-9	CAMILO DE SOUZA PIMENTEL	S01 - CONTADOR
400.536-8	CANDIDA MEDEIROS FLORES	F02 - ALMOXARIFE
453.130-2	CAREN MARTINS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.131-4	CARINA ANDRADE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.139-0	CARINA ANDRADE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.331-6	CARINA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.513-1	CARINE BELLO CAVALHEIRO GARCIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.303-5	CARINE SOUZA LIMA	M04 - TELEFONISTA
459.902-0	CARISSON RENE SILVA BUENO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.727-5	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.765-0	CARLA DA SILVA FARIA	F02 - ALMOXARIFE
454.073-5	CARLA DAIANE DE SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.123-9	CARLA EVANGELISTA DA SILVA SERVALO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.492-7	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.867-0	CARLIANE HUWER WESTPHAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.871-9	CARLIANE HUWER WESTPHAL	M04 - TELEFONISTA
400.592-9	CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES	F04 - MOTORISTA
458.876-2	CARLOS ALBERTO ZARDINI SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.925-7	CARLOS ARISTIDES DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.617-8	CARLOS AUGUSTO NUNES CELESTINO	F04 - MOTORISTA
460.055-0	CARLOS BENTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.368-3	CARLOS DIEGO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.263-6	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.307-6	CARLOS EDUARDO DE MELO SOUZA	S01 - CONTADOR
452.553-1	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.591-5	CARLOS FRANKLIN DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.539-1	CARLOS HENRIQUE ARAGAO SOARES	S01 - CONTADOR
457.412-5	CARLOS HENRIQUE BASTOS DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.534-5	CARLOS HENRIQUE DUTRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.063-9	CARLOS HENRIQUE SILVA DE FRANÇA	S01 - CONTADOR
452.861-1	CARLOS MURILO DANTAS LEBRE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.990-6	CARLOS RAPHAEL FERREIRA REIS	F04 - MOTORISTA
460.616-7	CARLOS ROBERTO LOPES JUNIOR	F04 - MOTORISTA
459.402-9	CARLOS SANTOS DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
453.405-0	CARLOS VINICIUS MATTANA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.212-8	CARLOS VINICIUS MATTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.725-6	CARMELITA FRANCISCO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.244-1	CARMEM LUCIA ROSA	A02 - SERVENTE
460.144-0	CARMEM SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.442-2	CARMOZINA GOMES TEIXEIRA	S01 - CONTADOR
451.482-3	CAROLAINE DA SILVA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.327-5	CAROLINA BARRETO AMARAL	M04 - TELEFONISTA
454.075-1	CAROLINA DA SILVA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.077-8	CAROLINA DA SILVA SOUZA	M04 - TELEFONISTA
457.922-4	CAROLINA PEREIRA RAINHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.167-9	CAROLINA SAMPAIO GEREMIA	S01 - CONTADOR
460.177-7	CAROLINE COSTA SARAIVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.023-2	CAROLINE DA SILVA PACIFICO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.037-2	CAROLINE DA SILVA PACIFICO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.430-4	CAROLINE GOMES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
451.827-6	CAROLINE MICHELLE DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.546-3	CAROLINE MORAIS DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
458.339-6	CAROLINE VICTÓRIA SILVA DE MAGALHÃES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.071-4	CÁSSIA ANTONELLO ROSSAROLLA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.153-6	CÁSSIA DE SOUZA SILVA	S01 - CONTADOR
456.886-9	CASSIA GOMES MENESES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.081-1	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.271-3	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.521-0	CASSIMIRA MARTINS COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.528-7	CASSIMIRA MARTINS COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.411-9	CÁSSIO MATOS MORATO	S01 - CONTADOR
458.386-8	CATIA BARBOSA ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

458.368-0	CATIA CRISTIANE SOARES DOS ANJOS	A02 - SERVENTE
452.516-7	CÁTIA HELENA THON	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.486-4	CATIANE BELING ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
400.777-8	CATIELLI TEIXEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.267-9	CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.296-5	CELINA LORRAINI DA SILVA VERGILATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.146-8	CELIO CRESSENCIO DE PAULA	F04 - MOTORISTA
400.593-7	CELIO MOURA DE ASSIS	A01 - BRAÇAL
400.046-3	CELSO ALVES CORRÊA	A02 - SERVENTE
400.051-0	CELSO ALVES CORRÊA	M04 - TELEFONISTA
400.912-6	CELSO BRUNO JORDY CORREA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.739-5	CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	S01 - CONTADOR
451.768-7	CESAR ENDRIGO SILVEIRA TORRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.460-3	CESAR GONÇALVES DE MATOS	S01 - CONTADOR
459.694-3	CÉSAR HENRIQUE TAVARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.439-1	CESAR SALES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.717-6	CEZAR DA COSTA RAMOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.147-5	CEZAR FERNANDES	F02 - ALMOXARIFE
458.480-5	CÉZAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.470-8	CHAIANE MENDES CINTA LARGA KREITLOW	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.193-9	CHARLES BANZZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.239-1	CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.271-9	CHARLES PIMENTA SOARES	F04 - MOTORISTA
459.274-3	CHARLES PIMENTA SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.718-6	CHARLES PINHEIRO GONCALVES	F04 - MOTORISTA
452.724-0	CHARLES PINHEIRO GONCALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.982-9	CHARLESON LUCIO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.990-0	CHARLESON LUCIO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.284-0	CHARLLES SOARES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
454.304-1	CHEILA ALMEIDA MAGALHAES	F02 - ALMOXARIFE
458.238-1	CHRISTOFER VALERIO COSTA BRAGA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.374-0	CHRISTOFER VALERIO COSTA BRAGA	F02 - ALMOXARIFE
401.139-2	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	S01 - CONTADOR
460.440-7	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.834-0	CICERO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
459.390-1	CICERO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.148-1	CICERO ROMERO SANTOS LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.052-8	CIDERLANIA PEREIRA BATISTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.056-0	CIDERLANIA PEREIRA BATISTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.210-0	CIDNEI CRISTOVAO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
453.530-8	CILEZIA MARIA DA SILVA SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
454.202-9	CILSO MENDES GOMES	S01 - CONTADOR
454.475-7	CILSO MENDES GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.701-8	CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.704-2	CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA	S01 - CONTADOR
450.699-5	CINTIA BARBOSA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.713-4	CINTIA BARBOSA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.997-6	CINTIA FERREIRA ANTUNES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.524-1	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.776-0	CIRLEI APARECIDA SECONELLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.582-9	CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS	S01 - CONTADOR
400.899-5	CLAIR APARECIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.426-4	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.432-9	CLAIVER UÍNTER ALVES DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
456.163-5	CLARA BEATRIZ DA SILVA LAUWRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.373-0	CLARICE CIUPAK GONÇALVES	F02 - ALMOXARIFE
400.377-2	CLARICE CIUPAK GONÇALVES	M04 - TELEFONISTA
454.378-5	CLAUDEMIR ALVES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.801-0	CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.505-8	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.111-7	CLAUDENIR DE OLIVEIRA MACHADO	F04 - MOTORISTA
455.681-0	CLAUDETE ALCANTARA BUK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.615-9	CLAUDETE BUSS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.016-0	CLAUDETE DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.934-7	CLAUDETE TEIXEIRA DA SILVA PASSOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.850-2	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	F02 - ALMOXARIFE
459.578-5	CLAUDIA ALENCAR FREDRICHSEM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.734-7	CLAUDIA CARLA PERONE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.696-0	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS SANTIAGO	M04 - TELEFONISTA
400.623-2	CLAUDIA MARIA DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.481-9	CLAUDIANE ARRUDA DOS SANTOS CANSTANTINO	M04 - TELEFONISTA
459.671-4	CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.562-0	CLAUDIANE RAMLOW	M04 - TELEFONISTA
452.406-3	CLAUDILENE BARBOSA DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.532-7	CLAUDINA ALVES DE SOUZA SOARES	A02 - SERVENTE
453.353-4	CLAUDINEI DIAS TOMAZ	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.080-4	CLAUDINEI LEMES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.577-8	CLAUDINEI ROSSMANN INACIO	F04 - MOTORISTA
457.451-6	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.345-5	CLAUDINEIA DE SOUZA PESSOA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.671-7	CLAUDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.183-4	CLAUDINÉIA FERREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.296-4	CLAUDINEIA GALDINO	F02 - ALMOXARIFE
457.050-2	CLAUDINEIA LUCAS BRANDAO DE ASSIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.319-2	CLAUDINEIA MENDES MONTEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.060-0	CLAUDINÉIA SANTOS DE JESUS	F02 - ALMOXARIFE
458.806-1	CLAUDINEIA VINCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.854-0	CLAUDINEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	S01 - CONTADOR

459.870-9	CLAUDINEY FRANCHI JUNIOR	F04 - MOTORISTA
457.109-6	CLAUDINEY MOREIRA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
450.773-8	CLAUDIO DE MELLO JUNIOR	F04 - MOTORISTA
460.249-8	CLAUDIO FERNANDES ALVES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
453.137-0	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	A01 - BRAÇAL
452.082-3	CLAUDIO JOSE DA SILVA	A02 - SERVENTE
458.948-3	CLAUDIO SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
459.955-1	CLAUDIONOR JOFFRE APOLUCENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.730-8	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.914-4	CLAUDIRENE VILHALBA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.915-2	CLAUDIRENE VILHALBA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.010-2	CLAUDIVAN CARLOS LIMA JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.891-8	CLAUDSON RODRIGUES VIANA	S01 - CONTADOR
458.367-1	CLEBER FERNANDO DE ALMEIDA DA FONSECA	F04 - MOTORISTA
459.148-8	CLEBER JUNIOR DE FREITAS	F04 - MOTORISTA
400.027-7	CLÉBER MOREIRA SALES	F04 - MOTORISTA
456.015-9	CLEBER PAES VASCONCELLOS	F04 - MOTORISTA
459.769-9	CLEBER SANTANA PINHEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.897-2	CLEBERSON DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.670-0	CLEBERSON VIEIRA TORRES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.678-5	CLEBERSON VIEIRA TORRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.489-0	CLEDERSON RENATO COELHO	F04 - MOTORISTA
456.768-4	CLÉIA BRAVIM	M04 - TELEFONISTA
456.769-2	CLÉIA BRAVIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.957-0	CLEIA CEZARIO SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.825-8	CLEIA PINHEIRO MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.831-2	CLÉIA PINHEIRO MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.748-9	CLEIA VIEIRA DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.160-2	CLEICIELEN DOS SANTOS GREGORIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.681-9	CLEICIONE BARBOSA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.580-4	CLEIDE CAETANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.583-9	CLEIDE CAETANO	S01 - CONTADOR
459.508-4	CLEIDE RAMOS SILVA	S01 - CONTADOR
454.919-8	CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.640-0	CLEIDE TERESINHA DE ABREU	F02 - ALMOXARIFE
400.263-6	CLEIDIANA DIAS ALVES FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.266-0	CLEIDIANA DIAS ALVES FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
453.336-4	CLEIDIANE ALVES REGIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.943-7	CLEIDIANE APARECIDA SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.409-7	CLEIDIANE COELHO DE MATOS	M04 - TELEFONISTA
458.178-4	CLEIDIANE ESTER TIMM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.681-3	CLEIDIANE ROOS	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
454.117-0	CLEIDIANE VENTORIN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.118-9	CLEIDIANE VENTORIN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.978-2	CLEIDIMAR DA SILVA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.242-6	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.998-0	CLEISCIANE JUSTINO DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.172-1	CLEISSON MOISES MENDES BERTOLINO	F04 - MOTORISTA
454.543-5	CLEITON AUGUSTO JERDLICKA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.060-9	CLEITON BEZERRA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.519-8	CLEITON CANTILHO DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
452.896-4	CLEITON DE ANDRADE SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.874-6	CLEITON DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
452.321-0	CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.532-5	CLEITON JUSTINO DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.207-9	CLEITON LEAL DA SILVA	A01 - BRAÇAL
400.333-0	CLEITON MESSIAS MAGRI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.463-0	CLEITON SCHROEDER LORETTI ALMEIDA	A01 - BRAÇAL
456.983-0	CLEITON WESLEY CORDEIRO	S01 - CONTADOR
453.099-3	CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	F04 - MOTORISTA
459.732-0	CLEOMAR DE OLIVEIRA MATIAS	A01 - BRAÇAL
459.343-0	CLEOMIR BORHER SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.167-4	CLEONICE APARECIDA FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.099-6	CLEONICE BETSSEL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.611-9	CLEONICE LUIZA MANDUCA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.620-8	CLEONICE LUIZA MANDUCA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.404-6	CLEONICE MARTINS DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.313-3	CLEONICE NUNES DOS SANTOS MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.967-3	CLEONICE VALDIVINO GUERRA	A02 - SERVENTE
400.960-6	CLERIANE VINHA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.946-0	CLERIANE VINHAS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
460.451-2	CLERIS ALVES DOS REIS	F04 - MOTORISTA
456.549-5	CLERMAN KERLI ROMIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.467-1	CLEUCIELE PAZ REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.240-0	CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.655-0	CLEVERSON PORTO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.771-4	CLEYNILTO VENANCIO DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.005-2	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
458.008-7	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.586-6	CLICIANE RODRIGUES	A02 - SERVENTE
456.321-2	CLISCIMAGDA FERREIRA DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.027-2	CLODOALDO ALEX DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
401.030-2	CLODOALDO ALEX DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.062-7	CLODOALDO JOSE DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
450.501-8	CLOTILDE LOBATO MISCHIATTI	M04 - TELEFONISTA
454.246-0	CONCEIÇAO APARECIDA OLIVEIRA CARDOSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.799-2	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	M04 - TELEFONISTA
453.586-3	CREUZA CONCEIÇÃO CAETANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

453.587-1	CREUZA CONCEIÇÃO CAETANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.019-6	CRIS CHARLA ALVES BARROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.911-3	CRISCILLA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
452.142-0	CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.146-3	CRISTHYAN RALF ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.198-2	CRISTIAN LUCAS OLSEN	F02 - ALMOXARIFE
400.459-0	CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
400.460-4	CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
452.560-4	CRISTIANE DA SILVA SANTOS LÁRIOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.307-8	CRISTIANE GOVEIA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.056-6	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.060-4	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.049-3	CRISTIANE HONORIO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.050-7	CRISTIANE HONORIO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.278-3	CRISTIANE OLIVEIRA VILELA	M04 - TELEFONISTA
453.281-3	CRISTIANE OLIVEIRA VILELA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.659-3	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.663-1	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.097-8	CRISTIANE ROSA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.105-2	CRISTIANE ROSA FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.483-7	CRISTIANE SOCORRO LOURO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.467-1	CRISTIANE STEFANY DA SILVA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.049-9	CRISTIANE VENTRAMELI	M04 - TELEFONISTA
452.057-2	CRISTIANI VICOZI GASPARI	F02 - ALMOXARIFE
452.058-0	CRISTIANI VICOZI GASPARI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.311-8	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	S01 - CONTADOR
459.850-4	CRISTIANO BAZONI	F04 - MOTORISTA
452.166-8	CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.662-0	CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.718-4	CRISTIANO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
459.750-8	CRISTIANO EUGENIO DO NASCIMENTO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.355-9	CRISTIANO JUNIOR DA SILVA ARAUJO	A01 - BRAÇAL
459.812-1	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA	F04 - MOTORISTA
452.683-0	CRISTIELLY GLOWASKI	S01 - CONTADOR
457.272-6	CRISTINA ALBANO RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.429-2	CRISTINA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
454.695-4	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.061-8	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.120-0	CRISTINA DE SOUZA LOPES OLVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.239-4	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.242-4	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.988-1	CRISTINA SOARES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.325-0	CRISTINE SENGER	S01 - CONTADOR
460.654-0	CRISTOFER DEVANIR MACHADO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.184-0	CYNTHIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.061-7	CYNTIA DA SILVA ALVARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.843-3	CYRLEIA BIASIN DE MORAES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.050-0	DABILLYN FRANCINI DO NASCIMENTO GUTIERRES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.584-8	DAIANA DE SOUZA PINTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.460-4	DAIANA PAULA DE ASSIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.627-5	DAIANE APARECIDA LANÇA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.862-4	DAIANE APARECIDA VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.751-8	DAIANE BRITO DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
457.921-6	DAIANE CHRISTINA MARINGUES BATISTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.160-1	DAIANE CORREA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.546-1	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA	S01 - CONTADOR
456.485-5	DAIANE DA SILVA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.715-3	DAIANE DA SILVA SOUZA ZIMMERMANN	F02 - ALMOXARIFE
454.466-8	DAIANE DIAS DE BRITO	F02 - ALMOXARIFE
459.538-6	DAIANE DIAS DOS SANTOS SCHROCKE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.233-0	DAIANE EMERICH LARA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.236-4	DAIANE EMERICH LARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.025-7	DAIANE FERREIRA AZEVEDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.179-1	DAIANE FRATA MAIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.313-6	DAIANE GARCIA GILO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.156-3	DAIANE JACOB	M04 - TELEFONISTA
459.929-2	DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
458.911-4	DAIANE LINS TAYLOR	M04 - TELEFONISTA
455.154-0	DAIANE LOPES VICENTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.943-4	DAIANE RAMALHO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.125-0	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.621-1	DAIANE SAAR	M04 - TELEFONISTA
455.116-8	DAIANE VENTURA SIQUEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.982-0	DAIANI SCALFONE ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.900-0	DAIANI TACILIA DO CARMO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.860-6	DAIANNI NASCIMENTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.832-4	DAIANY HOSSEN SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.837-5	DAIANY HOSSEN SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.403-3	DAIANY TOMAZ DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.430-6	DAIDSON ALEX SANCHES DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
400.393-4	DAISA MALDANER ANTONIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.396-9	DAISA MALDANER ANTONIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.673-1	DAKOTTA THAWANY PONTILI VASCONCELOS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.669-4	DAKOTTA THAWANY PONTILI VASCONCELOS SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.804-2	DÁLETE SAMEQUE DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
453.689-4	DALIAN GOWERT	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.431-8	DALVAN COELHO PACHECO	F04 - MOTORISTA
457.848-1	DALVAN DORIGHETO RANZI	F04 - MOTORISTA

455.628-3	DALVAN LANGA	A01 - BRAÇAL
456.873-7	DAMARES DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
454.532-0	DAMARIS ADIELLE DA SILVA SANCHES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.603-4	DAMARIS PACIFICO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.142-9	DAMIANI GOMES RELLES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.230-4	DAMYSSON HENRIQUE BEZERRA DA SILVA DIAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.538-9	DANAYRI POSSMOSER DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
459.604-8	DANDARA DE DEUS SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.667-8	DANDARA FRANCIELLE SANCHES DE OLIVEIRA ZANIOLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.635-5	DANDARA PORTES DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.596-5	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.613-9	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
400.603-8	DANIEL ANDRADE DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.607-0	DANIEL ANDRADE DE JESUS	M04 - TELEFONISTA
460.189-0	DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	F04 - MOTORISTA
459.660-9	DANIEL DA SILVA ALVES	F02 - ALMOXARIFE
452.808-5	DANIEL DEGASPERI RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.655-1	DANIEL ELIAS DE CARVALHO	F02 - ALMOXARIFE
456.961-0	DANIEL FERREIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.643-6	DANIEL JOSE BISPO MEDIOTE	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.920-7	DANIEL PEREIRA DA SILVA	S01 - CONTADOR
454.742-0	DANIEL RODDRIGUES ROCHA	S01 - CONTADOR
457.586-5	DANIEL RODRIGUES DOS REIS	M04 - TELEFONISTA
459.709-5	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.712-5	DANIEL VIEIRA OLIVEIRA DOS REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.928-5	DANIEL VISCOVINI DA SILVA	S01 - CONTADOR
400.497-3	DANIELA ANDRADE DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
400.502-3	DANIELA ANDRADE DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
453.893-5	DANIELA ARRUDA ZUANAZZI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.114-5	DANIELA BURGARELLI VARGAS	A02 - SERVENTE
458.974-2	DANIELA DA SILVA GUEDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.392-1	DANIELA DE ANDRADEDE SILVA	M04 - TELEFONISTA
458.619-0	DANIELA DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
453.397-6	DANIELA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.807-2	DANIELA DUTRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.862-0	DANIELA FERNANDES DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.567-8	DANIELA MATOS MERLIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.037-4	DANIELA NATEL CUENCA	F02 - ALMOXARIFE
400.063-3	DANIELA NATEL CUENCA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.162-2	DANIELA NOBRE MAXIMIANO ALVES	M04 - TELEFONISTA
457.167-3	DANIELA NOBRE MAXIMIANO ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.219-8	DANIELA PATUSSI DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.358-7	DANIELA PIRES SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.072-0	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.006-0	DANIELA SMITH DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.942-8	DANIELA SZUTA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.948-7	DANIELA SZUTA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.837-7	DANIELA VILAR DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.315-4	DANIELE AMANDA MARTINS CHULZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.487-0	DANIELE CERES ASSIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.511-0	DANIELE DIAS DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.148-2	DANIELE DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
452.802-6	DANIELE ESTACIO BARBOSA VERLY	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.799-7	DANIELE FELIX NOLETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.021-3	DANIELE PEREIRA FAÇANHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.041-5	DANIELE RIBEIRO SOBRAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.047-4	DANIELE RIBEIRO SOBRAL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.758-7	DANIELE SOUZA FRANCISCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.073-8	DANIELI MIKALCZUK DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.255-5	DANIELI SILVA DO VALE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.821-5	DANIELLE CRISTINA SANTOS MAMEDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.434-8	DANIELLE KAROLINE ALVES E SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.841-4	DANIELLE SANTOS NERI DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
452.145-5	DANIELLI CRISTINA AMARAL	S01 - CONTADOR
451.971-0	DANIELLY DANTAS ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.467-4	DANIELLY MARTINS ELIZIARIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.476-3	DANIELLY MARTINS ELIZIARIO	F02 - ALMOXARIFE
459.106-2	DANIELLY PEREIRA DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.111-9	DANIELLY PEREIRA DE CARVALHO	M04 - TELEFONISTA
456.927-0	DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.158-0	DANIELY COZER DO CARMO	M04 - TELEFONISTA
451.790-3	DANIERY ERICKA DE LIMA LINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.484-2	DANIERY ERICKA DE LIMA LINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.229-3	DANIFF PEREIRA DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.472-5	DANILLO RODRIGUES VIANA	F04 - MOTORISTA
457.518-0	DANILO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.692-3	DANILO PINHEIRO MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.888-5	DANIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.355-6	DANIZETE APARECIDO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
460.346-0	DANSTIN NASCIMENTO LIMA	S01 - CONTADOR
460.128-9	DANUBIA EDUARDO VEIGA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.434-3	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	F02 - ALMOXARIFE
454.074-3	DANYELA KATIELLE RODRIGUES SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.752-9	DANYELLE BARCELOS ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
455.343-8	DARA LUANA FERREIRA PRESTES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.410-2	DARLAN KAZUO MORAES HAMADA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.511-7	DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
458.353-1	DARLENE ALVES CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

453.793-9	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.155-5	DARLENE MAGALHÃES TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.005-5	DARLENE PINTO MOREIRA	F02 - ALMOXARIFE
453.517-0	DARLLAN JOSE PEREZ TISSEI	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.978-4	DARLON ANTUNES COMPER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.541-9	DAVI MARTINS DA SILVA	A02 - SERVENTE
456.975-0	DAVI SOUZA CRUZ EMERICK	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.462-1	DAVID ARYSON GOMES DE MOURA	S01 - CONTADOR
455.386-1	DAVID BARRETO JÚNIOR	F04 - MOTORISTA
457.978-0	DAVID BORGES SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.979-8	DAVID BORGES SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.571-2	DAVID BRITO DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.115-9	DAVID CAMARGO	F04 - MOTORISTA
400.360-8	DAVID CARLOS RODRIGUES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.295-1	DAVID COSTA DO VALE	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
401.000-0	DAVID DE JESUS PASCOLAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.645-0	DAVID DE SOUZA COUTINHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.157-0	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.570-7	DAVID WILLIAN LOPES BRITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.289-5	DAVIS ESCORIÇA DO VALE	F04 - MOTORISTA
400.918-5	DAYALLA FERNANDA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
458.202-0	DAYANA CRISTINA OLIVEIRA MELO	F02 - ALMOXARIFE
454.670-9	DAYANA DA SILVA SEJKA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.882-9	DAYANA JANETA OLIVEIRA VILVOCK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.026-4	DAYANE APARECIDA CARMO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.029-9	DAYANE APARECIDA CARMO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.830-2	DAYANE DE CASTRO ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.160-9	DAYANE ELLY TOMAZ SOUSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.593-2	DAYANE PEREIRA ALVES	F02 - ALMOXARIFE
456.921-0	DAYANE PEREIRA DE JESUS	F02 - ALMOXARIFE
400.098-6	DAYANNE ALVES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.414-0	DAYARA CHRISTIANE GALLI	M04 - TELEFONISTA
450.304-0	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.305-8	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.095-1	DAYNNE ALVES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.632-8	DAYSE REGINA DE FREITAS	F02 - ALMOXARIFE
452.680-5	DAYTY TAYNÃ GOVEIA BARBOSA	F02 - ALMOXARIFE
455.362-4	DEBORA APARECIDA VIEIRA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.900-3	DEBORA CRISTINA B OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.864-0	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.248-8	DÉBORA DANIELE BISPO FOGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.742-7	DEBORA DHIENIFER FARIAS DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.928-9	DEBORA DOMINGOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.497-1	DÉBORA FERNANDA DE LIMA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.513-9	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.514-7	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.937-1	DEBORA FONSECA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.632-3	DÉBORA INGRID DE CARVALHO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.446-5	DEBORA NAIARA PERRUT RAMOS	F02 - ALMOXARIFE
459.263-8	DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
453.121-3	DÉBORA OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.240-8	DEBORA PEREIRA DA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.897-4	DEBORA PEREIRA DA SILVA FRITZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.532-4	DÉBORA ZERBINATO	M04 - TELEFONISTA
460.246-3	DEBORAH GOMES TAVARES	F02 - ALMOXARIFE
452.319-9	DECIO BARBOSA LAGARES JUNIOR	F04 - MOTORISTA
451.604-4	DEIDIANE DE SOUZA VENTRAMELI	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.186-9	DEILSON BARBOZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.058-8	DEILZA LEITE ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.789-2	DEIQUISON PEREIRA MOTA	F04 - MOTORISTA
458.878-9	DEISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.887-8	DEISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.116-8	DEISE LUCENA DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
459.919-5	DEISILANE DE FREITAS SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.522-8	DEISON DA SILVA MARQUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.859-1	DEISON DA SILVA MARQUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.245-1	DEISY ANNE ROCHA POSSMOSER	M04 - TELEFONISTA
458.128-8	DEISY SILVA CUNHA	M04 - TELEFONISTA
459.733-8	DEIVID FRANCIS DE OLIVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.734-6	DEIVID FRANCIS DE OLIVEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.240-3	DEIVID PEREIRA BARBOSA	S01 - CONTADOR
458.966-1	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	F04 - MOTORISTA
455.037-4	DEIVID WILLIAM SANTOS PESSOA	F04 - MOTORISTA
401.032-9	DEIVISON SEVERO PENA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.034-5	DEIVISON SEVERO PENA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.547-0	DEIVITT JUAN AGUILERA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.312-2	DEIZE CRISTINA GOMES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.135-1	DEIZE REGINA DULCI	F02 - ALMOXARIFE
452.162-5	DEIZY ALMEIDA KNAAK	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.471-6	DEIZY ALMEIDA KNAAK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.422-1	DELAINE SUSAN GALLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.619-5	DELBA NEIVA LOPES CARDIM	S01 - CONTADOR
460.221-8	DELCILENE KRUGER FELZ	M04 - TELEFONISTA
457.551-2	DELMA OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.285-5	DELMA ROCHA BATISTA	F02 - ALMOXARIFE
457.744-2	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.664-4	DENILDA NINKE KUMM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.999-1	DENILLO BRITO DE ANDRADE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

456.001-9	DENILLO BRITO DE ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.163-0	DENILSON BARBOSA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
453.385-2	DENILSON BATISTA DE LIMA	F04 - MOTORISTA
454.235-5	DENILSON FIEL ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.365-4	DENILZA BERGER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.012-9	DENIS FARIA FRANÇA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.406-4	DENISE AKEMI MORAES HAMADA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.676-5	DENISE BARBOSA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
455.719-0	DENISE BARROS DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.705-7	DENISE BORGES DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.494-0	DENISE CAROLINE SILVA MARTINHAGO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.584-9	DENISE CARQUENO COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.119-8	DENISE DA SILVA LUCINDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.078-9	DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO	M04 - TELEFONISTA
457.828-7	DENISE KEMPER	F02 - ALMOXARIFE
458.796-0	DENISE PEREIRA RODRIGUES	M04 - TELEFONISTA
455.157-5	DENISE PINHEIRO DIAS	S01 - CONTADOR
451.991-4	DENISE QUEVEDO DA SIVA	A01 - BRAÇAL
450.571-9	DENISE RAGNINI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.351-5	DENISE SILVA MOURAO	F02 - ALMOXARIFE
452.307-5	DENIVALDO GOMES	F02 - ALMOXARIFE
451.865-9	DENYSE BARBOSA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.440-5	DEOCLECIANO FRANCISCO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
451.782-2	DEOCLIDES PEREIRA	F04 - MOTORISTA
457.004-9	DERMIVAL DE MORAES JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.506-2	DEROCI NONATO JUNIOR	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.568-8	DEVALCI MARIA DA LUZ CAMPISTA	F02 - ALMOXARIFE
452.565-5	DEVANILSON BATISTA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.279-0	DEVONELE PEREIRA REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.477-3	DEYKSON LUCAS LINO PRADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.227-5	DEYVID KLOOS SOUZA	F04 - MOTORISTA
455.834-0	DEYWYSSON VALENTIN DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.149-0	DEYZI VALENTIN DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.153-8	DEYZI VALENTIN DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.754-9	DHEYNIFE LIMA FERAREIS	F02 - ALMOXARIFE
400.758-1	DHEYNIFE LIMA FERAREIS	M04 - TELEFONISTA
455.592-9	DHEYSON CLEVERTTON ASSIS CARVALHO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
453.711-4	DHEYSON DENIZ DE SOUZA SILVA	F04 - MOTORISTA
401.090-6	DHIECSON CARVALHO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.820-6	DHIEGO NOVAIS DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.824-9	DHIEGO NOVAIS DO NASCIMENTO	M04 - TELEFONISTA
453.483-2	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	F04 - MOTORISTA
457.589-0	DHIEIMISSON CARVALHO DE CAMPOS	M04 - TELEFONISTA
451.390-8	DHIENE KELLEY DE CASTRO SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.869-8	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.683-3	DHIONATHAN DA COSTA NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.536-0	DHIONE PÁBULO ALVES DOS SANTOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.560-6	DHIONY DE SOUSA OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.712-1	DHORDINES EDUARDO SZUPKA BORBA	F04 - MOTORISTA
458.418-0	DHYEMERSON HENRIKE COSTA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
456.967-9	DIANA APARECIDA GOMES ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.639-1	DIANA CARDOSO MOREIRA CARVALHO	A02 - SERVENTE
455.218-0	DIANA DO PRADO SOUSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.661-5	DIANA KEILA BEKER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.226-4	DIANA LIMA ALES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.289-7	DICIANE AMARAL GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.588-9	DIECE COSTA DINIZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.922-3	DIECKLINE CARVALHO SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
458.460-0	DIEGO ALEXSANDRO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
450.211-6	DIEGO ALVES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
452.773-9	DIEGO DA SILVA LUNA	S01 - CONTADOR
452.777-1	DIEGO DA SILVA LUNA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.096-5	DIEGO DA SILVA MARTINS	F04 - MOTORISTA
401.098-1	DIEGO DA SILVA MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.644-7	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.515-7	DIEGO DA SILVA PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.681-0	DIEGO DA SILVA UMBELINO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.683-6	DIEGO DA SILVA UMBELINO	S01 - CONTADOR
455.949-5	DIEGO DE MOURA BRASIL	S01 - CONTADOR
454.217-7	DIEGO DEICKE CAETANO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.771-1	DIEGO DIONATAM DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
456.251-8	DIEGO DOS SANTOS MASCARINHO	F04 - MOTORISTA
458.687-5	DIEGO EDUARDO CHAVES FELIX	F02 - ALMOXARIFE
451.940-0	DIEGO FAUSTINO DE MORAIS	F02 - ALMOXARIFE
454.571-0	DIEGO FERNANDES DE AMORIM	F04 - MOTORISTA
452.700-3	DIEGO HENRIQUE DE AGUIAR OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
457.762-0	DIEGO JOAQUIM HENRIQUE PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.906-4	DIEGO LENK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.404-9	DIEGO LUCENA MARTINS	F02 - ALMOXARIFE
455.104-4	DIEGO MACIEL DE JESUS	F04 - MOTORISTA
460.287-0	DIEGO MAMEDIO DOS SANTO	S01 - CONTADOR
456.013-2	DIEGO ORTIS SOLIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.448-0	DIEGO PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.685-5	DIEGO RAMOS SILVA	S01 - CONTADOR
450.931-5	DIEGO ROSA NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.930-4	DIEGO RUFINO DE LIMA	S01 - CONTADOR
458.754-5	DIEICE KELI PEREIA CAMARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.811-2	DIEICE KELI PEREIRA CAMARA	M04 - TELEFONISTA

457.673-0	DIEILLE GARCIA SCALFONI	M04 - TELEFONISTA
452.743-7	DIEIMIS RIBEIRO	F04 - MOTORISTA
456.832-0	DIEINE DOS SANTOS MOURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.397-0	DIEINIFER ROSA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.574-7	DIEINIFI VICENTE	M04 - TELEFONISTA
400.655-0	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
400.656-9	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	S01 - CONTADOR
458.242-0	DIEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
453.943-5	DIENIELI PAGANINI RODRIQUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.947-8	DIENIELI PAGANINI RODRIQUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.698-6	DIENIFER MOREIRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.703-6	DIENIFER MOREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.477-1	DIESSE LUISIA ALVES	M04 - TELEFONISTA
456.635-1	DIESSE LUISIA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.026-8	DIESSICA BARBOSA FERREIRA RONFIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.857-0	DIJANALVA PATRICIA DE SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.945-2	DILAINE RODRIGUES DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
400.926-6	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	F02 - ALMOXARIFE
459.973-0	DINÁ BRAGANÇA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.195-5	DINALVA DA SILVA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.706-4	DIOANE JULIANE KAYOMARA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.460-1	DIOGO AGUIAR DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.273-0	DIOGO ALVES DE CARVALHO	F04 - MOTORISTA
459.877-6	DIOGO GASPAR DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.649-2	DIOHANA KEROLLEM NUNES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.811-8	DIOMARA WILHELME	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.293-3	DION KENED SANTANA FELIX	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.446-2	DIONATA SILVA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.086-5	DIONATAN DE SOUZA FONSECA MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.518-6	DIONATAN DIONE FRAGOSO AMARO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.617-0	DIONATAN GONCALVES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.955-6	DIONATAN TEIXEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.474-9	DIONATAS DOS SANTOS SILVA	F02 - ALMOXARIFE
453.378-0	DIONATAS LOPES DE MAGALHAES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.687-1	DIONATAS LOPES DE MAGALHÃES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.508-0	DIONE ALVES DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.813-4	DIONE HENRIQUE PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.816-9	DIONE HENRIQUE PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.873-8	DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.881-9	DIONE KLEY DE OLIVEIRA FREITAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.639-0	DIONE MARTINS GERVASIO	S01 - CONTADOR
453.217-1	DIONE WESLEY DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.996-2	DIONES BURGARELLI VARGAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.998-9	DIONES BURGARELLI VARGAS	F04 - MOTORISTA
458.833-9	DIONES MARCOS BALBINO MACIEL	F04 - MOTORISTA
455.501-5	DIONI KEFFLER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.327-6	DIONILIS SOUZA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.307-7	DIONISMAR RODRIGUES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.010-2	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.013-7	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.508-2	DIRCE PEREIRA DA SILVA	A02 - SERVENTE
456.054-0	DIRCEU APARECIDO BARBOSA	F04 - MOTORISTA
453.879-0	DIRLETE RODRIGUES DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
450.480-1	DIULHI DA SILVA GONCALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.542-2	DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.276-3	DIVALDO MOREIRA FAUSTINO MAGALHAES	F04 - MOTORISTA
455.996-7	DIVALDO RAIMUNDO ALVES	F04 - MOTORISTA
454.207-0	DIVONE MENDES LOURENCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.197-0	DJULIA KEDILI RODRIGUES DE JESUS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.255-1	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.262-4	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.069-0	DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI	M04 - TELEFONISTA
451.808-0	DOGVAN ROMANO PANTOJA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.421-0	DOMINIQUE ROSAS DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.434-2	DOMINIQUE ROSAS DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.981-9	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	F02 - ALMOXARIFE
455.633-0	DONIZETE JOAQUIM CRISPIM	A01 - BRAÇAL
450.064-4	DONIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA	A01 - BRAÇAL
458.535-6	DOUGLA SOLA DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.903-5	DOUGLAS BORGES PICHEK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.121-1	DOUGLAS DE CARVALHO POSSIDONE	M04 - TELEFONISTA
450.898-0	DOUGLAS DE PAULA NATALLI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.903-0	DOUGLAS DE PAULA NATALLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.234-2	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.403-5	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.407-8	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
458.930-0	DOUGLAS LIMA DO CARMO	F04 - MOTORISTA
452.907-3	DOUGLAS MIZAEL ZANIOLI WILL	F02 - ALMOXARIFE
455.213-0	DOUGLAS RENATO DE SOUZA ASTRISSI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.457-0	DOUGLAS SOLA DE MELO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
454.371-8	DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.304-6	DOUGLAS VIEIRA SILVA	S01 - CONTADOR
454.934-1	DOUGLAS VIEIRA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.547-3	DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA	S01 - CONTADOR
453.033-0	DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.339-0	DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE	F02 - ALMOXARIFE
454.805-1	DRAYTON SAVEGNAGO SANTOS SOUZA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.807-8	DRAYTON SAVEGNAGO SANTOS SOUZA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

453.607-0	DREICIELLE TEIXEIRA DE MELLO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.559-0	DUILIO DE OLIVEIRA FERREIRA	F04 - MOTORISTA
400.852-9	DULCE HELENA CAMILA DOS REIS	M04 - TELEFONISTA
456.422-7	DULCIENE VENTURELLE	M04 - TELEFONISTA
453.827-7	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.772-3	EBERSON DE MORAIS	F04 - MOTORISTA
458.926-2	EDALMO VINHATI	F02 - ALMOXARIFE
459.704-4	EDAYHANE LUCIANO DA SILVA	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
454.652-0	EDELBERTO LIMA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.653-9	EDELBERTO LIMA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.117-6	EDELMO DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
459.109-7	EDELSON COELHO DE MATOS	F02 - ALMOXARIFE
400.667-4	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.366-7	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.379-9	ÉDER CABRAL DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.084-1	EDER LEONI MANCINI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.088-4	EDER LEONI MANCINI	F04 - MOTORISTA
400.468-0	EDER MARTINS DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.836-5	EDER SANDRO TEODOORO DE ALMEIDA	F04 - MOTORISTA
450.860-2	EDERSON BARBIERI RITZEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.199-0	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.418-0	EDERSON LOBATO	F04 - MOTORISTA
454.433-1	EDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
459.993-4	EDERSON ROMUALDO DE ANDRADE	F04 - MOTORISTA
455.846-4	EDEVALDO GONÇALVES MELATO	A01 - BRAÇAL
452.760-7	EDEZIO SOUZA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
458.735-9	EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.913-0	EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO	S01 - CONTADOR
452.576-0	EDHER ALVES MARTINS	F04 - MOTORISTA
456.116-3	EDIANA BEATRIZ DIAS SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.522-5	EDIANE OTT DUMER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.790-1	EDICARLA MOREIRA DE MEDEIROS OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
460.358-3	EDICLEI BRITO DE SOUSA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.616-8	EDICLEIA CANELA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.058-0	EDICLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.642-0	EDIÉLI DA SILVA TEODORO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.440-0	EDIELSON DA CSTA ALMEIDA	F02 - ALMOXARIFE
450.203-5	EDIFRAN CARVALHO LOPES	S01 - CONTADOR
455.784-0	EDIGLEI RODRIGUES BRAGA	F04 - MOTORISTA
450.008-3	EDILAINE CUNHA DE ARRUDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.480-7	EDILAINE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.636-4	EDILAINE LEMES DA SILVA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.712-7	EDILAINE ROMUALDO DE ANDRADE RODRIGUES	S01 - CONTADOR
452.717-8	EDILAINE ROMUALDO DE ANDRADE RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.836-2	EDILAINE SANTOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.623-1	EDILAINY CARLA RABELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.127-0	EDILANE BATISTA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.815-0	EDILEI MARCELINO SOARES	F02 - ALMOXARIFE
457.659-4	EDILEIA DA SILVA AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.071-0	EDILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.297-7	EDILENE APARECIDA CARVALHO	F02 - ALMOXARIFE
450.191-8	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.966-0	EDILENE DE JESUS NOVAES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.655-4	EDILENE GOMES DE PAULA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.201-4	EDILEUSA BATHE IHANSE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.517-8	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.546-5	EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.550-5	EDILMA BENFICA LACERDA PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
458.032-0	EDILSO CESARIO BRITO	F04 - MOTORISTA
460.393-1	EDILSON ANGELO PEREIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.822-7	EDILSON SALSEDO TIMBO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.676-3	EDILTON FERREIRA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.107-0	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	M04 - TELEFONISTA
454.922-8	EDIMAR COSTA DE SOUZA	S01 - CONTADOR
453.186-8	EDIMAR DOS SANTOS DONADIA	F04 - MOTORISTA
453.431-0	EDIMAR FERREIRA COIMBRA	F04 - MOTORISTA
460.175-0	EDIMAR KAPICHE LUCIANO	F04 - MOTORISTA
455.450-7	EDIMAR NASCIMENTO MEDEIROS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.517-0	EDIMAR PEREIRA TABORDA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.229-6	EDIMAR SARAIVA DE SOUZA	A02 - SERVENTE
454.612-1	EDIMAR SATILHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.100-0	EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.573-2	EDIMAR SOUZA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.597-0	EDIMARA BETINHA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.561-8	EDIMARA CORRÊA SILVA	M04 - TELEFONISTA
452.044-0	EDIMILSO RODRIGUES DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
458.169-5	EDINA CONCEICAO ROLIM	A02 - SERVENTE
459.014-7	EDINALDO ALMEIDA DA VITORIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.084-2	EDINALDO SOUZA ANDRADE	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.045-7	EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.047-3	EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.399-0	EDINALVA DE SOUZA GUERRA	M04 - TELEFONISTA
400.839-1	EDINEIA PERRUDE SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.844-8	EDINEIA PERRUDE SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.043-9	EDINEIA RUIZ DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.374-7	EDINEY VENTURA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.099-4	EDIRLENE CATRINCK RIGOLIN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.573-8	EDIULI ENILI MENEZES MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

400.486-8	EDIVALDO ALVES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
457.620-9	EDIVALDO DA SILVA ANDRADE	F02 - ALMOXARIFE
453.273-2	EDIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	F04 - MOTORISTA
458.137-7	EDIVAN MARCOS ALMEIDA DA VITÓRIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.056-0	EDIVANDERSON SERAFIM	F04 - MOTORISTA
450.932-3	EDIVÂNI NONATO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.162-9	EDIVANIA GONCALVES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.168-3	EDIVANIA PARTELLI DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.319-5	EDLAINE VENTURA SOUZA	M04 - TELEFONISTA
400.321-7	EDLAINE VENTURA SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
457.295-5	EDMAR ALVES FERREIRA	A01 - BRAÇAL
457.296-3	EDMAR ALVES FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
460.112-2	EDMAR CARLOS CHAVES	F04 - MOTORISTA
456.482-0	EDMAR GONÇALVES DE SOUZA	A01 - BRAÇAL
455.330-6	EDMAR TEIXEIRA ROCHA	F04 - MOTORISTA
455.600-3	EDMILSON LINO DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
459.146-1	EDMILSON VALERIANO DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
455.494-9	EDNALDO MENDES DO CARMO	F04 - MOTORISTA
400.653-4	EDNEIA DA SILVA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.405-1	EDNEIA RIBEIRO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.856-1	EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA	F04 - MOTORISTA
451.738-5	EDSON BATISTA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.160-5	EDSON DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.882-1	EDSON DA SILVA SANTA BÁRBARA	F04 - MOTORISTA
454.766-7	EDSON HONORATO DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.966-4	EDSON JOSÉ SIMÕES JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.487-9	EDSON LOPES DE JESUS	S01 - CONTADOR
459.357-0	EDSON MAKOTO HIRAMA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.218-3	EDSON PORFÍRIO DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.977-5	EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
458.234-9	EDUARDA AUGUSTA GUIMARAES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.648-7	EDUARDA FERNANDES TERRA	F02 - ALMOXARIFE
458.568-2	EDUARDA FERNANDES TERRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.832-7	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
450.836-0	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.180-7	EDUARDO CHAGAS BANDEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.023-0	EDUARDO DE ANDRADE FRANÇA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.031-1	EDUARDO DE ANDRADE FRANÇA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.962-9	EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA	F04 - MOTORISTA
451.727-0	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.828-6	EDUARDO DUMER	F04 - MOTORISTA
453.289-9	EDUARDO GABRIEL FRANCKLIN DE ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.338-3	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.386-3	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	F04 - MOTORISTA
459.199-2	EDUARDO LOBAQUE ROOS	F04 - MOTORISTA
459.203-4	EDUARDO LOBAQUE ROOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.983-1	EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	F02 - ALMOXARIFE
458.653-0	EDUARDO LUIZ MENEGHETTI	F04 - MOTORISTA
458.822-3	EDUARDO LUIZ MENEGHETTI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.776-5	EDUARDO MEDEIROS	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
459.743-5	EDUARDO RAFAEL FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
451.934-5	EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.437-0	EDUARDO RIBEIRO GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.053-1	EDUARDO ROBERTO MAIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.358-6	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARROS	S01 - CONTADOR
459.236-0	EDVAL PEREIRA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
450.335-0	EDVALDO ARAUJO NUNES	S01 - CONTADOR
458.829-0	EDVALDO GONSALVES DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.194-7	EDVALDO LOPES CARDOSO	F04 - MOTORISTA
450.784-3	EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	A02 - SERVENTE
458.144-0	EDWARD LIMA DE LACERDA	F04 - MOTORISTA
456.928-8	EDYANE DA COSTA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.983-0	EDYENE ARANHA MORENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.365-9	EDYENE ARANHA MORENO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.315-2	EDYHADD PEREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.488-4	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.490-6	EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.304-8	EGILA SANTOS DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
457.159-2	EGILANA SANTOS DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
400.438-8	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	A01 - BRAÇAL
400.556-2	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.364-8	EGNALDO VENTURA SOUZA	F04 - MOTORISTA
457.143-6	EGUINALDO LANES DA SILVA	S01 - CONTADOR
459.492-4	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.999-7	ELAINE CRISTINA NOBRE LOPES	F02 - ALMOXARIFE
457.072-3	ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.540-6	ELAINE CRISTINA THEDOLDI	F04 - MOTORISTA
400.690-9	ELAINE CRISTINA THEDOLDI	M04 - TELEFONISTA
451.980-9	ELAINE CRISTINA VIEIRA DANTAS	M04 - TELEFONISTA
450.115-2	ELAINE CRISTINA VINCO DOS SANTOS ALMEIDA	F02 - ALMOXARIFE
400.823-5	ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.826-0	ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES	S01 - CONTADOR
458.064-8	ELAINE DOS SANTOS MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.575-4	ELAINE FARDIN DALCIN	S01 - CONTADOR
459.890-3	ELAINE GRACIA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.050-1	ELAINE IARA DA SILVA SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
456.096-5	ELAINE MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.170-0	ELAINE MOURA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

457.926-7	ELAINE RAQUEL DE LIMA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.595-9	ELAINE REGINA CORREA ZAQUEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.163-0	ELAINE RODIGUES SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.410-0	ELAINE ROSA LOPES	A02 - SERVENTE
400.134-6	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
400.148-6	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.874-1	ELAINE SOUZA MARTINS ARRUDA	F02 - ALMOXARIFE
457.648-9	ELAINE STORCH SERQUEIRA TELES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.705-1	ELAINE VENTURA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.971-8	ELANE DO AMARAL LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.252-2	ELANE FAMBRE MARÇAL	M04 - TELEFONISTA
452.164-1	ELBA FARIAS RODRIGUES	S01 - CONTADOR
460.672-8	ELBER ALVES REIS	F02 - ALMOXARIFE
460.574-8	ELCILEN FORTUNATO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.598-8	ELCIONE DE ALMEIDA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.962-7	ELDER AMORIM DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
450.822-0	ELDIANE ANDRESSA FERNANDES MARCELINO RITZEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.498-2	ELEALE TANAQUE LACERDA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.553-0	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.898-6	ELEN DANIELLI STORCH WILL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.707-6	ELEN LINO DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
454.510-9	ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON	S01 - CONTADOR
400.056-0	ELENICE LIBORIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.019-4	ELESSANDRA AMARO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.791-7	ÉLEX ALBUQUERQUE EVARISTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.428-0	ELHDA RODRIGUES PEREIRA DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.834-1	ELHESNIR MARTINS	A02 - SERVENTE
456.301-8	ELI PEREIRA DA SILVA	A02 - SERVENTE
457.213-0	ELIAGNE SANTOS DE FARIAS SAMPAIO	F02 - ALMOXARIFE
458.085-0	ELIANA BALBINO DA SILVA SOUSA	F02 - ALMOXARIFE
455.608-9	ELIANA DA SILVA CANDIDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.946-0	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	A02 - SERVENTE
450.583-2	ELIANDRA MARIA BUSINARO CORÁ	M04 - TELEFONISTA
400.359-4	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
400.369-1	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
458.290-0	ELIANE AFONSO FELIX	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.485-0	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	A02 - SERVENTE
458.275-6	ELIANE APARECIDA GALDINO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.523-1	ELIANE APARECIDA MICHELON	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.650-6	ELIANE APARECIDA PIROLI	F02 - ALMOXARIFE
458.104-0	ELIANE ARNHOLZ DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.110-5	ELIANE ARNHOLZ DE OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
455.245-8	ELIANE BARBOSA DE JESUS DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.246-6	ELIANE BARBOSA DE JESUS DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.205-0	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.206-8	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
452.769-0	ELIANE BELING	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.695-0	ELIANE DA CRUZ PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
400.696-8	ELIANE DA CRUZ PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
452.820-4	ELIANE DA ROCHA	M04 - TELEFONISTA
452.821-2	ELIANE DA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.080-3	ELIANE DA SILVA ELIANE ROBERTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.091-9	ELIANE DA SILVA ROBERTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.912-1	ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.276-8	ELIANE GODOY DOLCI	M04 - TELEFONISTA
460.470-9	ELIANE GUSMÃO RIBEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.479-2	ELIANE GUSMÃO RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.261-5	ELIANE MEDEIROS	M04 - TELEFONISTA
456.274-7	ELIANE MEDEIROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.413-2	ELIANE PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.417-5	ELIANE PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
456.202-0	ELIANE RIBEIRO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.878-8	ELIANE RODRIGUES	A02 - SERVENTE
460.275-7	ELIANE ROSA DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
457.211-4	ELIANE SCHRIPPE CORÁ	S01 - CONTADOR
450.118-7	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
457.653-5	ELIANE SOUZA LIMA	F02 - ALMOXARIFE
457.957-7	ELIANIA CAMPANA DINIZ	F02 - ALMOXARIFE
459.344-8	ELIAS ALBINO	A02 - SERVENTE
451.234-0	ELIAS ANTONIO OLIVEIRA LOPES	F02 - ALMOXARIFE
460.301-0	ELIAS JOSE DA FONSECA	A02 - SERVENTE
455.106-0	ELIAS JUNIOR DOS SANTOS MAIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.914-2	ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.099-0	ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
450.626-0	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.161-8	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	F02 - ALMOXARIFE
457.222-0	ELIAS OLIVEIRA CARDOZO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.996-7	ELIAS PASCOLAR	A01 - BRAÇAL
457.870-8	ELIAS RIBEIRO DE BARROS	F04 - MOTORISTA
460.192-0	ELIAS SIMPLICIO DE PAULA	F04 - MOTORISTA
452.938-3	ELICA LORRAYNNE CARLOS DELARMELINA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.807-0	ELICEIA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.810-0	ELICEIA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
453.032-2	ÉLIDA DA SILVA GIBIM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.345-6	ELIDIANY PATRICIA CORREIA DOS SANTOS BELMOND	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.390-5	ELIEL BORGES DE CARVALHO	F02 - ALMOXARIFE
400.977-0	ELIEL TELES DOS PASSOS	A01 - BRAÇAL
455.224-5	ELIÉLSON ANTONIO DE ARAUJO	F04 - MOTORISTA

456.152-0	ELIELSON PONHE DE AZEVEDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.985-3	ELIENE DE JESUS BENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.494-2	ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.677-1	ELIENE MORAES DE OLIVEIRA MALAQUIAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.463-3	ELIETE EBERT DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.539-0	ELIETE PEREIRA SERAFIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.041-8	ELIETE RODRIGUES WITT	M04 - TELEFONISTA
401.045-0	ELIETE RODRIGUES WITT	F02 - ALMOXARIFE
454.503-6	ELIÉZER DA SILVA REZENDE	F04 - MOTORISTA
400.779-4	ELIEZIO RODRIGUES DE MATOS	F04 - MOTORISTA
452.877-8	ELIFRAN MEDEIRO COSTA	F02 - ALMOXARIFE
453.700-9	ELIMAR GONÇALVES DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
452.857-3	ELINES APARECIDA DA CRUZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.312-0	ELIOMAR GOMES CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.261-0	ELIS MARINA ALVES RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.899-7	ELISA CAMARGO GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.900-4	ELISA CAMARGO GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.109-2	ELISABETH PEREIRA BUENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.330-7	ELISANDRA DA SILVA TAVARES	M04 - TELEFONISTA
400.030-7	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.038-2	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.972-8	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.978-7	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.551-3	ELISANGELA APARECIDA PEDRO	S01 - CONTADOR
457.534-2	ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	S01 - CONTADOR
459.799-0	ELISÂNGELA DUTRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.531-8	ELISÂNGELA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.335-9	ELISANGELA NASCIMENTO GOES PACHECO GUIMARÃES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.341-3	ELISANGELA NASCIMENTO GOES PACHECO GUIMARÃES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.718-8	ELISANGELA NUNES MAFRA	S01 - CONTADOR
460.401-6	ELISANGELA PEREIRA LIMA	A02 - SERVENTE
451.455-6	ELISANGELA SANTOS CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.539-5	ELISMAR ELLER ANERT	F04 - MOTORISTA
453.911-7	ELISMAR XAVIER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.911-6	ELISON ALVES LAGASSI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.895-9	ELISON ALVES LAGASSI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.991-6	ELISSON SANCHES DE LIMA	S01 - CONTADOR
400.995-9	ELISSON SANCHES DE LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.468-0	ELIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.484-1	ELIVANDA AIKANA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.421-0	ELIVELTON DA SILVA RATUCHINSKI	F04 - MOTORISTA
459.053-8	ELIVELTON SILVA DE SOUZA	S01 - CONTADOR
451.356-8	ELIVELTON VIEIRA DE SOUZA AIKANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.470-2	ELIZABETE ALGAYER	S01 - CONTADOR
400.345-4	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.358-6	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
459.547-5	ELIZABETH FIGUEREDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.879-1	ELIZAMARA TELES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.081-0	ELIZANDRA CLARA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.607-7	ELIZANDRA CLARA RABELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.357-9	ELIZANDRA DAIANE DIAS	F02 - ALMOXARIFE
458.000-1	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.692-1	ELIZANGELA CASAGRANDE LIMA PAIXÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.771-9	ELIZANGELA DE PAULA DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.209-7	ELIZANGELA GOMES MORAIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.215-1	ELIZANGELA GOMES MORAIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.021-2	ELIZANGELA LOPES DA SILVA ALMEIDA	A02 - SERVENTE
450.706-1	ELIZANGELA ROSA NASCIMENTO BOSCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.986-0	ELIZENE DE SOUZA ANDREZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.732-3	ELIZETE DA SILVA MELO	M04 - TELEFONISTA
400.059-5	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.073-0	ELIZETE LINHARES DE FREITAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.278-2	ELIZEU BATISTA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.393-0	ELIZEU PARANHA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.969-6	ELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	F02 - ALMOXARIFE
460.104-1	ÉLLEN FERNANDA GONÇALVES DE CASTRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.234-1	ELLEN ROCHA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.463-4	ELLEN SANTOS RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.634-0	ELLEN SHINKODA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.571-1	ELLEN TEIXEIRA DELFINO	M04 - TELEFONISTA
450.417-8	ELLEN VASCONCELOS MOURA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.364-0	ELLITON RODRIGUES BERNAL	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
451.179-4	ELLONILZIAH MEDEIROS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.308-6	ELOANY ALVES MATHEUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.119-2	ELOILTON REICHHELM	F04 - MOTORISTA
454.771-3	ELOISA SIMIÃO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.883-1	ELOIZA OLIVEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.041-2	ELOÍZA RODRIGUES RAMIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.832-0	ELSON ALVES DE MELLO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.534-3	ELSON MARTINS DE SOUZA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.631-2	ELSYEN MARYAN NOGUEIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.358-8	ELTON CAIO DA SILA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.161-7	ELTON FERNANDES SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.747-2	ELTON OLIVEIRA DA SILVA	A01 - BRAÇAL
453.902-8	ELVAN MOURA GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.904-4	ELVAN MOURA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.223-3	ELVIO RIBAMAR FERREIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.956-6	ELVIO SIMPLICIO ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

400.727-1	ELVIRA EUGENIA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.307-1	ELVIS HUVER LEONCIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.973-8	ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.716-8	ELZA EVANGELISTA TEIXEIRA	M04 - TELEFONISTA
457.051-0	ELZA PINTO DE ANDRADE	F02 - ALMOXARIFE
459.279-4	ELZA PINTO MOREIRA	F02 - ALMOXARIFE
456.781-1	ELZILENE FAGUNDES PURCINO MIGUEL	A02 - SERVENTE
459.967-5	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	F02 - ALMOXARIFE
459.971-3	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.065-0	EMANUELI CUSTÓDIO FAGUNDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.399-5	EMANUELLE SOUZA COELHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.474-0	EMELY DO NASCIMENTO SAVEDRA SANTOS RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.475-9	EMELY DO NASCIMENTO SAVEDRA SANTOS RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.618-5	EMELY KRAUSE PEREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.940-3	EMELY MOREIRA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.817-6	EMERSON AARÃO ELLER BATISTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.115-5	EMERSON ANTONIO DE FARIAS	A02 - SERVENTE
459.672-2	EMERSON BARBOSA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.562-5	EMERSON COSTA	S01 - CONTADOR
400.183-4	EMERSON DINIZ HARTMAN	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.780-0	EMERSON MACHADO NERIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.078-4	EMERSON WLLIAM NDO AMARAL	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.755-9	EMÍLIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
400.496-5	EMILIA DA SILVA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.500-7	EMILIA DA SILVA GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.822-9	EMILLY CAROLINE MACHADO DA PAZ	M04 - TELEFONISTA
455.314-4	EMILVAN MOURA GOMES	A02 - SERVENTE
458.891-6	EMILY DA SILVA OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
457.995-0	EMILY DE FRANÇA AQUINO MATOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.961-3	EMILY THAUANY DELDOTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.395-0	EMLLY PINHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.529-2	ENI DE ALMEIDA	A02 - SERVENTE
401.064-7	ENI ELETERIO DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.526-5	ENIO SABINO VIEIRA	F02 - ALMOXARIFE
454.349-1	ENIO VILMAR DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.655-8	ENOC SANTOS DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
459.058-9	ENOILDO JOSE MARTINS FURTADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.857-5	ENOQUE PRATES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.351-3	EOLANDA MARINELLO DUTRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.370-4	ERIALIDA ENGELHARDT	M04 - TELEFONISTA
459.153-4	ERIAN COELHO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.938-0	ERICA ASSIMIN DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.681-0	ÉRICA BACELAR DE OLIVEIRA NUNES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.545-7	ERICA BERTOCHI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.431-7	ERICA CORRÊA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.592-0	ERICA DA SILVA PINHEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.669-7	ERICA DA SILVEIRA REGIS	F02 - ALMOXARIFE
400.965-7	ERICA DIULI ROCHA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.969-0	ERICA DIULI ROCHA PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
460.707-4	ERICA DOS SANTOS DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.105-4	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.087-5	ÉRICA GABRIELLA LINHARES	M04 - TELEFONISTA
450.750-9	ÉRICA MENDES ARAÚJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.731-0	ÉRICA PEREIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.908-9	ERICA RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.614-9	ERICA SOUZA DO AMARAL LOZORIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.615-7	ERICA SOUZA DO AMARAL LOZORIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.449-0	ERICA THALYA NINK LEAO	F02 - ALMOXARIFE
460.507-1	ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA	A01 - BRAÇAL
455.127-3	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
455.130-3	ERICKA ARNHOLZ DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.960-8	ERICLES WITTER PIRES MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.903-1	ERIK THAUAN DELDOTI	F02 - ALMOXARIFE
456.043-4	ERIKA BOCHAT MOREIRA	M04 - TELEFONISTA
456.774-9	ERIKA BOECHAT MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.996-1	ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.130-8	ÉRIKA DE OLIVEIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.582-6	ERIKA LAIZE DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.203-0	ÉRIKA MAISA RODRIGUES FONTES DE CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.953-7	ERIKA MAYARA KRAUZER SEMCZYSZYM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.092-9	ERIKA MELO FEITOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.632-6	ÉRIKA POPPE MACIEL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.554-3	ERINALDA FERREIRA DA SILVA	S01 - CONTADOR
459.627-7	ERINÉIA RODRIGUES CAMPOS DO AMOR DIVINO	A02 - SERVENTE
457.390-0	ERINEIDE PAES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.306-2	ERISVANIA MARGATTO G DE MOURA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.287-5	ERIVELTON DA SILVA ROCHA	F04 - MOTORISTA
400.944-4	ERIVELTON FREDERICO CARDOSO	F04 - MOTORISTA
450.616-2	ERMERSON DE SOUZA PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
450.791-6	ERNANDO PEREIRA SANTANA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.621-2	ERNO REINICKE	F02 - ALMOXARIFE
450.893-9	ERON STEFANO DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.162-1	ERONDINA MATOS BRITO FRANCINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.543-7	ERONILDE DE SOUZA PENA	S01 - CONTADOR
456.501-0	ERYCK KENNY MIGUEL MODRO	F02 - ALMOXARIFE
453.957-5	ERYELTON SIMÕES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.206-5	ERYVELTON DE SOUZA NEIMOG	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.248-0	ESCARLAT LOPES DE PAULA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

451.253-7	ESCARLAT LOPES DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.191-5	ESCARLAT NASCIMENTO SILVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.905-7	ESDRAS VASCONCELOS MOURA DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.637-6	ESDRO EUZEBIO DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
453.174-4	ESLAINE GOMES DE OLIVEIRA TESSARO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.218-1	ESLANY SANTOS DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
459.336-7	ESLEY DE SOUZA ALBINO	A02 - SERVENTE
459.469-0	ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.603-8	ESTELA CLEMENCIA JORGE SERAPIAO KLIPEL	M04 - TELEFONISTA
457.664-0	ESTEPHANE BUGUE	F02 - ALMOXARIFE
456.342-5	ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL	S01 - CONTADOR
454.964-3	ESTER DA COSTA KRUGEL DE CAMARGO	M04 - TELEFONISTA
450.525-5	ESTER DARE DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.313-9	ESTER INES DE QUEIROZ TRISTAO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.827-4	ESTER RIBEIRO BRITO DE AGUIAR ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.835-5	ESTER RIBEIRO BRITO DE AGUIAR ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
452.816-6	ESTEVÃO OTTO LUXINGER	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
454.504-4	ESTEVÃO VALENCIO DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
458.635-2	ESTHEDNE WILLIAN CARDOSO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.458-5	ESTHER SILVA DE CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.313-2	ESTHER SILVA DE CARVALHO	F02 - ALMOXARIFE
455.925-8	ESVÂNIA DA SILVA	S01 - CONTADOR
457.665-9	ETENIEL DE DEUS	F04 - MOTORISTA
457.496-6	ETHIENE VALERIA DIAS JOÃO	F02 - ALMOXARIFE
460.701-5	EUGENIO BIANCHINI	A01 - BRAÇAL
400.149-4	EULIANA BRAZIL JACOBS	S01 - CONTADOR
457.846-5	EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
451.136-0	EUNICE DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.033-3	EUNIETE APARECIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.058-4	EVA ALAIDE CAETANO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.004-8	EVA ALBENICE DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.012-9	EVA ALBENICE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.688-2	EVA CABRAL DA SILVA SOARES	F02 - ALMOXARIFE
450.697-9	EVA CRISTINA DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
458.682-4	EVA DA CRUZ FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
455.877-4	EVA DIONISIO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.108-4	EVA NUNES PACHECO	M04 - TELEFONISTA
450.603-0	EVA SENA BISPO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.831-6	EVAIR COSTA AZEVEDO SABINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.837-5	EVAIR COSTA AZEVEDO SABINO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.477-0	EVANDRO ALVES DE JESUS	F04 - MOTORISTA
459.137-2	EVANDRO ALVES DE JESUS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.264-4	EVANDRO CORREA PEREIRA	A02 - SERVENTE
451.644-3	EVANDRO DE ALMEIDA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
454.870-1	EVANDRO DE ALMEIDA	F04 - MOTORISTA
458.165-2	EVANGELISTA PEREIRA ALVES	F04 - MOTORISTA
455.083-8	EVANIA MOURA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.702-3	EVANIO DA SILVA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.180-9	EVELIN PEREIRA LEAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.140-0	EVELYN CIARA MARQUES VESPTHAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.414-3	EVELYN CRISTINA DOMINGOS PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.647-0	EVELYN LORENA BARRETO PEIXER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.532-1	EVELYN RAFFAELA DE BRITO BARBOSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.228-4	EVELYN VALERIO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
453.724-6	EVERSON MARTINS	S01 - CONTADOR
400.964-9	EVERTON JUNIOR BELMOND	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.799-8	EVERTON OLIVEIRA SOUDRÉ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.367-0	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	F04 - MOTORISTA
457.649-7	EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.872-4	EVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	M04 - TELEFONISTA
457.873-2	EVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.754-0	EVILYN TALITA NUNES AIDEN	M04 - TELEFONISTA
457.623-3	EVINI FRANCIOLI BOINA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.386-6	EVONE SEURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.677-1	EWERTON MARTINS DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
454.268-1	EZAU LEMOS PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.387-6	EZEQUIAS RUIZ CORREIA	F04 - MOTORISTA
459.832-6	EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.394-1	EZEQUIEL MALAQUIAS DA FONSECA	A02 - SERVENTE
450.715-0	EZEQUIEL NEVES GONZAGA	F02 - ALMOXARIFE
458.593-3	EZIO RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.031-5	FABIA DE SOUZA LOPES MARQUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.165-8	FABIA SANTANA DE FRANÇA	A02 - SERVENTE
460.132-7	FABIANA APARECIDA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.333-0	FABIANA BISPO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.189-3	FABIANA DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.979-5	FABIANA DE FATIMA GORZA FIGUEREDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.506-7	FABIANA DE JESUS CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.197-6	FABIANA DE JESUS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.260-2	FABIANA DE MATOS BERALDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.140-1	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.458-0	FABIANA KNACK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.806-0	FABIANA KRAUSE VAZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.923-3	FABIANA MUTZ TETZNER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.885-9	FABIANA ROCHA DE BRITO FANK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.072-2	FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.707-2	FABIANA TORQUATO PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.711-0	FABIANA TORQUATO PEREIRA	M04 - TELEFONISTA

458.464-3	FABIANA ZEFERINO DO AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.016-7	FABIANE BEKER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.967-3	FABIANE CHRISTINA DA SILVA	S01 - CONTADOR
455.878-2	FABIANE MAGALHÃES DO CARMO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.466-3	FABIANO APARECIDO VIEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.793-0	FABIANO CÂNDIDO DE SOUZA	A02 - SERVENTE
459.317-0	FABIANO GONÇALVES MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.773-3	FABIANO MARQUES FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.776-8	FABIANO MARQUES FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.718-7	FABIANO MOREIRA FIGUEIREDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.441-7	FABIEL MACHADO	F02 - ALMOXARIFE
458.965-3	FABIO ADRIANO LAM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.337-9	FABIO ADRIANO WILLERS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.056-6	FABIO ALEXANDRE SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.921-3	FABIO ALVES JORGE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.900-7	FABIO AMORIM DA COSTA	F04 - MOTORISTA
456.726-9	FÁBIO BETINI DE LANA	F04 - MOTORISTA
459.552-1	FABIO COSTA CRISTINO	A01 - BRAÇAL
460.257-9	FÁBIO DA SILVA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.970-0	FABIO DE SOUZA MACIEL	F02 - ALMOXARIFE
458.976-9	FABIO DE SOUZA MACIEL	M04 - TELEFONISTA
460.134-3	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.945-5	FABIO FERREIRA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.723-0	FABIO GOMES OTONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.910-5	FABIO GUARNIERI	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.821-3	FABIO LIMA DE SOUSA	F04 - MOTORISTA
459.295-6	FABIO MENDES DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.257-1	FABIO RENATO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
455.275-0	FABIO RODRIGUES DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.243-5	FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.512-8	FÁBIO TEIXEIRA CORDEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.569-7	FABIO TOME GOUVEIA DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
458.852-5	FABIO VALTER BATISTA	F02 - ALMOXARIFE
459.569-6	FABÍOLA CASTRO FERNANDES NEVIANE	M04 - TELEFONISTA
459.435-5	FABÍOLA DE PÁDUA MELO PADILHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.362-0	FABIOLA JURASZEK LARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.367-8	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.161-6	FABÍOLA PEDRO PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
455.711-5	FABIOLA ROSA ALMANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.779-8	FABIULA DE PAULA FERREIRA DURIGAN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.780-1	FABIULA DE PAULA FERREIRA DURIGAN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.705-9	FABRICIA COSTA DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.289-0	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.943-8	FABRICIO CABRAL MACHADO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.823-8	FABRICIO DE ALMEIDA FRANCA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.400-6	FABRICIO DE SOUZA COUTINHO	F04 - MOTORISTA
458.343-4	FABRÍCIO RODRIGUES DE MELO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.799-4	FABRICIO VITAL DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
453.715-7	FAGNER DA SILVA SANTOS	A01 - BRAÇAL
450.827-0	FAGNER DOUGLAS ROSA MENDES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.124-4	FAGNER GALDINO DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.565-2	FAGNER GONÇALVES DOS SANTOS TERRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.581-9	FAGNER MORENO BARBALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.852-0	FAGNER MUNIZ DE JESUS	F04 - MOTORISTA
458.892-4	FAGNER QUEIROZ DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
450.425-9	FAGNER REIS DE LIMA	F02 - ALMOXARIFE
450.448-8	FAGNER REIS DE LIMA	M04 - TELEFONISTA
451.184-0	FAGNER SALGADO BERNARDO	F04 - MOTORISTA
452.018-1	FAGNER SOUZA TEIXEIRA	S01 - CONTADOR
457.869-4	FAIRUSE MOREIRA RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.039-7	FAIRUSE MOREIRA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.846-7	FÁTIMA OLÍVIA DA SILVA NOGUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.068-4	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.401-7	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	F04 - MOTORISTA
451.409-2	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.121-0	FELIPE ALEXANDER BISPO COSTA	M04 - TELEFONISTA
459.695-1	FELIPE ALEXANDER BISPO COSTA	F04 - MOTORISTA
450.292-2	FELIPE COLATTO ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.600-5	FELIPE CORDEIRO DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.567-4	FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.297-0	FELIPE EMANOEL BRUNELLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.451-9	FELIPE FERREIRA DE OLIVERA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.659-9	FELIPE FORNAZIER OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
460.264-1	FELIPE MARTINS BESERRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.494-0	FELIPE MENDES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.201-2	FELIPE PEREIRA DE ALMEIDA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.278-1	FELIPE PINTO DUARTE	S01 - CONTADOR
458.824-0	FELIPE TORRES VELOZO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.101-7	FELIX TAVARES DE ALENCAR	F04 - MOTORISTA
459.376-6	FERNANDA APARECIDA DE PAULO	S01 - CONTADOR
455.865-0	FERNANDA CAMILA RAMOS DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.939-0	FERNANDA CARDOSO DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.709-2	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	M04 - TELEFONISTA
459.011-2	FERNANDA DA SILVA BORDIGNON	A02 - SERVENTE
454.432-3	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.287-3	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
460.420-2	FERNANDA DA SILVA TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.242-7	FERNANDA DOMINGOS DA SILVA	M04 - TELEFONISTA

458.154-7	FERNANDA EVELEN GOMES CARVALHO	M04 - TELEFONISTA
456.352-2	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.698-8	FERNANDA FERENANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.035-3	FERNANDA FRANÇA SENA BONILHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.555-4	FERNANDA GARCIA CARDOSO DE SA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.503-7	FERNANDA GIRON MOREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.047-7	FERNANDA LEMOS DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.049-3	FERNANDA LEMOS DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.700-0	FERNANDA NASCIMENTO DE ASSIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.629-7	FERNANDA NASCIMENTO DE ASSIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.322-5	FERNANDA NEIMOG DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.940-1	FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.985-5	FERNANDA PEREIRA MATIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.015-2	FERNANDA PEREIRA MATIAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.463-1	FERNANDA SOBREIRA GERMANO OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.124-6	FERNANDA SORTICA DE FARIAS LIMA	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
455.125-7	FERNANDA TEREZINHA INACIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.006-2	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
455.063-3	FERNANDO ANDRE NERY	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.064-1	FERNANDO ANDRE NERY	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.645-7	FERNANDO BATISTA	F02 - ALMOXARIFE
450.835-1	FERNANDO CESAR FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.317-5	FERNANDO CESAR FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
458.959-9	FERNANDO EVANGELISTA DE SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.788-3	FERNANDO FRANCISCO NETO	S01 - CONTADOR
457.475-3	FERNANDO FRANCISCO NETO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.341-1	FERNANDO FREITAS MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.790-6	FERNANDO GALDINO DA SILVA	S01 - CONTADOR
459.442-8	FERNANDO GOMES DA CONCEIÇAO	F04 - MOTORISTA
459.491-6	FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.834-2	FERNANDO GUEDES DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
450.702-9	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA RONCHETTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.316-7	FERNANDO HENRIQUE MARAN	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.868-4	FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	S01 - CONTADOR
452.036-0	FERNANDO HERBST DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.117-5	FERNANDO JOSE MOTA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.235-3	FERNANDO JOSÉ MOTA LIMA	M04 - TELEFONISTA
452.554-0	FERNANDO RODRIGO FIORENTIN	S01 - CONTADOR
450.718-5	FERNANDO RODRIGUES RICARDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.732-0	FERNANDO RODRIGUES RICARDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.064-2	FERNANDO TENORIO DE HOLANDA SILVA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.067-7	FERNANDO TENORIO DE HOLANDA SILVA COSTA	F04 - MOTORISTA
455.816-2	FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	S01 - CONTADOR
453.760-2	FIAMA LAURETT GOMES	A02 - SERVENTE
453.730-0	FIDELCINO LUIZ	S01 - CONTADOR
452.586-8	FILIPE SILVA GUMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.883-9	FLÁVIA CARLA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.638-0	FLAVIA CRISTINA SOUZA LEAL	M04 - TELEFONISTA
400.644-5	FLAVIA CRISTINA SOUZA LEAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.855-1	FLAVIA DA CUNHA FERREIRA	A02 - SERVENTE
458.046-0	FLAVIA DE ALMEIDA NICOLAU	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.447-4	FLÁVIA DE ANDRADE SOBRINHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.694-7	FLAVIA DE FRANÇA MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.050-7	FLAVIA DOS SANTOS BARROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.501-7	FLAVIA KATTIANE SOARES DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
456.947-4	FLAVIA KELLI SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.361-6	FLAVIA QUINTÃO DE FARIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.461-2	FLÁVIA TORRES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
450.789-4	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
450.810-6	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
400.122-2	FLAVIANA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.199-8	FLAVIANA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.925-6	FLAVIANE RODRIGUES MARCULINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.514-0	FLAVIENE PONTES ALENCAR	S01 - CONTADOR
459.752-4	FLAVIO ALEXSANDRO BORGES	F04 - MOTORISTA
454.690-3	FLAVIO ANASTACIO DE ANDRADE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.517-2	FLAVIO BENTO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
459.361-8	FLAVIO DE JESUS VILAS BOAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.336-6	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.842-1	FLAVIO DE PAULA MOTA	S01 - CONTADOR
400.566-0	FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA	S01 - CONTADOR
458.586-0	FLAVIO JOSÉ DA COSTA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.650-5	FLAVIO JUNIOR	F02 - ALMOXARIFE
457.070-7	FLAVIO JUNIOR APARICIO	F04 - MOTORISTA
456.940-7	FLAVIO JUNIOR WALFRAN DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.017-5	FLAVIO KLIPPEL	F04 - MOTORISTA
458.612-3	FLÁVIO MARQUES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.679-6	FLAVIO NATALINO BIRK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.598-9	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	A01 - BRAÇAL
454.374-2	FLAVIO RENAN FELIPE	A02 - SERVENTE
460.340-0	FLAVIO RODRIGUES SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.349-4	FLAVIO RODRIGUES SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.902-5	FRANCIEL DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.358-0	FRANCIELE CRISTINA BAILKE ESTOLANO	S01 - CONTADOR
450.941-2	FRANCIELE DIAS COSTA LOUBACK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.294-0	FRANCIELE GONÇALVES DO NASCIMENTO	M04 - TELEFONISTA
454.633-4	FRANCIELE PEREIRA BARBOSA SILVEIRA	M04 - TELEFONISTA
460.637-0	FRANCIELE SILVEIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

460.639-6	FRANCIELE SILVEIRA DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
453.472-7	FRANCIELEN CARNEIRO IAMADA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.480-8	FRANCIELEN CARNEIRO IAMADA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.210-6	FRANCIÉLI HENKE ESTEVAM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.388-2	FRANCIELI SANTANA GARCIA	A01 - BRAÇAL
454.396-3	FRANCIELI SANTANA GARCIA	M04 - TELEFONISTA
400.588-0	FRANCIELI SIQUEIRA DA SILVA GUIMARÃES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.591-0	FRANCIELI SIQUEIRA DA SILVA GUIMARÃES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.463-2	FRANCIELLE DA ROCHA SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.467-5	FRANCIELLE DA ROCHA SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.105-9	FRANCIELLE GREYCE NASCIMENTO AVILA XAVIER	M04 - TELEFONISTA
457.606-3	FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.787-9	FRANCIELLEN PEREIRA LINHARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.789-5	FRANCIELLEN PEREIRA LINHARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.165-7	FRANCIELLY CASTANHO PENA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.166-5	FRANCIELLY CASTANHO PENA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.556-7	FRANCIELLY GOMES LAIA AMORIM	S01 - CONTADOR
454.252-5	FRANCIENE OLIVEIRA ESTURARI MORAES	S01 - CONTADOR
460.540-3	FRANCILENY COSTA MACEDO	F02 - ALMOXARIFE
456.483-9	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	F02 - ALMOXARIFE
450.127-6	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.444-1	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.380-0	FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA NARDI	M04 - TELEFONISTA
451.383-5	FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA NARDI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.332-4	FRANCINETE QUEIROZ SILVA KIHARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.836-6	FRANCIS EDUARDO JOSÉ VIDAL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.779-3	FRANCIS JUNIOR DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.781-5	FRANCIS JUNIOR DE ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
456.719-6	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.721-8	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.302-3	FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.148-4	FRANCISCA MARCIA BRAGA VIANA	A02 - SERVENTE
450.301-5	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	F02 - ALMOXARIFE
400.848-0	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.849-9	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.088-4	FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA	F02 - ALMOXARIFE
400.526-0	FRANCISCO APARECIDO COSTA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
401.132-5	FRANCISCO ERIK SANDAS MOREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.918-6	FRANCISCO FABIO CAMARA DE ARAUJO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.372-1	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.582-2	FRANCISCO GILBERLAM DE LACERDA	F02 - ALMOXARIFE
400.652-6	FRANCISCO JOSÉ LOPES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.727-7	FRANCISCO LEANDRO SOARES DE SOUZA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.260-3	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	F04 - MOTORISTA
459.580-7	FRANCISCO TIAGO OLIVEIRA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
454.188-0	FRANCISCO VALDEMIR SANTOS ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.529-9	FRANCISNEI PEREIRA CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.826-5	FRANCYNANDY PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.679-3	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.681-5	FRANE BASQUES CASTELO BRANCO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.316-0	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.439-7	FRED FREITAS BARROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.688-3	GABRIEL ANTONIO ANDRADE JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.691-3	GABRIEL ANTONIO ANDRADE JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.662-6	GABRIEL BARBOSA BÚSSOLO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.989-6	GABRIEL BARROS COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.445-0	GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.446-9	GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.187-2	GABRIEL CAMPANA DISCHER	F04 - MOTORISTA
453.729-7	GABRIEL CHAGAS LIMA	M04 - TELEFONISTA
454.951-1	GABRIEL CHAGAS LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.616-0	GABRIEL DA SILVA PASSOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.794-8	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.798-0	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.524-7	GABRIEL DIAS LEDO	M04 - TELEFONISTA
451.221-9	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
451.222-7	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.201-8	GABRIEL DOS SANTOS BENEVIDES MATOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.948-6	GABRIEL ELIAS GIL COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.362-0	GABRIEL FERNANDES DA SILVA MANDARANO	S01 - CONTADOR
450.412-7	GABRIEL FIDELES PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
450.415-1	GABRIEL FIDELES PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.177-1	GABRIEL FRANCELINO PEDRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.439-2	GABRIEL FRANCO DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
459.764-8	GABRIEL GERALDO LOPES SANTANA	F02 - ALMOXARIFE
453.933-8	GABRIEL HENRIQUE CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.418-2	GABRIEL HENRRIQUE TOSE	A02 - SERVENTE
400.599-6	GABRIEL LEON MENDONCA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.606-2	GABRIEL LEON MENDONCA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
456.953-9	GABRIEL LUIZ DE OLIVEIRA CORA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.254-9	GABRIEL MARTINS DA SILVA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.183-6	GABRIEL PEREIRA RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE
452.272-9	GABRIEL SANTOS PRADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.524-4	GABRIEL SANTOS TEIXEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.944-0	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.453-3	GABRIELA BATISTA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.299-3	GABRIELA CAMILA GRAMACHO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.193-0	GABRIELA FERNANDA FONSECA SILVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

455.399-3	GABRIELA JULLY VIEIRA GASQUES ALENCAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.090-3	GABRIELA LIMA FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.103-9	GABRIELA LIMA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.958-9	GABRIELA MALTA VIDOTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.928-2	GABRIELA MARQUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.871-0	GABRIELA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.048-4	GABRIELA SMITH DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.050-6	GABRIELA SMITH DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
455.306-3	GABRIELE DA SILVA FARIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.777-9	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.555-1	GABRIELE RODRIGUES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.203-8	GABRIELE SANTOS FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.424-0	GABRIELI AQUINO ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.216-2	GABRIELI BARBOSA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.219-7	GABRIELI BARBOSA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.448-0	GABRIELI DA SILVA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.084-0	GABRIELLE CARARA DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.986-0	GABRIELY DE OLIVEIRA KLEIN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.458-9	GABRIELY KARYSE BONFIM GERA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.691-7	GABRIELY OLIVEIRA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.162-8	GALBER FELIPE OLIVEIRA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.069-2	GEAN CARLOS BORTOLETO	F02 - ALMOXARIFE
460.709-0	GEAN CARLOS CADILHAC	F02 - ALMOXARIFE
452.073-4	GEAN CARLOS DE LIMA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.844-0	GEAN CARLOS DOS SANTOS LEGORA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.721-9	GEAN MAICON DA SILVA BELÉ	F02 - ALMOXARIFE
459.473-8	GEAN ROBERTO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.485-1	GEAN ROBERTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.515-2	GEANDRO PAULO DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.178-2	GEANE CRUZ BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.093-5	GEANIO DO SACRAMENTO	A01 - BRAÇAL
400.109-5	GEANIO DO SACRAMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.758-4	GECIANE BATISTA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.553-9	GECILDO DE MELO AFONSO	S01 - CONTADOR
456.856-7	GECINA FREITAS BRITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.988-0	GECINO PRATISSOLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.767-6	GÉDER GABRIEL LOUBACK CUNHA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
453.228-7	GEDIANE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.691-8	GEFERSON FERREIRA PALMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.692-6	GEFERSON FERREIRA PALMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.853-7	GEGIVAN NEVES DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
454.792-6	GEICY KELLY NICÁCIO MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.164-2	GEISA NUNES PAULI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.308-9	GEISE FRANCISCO HOLZ	M04 - TELEFONISTA
459.760-5	GEISIANA SCHWANZ WAGNER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.819-0	GEISIANE BRITO DE MORAIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.341-1	GEISIANE DA SILVA VIANA	F02 - ALMOXARIFE
459.091-0	GEISIANE ROSA DE SOUZA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.059-7	GEISIANY DA SILVA STORK	A02 - SERVENTE
450.472-0	GEISSE MACHADO LEITE	F02 - ALMOXARIFE
456.436-7	GEIZIANY VILVOCK	F02 - ALMOXARIFE
400.551-1	GELSON AUGUSTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.555-4	GELSON AUGUSTO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.191-6	GELSON MIGUEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.798-2	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	A01 - BRAÇAL
455.049-8	GEMAK PERES DE MEDEIROS JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.354-0	GEMIMA BERNARDO PRIMIOS GAVIOLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.787-0	GENAIR MARCILIO FREZ	S01 - CONTADOR
452.721-6	GENESIO LAGASSI VIEIRA	F04 - MOTORISTA
456.477-4	GENILDA DA SILVA MARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.480-4	GENILDA DA SILVA MARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.331-4	GENILDA PEREIRA DE LIMA NUNES	A02 - SERVENTE
456.648-3	GENILZA GARCIA LOPES DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
460.596-9	GENIVALDO APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	A01 - BRAÇAL
460.458-0	GENIVALDO OLIVEIRA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.158-7	GENIVALDO REIS DA ROCHA	A02 - SERVENTE
458.433-3	GEOVAN ALVES NUNES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.245-5	GEOVANE DIOCLESIANO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.936-4	GEOVANE DO NASCIMENTO BRITO	S01 - CONTADOR
459.452-5	GEOVANE FASOLO DA SILVA	A02 - SERVENTE
456.303-4	GEOVANE GOIS VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.055-9	GEOVANE JOSE DA SILVA GONÇALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.453-9	GEOVANE PEREIRA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.051-0	GEOVANI DE JESUS SILVA	F02 - ALMOXARIFE
460.380-0	GEOVANI SOUZA DE ANDRADE	F04 - MOTORISTA
457.056-1	GEOVANIA PAULA DE AQUINO	F02 - ALMOXARIFE
458.676-0	GEOVANY DOS SANTOS DIAS	F02 - ALMOXARIFE
400.292-0	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.294-6	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
460.394-0	GERISLENE SOUZA ANDRADE DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
451.730-0	GERSON ZIMMERMANN	A02 - SERVENTE
454.808-6	GESIANE MIRANDA CARDOSO TEMPONI	S01 - CONTADOR
455.357-8	GESIELE SANTANA SORIANO RODRIGUES	A02 - SERVENTE
452.910-3	GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.913-8	GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.285-4	GESLAINE DA SILVA LOUZEIRO FONSECA	F02 - ALMOXARIFE
460.155-6	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	F02 - ALMOXARIFE
458.507-0	GESSIANE DE SOUZA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

458.764-2	GESSIANE DE SOUZA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.635-3	GÉSSICA BARBOSA CHAVES	M04 - TELEFONISTA
400.173-7	GESSICA DOMINGOS DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.512-0	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.516-3	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA	M04 - TELEFONISTA
450.720-7	GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.721-5	GESSICA TAMILA DIAS DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.444-4	GÉSSICA VIEIRA DE LIMA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.845-6	GESSICLEI ELIEZER BEZERRA SIQUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.670-0	GESSIEL WALKINIR ROSA	A01 - BRAÇAL
451.317-7	GEUDO ALVES RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE
458.251-9	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
457.144-4	GEYCE RAYANE LEON DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.779-5	GEYSSICA VERDI DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.509-7	GGERALDO GUILHERME OLIVEIRA PINHEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.950-0	GIANY MARLY KLOOS OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.196-4	GICELIA DOS ANJOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.660-7	GIDEON DE PAULA	A01 - BRAÇAL
400.048-0	GIDEON ROSA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.847-8	GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.946-7	GILBERTO ALMEIDA BISPO	F02 - ALMOXARIFE
453.777-7	GILBERTO BATISTA FERREIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.114-1	GILBERTO DOS REIS BATISTA	F04 - MOTORISTA
456.447-2	GILBERTO GONÇALVES CRUZ	F02 - ALMOXARIFE
455.123-0	GILBERTO PEREIRA SABINO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.915-0	GILCESAR JOLLI DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.636-4	GILCILEIA MISS DE LARA	M04 - TELEFONISTA
455.998-3	GILCILEIA MISS DE LARA	F02 - ALMOXARIFE
456.247-0	GILDEIR ISRAEL DA SILVA	S01 - CONTADOR
453.420-4	GILMAR ALVES RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.786-5	GILMAR CLEMENTINO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
457.627-6	GILMAR DA SILVA FERREIRA	S01 - CONTADOR
454.530-3	GILMAR DE ASSIS ANDRADE	S01 - CONTADOR
456.916-4	GILMAR DE ASSIS PEREIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.485-7	GILMAR HENRIQUE MENEGHELI	F04 - MOTORISTA
459.528-9	GILMAR HONORATO DE ASSIS	F04 - MOTORISTA
451.134-4	GILMAR MOREIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.149-3	GILMAR MOREIRA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.970-7	GILMAR RAVAGNANI DE OLIVEIRA	A01 - BRAÇAL
459.155-0	GILMAR TEIXEIRA DE SIQUEIRA	F02 - ALMOXARIFE
452.995-2	GILSELIA DE SOUZA GLORIA MARTINS	M04 - TELEFONISTA
451.666-4	GILSILENE VANESSA ALVES DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.700-0	GILSON DA SILVA SA FILHO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.702-6	GILSON DA SILVA SA FILHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.743-2	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
457.994-1	GILSON ROSSOW	F02 - ALMOXARIFE
459.756-7	GILSON SILVA DIAS	F02 - ALMOXARIFE
459.751-6	GILVAN DOS SANTOS GOIS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
401.086-8	GILVAN FERREIRA BONI	A02 - SERVENTE
452.675-9	GILVAN GOMES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.674-2	GILVANE TEODORO	F04 - MOTORISTA
458.358-2	GILVANIA DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.342-6	GILVANIA DRUMOND SILVA DE OLIVERA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.403-8	GIOVANA FIDELES PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.406-2	GIOVANA FIDELES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.309-5	GIOVANE BRUNO JUSTINIANO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.151-1	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.820-9	GIOVANNI NOGUEIRA LISBÔA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.497-2	GIRLANE GOMES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
455.767-0	GIRLANE GOMES DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
450.834-3	GIRSON SALES JUNIOR	F02 - ALMOXARIFE
459.223-9	GISABEL BORBA LEITE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.881-4	GISCÉLIA DE SOUZA MARIANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.884-9	GISCÉLIA DE SOUZA MARIANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.825-0	GISELE CRISTINA MANFARDINI MICHELON	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.588-4	GISELE FREIRE MANAIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.590-6	GISELE FREIRE MANAIA	M04 - TELEFONISTA
457.711-6	GISELE TELES LOVO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.717-5	GISELE TELES LOVO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.165-3	GISELI CRUZ SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.994-0	GISELI MISS DE LARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.479-1	GISELLE DE FREITAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.481-3	GISELLE DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.724-0	GISELLE PACHECO MENESES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.021-7	GISELLY RETTMANN DUTRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.029-2	GISELLY RETTMANN DUTRA	M04 - TELEFONISTA
457.858-9	GISLAINE CATRINQUE DA PAIXÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.057-0	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	F02 - ALMOXARIFE
450.869-6	GISLAINE DOURADO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.648-8	GISLAINE IZABEL DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.808-1	GISLAINE IZABEL DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.320-8	GISLAINE MARCELINO PEREIRA DAMIAO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.195-0	GISLÂINI PATUSSI SUPELETTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.627-5	GISLANE FERREIRA GONCALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.634-8	GISLANE FERREIRA GONCALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.732-8	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.905-0	GISLEIA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
460.025-8	GISLENY DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

451.890-0	GISMARA CHRISTINA DE ANDRADE	S01 - CONTADOR
460.685-0	GIUSDAIANA BOSCO DE MENEZES SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.582-4	GIZELE NUNES DE ARRUDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.341-9	GIZELLY DE SOUZA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.102-8	GLACIELI LUCIANA DA SILVA	S01 - CONTADOR
456.484-7	GLAUBER CANDIDO FAGÁ	S01 - CONTADOR
455.845-6	GLAUCIA JENNYFER VIANA	M04 - TELEFONISTA
459.457-6	GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO	M04 - TELEFONISTA
400.580-5	GLAUCIELE GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.400-1	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	S01 - CONTADOR
459.979-9	GLAUCO VINNYCIUS VIANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.751-4	GLAYCI MARIANI DA SILVA ARAGÃO	M04 - TELEFONISTA
458.563-1	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	S01 - CONTADOR
458.566-6	GLAYVERSON DE MELO PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.958-6	GLEICE DAIANA DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.142-8	GLEICE DE PAULA CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.241-0	GLEICE KELLI ZEMKE MONTANARI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.954-7	GLEICE KELLY DA SILVA ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.342-7	GLEICE KELLY SIMPLICIO COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.178-0	GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.274-2	GLEICI DE ALMEIDA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
457.637-3	GLEICIANE DE SOUZA SANTOS	M04 - TELEFONISTA
457.491-5	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.526-1	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.356-6	GLEICIANE MORENO ZAMILIAN	M04 - TELEFONISTA
401.071-0	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.092-2	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.880-7	GLEICIELE VIEIRA DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.496-7	GLEICIELI KASSIA MORAES LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.210-2	GLEICIELY DA SILVA DANTAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.964-0	GLEIDIENE CUNHA SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.052-0	GLEIDIMAR PISKE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.221-0	GLEIDSON AFONSO DOS SANTOS VELOSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.712-6	GLEIDY THAIS XAVIER DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.062-5	GLEISON BOSCO DE MENESES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.675-2	GLEISON BOSCO DE MENESES	M04 - TELEFONISTA
451.110-7	GLEISON FARIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.245-2	GLEISON GOMES CORREA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.461-0	GLEISON GOMES SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.472-6	GLEISON GOMES SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.786-9	GLEISSON JUNIOR PIRES MARTINS	F02 - ALMOXARIFE
400.601-1	GLEISSON SALMENTA PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.765-9	GLEITON JONATAS SANTOS DA SILVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.592-3	GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO	S01 - CONTADOR
457.481-8	GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.925-1	GRACIEL FERNANDES DA COSTA	F04 - MOTORISTA
400.297-0	GRACIELA CALIXTO DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.303-9	GRACIELA CALIXTO DA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.915-7	GRACIELA MARIA NUNES DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
452.157-9	GRACIELE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.310-4	GRACIELE DO AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.161-5	GRACIELE DUMER MUTZ	M04 - TELEFONISTA
458.049-4	GRACIELE FERREIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.271-5	GRACIELE KLITZKE PITELKOW	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.273-1	GRACIELE KLITZKE PITELKOW	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.422-3	GRACIELE MUNIZ DA COSTA	M04 - TELEFONISTA
453.995-8	GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
453.999-0	GRACIELE SERAFIM DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
459.051-1	GRACIELI BESSERT DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
453.521-9	GRACIELI DA FONSECA CAMARGO	F02 - ALMOXARIFE
454.198-7	GRACIELLE CRISTINA ARAUJO PICOLLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.753-7	GRACIELLE DE BARROS BAPTISTA PEYERL	M04 - TELEFONISTA
458.666-2	GRACIENE EDILIA VERLY	S01 - CONTADOR
457.316-1	GRACIENE FERNANDES DA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.652-8	GRAZIELE CARLOTTO GONÇALVES DE LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.495-1	GRAZIELE STHEFANY SANTIAGO DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.064-3	GRAZIELLY OTTONI DE MEIRAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.861-8	GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.879-5	GREGOLLY ALISSOM ROSA DE JESUS	F04 - MOTORISTA
458.890-8	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.260-1	GREICI JAINE SILVA DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.127-1	GREICIANE GOMES SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.774-5	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.415-5	GREYCI KELLY SANTOS ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.712-0	GUILHERME BORBA LEITE	S01 - CONTADOR
458.715-4	GUILHERME BORBA LEITE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.907-4	GUILHERME DOS SANTOS PARRA	F02 - ALMOXARIFE
458.449-0	GUILHERME FRANCO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.593-7	GUILHERME GANDA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.628-4	GUILHERME GANDA DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
452.983-9	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
452.984-7	GUILHERME HENRIQUE BICALHO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.346-5	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	F04 - MOTORISTA
458.539-9	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.096-2	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.249-0	GUILHERME OTTO MAQUART	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.576-2	GUILHERME PAULA CANDIDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.498-5	GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

458.591-7	GUILHERME TAUÃ PEREIRA SANTANA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.565-8	GUILHERME TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.596-8	GUILHERME VINICIUS SALES DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
451.650-8	GULNATAN DE SOUZA E SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.854-7	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.863-6	GUSTAVO ALVES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.676-9	GUSTAVO BETINI DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
450.085-7	GUSTAVO CARLOS DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.778-7	GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.086-4	GUSTAVO COELHO DUBIANI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.224-1	GUSTAVO HENRIQUE ONOFRE E SILVA	F04 - MOTORISTA
450.820-3	GUSTAVO HENRIQUE ROSA MENDES	M04 - TELEFONISTA
459.413-4	GUSTAVO JOSÉ CANDIDO DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.283-2	GUSTAVO LUCAS MOREIRA DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.465-5	GUSTAVO MARINO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.912-8	GUSTAVO MASCENO ELIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.603-9	GUSTAVO MENDES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.704-1	GUSTAVO PEREIRA DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
457.850-3	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.970-5	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.821-9	GUSTAVO RODRIGUES MARCELINO	F02 - ALMOXARIFE
456.265-8	GUSTAVO SILVA CANDIDÔ DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.047-5	GUSTAVO TOMAZ PERES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.283-5	GUTEMBERG ANDRADE COSTA	F04 - MOTORISTA
454.284-3	GUTEMBERG ANDRADE COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.689-8	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.194-6	HABNER HOBTHIEL PEREIRA GOMES	F04 - MOTORISTA
458.250-0	HABNER HOBTHIEL PEREIRA GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.664-1	HADASSA KAISER DE OLIVEIRA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.281-9	HALLEY COFFLER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.577-1	HALLYNNE PERERA DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.580-1	HALLYNNE PERERA DE JESUS	M04 - TELEFONISTA
460.113-0	HANDREISON GUIDES ALENCAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.674-9	HANILTON TONZAR DA HORA	S01 - CONTADOR
400.067-6	HANNA KALYNE RAMOS FERNANDES GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.463-0	HANNA KEYTY VIEIRA DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.467-2	HANNA KEYTY VIEIRA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.232-8	HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	F04 - MOTORISTA
452.004-1	HARIEL WALLACE DE JESUS BRAUN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.275-3	HARIEL WALLACE DE JESUS BRAUN	F04 - MOTORISTA
459.804-0	HARRISON GOMES COUTO	F04 - MOTORISTA
459.851-2	HATILA LUCIANA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.066-9	HATTOS BARROS ARAÚJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.733-0	HÁVILA KELLI SILVA DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
400.275-0	HEDYLAYNE PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.741-1	HEIJHONY DIAS ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.980-2	HEITOR FERREIRA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.173-6	HÉLADE CEZAR DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.333-8	HELENA MARIA DOMINGOS FERRO	F02 - ALMOXARIFE
457.030-8	HELENA PAULA MALTA CARDOSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.032-4	HELENA PAULA MALTA CARDOSO	M04 - TELEFONISTA
454.072-7	HELENA PEREIRA ELISEU FILHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.457-4	HELENA VELOSO DE MELO ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.511-4	HELICLINS FAGUNDES DE LIMA SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
455.585-6	HÉLIO LOPES DE FARIA	A01 - BRAÇAL
453.974-5	HELIO MARCIO VILAS BOAS REDUA JUNIOR	F04 - MOTORISTA
453.978-8	HELIO MARCIO VILAS BOAS REDUA JUNIOR	M04 - TELEFONISTA
450.134-9	HELLEM CRISTINA BARROSO LIMA	S01 - CONTADOR
457.696-9	HELLEN MADALENA MOREIRA BARROS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.686-8	HELLIS CRISTINA CAMPOS SAMPAIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.247-2	HELOISE ALVES MORALES	S01 - CONTADOR
450.793-2	HELOIZA CAROLINA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.805-6	HELTON MARQUES SILVA	S01 - CONTADOR
400.125-7	HELVIA DE MELO RIBEIRO	S01 - CONTADOR
400.910-0	HEMERSON DANIEL LEMOS DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
450.437-2	HEMILY LOHANY RODRIGUES DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.925-2	HENDI TORRES SOUZA	S01 - CONTADOR
456.191-0	HENRIQUE APRIJO BENETTI	F02 - ALMOXARIFE
456.416-2	HENRIQUE BARROS DE MORAIS	F04 - MOTORISTA
450.241-8	HENRIQUE BARTOLINI DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.728-3	HENRIQUE DE LANA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.629-2	HENRIQUE FELIX OLIVEIRA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.545-7	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.548-1	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.666-7	HENRIQUE JHONATAN BORGES DO BONFIM	F04 - MOTORISTA
451.655-9	HENRIQUE PEREIRA ROSSINI	F04 - MOTORISTA
459.063-5	HENRIQUE PISKE	F04 - MOTORISTA
457.114-2	HENRIQUE SAMUEL RAFAEL SCHMITT	F02 - ALMOXARIFE
456.939-3	HERBERT CASTRO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
455.342-0	HÉRCULES BRAU	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.138-2	HERCULES PEREIRA TEIXEIRA	A01 - BRAÇAL
451.941-8	HERICA JESSICA PERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.083-0	HERICA NELVA GOMES TAVARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.583-1	HERICA NELVA GOMES TAVARES	M04 - TELEFONISTA
452.847-6	HERICK DA SILVA VALIM	A01 - BRAÇAL
460.327-3	HERIKA MARIA MOREIRA DA SILVA REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.127-8	HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.064-0	HEVERTON SILVA FERREIRA	F04 - MOTORISTA

459.524-6	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS BRIZON	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.541-6	HIGO PLILLIPPI DOS SANTOS BRIZON	F02 - ALMOXARIFE
460.321-4	HIGOR ADRIAN DOS SANTOS FRANCISCO	F02 - ALMOXARIFE
457.095-2	HIGOR DE ALMEIDA BRUMATTI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.362-8	HIGOR JACOBSEN VERGILATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.185-7	HIGOR LACERDA TAVEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.516-3	HIGOR MATHIAS GONÇALVES	F04 - MOTORISTA
456.516-9	HIGOR WESLY CAMPOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.956-9	HILARY PANSINI CARNEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.959-3	HILARY PANSINI CARNEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.279-2	HILDA MARIA DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.285-7	HILDA MARIA DE CARVALHO	M04 - TELEFONISTA
455.703-4	HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
451.334-7	HITALO ROCHA BARROS DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.277-6	HIVIAN CRISTINA STORCHE MENEGUETTE	A02 - SERVENTE
452.611-2	HORÁCIO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.390-0	HOSANA CASTILHO LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.665-1	HOSANA OLIVEIRA SÃO MIGUEL	F02 - ALMOXARIFE
451.132-8	HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.968-7	HOUSTON DE FREITAS CALAURO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.169-9	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.172-9	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.625-8	HUALAS SOUZA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.665-8	HUDSON AFONSO FONTES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.949-5	HUDSON RIBEIRO ALBUQUERQUE	F04 - MOTORISTA
451.846-2	HUGO EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.132-6	HUGO HENRIQUE TENORIO LINS	S01 - CONTADOR
451.077-1	HUGO RAFAEL ENES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
450.438-0	HUGO RONAN ALENCAR OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
400.873-1	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.890-2	HUMBERTO RODRIGUES DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
457.898-8	HUMBERTO RODRIGUES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.027-9	HYAGO HENRIQUE LUNARDELLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.830-3	IAGO IWANKIW	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.883-7	IÁGO OLIVEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.961-8	IANA PELENTIR RAMOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.168-8	IANCA RAMOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.623-8	IANDRA SOUZA DA GAMA	S01 - CONTADOR
456.373-5	IANY KEROLLY DE LIMA AZEVEDO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.429-0	IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
457.543-1	IDAISA PEREIRA LESSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.101-0	IDALVA NAZARÉ CUSTÓDIO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
458.456-2	IDELMO RODRIGUES BARROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.193-7	IDIADARA IZIDORO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.649-3	IDIELLY SILVA TOLEDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.903-7	IGGO MENDES ALVES	F02 - ALMOXARIFE
450.544-1	IGOR CAMELO DE CASTRO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.242-8	IGOR DE PAULA IWANKIW	F04 - MOTORISTA
457.718-3	IGOR MANOEL FERNANDES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
452.824-7	IGOR MATEUS FIGUEIREDO MARQUIOLI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.492-8	IGOR VANDERLEI GONÇALVES NOIA	F02 - ALMOXARIFE
459.215-8	IKARO JUNIOR DA SILVA VERGILATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.394-5	ILARA DANIELLI DUMER ANTUNES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.538-5	ILCO RODRIGUES PAES	A01 - BRAÇAL
455.847-2	ILDA COUTINHO BERTON	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.733-6	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.509-2	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
460.580-2	ILZA NUNES FERREIRA SOUZA	M04 - TELEFONISTA
457.332-3	INARA DE LIMA VELASCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.676-8	INARA TEIXEIRA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.679-2	INARA TEIXEIRA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.709-9	INDIA CARLA DE ARAÚJO SAMPAIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.352-8	INDIASNARA VALERIANO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.973-3	INES MARIA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.079-8	INGRET LILIAN OLIVEIRA GONÇALVES	M04 - TELEFONISTA
452.603-1	INGRID BRAGALIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.263-0	INGRID LUANE PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.863-0	INGUERSON BACHEGA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.543-0	IOLANDA ZANELLA BATSCHKE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.422-1	IRACÉLIA MARQUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.488-0	IRACEMA GAEDE BARBOSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.139-7	IRAILDE DA SILVA ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
400.142-7	IRAILDE DA SILVA ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.975-3	IRAILDO MARTINS RODRIGUES	F04 - MOTORISTA
460.308-7	IRAMAR VIANA DE SOUZA COIMBRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.360-8	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.361-6	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.464-2	IRANCI SANTOS RUBIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.299-7	IRENE FAUSTINO ESTEVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.289-4	IRENE GABRECHT	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.637-2	IRENE SANTANA DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
450.812-2	IRENILDO BATISTA GOMES	A01 - BRAÇAL
459.007-4	IRIA NERIS DA SILVA MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.009-0	IRIA NERIS DA SILVA MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.470-0	ISAAC CARDOZO DOS REIS	F04 - MOTORISTA
455.766-2	ISABELA BEATRICE MACIEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.836-0	ISABELA MARIA POLI GARCIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.097-5	ISABELA REIS MANZOLI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

453.159-0	ISABELLA LUDMILLA DA SILVA CRUZ DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.775-0	ISABELLY CHRISTINA FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
452.447-0	ISAIAS PEREIRA DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.087-0	ISAQUE CORDEIRO CRIVELLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.088-8	ISAQUE CORDEIRO CRIVELLI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.656-8	ISAQUE NUNES DA SILVA	A01 - BRAÇAL
452.594-9	ISAQUE ROSA DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.432-0	ISMAEL DIAS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.883-3	ISMAEL GONÇALVES DA SILVA	A01 - BRAÇAL
457.442-7	ISMAEL JOSUÉ HOTTES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.448-6	ISMAEL JOSUÉ HOTTES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.725-5	ISMAEL LEMES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.253-9	ISRAEL BARRETO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
400.259-8	ISRAEL BARRETO SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.529-5	ISRAEL PASCOLAR	F04 - MOTORISTA
458.626-3	ITALO BELARMINO DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
458.655-7	ITALO ROMANO GOMES GUIMARAES PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.079-7	ITALO SOUZA BATISTA	F04 - MOTORISTA
460.669-8	ITALO TORO CAVALHERO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.676-0	ITALO TORO CAVALHERO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.597-0	ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.778-9	IURI SANCHER TOSE CONTARATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.245-0	IVAM LUCAS CRISÓSTOMO PEDROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.660-6	IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.596-4	IVAN NEITZEL RIBEIRO	F02 - ALMOXARIFE
400.368-3	IVANA ALVES NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.731-6	IVANETE ALVES TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.842-2	IVANETE CATRINQUE CAMPOS DA PAIXÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.478-9	IVANETE DE JESUS ARAUJO	M04 - TELEFONISTA
451.606-0	IVANICE DA SILVA ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.345-1	IVANIR PERSCH	F02 - ALMOXARIFE
451.292-8	IVANIRA APARECIDA MACEDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.530-0	IVOILSON GUIMARAES E SILVA	S01 - CONTADOR
459.310-3	IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.316-2	IVONE ALMEIDA DA SILVA DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.397-7	IVONE APARECIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.445-0	IVONE APARECIDA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.103-2	IVONE CORREIA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.520-5	IVONE DE SOUZA CLARO RAMOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.526-4	IVONE DE SOUZA CLARO RAMOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.721-3	IVONE GABRECHT	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.390-7	IVONE MARIA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.412-4	IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.368-2	IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.145-1	IVONETE BEATRIZ MAYER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.595-4	IVONETE DE SOUZA LUCENA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.868-5	IVONETE M DA SILVA	S01 - CONTADOR
460.459-8	IVONETE MOREIRA	F02 - ALMOXARIFE
455.908-8	IZABEL BRANIBRUCH DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
453.319-4	IZABEL COELHO PEREIRA	A02 - SERVENTE
460.684-1	IZABEL SABINO DE LIMA AGUIAR	A02 - SERVENTE
451.344-4	IZABEL SIQUEIRA NUNES DE ARAUJO	A02 - SERVENTE
458.746-4	IZABELA VITORIA LIMA DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
457.554-7	IZABELE DA CRUZ SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.867-2	IZABELI BARCELOS LOPES BARBOZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.214-6	IZAC LUIZ LENZI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.579-4	IZAC SANTANA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.478-7	IZAIAS FERREIRA VIEIRA	S01 - CONTADOR
400.480-9	IZAIAS FERREIRA VIEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.376-7	IZAIAS RODRIGUES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.599-8	IZAMAR SILVA LEITE	M04 - TELEFONISTA
456.672-6	IZAQUE TEIXEIRA DA CRUZ	F04 - MOTORISTA
457.840-6	IZIQUIEL ALVES DE SOUZA	A01 - BRAÇAL
450.892-0	IZONILDE FEITOSA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.731-0	JACIELLI SCHLIWE FERREIRA	S01 - CONTADOR
458.921-1	JACILENE CHAVES DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.647-4	JACKELINE DA SILVA MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.808-1	JACKSON DE SOUSA LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.895-3	JACKSON SILVA MENDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.520-7	JACKSON WESLEY RODRIGUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.607-0	JACÓ PEREIRA DE ALMEIDA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.758-0	JACOB LUCAS MAY	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.268-5	JACQUELINE DE FATIMA LOPES DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.635-0	JACSON COUTINHO SATURNINO	F02 - ALMOXARIFE
400.836-7	JACSON DOUGLAS DA SILVA DIAS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.843-0	JACSON DOUGLAS DA SILVA DIAS	M04 - TELEFONISTA
453.749-1	JACSON JUNIOR DIAS	F02 - ALMOXARIFE
453.547-2	JADIEL CARDOSO DE CAMPOS	F02 - ALMOXARIFE
452.132-3	JADSON OTTO MAQUART	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.196-6	JAILSON BATISTA DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.206-7	JAILSON BATISTA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
453.338-0	JAINE ALVES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.601-2	JAINE APARECIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.829-7	JAINE GALON PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.062-2	JAINE SILVA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.353-0	JAINE TEIXEIRA DA FRAGA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.437-7	JAIR PERREIRA MENDES	F02 - ALMOXARIFE
456.831-1	JAKELINE GONÇALVES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA

451.620-6	JAKELINE MELO DOS ANJOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.625-7	JAKELINE MELO DOS ANJOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.255-0	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.495-3	JAKELLINE BERNALDO PACHECO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.934-0	JAKELLYNE CARDOSO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.632-2	JAKSON ALVES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.638-1	JAKSON ALVES DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.842-4	JAKSON BINAS DA PURIFICAÇÃO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.074-9	JAKSON DO LINO PAIXAO	S01 - CONTADOR
455.769-7	JAKSON JUNIOR GOMES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.406-7	JAKSON SOARES MACIEL	F04 - MOTORISTA
458.640-9	JAKSON SOUZA DA SILVA	A02 - SERVENTE
459.440-1	JAKSON SOUZA MARQUES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.019-7	JALDIK VIEIRA DA SILVA	A02 - SERVENTE
460.045-2	JALSON DIAS DE OLIVEIRA	A01 - BRAÇAL
452.155-2	JAMES WESLEY CORRALES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.972-3	JAMESTON REULIS SOARES DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.787-5	JAMESTON REULIS SOARES DE LIMA	M04 - TELEFONISTA
453.920-6	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	M04 - TELEFONISTA
457.415-0	JAMIL CALAZANS SALIM FILHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.438-2	JAMILE VIANA CALAZANS SALIM	S01 - CONTADOR
450.817-3	JAMILI BUKER SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.761-3	JANAEL DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.002-1	JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.240-4	JANAINA CARVALHO DE FIGUEIREDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.725-9	JANAINA DOS ANJOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.295-4	JANAINA DOS SANTOS ESTEVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.152-8	JANAINA LAURO ROSSI	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
458.857-6	JANAINA NUNES BORGES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.015-8	JANAINA PEREIRA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.383-2	JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ	S01 - CONTADOR
452.482-9	JANAINE FERMOW DO AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.400-0	JANARA CORREIA BARROS	S01 - CONTADOR
400.406-0	JANARA CORREIA BARROS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.750-2	JANDERSON MEDEIROS SEVERO	F04 - MOTORISTA
455.644-5	JANDIR GONÇALVES PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
457.492-3	JANDIR SOUZA SANTIAGO	A02 - SERVENTE
453.790-4	JANE KELLY PEREIRA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.428-6	JANE MADEIRA DOS ANJOS CARVALHO	F02 - ALMOXARIFE
453.143-4	JANE MARIA DOS SANTOS HOFFMANN BOHRER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.744-6	JANE MARIA DOS SANTOS HOFFMANN BOHRER	M04 - TELEFONISTA
455.423-0	JANE PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.343-2	JANES CLEIA SERAFIM DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.007-3	JANES SERAFIM GERMANO	F04 - MOTORISTA
452.732-1	JANIELITON GABRIEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.733-0	JANIELITON GABRIEL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.699-2	JANIELY PAZ MENDES	F02 - ALMOXARIFE
452.219-2	JANILSON MELO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.455-1	JANILTON MENDES DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
451.909-4	JANINY COGO DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.584-0	JANIS HILÁRIO BARROSO SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.300-1	JANISCLEIA FERNANDES DE PAULA	F02 - ALMOXARIFE
458.550-0	JAQUELINE AGUIDA NÓBREGA	M04 - TELEFONISTA
455.282-2	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS ZEMKE	A02 - SERVENTE
457.820-1	JAQUELINE BORTOLAMEDDI XAVIER	S01 - CONTADOR
460.286-2	JAQUELINE CAMPOS DE ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
457.248-3	JAQUELINE CHAVIER DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.297-0	JAQUELINE CONCEIÇÃO FRAGA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.949-1	JAQUELINE DA SILVA RUFATTO	M04 - TELEFONISTA
455.470-1	JAQUELINE DA SILVA SANTANNA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.078-1	JAQUELINE DA TRINDADE SANTOS	M04 - TELEFONISTA
458.551-8	JAQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.318-9	JAQUELINE HUPP	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.180-0	JAQUELINE MACIEL AGUIAR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.312-4	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.456-8	JAQUELINE OLVEIRA GARCIA	M04 - TELEFONISTA
456.366-2	JAQUELINE PEDROSKI BOM FIM	S01 - CONTADOR
456.406-5	JAQUELINE PEDROSKI BOM FIM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.492-1	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.494-8	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.097-3	JAQUELINE PINTO THEOTONIO	F02 - ALMOXARIFE
454.674-1	JAQUELINE POCAHY	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.398-8	JAQUELINE PROENÇA BASILIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.379-1	JAQUELINE PROENÇABASILIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.216-9	JAQUELINE RAYMUNDO DIAS	A01 - BRAÇAL
450.507-7	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.432-6	JAQUES ADRIANO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.145-7	JARDSON DOS SANTOS ANJOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.146-5	JARDSON DOS SANTOS ANJOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.295-8	JARISMARA QUEDNAU	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.296-6	JARISMARA QUEDNAU	M04 - TELEFONISTA
453.662-2	JARIUSA DE OLIVEIRA SILVA	M04 - TELEFONISTA
457.131-2	JARMACY PESSOA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
457.284-0	JASSOM GARCIA MARTINS	F04 - MOTORISTA
460.142-4	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	A02 - SERVENTE
456.654-8	JAYNE SANTOS DE FARIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.079-0	JAYR DOS SANTOS JUNIOR	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.533-7	JAYSON MENDES COTRIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

400.252-0	JEAMERSON MENDES FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
400.254-7	JEAMERSON MENDES FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.938-0	JEAN CARLO DOS SANTOS GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.445-1	JEAN CARLO DOS SANTOS GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.489-2	JEAN CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
400.491-4	JEAN CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.185-3	JEAN CARLOS DE PAULA	S01 - CONTADOR
459.945-4	JEAN CARLOS FERREIRA	F04 - MOTORISTA
454.802-7	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.491-4	JEAN CORREIA DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
453.323-2	JEAN DAMIAO	F04 - MOTORISTA
455.569-4	JEAN RODRIGO ZANETTE NOVAKOWSKI	F04 - MOTORISTA
458.770-7	JEANE AJALA VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.775-8	JEANE AJALA VIEIRA	M04 - TELEFONISTA
451.406-8	JEFERSON ALVES LIMA	F04 - MOTORISTA
458.080-0	JEFERSON DA MOTTA MATIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.267-5	JEFERSON DA SILVA BATKE	A02 - SERVENTE
451.537-4	JEFERSON DE LIMA FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.626-1	JEFERSON GETULIO FRANCISCO ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.242-5	JEFERSON HAMMER DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
456.579-7	JEFERSON MAXIMILIANO PEREIRA RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE
458.766-9	JEFERSON MUNIZ NUNES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.242-1	JEFERSON PARTELLI DA SILVA	S01 - CONTADOR
452.039-4	JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
454.076-0	JEFERSON RODRIGO ANASTÁCIO AHNERT	F04 - MOTORISTA
457.856-2	JEFERSON SELHORST DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
452.501-9	JEFFERSON BORGES SALDANHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.503-5	JEFFERSON BORGES SALDANHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.303-6	JEFFERSON BRITO CATUNÉ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.734-9	JEFFERSON CAETANO DE BRITO	F02 - ALMOXARIFE
452.316-4	JEFFERSON DE LIMA GOMES	F04 - MOTORISTA
452.414-4	JEFFERSON DE LIMA GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.848-4	JEFFERSON DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
450.322-8	JEFFERSON GONÇALVES ANDRADE FERREIRA	F04 - MOTORISTA
455.618-6	JEFFERSON JESUS DE SOUZA SAVEGNAGO	F04 - MOTORISTA
456.389-1	JEFFERSON LEMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.124-9	JEFFERSON RICARDO DE LIMA	F02 - ALMOXARIFE
400.212-1	JEFFERSON RODRIGO MOREIRA DE SOUSA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.507-5	JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	A02 - SERVENTE
453.236-8	JEFFERSON SILVA SANTOS	F04 - MOTORISTA
450.223-0	JEFTE MATOS SILVA	F04 - MOTORISTA
400.896-0	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	S01 - CONTADOR
400.898-7	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.324-1	JEICE CARMEN DA SILVA FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.325-0	JEICE CARMEN DA SILVA FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.035-8	JEISSIANE GALO LOPES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.962-2	JEIZA BARREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.969-0	JEIZA BARREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.722-0	JENIFER FUGS LEANDRO MARQUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.208-3	JENIFER KATELY FEITOSA PERPETUO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.214-8	JENIFER KATELY FEITOSA PERPETUO	F02 - ALMOXARIFE
450.254-0	JENIFER NUNES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.420-0	JENIFER NUNES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.476-6	JENIFFER KAMILA SILVA TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.273-0	JENILSON FERREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.150-2	JENNIFER ESTEFANI DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
459.325-1	JEOVANE SCHUVANZ	M04 - TELEFONISTA
457.441-9	JERLI ADRIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA	A02 - SERVENTE
453.150-7	JERMESON PEREIRA GUEDES	F02 - ALMOXARIFE
457.832-5	JERRI PINAICOBO DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
457.456-7	JERRY ADRIANI NUNES GONÇALVES	F04 - MOTORISTA
455.855-3	JESSÉ BERNARDO DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.889-0	JÉSSICA ALINE DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
452.094-7	JÉSSICA ALINE DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.850-2	JÉSSICA ALVES DE MATOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.610-5	JÉSSICA CAROLINE FURTADO	M04 - TELEFONISTA
454.968-6	JÉSSICA CORREA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.969-4	JÉSSICA CORREA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.807-5	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	F02 - ALMOXARIFE
459.292-1	JÉSSICA DA PAIXÃO CAMARGO SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.176-2	JÉSSICA DA PAZ MATEUS	M04 - TELEFONISTA
460.557-8	JÉSSICA DE FREITAS VIERA	F02 - ALMOXARIFE
459.113-5	JÉSSICA DE OLIVEIRA POMAROLI MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.347-3	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.937-2	JESSICA DOS SANTOS COELHO SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.785-8	JESSICA ERIA CARVALHO MARGOTTO ALVES	M04 - TELEFONISTA
453.953-2	JÉSSICA EVANGELISTA MOTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.065-0	JÉSSICA FERNANDA CAMARGOS ADRIANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.801-5	JESSICA FERREIRA PERIM DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.804-0	JESSICA FERREIRA PERIM DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.559-1	JESSICA FRANÇA PORTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.565-6	JESSICA FRANÇA PORTO	M04 - TELEFONISTA
459.505-0	JESSICA GIMENES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.380-2	JÉSSICA GOMES DE SOUSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.183-7	JESSICA GONÇALVES DE ANDRADE FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.649-0	JESSICA KAROLINE HIPOLITO RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.988-5	JESSICA LETICIA SILVA KAIBER	S01 - CONTADOR
454.071-9	JESSICA LETICIA SILVA KAIBER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

454.446-3	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.447-1	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.086-0	JÉSSICA LUANA GRASSI HONORATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.123-6	JÉSSICA MARIA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.420-1	JESSICA MIRANDA DIAS DE PAULA	M04 - TELEFONISTA
455.477-9	JESSICA NAIARA BATISTA BOA	F02 - ALMOXARIFE
458.786-3	JESSICA NAIARA PEREIRA GUEDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.208-4	JESSICA PEREIRA PESENTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.486-1	JÉSSICA RIBEIRO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
459.572-6	JESSICA SOUZA CARLOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.456-9	JESSICA TAMIRYS ALVES E SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.416-3	JÉSSICA THAIS SANTOS ARAÚJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.282-2	JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.313-6	JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.620-8	JESSIKA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.295-9	JÉSSIKA KRISTINA PEDRO MACIEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.087-2	JÉSSYCA KLOOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.160-0	JHENI JACKELINE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.589-9	JHENIFER DE MATOS PINHEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.185-4	JHENIFFER BUENO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.246-2	JHENIFFER BUENO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.977-9	JHENIFFER DE SOUSA MARIANO	M04 - TELEFONISTA
451.182-4	JHENNIFER NATIELY LEMOS VIEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.936-3	JHENYFER CRISTINE MOREIRA PIACENTINI	M04 - TELEFONISTA
400.052-8	JHON CLEITON DE SOUZA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.064-1	JHON CLEITON DE SOUZA GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.100-1	JHON LENNON JUNIOR PAROWSKI	F04 - MOTORISTA
400.103-6	JHON LENNON JUNIOR PAROWSKI	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.015-3	JHONATA EVANGELISTA KLOOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.089-1	JHONATA MACIEL MURBACK	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.090-5	JHONATA MACIEL MURBACK	F02 - ALMOXARIFE
453.109-4	JHONATAN MARÇAL DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
460.525-0	JHONATAN ORTOLONE ETIENI	F04 - MOTORISTA
455.612-7	JHONATAN SOUZA ANDRADE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.636-1	JHONATAN SOUZA ANDRADE	F02 - ALMOXARIFE
454.636-9	JHONATAS BARBOSA DE SA	M04 - TELEFONISTA
459.564-5	JHONATTA DA SILVA ESPINA	F02 - ALMOXARIFE
400.703-4	JHONATTA SOARES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.708-5	JHONATTA SOARES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.173-3	JHONES DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.861-9	JHONNE APARECIDO CARVALHO DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.035-5	JHONNE CARLOS DE SOUZA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.945-3	JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO	F04 - MOTORISTA
454.827-2	JILMAR PEREIRA SENA	F04 - MOTORISTA
400.320-9	JOAB DA CUNHA ARAÚJO	A01 - BRAÇAL
400.326-8	JOAB DA CUNHA ARAÚJO	M04 - TELEFONISTA
460.384-2	JOAB DE ALMEIDA SANTOS	F04 - MOTORISTA
457.380-3	JOAB HEBERTON DE SOUSA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.038-9	JOABE ALVES SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.175-7	JOANA D ARC DE MENESES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.755-3	JOANA FERREIRA CARNEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.075-2	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.726-8	JOANES DE OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.095-3	JOÃO ANTONIO VILANOVA	F04 - MOTORISTA
454.910-4	JOAO BATISTA SILVA	S01 - CONTADOR
458.508-9	JOAO BATISTA VIEIRA	S01 - CONTADOR
453.427-1	JOAO CARLOS ALVES DE MACEDO	F02 - ALMOXARIFE
455.039-0	JOÃO COSTA DAS NEVES	A02 - SERVENTE
400.005-6	JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	F04 - MOTORISTA
400.008-0	JOÃO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.524-8	JOÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	A02 - SERVENTE
459.314-6	JOAO ERLEIS LOPES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.010-5	JOÃO FONSECA JUNIOR	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.031-7	JOÃO HELDER FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.041-7	JOAO HENRIQUE BENITEZ LAUWRES	F04 - MOTORISTA
453.230-9	JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.231-7	JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOMES	M04 - TELEFONISTA
459.994-2	JOÃO JOSÉ DE MOURA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.531-4	JOÃO LUCAS GALINARI YUNES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.218-6	JOÃO LUCAS GONÇALVES DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.130-1	JOÃO MARCIO VENTURA	F04 - MOTORISTA
457.734-5	JOÃO MARQUES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.305-0	JOÃO NORMANDO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.323-0	JOÃO PAULO CARDOSO SANTOS	F04 - MOTORISTA
451.176-0	JOAO PAULO DE ARAUJO	F02 - ALMOXARIFE
454.575-3	JOAO PAULO DIAS COSTA	A01 - BRAÇAL
400.199-0	JOAO PAULO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.210-5	JOAO PAULO DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
459.433-9	JOÃO PAULO GOMES BARRETO SEPP	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.673-5	JOÃO PAULO STACUL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.988-6	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	F04 - MOTORISTA
400.989-4	JOAO PAULO TURETTA PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.667-0	JOÃO PEDRO DOS SANTOS NETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.414-9	JOÃO PEDRO DOS SANTOS SILVA	F04 - MOTORISTA
453.843-9	JOÃO REINALDO PEREIRA MARIANO	A02 - SERVENTE
450.731-2	JOÃO VENTURA	A02 - SERVENTE
454.506-0	JOÃO VICTOR DA SILVA BORGES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.918-7	JOÃO VICTOR LIMA PINTO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

459.840-7	JOÃO VITOR DE ASSIS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.428-5	JOÃO VÍTOR FREITAS CERQUEIRA CÉSAR	F02 - ALMOXARIFE
460.594-2	JOÃO VÍTOR FREITAS CERQUEIRA CÉSAR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.614-5	JOÃO VITOR MOTA NEPONUCENO	F02 - ALMOXARIFE
454.445-5	JOÃO VITOR OLIVEIRA DO PRADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.227-0	JOÃO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
400.232-6	JOÃO VITOR PEREIRA DOS SANTOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
458.393-0	JOÃO VITOR RODRIGUES RIBEIRO E SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.495-2	JOBSON KLEBER PEREIRA MENEZES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.833-3	JOCICLEI DE OLIVEIRA PAULA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.871-1	JOCIEL GOMES DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.682-6	JOCILENE DOS SANTOS MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.025-3	JOCILENE FORNAZIER DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
456.506-1	JOCIMAR CASTELAN DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.578-3	JOEL BEZERRA GUEDES	S01 - CONTADOR
453.499-9	JOEL DA SILVA MORAES	F04 - MOTORISTA
459.221-2	JOEL DE ALMEIDA ALVES	A01 - BRAÇAL
455.281-4	JOEL ELIAS DE CARVALHO	A01 - BRAÇAL
400.697-6	JOEL JOSE DE FARIAS JUNIOR	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.622-1	JOEL PASSOS PEREIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.308-0	JOELIA CARVALHO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.310-1	JOELIA CARVALHO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.025-0	JOELMA CAITANO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.601-8	JOELMA DOS SANTOS ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.862-6	JOELMA POIQUI DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.170-8	JOELSON VIEIRA CARRIEL	F04 - MOTORISTA
458.884-3	JOELUZIA COSTA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.686-5	JOERLEY NASCIMENTO COUTO	S01 - CONTADOR
459.665-0	JOHELEN CRISTINA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.519-4	JOICE CAROLINE SALTON	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.204-2	JOICE DE SOUZA CARLOS	M04 - TELEFONISTA
400.983-5	JOICE FERNANDA GULARTE CAMPISTA	F02 - ALMOXARIFE
453.181-7	JOICE FRASSINI MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.541-4	JOICE INGRIDI DIAS SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.825-0	JOICE LOPES DOMINGUES	M04 - TELEFONISTA
456.964-4	JOICE SOUSA E SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.624-8	JOICI ANDRESSA CORÁ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.765-6	JOICI ANETHER FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.414-5	JOICIANE PEREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.692-8	JOICILAINE ANTUNES OLIVEIRA FURTADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.695-2	JOICILAINE ANTUNES OLIVEIRA FURTADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.540-2	JOICY CLEIA RODRIGUES DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
451.889-6	JOILSON DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.169-7	JOILSON RETTMANN DUTRA	A01 - BRAÇAL
454.301-7	JOILTON MELO DOS ANJOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.663-4	JOISSE KELLE ETEHIL DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.754-8	JONAS DE BONI	F02 - ALMOXARIFE
400.866-9	JONAS DIAS TEIXEIRA	F02 - ALMOXARIFE
451.661-3	JONAS GABRIEL ADORNO REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.555-6	JÔNATAS CAMILO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.510-0	JONATAS CARPES MENEZES	A02 - SERVENTE
400.224-5	JONATAS DA SILVA BISPO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.236-9	JONATAS DA SILVA BISPO	M04 - TELEFONISTA
459.189-5	JÔNATAS FERNANDO VICENTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.283-9	JONATAS HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.112-5	JONATAS MOREIRA DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
454.290-8	JONATAS ROBERTO DA SILVA GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.425-3	JONATAS SHERMAN DA SILVA PAES	F04 - MOTORISTA
455.934-7	JONATAS SILVEIRA BALDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.656-0	JÔNATAS SOARES DE OLIVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.892-9	JONATHAN BRANDAO NUNES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.079-2	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	F04 - MOTORISTA
453.875-7	JONATHAN EVANDRO EGGERT	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.390-9	JONATHAN FERNANDO AUGUSTO MARIANO	F04 - MOTORISTA
455.742-5	JONATHAN HENRIQUE LACERDA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.629-9	JONATHAN NASCIMENTO DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.683-7	JONATHAS SOARES DA SILVA	S01 - CONTADOR
452.591-4	JONES CALMON VELTEN	F04 - MOTORISTA
451.793-8	JONES MORAIS DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.872-3	JONIR DE VARGAS FERREIRA	F04 - MOTORISTA
458.988-2	JORCELINA CANDIDA DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.378-8	JORDANY QUEDNAU COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.623-0	JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.518-4	JORGE LUCAS FERREIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.078-5	JORGE LUIS ALVES DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
450.136-5	JORGE LUIS LOPES DE VSCONCELOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.103-1	JORGE LUIZ TABORDA	F02 - ALMOXARIFE
452.371-7	JORGE MITSUO SUZAKI	S01 - CONTADOR
458.219-5	JORGE PEREIRA RODRIGUES	S01 - CONTADOR
460.304-4	JOSAFÁ RANGEL RAMOS DE CAMPOS	S01 - CONTADOR
458.663-8	JOSCIMAR FERREIRA COIMBRA	S01 - CONTADOR
454.391-2	JOSE ADELINO DA SILVA	A01 - BRAÇAL
452.979-0	JOSE AGNALDO DE ANDRADE	F04 - MOTORISTA
458.448-1	JOSE ALENCAR PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.908-0	JOSE ANTONIO CANDIDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.887-7	JOSE ANTONIO DE MELLO	F04 - MOTORISTA
457.216-5	JOSE ANTONIO MILITAO SAMPAIO	F04 - MOTORISTA
400.675-5	JOSE AUGUSTO MALAQUIAS	A02 - SERVENTE

458.680-8	JOSE BATISTA DE SOUSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.819-6	JOSE BERNADES DOS SANTOS BARBOSA	A02 - SERVENTE
459.432-0	JOSE CARLOS DE ANDRADE	A01 - BRAÇAL
458.602-6	JOSE CARLOS DE ARAUJO TERRAS	A02 - SERVENTE
459.648-0	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.401-0	JOSE CARLOS FERMINO FARIAS	S01 - CONTADOR
458.672-7	JOSE CARLOS PADILHA DE LARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.573-7	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	A01 - BRAÇAL
453.218-0	JOSÉ CLAUDIO MELO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.378-7	JOSÉ DE JESUS SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.374-9	JOSE DE NAZARE DE ALEMCAR MARTINS	A01 - BRAÇAL
457.643-8	JOSE DENILDO DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.902-9	JOSE DERENZO	F04 - MOTORISTA
457.479-6	JOSE DIOGUINO	A02 - SERVENTE
458.865-7	JOSÉ EDSON DE AQUINO FEITOSA	F04 - MOTORISTA
459.729-0	JOSE GILSON DA SILVA	A01 - BRAÇAL
453.095-0	JOSE GUILHERME DOMINGOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.350-0	JOSE GUILHERME SOLIMAN LOVISON	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.370-2	JOSE HAINNER ULIANA	S01 - CONTADOR
457.018-9	JOSE IRINEU VIEIRA DA SILVA	A02 - SERVENTE
400.429-9	JOSE ISAURO MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.728-5	JOSE JODRIGO SANTOS	A01 - BRAÇAL
457.340-4	JOSÉ LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.488-1	JOSE MANTHAY NEUMANN	F02 - ALMOXARIFE
451.012-7	JOSE MARCELO FOSS FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.890-1	JOSÉ MAURO GOMES DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
452.521-3	JOSE MILTON FELIPE DE AMORIM	S01 - CONTADOR
453.321-6	JOSE ODAIR COMPER	S01 - CONTADOR
452.930-8	JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO PEREIRA LIMA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
452.931-6	JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO PEREIRA LIMA	M04 - TELEFONISTA
451.303-7	JOSE PEDRO PARRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.532-5	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	S01 - CONTADOR
455.811-1	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.729-3	JOSÉ ROBERTO CANTARELA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.730-7	JOSÉ ROBERTO CANTARELA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.311-7	JOSE ROBERTO CARVALHO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.798-1	JOSE ROBERTO REVESSI	A01 - BRAÇAL
455.070-6	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	S01 - CONTADOR
401.006-0	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO NETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.032-3	JOSÉ RODRIGUES SO NASCIMENTO NETO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.205-0	JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	S01 - CONTADOR
458.157-1	JOSE SILVA DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
453.365-8	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.241-3	JOSE STOCO ARDISSON	F04 - MOTORISTA
451.245-6	JOSE STOCO ARDISSON	M04 - TELEFONISTA
453.802-1	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.493-5	JOSE VICTOR ROBERTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.259-7	JOSÉ VITOR JARDIM HILÁRIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.334-0	JOSÉ VITOR JARDIM HILÁRIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.792-2	JOSÉ WAUTEMBERG GODOY E SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.202-7	JOSEANE CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	M04 - TELEFONISTA
459.757-5	JOSECIR DONISETE DE OLIVEIRA	A01 - BRAÇAL
458.993-9	JOSEFA MARCIA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.014-1	JOSEFINE MARIA COSTA DE SANTANA	F02 - ALMOXARIFE
455.856-1	JOSEILTON BELMOND	F02 - ALMOXARIFE
456.242-9	JOSELAINE DE LIMA OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.246-1	JOSELAINE DE LIMA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.231-9	JOSEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	A01 - BRAÇAL
459.312-0	JOSEMAR SILVA DA ROSA	A02 - SERVENTE
452.941-3	JOSENITA DUTRA LANA	S01 - CONTADOR
455.495-7	JOSENITI APARECIDA DA SILVA FARIAS	M04 - TELEFONISTA
400.441-8	JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
400.444-2	JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
458.569-0	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.631-9	JOSIANE APOSTOLO PACHECO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.898-1	JOSIANE BARBOSA ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.548-8	JOSIANE BARROS DA SILVA RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.954-6	JOSIANE DA SILVA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.309-9	JOSIANE DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.150-3	JOSIANE DOS REIS SILVA	F02 - ALMOXARIFE
460.021-5	JOSIANE KEMPIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.130-9	JOSIANE LOPES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.131-7	JOSIANE LOPES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.655-5	JOSIANE MONTEIRO BALIONI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.660-1	JOSIANE MONTEIRO BALIONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.997-4	JOSIANE NEITZEL RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.465-6	JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO	S01 - CONTADOR
457.469-9	JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.980-7	JOSIANE VIANA ARAUJO	M04 - TELEFONISTA
400.363-2	JOSIEL JUNIOR PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.657-9	JOSIEL NINK BARROS	A01 - BRAÇAL
456.535-5	JOSIEL SILVARES DE OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
459.227-1	JOSIELY DE FÁTIMA BRIZIDIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.232-1	JOSILAINE DOS SANTOS MENDES	F02 - ALMOXARIFE
453.337-2	JOSILAINE GOLTARA HENCKE	M04 - TELEFONISTA
460.452-0	JOSILAINE TEIXEIRA LOPES SCHVANZ	M04 - TELEFONISTA
400.798-0	JOSILANDIA RUADER CECHETTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.802-2	JOSILANDIA RUADER CECHETTO	M04 - TELEFONISTA

459.350-2	JOSILENE CELIA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.597-6	JOSILENE DOS SANTOS ALVES	F02 - ALMOXARIFE
455.649-6	JOSILENE RANGEL RAMOS DE CAMPOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.653-4	JOSILENE RANGEL RAMOS DE CAMPOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.475-5	JOSIMAR MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.940-6	JOSIMAR PEREIRA MORAES	F04 - MOTORISTA
453.723-8	JOSIMARA DIOGUINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.328-2	JOSINA SANTOS SILVA	M04 - TELEFONISTA
458.207-1	JOSINALDO ARAUJO DA SILVA DE CARVALHO	A01 - BRAÇAL
454.421-8	JOSINEIA DE ALMEIDA DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.970-8	JOSISLAINE SANDOVAL NUNES	M04 - TELEFONISTA
456.489-8	JOSIVAN NORMANDO BARBOSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.693-7	JOSUÉ ANDRÉ MACHADO	F04 - MOTORISTA
458.869-0	JOSUE MOURA GONSALVES	F04 - MOTORISTA
457.562-8	JOVELINA MARIA PAVINE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.037-1	JOYCE ANDREZZA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.704-6	JOYCE CAETANO DE BRITO	M04 - TELEFONISTA
458.656-5	JOYCE CAROLINI GAMBARINI LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.830-8	JOYCE HANIELLY DE BRITO GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.801-6	JOYCE MATOS DOS SANTOS BARBOSA	F02 - ALMOXARIFE
459.941-1	JOYCE MENDES FERREIRA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.429-7	JOYCE SILVA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.436-0	JOYCE SILVA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.192-4	JOYCEMILENE DUTRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.027-4	JOYSSE CAROLINA CETRA DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.394-2	JOZYCLEYA NASCIMENTO CASTANHARO	F02 - ALMOXARIFE
454.536-2	JUAN GOZZER SAMPAIO LEITE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.075-7	JUAREZ DE ASSIS PEREIRA	F04 - MOTORISTA
400.507-4	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.510-4	JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.987-7	JUCELI REGINA ARAGÃO	S01 - CONTADOR
460.568-3	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.451-7	JUCELIA CRUZ SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.455-0	JUCELIA CRUZ SILVA	S01 - CONTADOR
400.972-0	JUCELIA FREITAS DA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.974-6	JUCELIA FREITAS DA ROCHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.836-9	JUCÉLIA REGIANE DE MORAIS	S01 - CONTADOR
459.539-4	JUCELIA RODRIGUES	A02 - SERVENTE
457.022-7	JUCÉLIO TEIXEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.467-0	JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
458.945-9	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.664-7	JUCILENE ALVES DE MIRANDA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.701-7	JUCILENE DE JESUS ALVES	M04 - TELEFONISTA
453.702-5	JUCILENE DE JESUS ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.207-3	JUCIMAR NASCIMENTO MEDEIROS	A01 - BRAÇAL
400.302-0	JUCINEIDE FREITAS DOS REIS	M04 - TELEFONISTA
455.948-7	JULIA CRISTINA VENTURINI DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.149-7	JULIA EGUEZ FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
451.119-0	JULIA GRASSIELE DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.034-0	JULIA MARIA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.040-4	JULIA MARIA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.960-7	JULIA MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.299-5	JULIANA ALVES RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.503-8	JULIANA APARECIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.335-3	JULIANA APARECIDA XAVIER	M04 - TELEFONISTA
450.781-9	JULIANA CRISTINA STREY DE SOUZA	S01 - CONTADOR
459.319-7	JULIANA DA SILVA MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.333-6	JULIANA DE SOUZA MARIANO HORACIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.335-2	JULIANA DE SOUZA MARIANO HORACIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.029-4	JULIANA DOS SANTOS RANGEL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.080-9	JULIANA EMERICK CALHEIROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.687-0	JULIANA FREITAS DO NASCIMENTO	M04 - TELEFONISTA
450.306-6	JULIANA FREITAS OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.495-6	JULIANA GOMES RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.989-9	JULIANA LABENDZ FERREIRA OBERDOERFER	M04 - TELEFONISTA
455.419-1	JULIANA MOTA NEPONUCENO	M04 - TELEFONISTA
455.405-1	JULIANA PETERSON	M04 - TELEFONISTA
459.421-5	JULIANA PINA DOS SANTOS OTONI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.423-1	JULIANA PINA DOS SANTOS OTONI	S01 - CONTADOR
400.150-8	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
400.178-8	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.918-9	JULIANA RODRIGUES ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.832-9	JULIANA RODRIGUES PINHEIRO VIDAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.580-3	JULIANA SANTOS COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.854-8	JULIANA SOARES RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.499-3	JULIANA TIAGO RAMOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.564-6	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.984-9	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.888-0	JULIANE TERRA RAMOS MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.488-7	JULIANI CRISTINI VIEIRA MIRANDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.493-3	JULIANI CRISTINI VIEIRA MIRANDA	S01 - CONTADOR
455.741-7	JULIANO CÉZAR MELO ALEIXO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.745-0	JULIANO CÉZAR MELO ALEIXO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.786-7	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.790-5	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.643-9	JULIANO DIOGUINO	F04 - MOTORISTA
451.026-7	JULIANO DO CARMO LUCCA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.063-0	JULIANO MOREIRA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE

456.023-0	JULIANO TEODORO DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
456.780-3	JULIANOMAGALHAES HEIDRICK	F04 - MOTORISTA
401.133-3	JULIE HELLEN DA SILVA BRUNO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.144-8	JULIENE RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE
460.504-7	JULIETE MAIARA FREDI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.371-6	JULIO CAMPOS DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.633-6	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PIRES	S01 - CONTADOR
450.390-2	JULIO CESAR DEMARCHI JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.612-9	JULIO CESAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
451.608-7	JULIO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.831-6	JULIO CEZAR CHAVES	F04 - MOTORISTA
454.570-2	JULIO CEZAR DE SOUZA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.624-5	JULIO CEZAR DE SOUZA PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.672-5	JULIO DOS SANTOS NETO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.205-1	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
450.209-4	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.112-5	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.120-6	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.717-1	JUNIANO DA SILVA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.553-5	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.643-3	JUNIOR CEZAR ROSA SIQUEIRA	A01 - BRAÇAL
458.269-1	JUNIOR DA SILVA BATKE	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.559-8	JUNIOR DE AGUIAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.316-0	JUNIOR FABIO DOS SANTOS NEGRAO	F02 - ALMOXARIFE
459.253-0	JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.366-4	JUNIOR KRAUSE FELBERG	F04 - MOTORISTA
455.797-2	JUNIOR MARTINS DA ROCHA	F04 - MOTORISTA
460.316-8	JURACY PEREIRA DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
460.681-7	JUSCILENE RIBEIRO DE LIMA	M04 - TELEFONISTA
457.084-7	JUSCINEIDE VIEIRA GUIDORIZI DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.170-3	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	F02 - ALMOXARIFE
459.450-9	JUSIMARA TALAU	S01 - CONTADOR
458.478-3	JUSSANDRA APARECIDA PEIXOTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.046-2	JUSSARA COSTA	M04 - TELEFONISTA
460.258-7	JUVENAL FIEL DOS SANTOS FILHO	F04 - MOTORISTA
452.213-3	JUYLLIAN CAROLAINE CORREIA SILVESTRE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.606-4	KACIELLY MIRANDA CAMARGO	M04 - TELEFONISTA
455.550-3	KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS	F02 - ALMOXARIFE
455.553-8	KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS	M04 - TELEFONISTA
451.160-3	KAIREN NAYARA DE MEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.437-9	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.439-5	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.135-6	KALENA SIMAS GERALDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.979-1	KALLINY OTTO MAQUART	M04 - TELEFONISTA
459.692-7	KALLYNNE KETLEN ALVES COUTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.706-6	KAMILA AMBROZIO RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.814-9	KAMILA CARVALHO DE AZEVEDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.978-9	KAMILA DOMINICINI DA FONSECA DISCHER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.564-3	KAMILA RODRIGUES COUTINHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.469-3	KAMILA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.303-0	KAMILA SILVA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.307-2	KAMILA SILVA DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.304-2	KAMILLA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.523-5	KAMILO BATISTA LEITE	F04 - MOTORISTA
456.073-6	KAORY DOS SANTOS ISHIY	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.629-4	KAREN ANDREINA BATISTA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.630-8	KAREN ANDREINA BATISTA OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
454.546-0	KAREN CAMPOS	S01 - CONTADOR
459.520-3	KAREN HONORATO LESSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.714-5	KAREN KALLIRIAN DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
458.717-0	KAREN KALLIRIAN DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.368-6	KAREN KAROLINY SOARES DE LACERDA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.386-0	KAREN MARIA DOS SANTOS CRINGER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.848-2	KAREN PRISCILA FONSECA SOUZA	M04 - TELEFONISTA
458.332-9	KAREN SANTOS DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.141-7	KAREN SILVA FURLANETTO	F02 - ALMOXARIFE
453.226-0	KAREN STÉFANNY LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.710-3	KAREN YANCA SCHEROCK ESCOBAR GAVINHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.334-3	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.035-8	KARINA ANDRIANI ARDENGHI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.639-2	KARINA BORCHARDT TESCH	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.544-5	KARINA CRISTIANO BISPO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.134-5	KARINA DA SILVA SANTANA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.132-9	KARINA DA SILVASANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.984-4	KARINA DE OLIVEIRA FRANCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.367-0	KARINA DINIZ LEAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.371-9	KARINA DINIZ LEAL	M04 - TELEFONISTA
458.411-2	KARINA KELLY CAETANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.246-5	KARINA LETTIG GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.708-0	KARINA MARINI FERRARI	S01 - CONTADOR
455.038-2	KARINA OLEGARIO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.715-5	KARINA SODRÉ DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.922-0	KARINE BELIZARIO CORSO	S01 - CONTADOR
455.066-8	KARINE CONSUL TAKAHASHI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.746-2	KARINE CRUZ DE JESUS MELO	M04 - TELEFONISTA
456.562-2	KARINE CUNHA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.100-6	KARINE DA SILVA MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.567-5	KARINE DA SILVA MILER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

458.854-1	KARINE DA SILVA VERBENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.851-7	KARINE DA SILVA VEREBENO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.165-6	KARINE DOS SANTOS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.504-1	KARINE LOISE BARBOSA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.118-5	KARINE MARQUES COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.181-0	KARINE MIRANDA PRADO GOMES	M04 - TELEFONISTA
453.942-7	KARINE PINHEIRO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.944-3	KARINE PINHEIRO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.248-0	KARINE REZENDE ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.262-5	KARINE REZENDE ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.159-1	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.160-5	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.178-3	KARINY FERREIRA DA SILVA	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
452.621-0	KARINY PEREIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.625-2	KARINY PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.596-0	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.599-4	KARLA BRAGA SCHUMANN DE ALBUQUERQUE	M04 - TELEFONISTA
400.780-8	KARLA RAYANE KRUFK TEIXEIRA	M04 - TELEFONISTA
400.783-2	KARLA RAYANE KRUFK TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.756-5	KARLLA KAWANY DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.991-2	KAROL APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.420-0	KAROLAINE GONÇALVES CAMPISTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.269-0	KAROLAINE JÉSSICA CARDOSO OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.210-4	KAROLAYNE SOARES CAVALCANTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.401-4	KAROLAYNE SOUZA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.080-7	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.084-3	KAROLINE FALCIONI SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.006-4	KAROLINE PINHEIRO GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.216-4	KAROLINE PINHEIRO GOMES	M04 - TELEFONISTA
454.513-3	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.151-6	KAROLLAINE DA SILVA TODESCKINI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.738-3	KAROLLAYNE LETÍCIA PEREIRA DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.740-5	KAROLLAYNE LETÍCIA PEREIRA DE ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.785-2	KAROLYN CHRISTINE TOSE DE SOUZA	A02 - SERVENTE
460.244-7	KARQUE ALEXANDRE TURETA	S01 - CONTADOR
453.318-6	KARYNE CÂNDIDO ALVES	F02 - ALMOXARIFE
453.783-1	KARYNE MYKAELY ANGELO DE LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.943-1	KÁSSIA MARQUES POIANI DA SILVA	S01 - CONTADOR
459.154-2	KASSIELY JALES SANTANA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.128-5	KASSIO LUAN MARTINEZ DUTRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.408-5	KASSIO LUAN MARTINEZ DUTRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.605-9	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	F02 - ALMOXARIFE
455.143-5	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.047-1	KATIA DAMACENO DOS SANTOS BORGES	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
459.719-2	KATIA DANIELA VALLE RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.663-1	KATIA DELOGO FATINI DE PAULA	A02 - SERVENTE
400.801-4	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.805-7	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.001-8	KÁTIA LOBO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.711-1	KATIA MARINETE DARÉ FURLAN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.605-2	KÁTIA QUINELLATO DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.034-4	KATIANA ANGELO DE FREITAS LÃNA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.769-6	KATIANA RUBIA DA SILVA JUSTINIANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.771-8	KATIANA RUBIA DA SILVA JUSTINIANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.944-0	KATIANE DA SILVA MILER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.979-3	KATIANE DA SILVA MILER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.168-2	KATIANE LETICIA LEITE DA SILVA LETICIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.137-8	KATIANE SILVA DE MENEZES	S01 - CONTADOR
459.563-7	KATIÉLI PRISCILA DE LIMA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.939-7	KATILSSIA KEMPNER MOREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.414-1	KATILSSIA KEMPNER MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.447-8	KATSUMI ALVES KATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.454-0	KATSUMI ALVES KATO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.452-2	KAUANY XAVIER SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.542-0	KAUE EURIPEDES DUTRA DOS SANTOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.701-0	KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA	M04 - TELEFONISTA
450.682-0	KAWANY DE JESUS FERNANDES	M04 - TELEFONISTA
454.490-0	KEDIMA CADILHAC SANTANA	M04 - TELEFONISTA
459.766-4	KEDIMA NAIARA BEKER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.310-7	KEILA DA NOBREGA LACERDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.001-2	KEILA DA NÓBREGA LACERDA	M04 - TELEFONISTA
452.266-4	KEILA JACQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.511-1	KEILA KAWANE VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.407-2	KEILA MELLO DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
453.058-6	KEILA REGEANE DE SOUZA CARLOS	S01 - CONTADOR
458.259-4	KEILA RODRIGUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.289-3	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.274-1	KEILLA SILVA CARDOSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.071-8	KEIME KARLA DA SILVA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.871-6	KEITTY KARINA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.353-8	KELE CRISTINA SILVA SANTOS	S01 - CONTADOR
400.475-2	KELI NAIARA SOARES DINIZ	M04 - TELEFONISTA
400.987-8	KELI NAIARA SOARES DINIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.808-7	KELLEN DE MESQUITA PIASSAROLI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.605-5	KELLEN ELLER DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.334-5	KELLI DE SOUZA PEGO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.279-3	KELLI TATIANI DE SOUZA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.053-3	KELLY ALVES DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

458.033-8	KELLY APARECIDA SOCORRO FELIX	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.079-5	KELLY CRISTINA DE SOUZA BONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.135-0	KELLY CRISTINA FERREIRA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.134-1	KELLY DE ANDRADE PIRES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.285-0	KELLY FERNANDA BORTOLETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.975-7	KELLY HORRANA DO NASCIMENTO CAMPOS	S01 - CONTADOR
460.397-4	KELLY RODRIGUES DE LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.218-8	KELLYCA PATRICIA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.243-1	KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
458.003-6	KÉLLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.678-0	KELTON CHOMA PAIVA	S01 - CONTADOR
456.033-7	KELVIN CLOVIS DE SOUZA SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.173-2	KELVIN CLOVIS DE SOUZA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.324-0	KENDRICK OLIVEIRA ARAUJO SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.002-8	KENIA BORGES DO CARMO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.631-0	KÊNIA LUZIA VIEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.362-5	KENNEDI VILARINHO SILVA DA COSTA	F04 - MOTORISTA
459.543-2	KENNEDY GABRIEL DE MEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.905-4	KENNEDY TELLES FERNANDES DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.472-9	KENNYA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.948-0	KERIMA ARAUJO CORTES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.820-0	KÉRIMA LARESKA DE FREITAS FARIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.547-0	KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.562-4	KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.199-9	KERLLEN DUARTE PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
456.511-8	KEROLLEN BATISTA HOHMANN RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.160-4	KEROLYN GABRIELY BUENO DUARTE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.063-4	KESIA ALMEIDA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.529-7	KESIA FERREIRA CESARIO	M04 - TELEFONISTA
454.961-9	KÈSIA RAYANE SANTOS ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
450.960-9	KÉTHELIN CAROLINE BORGART	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.617-5	KETHELY MONTENEGRO MOURA	M04 - TELEFONISTA
456.357-3	KETLY LORRAINY RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.828-0	KETTOLY LORRAYNE SOUZA ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.833-7	KETTOLY LORRAYNE SOUZA ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.993-3	KEUCILENE COELHO CORTES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.765-0	KEVEN LUIZ VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.740-4	KEVILY TAVARES ALENCAR	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
450.410-0	KEYLA DA SILVA AMORIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.105-0	KEYLA DOMINGOS PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.180-5	KEYLIANE LEMOS DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
459.897-0	KÉZIA CARLA DA COSTA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.645-3	KEZIA JAKELINE CAVALCANTE MENEZES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.439-8	KÈZIA NOGUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.785-1	KEZIA PINHEIRO NASCIMENTO	M04 - TELEFONISTA
457.038-3	KHAMILA COLOMBO CORA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.144-5	KIANE SIMAS GERALDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.479-4	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.409-6	KLEBER BARBOSA	F04 - MOTORISTA
451.137-9	KLEBSON MOURA RODRIGUES	S01 - CONTADOR
450.921-8	KLEIANI BORGES PERES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.700-7	KLEITON DA SILVA MILER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.762-1	KLÉUDISTON DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
400.632-1	KLEVERTON RENAN VILA NOVA DE BRITO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.557-1	KLEYDSON RODRIGUES DE MATOS	S01 - CONTADOR
454.013-1	KREBEO APARECIDO KRIGER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.024-2	KRISCHIANY OLIVEIRA DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
455.026-9	KRISCHIANY OLIVEIRA DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
460.630-2	LAERTE DE MELO ALVES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.765-4	LAERTE LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.221-0	LAIANA BUSS LIMA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.601-0	LAIDES MEDEIROS BARREM SANTOS	A02 - SERVENTE
453.422-0	LAÍS DE FÁTIMA PARTELI	S01 - CONTADOR
459.448-7	LAÍS DOS SANTOS PARREIRA CRUZ	M04 - TELEFONISTA
400.668-2	LAIS PEREIRA DE SOUZA	S01 - CONTADOR
400.670-4	LAIS PEREIRA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.483-0	LAIS SAVINSKI MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.629-0	LAIS SILVA TORRES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.413-2	LAISA FERNANDA VAZ DOS ANJOS	F02 - ALMOXARIFE
457.829-5	LAIZA SAMPAIO GEREMIA	S01 - CONTADOR
451.339-8	LANA KARINA CRAVEIRO GALVAO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.046-0	LANA TACILA SANCHES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.609-4	LANA TACILA SANCHES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.213-7	LANE MIRIAM SILVA DE ALMEIDA	F02 - ALMOXARIFE
400.086-2	LARA MINELVINA FERNANDES PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
458.914-9	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS	F02 - ALMOXARIFE
400.251-2	LARICE MACEDO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.643-2	LARISSA CASTRO DE FREITAS	M04 - TELEFONISTA
453.834-0	LARISSA CELEBRINI SILVA	F02 - ALMOXARIFE
453.835-8	LARISSA CELEBRINI SILVA	M04 - TELEFONISTA
454.078-6	LARISSA COSTA ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.762-6	LARISSA CRISTINA MACHADO UMBURANA	F02 - ALMOXARIFE
454.997-0	LARISSA DE OLIVEIRA DANTAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.472-1	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.075-0	LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA	M04 - TELEFONISTA
452.619-8	LARISSA DINIZ RADIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.072-2	LARISSA DOURADO FONTENELE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.606-0	LARISSA FERNANDA BUSS DE LIMA	M04 - TELEFONISTA

450.499-2	LARISSA HARMATIUK BORTOLUSSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.502-6	LARISSA HARMATIUK BORTOLUSSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.113-8	LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.865-2	LARISSA ROCHA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
459.867-9	LARISSA ROCHA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
456.315-8	LARISSA SEGUNDINI GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.455-4	LARISSA STEIN WAGNER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.897-5	LARISSA VIEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.855-8	LARISSA YASMIN MARTINS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.037-0	LARISSE PIONTECK	F02 - ALMOXARIFE
458.853-3	LARRUBIA BUSS DISCHER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.905-9	LAUANE KETLIN PEREIRA GUIMARAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.133-4	LAUDICEIA MOTA SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
400.915-0	LAUENDERSON LEMOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.796-9	LAURA SURIEL VIANA BARROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.797-7	LAURA SURIEL VIANA BARROS	M04 - TELEFONISTA
455.084-6	LAURINDO FERREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.425-8	LAVINIA CANDIDO BUSS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.966-6	LAYS MARA DE PAULA BARBOSA	F02 - ALMOXARIFE
450.188-8	LÁZARO BRUNO FAÇANHA	F04 - MOTORISTA
450.495-0	LÁZARO BRUNO FAÇANHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.613-0	LAZARO PEREIRA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.357-8	LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.362-4	LEANDRO ANTUNES DO NASCIMENTO	F04 - MOTORISTA
453.642-8	LEANDRO APARECIDO SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.166-4	LEANDRO BRANDAO DE MOURA	S01 - CONTADOR
458.366-3	LEANDRO BUENO WRUBLESKI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.560-2	LEANDRO CARLOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.686-7	LEANDRO DA SILVA ANACLETO	S01 - CONTADOR
457.360-9	LEANDRO DAMACENO STOLARIC	F04 - MOTORISTA
454.752-7	LEANDRO DE SOUZA PEREIRA	F04 - MOTORISTA
455.824-3	LEANDRO ELCIO BALDIN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.276-9	LEANDRO FERREIRA DE JESUS	F04 - MOTORISTA
456.987-3	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.762-0	LEANDRO FERREIRA MARTINS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.042-0	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	M04 - TELEFONISTA
400.055-2	LEANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	F02 - ALMOXARIFE
456.360-3	LEANDRO GOMES ROLIM	S01 - CONTADOR
450.157-8	LEANDRO JOSE DALLAPICOLA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.668-1	LEANDRO LAPORTE BERGE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.677-0	LEANDRO LAPORTE BERGE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.739-5	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
400.742-5	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
452.378-4	LEANDRO LUIZ DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
450.455-0	LEANDRO MARTINS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.041-6	LEANDRO MELO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.934-3	LEANDRO NEVES DE SOUZA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
450.604-9	LEANDRO OROZIMBO VASCONCELOS	F04 - MOTORISTA
453.860-9	LEANDRO OROZIMBO VASCONCELOS	M04 - TELEFONISTA
452.575-2	LEANDRO ROCHA LINO	F02 - ALMOXARIFE
459.519-0	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	M04 - TELEFONISTA
459.530-0	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.131-9	LEANDRO SANTOS PAIM	F04 - MOTORISTA
400.824-3	LEANDRO WEYGUER SOARES BRAGA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.617-3	LEDIANE FLORES DE CAMPOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.975-0	LEDIANE PANSINI	F04 - MOTORISTA
456.508-8	LEDINEUSA DA SILVA TEIXEIRA	F02 - ALMOXARIFE
460.087-8	LEIA ALVES DE SIQUEIRA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
455.371-3	LEIA TRESSMANN	F02 - ALMOXARIFE
400.121-4	LEICE NATALI GALESCKY TORRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.582-1	LEIDE MAIRA SILVA DA MATA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.079-0	LEIDE MAURA PAULA BARBOSA	F02 - ALMOXARIFE
400.419-1	LEIDIANA DE ARAUJO SILVA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
453.410-7	LEIDIANE ALVES MILHOMEM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.354-7	LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.527-9	LEIDIANE DOS SANTOS PORTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.781-6	LEIDIANE FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
400.818-9	LEIDIANE FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.417-7	LEIDIANE GUIMARAES PEIXOTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.210-9	LEIDIANE LIMA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.292-6	LEIDIANE MORENO ZAMILIAN	S01 - CONTADOR
454.971-6	LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.974-0	LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
400.340-3	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.348-9	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	M04 - TELEFONISTA
451.759-8	LEIDIANE SOUZA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.619-1	LEIDIANI PADIA LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.233-1	LEIDIAUANE ROSA FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
458.017-6	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.161-1	LEILA CADILHAC	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.298-2	LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.292-0	LEILA DO NASCIMENTO CORAGE	M04 - TELEFONISTA
400.788-3	LEILA PINHEIRO	F02 - ALMOXARIFE
400.791-3	LEILA PINHEIRO	M04 - TELEFONISTA
400.411-6	LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.511-9	LEILDE OLIVEIRA RODRIGUES REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.513-5	LEILDE OLIVEIRA RODRIGUES REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.367-9	LEILI ADRIANA PRESLHAK BORITZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

452.381-4	LEILI ADRIANA PRESLHAK BORITZA	F02 - ALMOXARIFE
456.346-8	LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.469-8	LEILSON FERREIRA DE JESUS	M04 - TELEFONISTA
459.690-0	LEIZIANE SOARES VIEIRA	A02 - SERVENTE
453.863-3	LENALDO TARIFA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
453.921-4	LENI ALVES DE SOUSA PIMENTEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.250-4	LENI HENRIQUE BARRETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.442-6	LENILTON DE AMORIM NERES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.347-8	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.642-5	LENNON EWERTON BRASIL	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.617-0	LEOMAR DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.111-4	LEOMAR DA SILVA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.304-7	LEONARDO ALMEIDA LIVRAMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.307-1	LEONARDO ALMEIDA LIVRAMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.280-2	LEONARDO BONIFACIO BARBOSA	A01 - BRAÇAL
455.554-6	LEONARDO CARDOSO CYPRANO	A02 - SERVENTE
453.522-7	LEONARDO CASSIMIRO DE SA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.627-1	LEONARDO CEZARIO DA MAIA	F02 - ALMOXARIFE
400.168-0	LEONARDO DE SOUZA ROSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.171-0	LEONARDO DE SOUZA ROSA	F04 - MOTORISTA
455.170-2	LEONARDO FRADE RODRIGUES VIANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.111-0	LEONARDO FRAGA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.498-9	LEONARDO GALINA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.817-0	LEONARDO GOMES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
458.354-0	LEONARDO HONORATO FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.073-0	LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.077-2	LEONARDO JUNIOR DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
453.958-3	LEONARDO MAGNUM DE CAMARGO PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.061-1	LEONARDO MENDES SANCHES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.257-0	LEONARDO NERIS LEANDRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.318-1	LEONARDO PERES CORTEZ FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.200-7	LEONARDO PINHEIRO BASTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.201-5	LEONARDO PINHEIRO BASTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.265-1	LEONARDO RODRIGUES DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.724-5	LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.726-1	LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.070-3	LEONARDO SEPULCHRO BANDEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.239-3	LEONARDO SILVA SOUZA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.243-1	LEONARDO SILVA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.912-0	LEONARDO SOARES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
452.069-6	LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.669-5	LEONDES OLIVEIRA PIRES	F04 - MOTORISTA
458.322-1	LEONES RENATO DA SILVA	A02 - SERVENTE
400.021-8	LEONICE SANTANA DA CRUZ	F02 - ALMOXARIFE
400.025-0	LEONICE SANTANA DA CRUZ	M04 - TELEFONISTA
460.324-9	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS PEDRO	A02 - SERVENTE
459.705-2	LEONILDA XAVIER AZEVEDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.881-2	LESLY LIÉM SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.513-6	LETÍCIA BUENO DE CAMPOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.344-1	LETÍCIA CAMPANA DISCHER	M04 - TELEFONISTA
450.506-9	LETÍCIA CAROLINE FERNANDES FRANCO	F02 - ALMOXARIFE
451.732-6	LETÍCIA DE PAULA REPKE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.525-6	LETÍCIA FERNANDES DA CUNHA JORGE PASSARELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.860-3	LETICIA GABRIELA CRUZ NALIN	M04 - TELEFONISTA
454.959-7	LETICIA KEIKO SUZAKI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.617-4	LETICIA LOPES CORONEL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.973-9	LETÍCIA MACHADO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.138-0	LETÍCIA NERIS DE ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.153-3	LETÍCIA NERIS DE ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
459.820-2	LETÍCIA ROCHA DA SILVA	A02 - SERVENTE
452.841-7	LETICIA RODELINI MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.439-0	LEVI BRITO COSTA	S01 - CONTADOR
457.577-6	LEZILI BECALLI DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.803-0	LIBIA NEVES DE ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.323-0	LIDIA BIANCA OLIVEIRA BRUSCHI	M04 - TELEFONISTA
458.324-8	LIDIA BIANCA OLIVEIRA BRUSCHI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.973-4	LIDIA PEREIRA DE SOUZA BALBINO	F02 - ALMOXARIFE
450.071-7	LIDIANA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.488-5	LIDIANA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.570-8	LIDIANE APARECIDA PATROCINIO DE SIQUEIRA	A02 - SERVENTE
400.101-0	LIDIANE PINHEIRO DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.288-8	LIDIANI ENGLER RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.194-5	LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.396-4	LIETE LOPES DE MARTINS SCHNEIDER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.088-0	LIGIA APARECIDA CAVALCANTE PEDROSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.087-1	LÍGIA APARECIDA CAVALCANTE PEDROSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.275-9	LÍGIA MARA FERREIRA GOMES	F02 - ALMOXARIFE
455.168-0	LILIA DE SOUZA GARCIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.388-4	LÍLIA KATIA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
459.489-4	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.526-2	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
451.982-5	LILIAM OLIVEIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.363-0	LILIAN APARECIDA MOTA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.446-4	LILIAN CLESIA GONÇALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.750-4	LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA BUENO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.752-0	LÍLIAN GEOFRIDA ROSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.073-0	LILIAN SOARES SCHIAVON	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.415-8	LILIAN THALIA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

457.076-6	LILIANE DA SILVA MUTZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.379-7	LILIANE GOMES JACOBSEN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.159-7	LILIANE LEITE VIEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.120-3	LILIANE SANTOS PAIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.212-1	LILIANE VALANDRO TOME	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.600-9	LINCON EDUARDO SANTANA VALERIO	A02 - SERVENTE
460.098-3	LINDINEZ DE OLIVEIRA CORREIA	M04 - TELEFONISTA
460.211-0	LINDOAURO DE ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
456.656-4	LINDOMAR ALVES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.705-0	LINDOMAR DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.707-7	LINDOMAR DOS SANTOS MAGALHAES JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.984-6	LISANDRA GABRIELE TIBES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.893-6	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.261-7	LIVIA MARA SANTIAGO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.325-6	LÍVIA TURRINI GIROLDO GOEBEL	S01 - CONTADOR
455.118-4	LOAMI MARQUES DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.122-2	LOAMI MARQUES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.473-6	LOANA APARECIDA DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.481-7	LOANA APARECIDA DE JESUS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.733-6	LOANA DE ASSIS COSTA	M04 - TELEFONISTA
458.660-3	LOHAYNE BONFA CARDOSO	F02 - ALMOXARIFE
458.689-1	LOIRENA GULARTE SOUSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.384-8	LORANY STEFANY SOUZA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.113-1	LORAYNE MEDEIROS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.673-9	LORENA CAMPOS DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.329-0	LORENA CRESTANI ARAUJO	M04 - TELEFONISTA
457.193-2	LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.249-3	LORENA MEDEIROS MOREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.366-1	LORENA SILVA ABREU	S01 - CONTADOR
451.582-0	LORENA SIPRIANO LAGE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.527-0	LORENA TAYLOR DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
455.149-4	LORIVAL DIONATAN DO PRADO	A02 - SERVENTE
450.775-4	LORRANA PAGUNG	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.277-4	LORRANA PAGUNG	M04 - TELEFONISTA
457.545-8	LORRANE CALDAS SILVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.133-2	LORRAYNI MARCELA DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.789-8	LOURDES ELISA MICHELON	S01 - CONTADOR
451.815-2	LOURENÇO DOENHA MOURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.708-5	LOYZI LORRANE RODRIGUES SIMÕES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.713-1	LOYZI LORRANE RODRIGUES SIMÕES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.467-6	LUAN ALVES INÁCIO	F04 - MOTORISTA
459.224-7	LUAN BARROS FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.155-4	LUAN DIEGO BRETAS LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.157-0	LUAN DIEGO BRETAS LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.875-0	LUAN DOS SANTOS NONATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.876-8	LUAN DOS SANTOS NONATO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.656-7	LUAN DOS SANTOS VENANCIO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.547-9	LUAN JOSE ESTOLANO DE ARRUDA	F04 - MOTORISTA
400.730-1	LUAN LODOVICO NINMER RAASCH	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.651-0	LUAN LUCAS DOS SANTOS CAMPOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.890-0	LUAN MARCOS KOMINKIEWCZ ZUANAZZI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.891-9	LUAN MARCOS KOMINKIEWCZ ZUANAZZI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.260-9	LUAN MORATO RIBEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.535-0	LUANA AMARO ALECRIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.722-7	LUANA ARAUJO RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE
453.611-8	LUANA BEATRIZ BRAGA DE SOUSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.939-8	LUANA BETINNI DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.941-0	LUANA BETINNI DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
452.558-2	LUANA CANDIDO BENICIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.222-3	LUANA CANDIDO BENICIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.633-5	LUANA CAROLINE LINHARES BALESTRIM DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.445-8	LUANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.942-9	LUANA DA SILVA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.956-1	LUANA DA SILVA PINHEIRO	M04 - TELEFONISTA
452.679-1	LUANA DE LIMA VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.149-0	LUANA DE PAULA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.754-1	LUANA DE PAULA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.919-4	LUANA ELEQUILIOLANDA DE ARAUJO FELICIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.202-3	LUANA ESCARPONEZA TARTAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.653-7	LUANA GABRIELA DA ROCHA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.878-1	LUANA MANZOLI	S01 - CONTADOR
457.440-0	LUANA NERES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.610-0	LUANA NERIS LEANDRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.193-6	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
452.368-7	LUANA RAMIRES DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.692-5	LUANDRE RAFAEL DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.469-2	LUANN KAYO SANTANA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.470-6	LUANN KAYO SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.946-4	LUANNA MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.661-6	LUANNA OLIVEIRA DA MATA DE DEUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.102-8	LUARA ALVES DUTRA SOARES	F02 - ALMOXARIFE
454.539-7	LUARA FERREIRA ZOLINGER GONZATO HERMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.487-0	LUCAS ALMEIDA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.326-3	LUCAS ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.746-9	LUCAS ANDREAS ARNOLDT	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.255-7	LUCAS ARAÚJO DE SA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.946-6	LUCAS BATISTA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.677-7	LUCAS CARDOSO PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

453.810-2	LUCAS CARNEIRO ANTUNES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.681-6	LUCAS DAL CORTIVO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.196-5	LUCAS DALFIOR CARNEIRO	F04 - MOTORISTA
460.167-0	LUCAS DAMASCENO LIMA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
450.381-3	LUCAS DAMASCENO SALDANHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.385-6	LUCAS DAMASCENO SALDANHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.085-3	LUCAS DE ABREU MOREIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.906-2	LUCAS DE AGUIAR NARDONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.910-0	LUCAS DE AGUIAR NARDONI	M04 - TELEFONISTA
450.635-9	LUCAS DE LIMA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.638-3	LUCAS DE LIMA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.749-8	LUCAS DE OLIVEIRA MENEZES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.378-0	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.020-8	LUCAS DE SOUZA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.938-8	LUCAS DENIS REIS LEONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.205-5	LUCAS DIONE PISKE FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.412-0	LUCAS EDUARDO PIRES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.744-4	LUCAS EDUARDO ROMUALDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.351-9	LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.143-1	LUCAS FERNANDO BISPO FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.390-4	LUCAS FERNANDO GOVEIA DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
454.630-0	LUCAS GABRIEL CAMPOLIM DE OLIVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.461-3	LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA	A02 - SERVENTE
450.521-2	LUCAS GALÃO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.849-9	LUCAS GASPARIN DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.969-1	LUCAS GERMANO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.666-9	LUCAS GOES MATANA	F04 - MOTORISTA
451.695-8	LUCAS GOMES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.397-0	LUCAS GOMES DE AQUINO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.501-5	LUCAS GUILHERME AGOSTINHO DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.503-1	LUCAS GUILHERME AGOSTINHO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.484-0	LUCAS HENRIQUE PIRES DOROFE	F02 - ALMOXARIFE
455.905-3	LUCAS JOSÉ DA SILVA	F04 - MOTORISTA
455.211-3	LUCAS MARTINS DE SA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.305-5	LUCAS MATHEUS SANTOS DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.938-5	LUCAS MEDEIROS DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.410-4	LUCAS MIRANDA MANZOLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.679-5	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.429-0	LUCAS OLIVEIRA DE MATTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.220-7	LUCAS PEREIRA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.695-7	LUCAS PEREIRA VIEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.608-8	LUCAS RAMIS SOUZA SILVA	F04 - MOTORISTA
455.417-5	LUCAS ROCHA CABOCULINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.331-3	LUCAS SALES NOVAIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.298-8	LUCAS SCHICORSKI ANDERSON	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.415-4	LUCAS SOARES DE ARGOLO	F02 - ALMOXARIFE
456.421-9	LUCAS SOARES DE ARGOLO	M04 - TELEFONISTA
454.944-9	LUCAS SOUZA E SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.401-5	LUCAS TIAGO DUARTE RABELO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.406-6	LUCAS TIAGO DUARTE RABELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.982-7	LUCAS WESTFAL STRELOW	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.030-2	LUCEIA GONDINHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.220-1	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	M04 - TELEFONISTA
400.152-4	LUCIA DE MELO COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.685-4	LUCIA DE SOUZA DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.575-0	LUCIA PEREIRA DE SOUZA CARLOS	F02 - ALMOXARIFE
455.449-3	LUCIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.845-1	LUCIANA APARECIDA DE MENEZES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.597-7	LUCIANA DA COSTA SILVA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.812-0	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	A01 - BRAÇAL
400.813-8	LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.497-7	LUCIANA DE FREITAS LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.622-4	LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	M04 - TELEFONISTA
458.557-7	LUCIANA DOS SANTOS ALBINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.477-5	LUCIANA LOURENÇO PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.401-9	LUCIANA NAVARRO DE SOUZA LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.171-5	LUCIANE DA SILVA CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.727-8	LUCIANE KAZANOWSKI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.133-9	LUCIANE MARCELINO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.135-5	LUCIANE MARCELINO DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
459.159-3	LUCIANO BORBA JORGE	F02 - ALMOXARIFE
401.046-9	LUCIANO COZER TIRBUTINO	A02 - SERVENTE
401.076-0	LUCIANO DA SILVA DE JESUS	M04 - TELEFONISTA
459.818-0	LUCIANO FOLLE DE LAIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.523-8	LUCIANO GUEDES DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
452.232-0	LUCIANO SOARES	F04 - MOTORISTA
450.837-8	LUCIANO TENORIO ALVES	F04 - MOTORISTA
459.406-1	LUCIDIA TEIXEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.212-0	LUCIENE APARECIDA RODRIGUES ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.182-0	LUCIENE APARECIDA SCHUWENCK	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.933-0	LUCIENE DOS SANTOS MORAES DA PAZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.379-5	LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.804-9	LUCIENE LITTIG DE AGUIAR	M04 - TELEFONISTA
455.434-5	LUCIENE LITTIG DE AGUIAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.289-1	LUCIENE MENDES DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
400.720-4	LUCIENE NUNES DE MORAIS	M04 - TELEFONISTA
400.722-0	LUCIENE NUNES DE MORAIS	F02 - ALMOXARIFE
457.817-1	LUCIENE PEREIRA DE PAIVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

457.819-8	LUCIENE PEREIRA DE PAIVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.706-9	LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.151-0	LUCIENE RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.169-0	LUCIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.703-0	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.714-6	LUCILDA MUTZ DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.807-3	LUCILENA LEOPOLDINA DOMINGUES	M04 - TELEFONISTA
400.273-3	LUCILENE CELESTINO DA SILVA	A02 - SERVENTE
400.276-8	LUCILENE CELESTINO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.353-5	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.978-3	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.961-4	LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	M04 - TELEFONISTA
457.694-2	LUCILENE LOPES DE ARAUJO BOECK	M04 - TELEFONISTA
456.368-9	LUCILENE OLIVEIRA DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.870-7	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.171-7	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.560-0	LUCIMAR FERREIRA SANTOS BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.067-4	LUCIMEIRE LOURENÇO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.069-0	LUCIMEIRE LOURENÇO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.708-1	LUCINALDO GOMES DA ROCHA	A02 - SERVENTE
400.143-5	LUCINEI PEREIRA RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE
400.153-2	LUCINEI PEREIRA RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.236-5	LUCINÉIA BARBOSA DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
458.050-8	LUCINEIA LUIZ DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.927-5	LUCINEIA LUIZ DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
460.110-6	LUCINEIA SANTOS ZERBINATO	F02 - ALMOXARIFE
452.137-4	LUCINEIA TEIXEIRA ROCHA	F02 - ALMOXARIFE
458.994-7	LUCINEIA TEODORO SCHULZ MILANI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.178-9	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	S01 - CONTADOR
455.957-6	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.961-4	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.266-1	LUCINETE LUZ DA HORA	M04 - TELEFONISTA
459.096-1	LUCINETE LUZ DA HORA	F02 - ALMOXARIFE
453.225-2	LUCIO FERNANDES DE OLIVEIRA MATOS	F02 - ALMOXARIFE
450.018-0	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.549-3	LUCIO LOURENCO DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.059-0	LUCIO MATEUS OLIVEIRA SUAVE	F02 - ALMOXARIFE
453.057-8	LUDGERIO DE FREITAS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.436-2	LUDIMILA LOPES OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
460.713-9	LUDIMILA MACHADO COMPER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.715-6	LUDMA DA SILVA PIMENTEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.090-1	LUEZIO ANASTACIO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
450.619-7	LUHANNA ELLER MEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.621-9	LUHANNA ELLER MEIRA	M04 - TELEFONISTA
400.245-8	LUIS APARECIDO MARQUES DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
452.615-5	LUIS ENRIQUE ELER LEITE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.618-0	LUIS ENRIQUE ELER LEITE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.508-3	LUIS FELIPE DA SILVA BORDIGNON	A01 - BRAÇAL
457.539-3	LUIS FERNANDO DE SOUZA TORRES	A01 - BRAÇAL
452.342-3	LUIS FERNANDO PEREIRA MAIA	S01 - CONTADOR
457.865-1	LUIS RICARDO MENDES LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.099-8	LUISA GABRIELA DOS SANTOS FRANÇA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.367-7	LUISMAR ARAUJO ABREU	F04 - MOTORISTA
452.433-0	LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO ALVES	F04 - MOTORISTA
455.801-4	LUIZ CARLOS DO MONTE SIMÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.610-8	LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
451.246-4	LUIZ CARLOS SEMCZYSZYM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.768-0	LUIZ FERNANDO DA SILVA FABRIS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.268-4	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.340-9	LUIZ FERNANDO SCHMITT	F04 - MOTORISTA
456.356-5	LUIZ FERNANDO SCHMITT	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.980-0	LUIZ FERREIRA BORGES	A02 - SERVENTE
460.546-2	LUIZ GERSON DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
460.474-1	LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.410-5	LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.167-8	LUIZ HENRIQUE LOCATELLI PIANA	M04 - TELEFONISTA
456.651-3	LUIZ JUDEVÂNIO PINHEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.944-5	LUIZA ESTEVÃO COFFLER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.075-7	LUIZA FIDELIS ALVES	F02 - ALMOXARIFE
451.923-0	LURDES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.737-8	LURDES GONCALVES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.066-3	LUSENI FLORES DE CAMPOS FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.987-6	LUZIA APARECIDA CAMPISTA DA COSTA	M04 - TELEFONISTA
452.100-5	LUZIA CAROLINE APARECIDA DE HARO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.788-8	LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.932-1	LUZILENE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.841-6	LUZILENE DA SILVA FREITAS	A02 - SERVENTE
457.680-2	LUZINEIDE ALVES DE SOUZA	A02 - SERVENTE
459.339-1	LUZINETE DE ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
459.348-0	LUZINETE DE ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.104-4	LUZINETE FERREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.350-5	LUZINETE MORATO DOS SANTOS RIBEIRIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.884-8	LUZINETE SILVESTRE DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
453.632-0	LYA RENATA PAIXAO PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.716-3	LYNDA KATHER DE BRITO MOTA	M04 - TELEFONISTA
400.054-4	MADJANE CUSTODIO DO NASCIMENTO	M04 - TELEFONISTA
400.065-0	MADJANE CUSTODIO DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.719-5	MADSON REIS PINHEIRO	F04 - MOTORISTA

400.043-9	MAGALI DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.704-3	MAGDA ALVES DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.270-9	MAGDA ASSUNÇÃO CARVALHO MARTINS	M04 - TELEFONISTA
460.040-1	MAGNISON DA SILVA MOTA	A02 - SERVENTE
460.502-0	MAGNO BADA	A01 - BRAÇAL
457.035-9	MAGNO DESIDERIO SOUZA	A01 - BRAÇAL
458.552-6	MAGNO DO NASCIMENTO	A02 - SERVENTE
454.137-5	MAGNO LUIZ ALVES	F04 - MOTORISTA
400.031-5	MAGNO TOCHIO PAULA ITO	F02 - ALMOXARIFE
450.150-0	MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.154-3	MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.298-0	MAIARA CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.051-5	MAIARA CRISTINA SILVA NETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.052-3	MAIARA CRISTINA SILVA NETO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.385-4	MAIARA DA SILVA CAMPOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.954-1	MAIARA DA SILVA MENESSES	M04 - TELEFONISTA
400.963-0	MAIARA DA SILVA MENESSES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.331-9	MAIARA NUNES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
453.172-8	MAIARA ZAIAS RODRIGUES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.289-0	MAICOM DOUGLAS DOS SANTOS AMANCIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.874-3	MAICON DHIONE DO COUTO LEMOS SILVA STRELHOW	F04 - MOTORISTA
452.876-0	MAICON DHIONE DO COUTO LEMOS SILVA STRELHOW	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.262-0	MAICON DIEGO DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.267-0	MAICON DIEGO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.062-1	MAICON DOUGLAS GUDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.373-6	MAICON EDUARDO DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
457.353-6	MAICON LOPES DA SILVA	A02 - SERVENTE
457.899-6	MAICON SERGIO FERREIRA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.616-0	MAICON VINICIOS DA SILVA BRITO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.770-2	MAICON WESLEY BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.842-3	MAIKE PIRES ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.254-4	MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.430-0	MAIKO DA SILVA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.115-4	MAIKON ANTONIO DANTAS	A02 - SERVENTE
454.408-0	MAIKON DOS SANTOS AJALA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.272-7	MAIZA DA SILVA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.710-8	MAIZA DOS SANTOS PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.712-4	MAIZA DOS SANTOS PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
450.142-0	MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE	S01 - CONTADOR
459.150-0	MANIETE DA SILVA FAGUNDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.520-0	MANOEL DA CRUZ ARAUJO NETO	S01 - CONTADOR
454.435-8	MANOEL MARTINS DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.131-1	MANSUETO ROCHA JÚNIOR	F04 - MOTORISTA
455.133-8	MANSUETO ROCHA JÚNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.285-7	MARCELA BATISTA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.288-1	MARCELA BATISTA PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
453.469-7	MARCELA CRISTIANI GOUVÊA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.253-0	MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.862-1	MARCELA FERMIANO RAMOS	F02 - ALMOXARIFE
456.863-0	MARCELA FERMIANO RAMOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.325-7	MARCELA INACIO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
458.483-0	MARCELLE TORICAQUIRI DE ARAÚJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.466-6	MARCELO ANTONIO PAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.469-0	MARCELO ANTONIO PAES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.994-3	MARCELO AQUINO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.113-3	MARCELO AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.763-8	MARCELO BARBOSA LEITE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.320-3	MARCELO BUENO LEITE	S01 - CONTADOR
454.708-0	MARCELO COMPER	F02 - ALMOXARIFE
455.366-7	MARCELO CONTE COUTO	F04 - MOTORISTA
460.648-5	MARCELO CRESSENCIO DE PAULA	F04 - MOTORISTA
460.306-0	MARCELO DA SILVA BRITO	S01 - CONTADOR
458.537-2	MARCELO DA SILVA PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
456.294-1	MARCELO DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.298-4	MARCELO DE LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.812-3	MARCELO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.207-4	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.506-3	MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	F04 - MOTORISTA
456.445-6	MARCELO FERREIRA CAVAZIN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.897-0	MARCELO FERREIRA DE FREITAS	F04 - MOTORISTA
458.151-2	MARCELO GALINARI DA SILVA	A02 - SERVENTE
456.532-0	MARCELO GONZAGA LEÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.145-3	MARCELO GRANCIANINOV DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.814-2	MARCELO LOURENÇO DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
458.819-3	MARCELO LOURENÇO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.012-4	MARCELO MATIAS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.022-1	MARCELO MATIAS DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.451-8	MARCELO PESCONE JORDAO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.068-4	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	A01 - BRAÇAL
453.659-2	MARCELO RODRIGUES FAGUNDES	S01 - CONTADOR
454.759-4	MARCELO SOARES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.507-6	MARCELO TENORIO FRANCISCO	F02 - ALMOXARIFE
455.176-1	MARCELO TIAGO DE FARIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.601-3	MARCIA ADRIANA RIBEIRO GOSLER	F02 - ALMOXARIFE
450.946-3	MÁRCIA ALFAIA LINS MAGALHÃES	M04 - TELEFONISTA
452.929-4	MARCIA ALVES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.175-3	MARCIA ALVES SARAIVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.086-6	MARCIA APARECIDA DELLA TORRE	F02 - ALMOXARIFE

453.820-0	MARCIA BECALLI	M04 - TELEFONISTA
400.258-0	MARCIA COITINHO DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.260-1	MARCIA COITINHO DO NASCIMENTO	S01 - CONTADOR
458.839-8	MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
456.822-2	MARCIA CRISTINA RUIZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.149-6	MÁRCIA DA SILVA FAGUNDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.602-2	MARCIA DAMASCENO SILVA	M04 - TELEFONISTA
460.148-3	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	A02 - SERVENTE
457.814-7	MARCIA DINIZ TORRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.476-8	MÁRCIA DOLORES NUNES NORONHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.140-0	MARCIA EDUARDA MATOS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.920-9	MARCIA FERNANDA CARNEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.519-5	MARCIA FERREIRA COIMBRA	A02 - SERVENTE
460.448-2	MARCIA GOMES PIRES LEAO	F02 - ALMOXARIFE
457.057-0	MARCIA MARQUES FIGUEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.059-6	MARCIA MARQUES FIGUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.950-5	MARCIA NERY MARCELINO SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.957-2	MARCIA NERY MARCELINO SILVA	M04 - TELEFONISTA
452.543-4	MARCIA REINALDO DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.278-0	MÁRCIA ROBERTA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.872-3	MARCIA SANTANA BARROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.483-5	MARCIA SANTANA DE FRANÇA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.042-7	MARCIA SOARES	F02 - ALMOXARIFE
458.658-1	MARCIA SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.578-9	MÁRCIA TEIXEIRA PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.510-0	MÁRCIA TEREZINHA HIRSCH	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.055-5	MARCIA VANUBIA PAGUNG	S01 - CONTADOR
454.986-4	MARCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.226-0	MARCIANA VIEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.888-3	MARCIEL DE SANTANA	F04 - MOTORISTA
453.076-4	MARCIEL DE SANTANA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.225-5	MARCIEL INACIO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.641-0	MARCIELLI APARECIDA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.149-0	MARCILENE APARECIDA RIBEIRO GOSLER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.695-9	MARCILENE DA SILVA ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.922-1	MARCILENE GUIMARÃES MARGATTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.951-8	MARCILENE MOREIRA LIMA	F02 - ALMOXARIFE
457.952-6	MARCILENE MOREIRA LIMA	M04 - TELEFONISTA
460.181-5	MARCILENE RAMOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.782-5	MARCILENE RIBEIRO VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.073-7	MARCILENE SPIELMANN	A01 - BRAÇAL
400.624-0	MARCILENE TERTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.611-1	MARCINEI VIEIRA	F04 - MOTORISTA
450.615-4	MARCINEI VIEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.674-4	MARCIO ALEX VICENTE	S01 - CONTADOR
453.404-2	MARCIO ALVES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.613-1	MARCIO ALVES MADEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.468-0	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
453.548-0	MÁRCIO DA SILVA MIGUEL	A01 - BRAÇAL
455.488-4	MÁRCIO DE SA PORTECHEL	F04 - MOTORISTA
458.999-8	MARCIO EMANNUEL GALVÃO DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
458.072-9	MARCIO GLEISON JOSE DE BERNERDINO	F02 - ALMOXARIFE
457.955-0	MARCIO GOMES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
458.818-5	MARCIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.918-1	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.622-3	MARCIO MARQUES MORAES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.977-1	MÁRCIO RENATO LOPES NASCIMENTO	S01 - CONTADOR
400.347-0	MARCO VINICIUS IDALGO DA CRUZ SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.351-9	MARCO VINICIUS IDALGO DA CRUZ SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.330-8	MARCOS ADRIANO MOMENTE	F02 - ALMOXARIFE
453.854-4	MARCOS ALEXANDRE BORBA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.574-2	MARCOS ANDRÉ AQUINO DE MORAIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.577-7	MARCOS ANDRÉ AQUINO DE MORAIS	F04 - MOTORISTA
400.184-2	MARCOS ANDRE DOMINGUES DA COSTA	S01 - CONTADOR
460.424-5	MARCOS ANTONIO JUVINO CUELLAR	F04 - MOTORISTA
453.223-6	MARCOS ANTONIO LOPES SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.188-2	MARCOS ARAUJO DE CARVALHO	F04 - MOTORISTA
456.755-2	MARCOS AURÉLIO MAYER JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.858-8	MARCOS BATISTA DE ARAÚJO	F04 - MOTORISTA
400.859-6	MARCOS BATISTA DE ARAÚJO	M04 - TELEFONISTA
452.395-4	MARCOS BRAGA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.879-2	MARCOS DA SILVA ARRUDA MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.139-4	MARCOS DE SOUZA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
453.592-8	MARCOS DOS REIS SOARES	F04 - MOTORISTA
451.807-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	F04 - MOTORISTA
459.354-5	MARCOS EDYELSON CORREIA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.189-0	MARCOS ENRIQUE JANDREY DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
452.361-0	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.514-7	MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.515-5	MARCOS HENRIQUE FERREIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.261-8	MARCOS HIAGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.185-6	MARCOS IVO DA SILVA DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.222-0	MARCOS JOSE DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.194-0	MARCOS MIRANDA DE CARVALHO	F04 - MOTORISTA
454.637-7	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	A01 - BRAÇAL
454.058-1	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.059-0	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	S01 - CONTADOR
455.715-8	MARCOS PAULO SEIFERT	S01 - CONTADOR

457.203-3	MARCOS PEREIRA DE MORAIS	F02 - ALMOXARIFE
458.091-5	MARCOS PEREIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.153-0	MARCOS POSSMOSER	F04 - MOTORISTA
450.679-0	MARCOS ROBERTO CARNEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.896-7	MARCOS ROBERTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.747-0	MARCOS ROBERTO GOMES MARQUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.487-8	MARCOS ROCHA GALVÃO FAGUNDES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.479-5	MARCOS RODRIGUES DA CUNHA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.480-9	MARCOS RODRIGUES DA CUNHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.120-2	MARCOS RODRIGUES DIAS	A01 - BRAÇAL
456.133-3	MARCOS RODRIGUES MENDES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.052-7	MARCOS ROGERIO SANTOS OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
453.869-2	MARCOS RONALDO VANUCHI	S01 - CONTADOR
456.763-3	MARCOS STAILON CORREIA ALENCAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.838-3	MARCOS TAVARES PEREIRA	F04 - MOTORISTA
456.271-2	MARCOS TERRES DE PAULA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.277-1	MARCOS TERRES DE PAULA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.780-7	MARCOS VINÍCIUS CÚRCIO DE CASTRO	F04 - MOTORISTA
457.722-1	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.404-3	MARCOS VINICIUS DUARTE SOARES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.185-1	MARCOS VINICIUS MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.356-7	MARCOS VINICIUS MIRANDA COSTA	F04 - MOTORISTA
458.022-2	MARCOS VINICIUS PIMENTEL COELHO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.276-0	MARCUS FELIPE GOIS FREIRE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.795-2	MARCUS VINICIUS CARDOSO BAPTISTA	F04 - MOTORISTA
452.927-8	MARESSA FLORIANO CAMARGO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.365-5	MARGARETI DA PENHA GUIZOLFE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.153-2	MARGARIDA DE FÁTIMA MEIRELES DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
451.448-3	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.451-3	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.238-6	MARIA ANGELA ALVES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.115-8	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
456.666-1	MARIA APARECIDA BETINI	M04 - TELEFONISTA
456.671-8	MARIA APARECIDA BETINI	F02 - ALMOXARIFE
456.854-0	MARIA APARECIDA CLARISMUNDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.759-0	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
401.112-0	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	A02 - SERVENTE
458.761-8	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	A02 - SERVENTE
400.762-0	MARIA APARECIDA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.365-9	MARIA APARECIDA LEAL BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.019-6	MARIA APARECIDA LEAL SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.916-9	MARIA AUGUSTA RAMOS NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.666-3	MARIA CALIANA FERNANDES DA SILVA DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.921-0	MARIA CAROLINA BONFIM COUTINHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.990-2	MARIA CAROLINA CARDOSO FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
454.314-9	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.017-1	MARIA CLEANE SILVA PUDANOSQUE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.111-2	MARIA CRISTINA FONSECA CAMARGO	F02 - ALMOXARIFE
454.680-6	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES	M04 - TELEFONISTA
455.193-1	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GONÇALVES	A02 - SERVENTE
455.863-4	MARIA DA PENHA MARGON DELARMELINA	F02 - ALMOXARIFE
400.182-6	MARIA DAS DORES DE CASTRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.338-1	MARIA DAS DORES DE CASTRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.720-9	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.724-1	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUES DE CALDAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.835-9	MARIA DE FATIMA PAULA DE JESUS	F02 - ALMOXARIFE
457.975-5	MARIA DE FATIMA PAULA DE JESUS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.479-5	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA CRUZ SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.484-1	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA CRUZ SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.650-3	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.239-8	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.198-4	MARIA DE LOURDES DE SÁ LIVRAMENTO SARTORIO	M04 - TELEFONISTA
459.202-6	MARIA DE LOURDES DE SÁ LIVRAMENTO SARTORIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.775-6	MARIA DE LOURDES MARTINS OLIVEIRA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.117-8	MARIA DE LOURDES SIMÕES PEREIRA VAILANTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.300-4	MARIA DE SOUZA GUIMARÃES DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
452.258-3	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.579-1	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	F02 - ALMOXARIFE
450.165-9	MARIA DO CARMO RODRIGUES DE CARVALHO	F02 - ALMOXARIFE
457.849-0	MARIA EDINEI GIL DE AZEVEDO SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.559-4	MARIA ELIANE GABRIEL DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
459.449-5	MARIA ELISANGELA VICENTE	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
459.936-5	MARIA ERDILA ALVES	S01 - CONTADOR
451.500-5	MARIA FRANCISCA FRANCO DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.232-7	MARIA GABRIELE SPINA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.416-8	MARIA GIGLIANE ALVES GARCIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.403-5	MARIA GISELI DE SOUZA MARGOTTO	S01 - CONTADOR
455.426-4	MARIA GISELI DE SOUZA MARGOTTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.266-0	MARIA GONCALVES DE AGUIAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.737-0	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.286-5	MARIA GRACILENE LIMA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.290-3	MARIA GRACILENE LIMA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.198-3	MARIA HELENA TEIXEIRA DE SOUZA FRANCISCO	F02 - ALMOXARIFE
455.187-7	MARIA INÊS DOS SANTOS CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.438-0	MARIA ISABEL DE SOUZA BONFIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.357-1	MARIA IZABEL LAVOYER	S01 - CONTADOR
452.104-8	MARIA IZABEL ROSA	F02 - ALMOXARIFE
454.231-2	MARIA JANUARIA FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

452.547-7	MARIA JAQUELINE SOUZA DE ALMEIDA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.114-7	MARIA JOANA GIURIATTO DA ROCHA CARRIÇO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.117-1	MARIA JOANA GIURIATTO DA ROCHA CARRIÇO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.779-6	MARIA JOELISIANE DA SILVA SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.863-4	MARIA JOSE DE MATOS PINHEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.962-3	MARIA JOSE PEREIRA DA ROCHA	A02 - SERVENTE
459.771-0	MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.158-9	MARIA LUCINEIA LEITE	A02 - SERVENTE
400.570-8	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.541-0	MARIA LUIZA DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.937-0	MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.400-0	MARIA LUIZA ZAMPIERI DOMIGUEZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.927-4	MARIA LUZIA BRUNO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.573-6	MARIA MADALENA DIAS DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.265-2	MARIA MADALENA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.309-8	MARIA MADALENA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.782-0	MARIA MARIANA PAULINO RUZZANTE ROCHA	M04 - TELEFONISTA
454.654-7	MARIA NADIA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.259-5	MARIA OLIVEIRA DO VALE CURSINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.064-6	MARIA POLIANE LOPES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.092-1	MARIA POLIANE LOPES DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
459.758-3	MARIA REGINA DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.579-5	MARIA ROSA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.009-4	MARIA ROSIMEIRY ALVES GUIMARAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.379-2	MARIA SALVIA SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.215-3	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
458.702-2	MARIA SUELI DAS FLORES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.688-0	MARIA SUELI MOREIRA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.993-2	MARIA TEREZA DA DA PAZ PASCOLAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.016-3	MARIA VITÓRIA CÔGO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.098-4	MARIANA BARROS DE ASSIS	M04 - TELEFONISTA
452.392-0	MARIANA DE BARROS LESCANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.327-0	MARIANA DE SOUSA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.547-3	MARIANA FRACALOSSI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.258-2	MARIANA GUERROS DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
456.533-9	MARIANA MARQUES LUCENA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.061-2	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	M04 - TELEFONISTA
450.659-6	MARIANA RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA MELO	F02 - ALMOXARIFE
454.453-6	MARIANE OLIVEIRA DO PRADO	M04 - TELEFONISTA
453.829-3	MARIANE SIMÃO MONTANI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.199-3	MARIELCI GARCIA FLORES	M04 - TELEFONISTA
458.405-8	MARIENE VICENTE DA SILVA BORGES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.262-1	MARILDA CROCHI SILVA SELHORST	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
458.403-1	MARILEI RODRIGUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.172-0	MARILEIA FILGUEIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.150-8	MARILIA THOMAZINI BALAU	F02 - ALMOXARIFE
452.151-0	MARILYN FONSECA SARAIVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.724-3	MARILZA MAULAZ ALECRIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.018-4	MARILZA NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.129-7	MARILZA PAULINA ANACLETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.153-8	MARILZA RIBEIRO LOURENÇO	M04 - TELEFONISTA
401.154-6	MARILZA RIBEIRO LOURENÇO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.475-0	MARINA FERNANDA RAGNINI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.099-2	MARINA SAMILLA GOMES DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
458.256-0	MARINA SAMILLA GOMES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.213-6	MARINALVA ALVES MARTINIANO	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
450.678-2	MARINALVA BATISTA MARTINS	A02 - SERVENTE
459.589-0	MARINALVA DA SILVA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.411-0	MARINALVA GOMES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.281-4	MARINALVA PEREIRA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.309-4	MARINALVA PEREIRA ALVES	M04 - TELEFONISTA
458.917-3	MARINALVA VIEIRA EVA	S01 - CONTADOR
455.958-4	MARINEIDE MARQUES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.225-3	MARINEIDE PINTO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
459.935-7	MARINES DA SILVA PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
459.738-9	MARINES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.164-4	MARINETE EBERMANN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.306-3	MÁRIO JUNIOR DE SOUZA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.312-8	MÁRIO JUNIOR DE SOUZA GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.270-5	MARIO LUCIO BARROS DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
455.395-0	MARIO MARTINS PIRES NETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.037-6	MARIO SEMCZYSZYM	F04 - MOTORISTA
456.255-0	MARIONEY MOREIRA	F04 - MOTORISTA
450.737-1	MARISTELA NUNES LEAL	F02 - ALMOXARIFE
450.752-5	MARISTELA NUNES LEAL	M04 - TELEFONISTA
458.516-0	MARISTELY MEURER LAM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.771-5	MARIZA DE LIMA SCHIAVI	F02 - ALMOXARIFE
455.425-6	MARLEI DA SILVA MIGUEL MODRO	F02 - ALMOXARIFE
459.978-0	MARLENE ALVES DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
458.859-2	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.862-2	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.268-7	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	S01 - CONTADOR
400.271-7	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	M04 - TELEFONISTA
459.012-0	MARLENE DOS SANTOS MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.293-2	MARLENE GABRIEL FERREIRA	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
454.296-7	MARLENE GABRIEL FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
400.146-0	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.019-1	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	M04 - TELEFONISTA

459.093-7	MARLENE MARIA DA SILVA	S01 - CONTADOR
454.043-3	MARLETE APARECIDA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.404-0	MARLI PEREIRA DE FREITAS ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
401.065-5	MARLI ROCHA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.225-7	MARLIZETE PINHEIRO DE MELO	M04 - TELEFONISTA
458.315-9	MARLLON MARÇAL LEAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.126-7	MARLON ALVES SILVA	F02 - ALMOXARIFE
456.816-8	MARLON HENRIQUE MIRANDA MAYER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.564-4	MARLON SILVA SANTOS	S01 - CONTADOR
451.131-0	MARLUCE BINAS DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.095-9	MARLUCIA GONZAGA BARBOSA CHAVES	M04 - TELEFONISTA
458.389-2	MARTA DE FATIMA MONTEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.595-2	MARTA DE PAULO WILL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.670-5	MARTA DEARO FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.708-6	MARTA DEARO FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.640-2	MARTA MENDONÇA DA SILVA NASCIMENTO	A02 - SERVENTE
459.535-1	MARTINA SOARES DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
454.422-6	MARYLZA PASOLINI CAETANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.198-1	MARYSSE EMMANUELE HENRIQUES DE CALDAS	S01 - CONTADOR
460.171-8	MATEUS ANDRADE E SOUSA	A01 - BRAÇAL
456.223-2	MATEUS APARECIDO PEREIRA	F04 - MOTORISTA
450.520-4	MATEUS CARCKENO DO CARMO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.978-5	MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.986-6	MATEUS CUSTODIO RIGO DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
456.592-4	MATEUS HENRIQUE LOPES DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.667-1	MATEUS SIEBERT	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.077-3	MATEUS TELLES XAVIER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.087-0	MATEUS TELLES XAVIER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.581-5	MATHAUS AQUINO DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.582-3	MATHAUS AQUINO DO NASCIMENTO	F04 - MOTORISTA
455.687-9	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.398-0	MATHEUS BORILLE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.696-5	MATHEUS DO PRADO REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.663-3	MATHEUS DOS SANTOS MIRANDA	F04 - MOTORISTA
455.580-5	MATHEUS ERNESTO COSTA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.352-9	MATHEUS FELIPE COSTA SENA	F04 - MOTORISTA
456.008-6	MATHEUS FERREIRA ARMONDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.017-5	MATHEUS FERREIRA ARMONDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.237-8	MATHEUS GUILHERME MARTINS TEIXEIRA	F04 - MOTORISTA
453.776-9	MATHEUS HENRIQUE DALLA COSTA LUZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.778-5	MATHEUS HENRIQUE DALLA COSTA LUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.777-3	MATHEUS HENRIQUE DINIZ FERREIRA	F04 - MOTORISTA
450.896-3	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.461-4	MATHEUS IGOR GRATEK	F04 - MOTORISTA
452.869-7	MATHEUS LEONARDO CAMILO ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.591-2	MATHEUS LIMA ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.596-0	MATHEUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.818-4	MATHEUS MORAES DO AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.576-3	MATHEUS NOGUEIRA GUSMÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.427-2	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	F04 - MOTORISTA
400.430-2	MATHEUS RIBEIRO DE MOURA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.448-4	MATHEUS ROBERTO KLEIN	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.398-2	MATHEUS SOUZA SCHMIDT	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.641-8	MATHIAS PEDRA DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.927-3	MAURA CELESTE LIMEIRA DA SILVA MELLO	F02 - ALMOXARIFE
452.097-1	MAUREEN MACHRY BLEICHUWELH	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.322-5	MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.795-9	MAURICIO MARTINS ALVES	F04 - MOTORISTA
452.548-5	MAURO FARKAS JUNIOR	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.263-0	MAURO GUILHERME PADILHA MAZZO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.857-2	MAURO JOSÉ BARBOSA	F04 - MOTORISTA
460.172-6	MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	A02 - SERVENTE
455.506-6	MAX DOUGLAS SANTOS ARRUDA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.270-6	MAXI JHONATA ALVES BIZI	F04 - MOTORISTA
454.623-7	MAXIMILIANO MOURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.089-2	MAXUEL MARCOS DA SILVA	F04 - MOTORISTA
455.791-3	MAYARA FRANCCESCA ZANETTI GUIMARÃES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.486-5	MAYARA MENDONÇA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.743-0	MAYARA VIEIRA MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.217-3	MAYARY BENTO NUNES	S01 - CONTADOR
452.353-9	MAYCON ANTONIO PAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.127-2	MAYCON DAVID ZAFFONATO NANCI	F04 - MOTORISTA
457.258-0	MAYCON DE ARAUJO GARBRETE	S01 - CONTADOR
457.259-9	MAYCON DE ARAUJO GARBRETE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.713-7	MAYCON DOS SANTOS LIMA	F04 - MOTORISTA
400.464-7	MAYCON DOUGLAS DA SILVA BRUNO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.724-8	MAYCON FERNANDO BARANOSKI DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.749-6	MAYCON JHONES GOMES FABRIZIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.353-7	MAYCON LAPORTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.370-7	MAYCON LAPORTI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.613-2	MAYCON NAYT CANDIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.455-3	MAYCON PEREIRA ZIMMERMANN	S01 - CONTADOR
457.784-1	MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.538-7	MAYK JUNIOR GONÇALVES RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.836-8	MAYKON ANDRE LAUCK DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.858-8	MAYKON BERNARDO RODRIGUES NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.800-6	MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.441-0	MAYKON RAYAN GONÇALVES DO CARMO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

450.445-3	MAYKON RAYAN GONÇALVES DO CARMO	M04 - TELEFONISTA
460.626-4	MAYKON SAMPAIO DOS NASCIMENTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.710-9	MAYRA CARRIEL DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.443-4	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.301-9	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.346-0	MAYSA MARTINS DE MELLO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.782-9	MAYUME CRÍSCILLA GOMES DE QUEIROZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.797-5	MEILE EIKA TAKATSUKI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.075-8	MEIRIÃ DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.144-3	MEIRILAINE RODRIGUES SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.218-0	MEIRILAINE RODRIGUES SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.257-8	MEIRISANGELA DA SILVA ALVES MARTINS	M04 - TELEFONISTA
459.796-6	MELAYNE DE ALMEIDA	F02 - ALMOXARIFE
401.156-2	MELISSA DA SILVA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.521-6	MELKEN NAYSON RODRIGUES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.131-1	MENIS SILVA DE ANDRADE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.136-2	MENIS SILVA DE ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.778-6	MERELYN DANDARA GOMES NUNES	M04 - TELEFONISTA
451.400-9	MERIANI MARCHESINI	A02 - SERVENTE
453.260-0	MESSIAS GALDINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.768-1	MHARRANA THEOTONIO	F02 - ALMOXARIFE
459.934-9	MICAEL RODRIGUES FAGUNDES	S01 - CONTADOR
455.836-7	MICAELA FERNANDA ROSA FERRAZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.739-6	MICHAEL ANDRE POTRATZ SANTOS	F04 - MOTORISTA
455.435-3	MICHAEL APARECIDO ALVES DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.723-5	MICHAEL DOUGLAS DA CRUZ SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.311-1	MICHAEL DOUGLAS DA SILVA MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.656-2	MICHAEL NIGHT DELFINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.657-0	MICHAEL NIGHT DELFINO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.076-5	MICHAEL SULLYVAN SILVA LIBAINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.568-6	MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS	F04 - MOTORISTA
400.574-0	MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.887-2	MICHEL ROQUE DA SILVA ESPINOSA	A02 - SERVENTE
400.279-2	MICHELE ALMEIDA SILVA	A02 - SERVENTE
400.283-0	MICHELE ALMEIDA SILVA	M04 - TELEFONISTA
452.508-6	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS CABOCOLINO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.511-6	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS CABOCOLINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.100-9	MICHELE DA SILVA RESENDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.620-0	MICHELE DÉBORA CALIXTA BRITO	S01 - CONTADOR
400.576-7	MICHELE MOREIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.577-5	MICHELE MOREIRA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.280-0	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.564-0	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
460.587-0	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
454.344-0	MICHELE SILVA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.210-5	MICHELE SILVA DOS SANTOS SOUZA	S01 - CONTADOR
458.953-0	MICHELI DALFIOR CARNEIRO	A02 - SERVENTE
458.954-8	MICHELI DALFIOR CARNEIRO	M04 - TELEFONISTA
455.344-6	MICHELI DE CARVALHO KEFFLER	M04 - TELEFONISTA
455.777-8	MICHELI MARTINS DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
454.558-3	MICHELLE DE SOUZA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.831-0	MICHELLE ROCHA XAVIER	F04 - MOTORISTA
453.859-5	MICHELLE VALENTIM BORBA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.614-1	MICHELLI ALVES COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.589-8	MICHELLY ALVES DE SOUZA PAIXAO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.272-0	MICHELLY DA SILVA ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.651-5	MICHERLE APARECIDA BERNARDO DA SILVA	A02 - SERVENTE
457.359-5	MIDIAN FERREIRA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.048-9	MIGUEL ANGEL ARENAS RUBIO FILHO	S01 - CONTADOR
452.616-3	MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.128-6	MIKAELLA NATALIA MIAMOTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.129-4	MIKAELLA NATALIA MIAMOTO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.017-0	MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.022-6	MIKAELY CUSTODIO DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.020-7	MILCA LORRAINE DE SOUZA SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.992-4	MILCA RODRIGUES DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
460.329-0	MILCA SUZANA MENDES CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.086-2	MILENE CARLOS DE SOUZA PIMENTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.094-3	MILENE PARRA SIMÕES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.097-8	MILENE PARRA SIMÕES	M04 - TELEFONISTA
459.839-3	MILENE TELLES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.474-4	MILIAM DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.253-2	MILLENE GONÇALVES MANUEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.436-4	MILLRIHE VIEIRA DA SILVA	S01 - CONTADOR
455.510-4	MILTON BENTO DE SOUZA	S01 - CONTADOR
459.023-6	MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	S01 - CONTADOR
452.823-9	MILTON MAGALHÃES	F04 - MOTORISTA
458.802-9	MIQUÉIAS MENDES GOMES	F02 - ALMOXARIFE
458.808-8	MIQUÉIAS MENDES GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.213-4	MIQUEIAS OTAVIO FAGUNDES DA DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.342-1	MIQUEIAS SANTOS DA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.274-4	MIRANI OLIVEIRA E SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.076-5	MIRENI DOS SANTOS ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.590-0	MIRIÃ MUNIZ DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.351-1	MIRIA SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.363-5	MIRIA SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.546-4	MIRIÃ SANTOS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.673-9	MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	A02 - SERVENTE

452.875-1	MIRIAM FERREIRA DE ANDRADE	F02 - ALMOXARIFE
457.305-6	MIRIAM GRASIELA PENA ALMEIDA	F02 - ALMOXARIFE
459.291-3	MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.004-5	MIRIAN APARECIDA MARCO BALBINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.731-5	MIRIAN FELIX AFONSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.033-1	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.655-3	MIRIAN MENDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.287-6	MIRIAN MENDES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.803-7	MIRIAN RILSE FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.327-6	MIRILANDIA ARRUDA	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
450.608-1	MIRNA ALVES LIMA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.319-6	MIRON PARREIRA DA CRUZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.548-1	MISLANDIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.245-9	MISSIAS PEREIRA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
460.499-7	MISSIAS PEREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.177-9	MIZAEL ALVES DA CRUZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.555-0	MIZAEL RIBEIRO TRESSMANN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.891-1	MOACIR GRITTI JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.892-0	MOACIR GRITTI JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.235-6	MOACIR PRAMIO SOBRINHO	F02 - ALMOXARIFE
455.988-6	MOACYR ANTONIO BOIAGO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.328-4	MOFHARREJHY THEOTONIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.339-0	MOFHARREJHY THEOTONIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.224-4	MOISES BARBOSA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
460.456-3	MOISES DOS REIS RICARTE	F04 - MOTORISTA
456.558-4	MOISES MARTINS DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
460.478-4	MOISES TILP DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
458.745-6	MONALIZA OENNING DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.630-0	MONIA LOPES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.225-4	MONIA LOPES DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
457.512-1	MONIA SEFORA ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.633-1	MÔNICA ALVES CABRAL	A02 - SERVENTE
455.952-5	MONICA ALVES SARAIVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.249-2	MONICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	S01 - CONTADOR
450.738-0	MÔNICA DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.741-8	MONICA GABRECHT	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.690-0	MONICA GISELLI DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.010-3	MÔNICA KELLY CARREIRO BRITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.127-0	MÔNICA MOURA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.167-0	MONICA NUNES DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.174-3	MONICA NUNES DE CARVALHO	M04 - TELEFONISTA
400.223-7	MONICA NUNES DO VALE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.240-7	MONICA SCHUVARTZHAUPT SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.078-3	MONICA STORK DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.567-9	MONIKE NASCIMENTO DIAS DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
452.366-0	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.372-5	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.477-2	MONIQUE MARIA SEBASTIÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.967-6	MORGANA DE JESUS SANTANA	F02 - ALMOXARIFE
458.289-6	MORILIO GABRIEL FAVARIN FIGUEIREDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.464-6	MOSANIEL CARLOS DO NASCIMENTO	F04 - MOTORISTA
450.023-7	MUNIQUE ALAIANA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.139-7	MURILO DE ANDRADE LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.141-9	MURILO DE ANDRADE LOPES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.054-9	MYLLENA DE LIMA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.057-3	MYLLENA DE LIMA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.065-6	NADIA OLIVEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.322-2	NADIA OLIVEIRA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.247-6	NÁDIA PINHEIRO COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.496-3	NÁDIO MANCE ALVES DA ROCHA	F04 - MOTORISTA
400.211-3	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.228-8	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	M04 - TELEFONISTA
457.610-1	NAGILA CAMPI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.050-5	NAGILA MAI RONCONI	M04 - TELEFONISTA
455.048-0	NAIANE MARIA SILVA PAES	F02 - ALMOXARIFE
453.060-8	NAIARA ARAUJO AGDO	F02 - ALMOXARIFE
453.850-1	NAIARA CRISTINY DUARTE BRANDALISE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.023-8	NAIARA LUCIA DO CARMO SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.198-0	NAIARA SOUZA ZENATI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.474-4	NAIARA VALENTINO COSTA	S01 - CONTADOR
400.477-9	NAIARA VALENTINO COSTA	M04 - TELEFONISTA
459.566-1	NAIÉLEN PIRES DE SOUZA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
458.767-7	NAIR ROCHA COSTA MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.164-5	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
401.121-0	NALIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.280-8	NALISON ROWER DA SILVA GONÇALVES	F04 - MOTORISTA
452.608-2	NAPOLE TAENE TAVARES ARRUDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.612-0	NAPOLE TAENE TAVARES ARRUDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.106-0	NAQUIZIA PAULO MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.114-1	NAQUIZIA PAULO MIRANDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.688-9	NÁTALI ARANTHIA KESTER SALLES	F02 - ALMOXARIFE
459.913-6	NATALIA ALMEIDA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.618-8	NATÁLIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.621-8	NATÁLIA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	M04 - TELEFONISTA
453.155-8	NATALIA CONSTANCIO CAPELINI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.309-0	NATALIA DE LAVOR LIMA	A02 - SERVENTE
450.660-0	NATÁLIA LERMEN GHELLAR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.847-4	NATÁLIA LIZ RIBEIRO DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA

455.551-1	NATALIA PEZZIN	M04 - TELEFONISTA
459.886-5	NATÁLIA RAMOS PESSOA IPOLITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.685-2	NATÁLIA SANTANA PINA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.686-0	NATÁLIA SANTANA PINA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.871-4	NATALIA SOUZA MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.957-6	NATALIA TORRES GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.204-4	NATALIA VINCO KEFFLER	M04 - TELEFONISTA
452.010-6	NATALINA LOOSE VELTEN	M04 - TELEFONISTA
400.643-7	NÁTALY GABRIELLY SANTOS DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.682-8	NATAM MARTINS BEBER	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.559-7	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
455.813-8	NATASHA SILVA NOBRE RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.658-8	NATHALIA BRIGAGÃO TAVARES VOLPI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.145-9	NATHALIA DE DEUS RODRIGUES	M04 - TELEFONISTA
453.897-8	NATHALIA KARINA PEREIRA LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.968-8	NATHÁLIA MARTINS MACEDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.880-3	NATHÁLLYA GRACIELLY BRAZ HACK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.029-3	NATHALYA MARTINS DE CARVALHO	A02 - SERVENTE
459.968-3	NATHAN GEOFRIDA ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.694-0	NATHANAEL KOHLER SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.707-8	NATHANE SANTOS CALDERON	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.560-0	NATHANE SOARES DUARTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.715-1	NATHIELY FERREIRA FORNAZIER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.984-1	NATIELE CAROLINA DE OLIVEIRA SEBASTIAO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.016-9	NATIELE CORSINI BARRETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.817-2	NATIELE LUANY FRANQUE FONSECA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.901-0	NATIELE NASCIMENTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.695-6	NATIELLE ETIENE SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.843-8	NATIELLY DE JESUS PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.899-1	NAUANA SAVI SANTOS DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
453.784-0	NAYANI DE SOUZA SANTOS ALKIMIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.041-0	NAYARA APARECIDA ALVES PAMPONEL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.197-3	NAYARA DE SOUZA SANTOS ALKIMIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.632-7	NAYARA GARCIA BUENO LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.524-3	NAYARA SILVA LEITE	M04 - TELEFONISTA
454.705-5	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.355-8	NAYRA MAYURI OLIVEIRA LEMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.476-2	NEIANDER AGUIAR ARAUJO	F04 - MOTORISTA
400.332-2	NEIDE LEAL DE SOUZA	A02 - SERVENTE
460.374-5	NEIDE MARIA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.389-3	NEIDE MARIA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
400.058-7	NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO	F04 - MOTORISTA
450.422-4	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.423-2	NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.268-3	NEIVA FERREIRA DE ANDRADE	F02 - ALMOXARIFE
454.047-6	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.052-2	NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
460.599-3	NELINA GOMES SILVA	M04 - TELEFONISTA
451.920-5	NELIO ALVES DE CASTRO	M04 - TELEFONISTA
458.801-0	NELIO RODRIGUES MÓDOLO	A01 - BRAÇAL
454.482-0	NELMA OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.205-9	NELSON AUGUSTO DE MOURA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.467-9	NELSON OLIVEIRA FERRO JUNIOR	F04 - MOTORISTA
454.549-4	NEREU RODRIGUES DE ALMEIDA	S01 - CONTADOR
457.500-8	NERIANE DE SOUZA FERREIRA	S01 - CONTADOR
456.309-3	NEUCI DA ROSA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.313-1	NEUCI DA ROSA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.304-9	NEUSA BARBOSA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.578-2	NEUSA CAETANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.579-0	NEUSA CAETANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.367-2	NEUSELI DA SILVA TRINDADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.875-8	NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
460.492-0	NICOLAS LIRA VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.874-0	NICOLAS MACEDO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.953-3	NÍCOLAS SOUZA MORAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.686-2	NICOLAU GOMES	A02 - SERVENTE
459.213-1	NICOLLY ANELIZE FREMING BASTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.218-2	NICOLLY ANELIZE FREMING BASTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.098-2	NIEL DOS SANTOS LAUTTON	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.336-3	NIELSON DA SILVA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.247-3	NIELY PIMENTEL GONÇALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.250-3	NIELY PIMENTEL GONÇALVES	S01 - CONTADOR
455.208-3	NIENI FERRAZ DA CRUZ	F02 - ALMOXARIFE
459.502-5	NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA	S01 - CONTADOR
453.652-5	NILMA ALVES DE OLIVEIRA SÁ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.302-1	NILSON DE FARIAS SILIRIOS	F04 - MOTORISTA
457.758-2	NILSON JUNIOR CAMPANA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.856-8	NILSON ROBERTO SOUZA ROSA	F02 - ALMOXARIFE
454.405-6	NILSON ROSSOW	F04 - MOTORISTA
450.036-9	NILSON TEIXEIRA GABRIEL	A01 - BRAÇAL
452.964-2	NILSON VIEIRA GÓES DE ARAÚJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.851-0	NILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
460.185-8	NILZA ALVES PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
400.755-7	NILZA BEZERRA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
400.760-3	NILZA BEZERRA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
451.133-6	NIRLÂINE ROSE DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
400.719-0	NOEL CARLOS DA SILVA SOBRINHO	F04 - MOTORISTA
400.723-9	NOEL CARLOS DA SILVA SOBRINHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

459.873-3	NOELI CANDIDO DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
460.469-5	NOEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.859-7	NONATA NUNES DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
460.280-3	NORMA RODRIGUES FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.201-7	NOSLEI DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
453.732-7	NÚBIA ALVES NOGUEIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.520-1	NÚBIA CARLOS SOUZA ALENCAR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.523-6	NÚBIA CARLOS SOUZA ALENCAR	S01 - CONTADOR
453.389-5	NUBIA DA SILVA VIGNATI	A02 - SERVENTE
459.278-6	NÚBIA ESTÉFANY DE OLIVEIRA VIRGENS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.348-3	NÚBIA RAFAELA DA ROCHA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.620-2	NÚBIA RAFAELA DA ROCHA LOPES	M04 - TELEFONISTA
401.068-0	NÚBIA RIBEIRO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.189-3	ODAIR BRASIL DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.192-3	ODAIR BRASIL DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.322-0	ODAIR FERREIRA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
457.299-8	ODAIR JOSE DE FRANÇA	F04 - MOTORISTA
451.610-9	ODAIR MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
451.619-2	ODAIR MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.575-6	ODAIR MAROTO RIBEIRO	F04 - MOTORISTA
459.825-3	ODAISA DUARTE COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.828-8	ODAISA DUARTE COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.599-0	ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.423-7	OEVERSON DOS SANTOS DUARTE	A02 - SERVENTE
451.351-7	OLDEMBERG BONADEU DA SILVA	S01 - CONTADOR
401.123-6	ONELIA TIMM GABRET	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.131-3	ONOFRE RODRIGUES DE MELO	F04 - MOTORISTA
460.526-8	ORLANDO SA DO AMOR DIVINO	F02 - ALMOXARIFE
456.841-9	ORLEI ALBERTO XAVIER LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.792-8	ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	F02 - ALMOXARIFE
458.036-2	OSEIAS BATISTA RIBAS	F02 - ALMOXARIFE
452.021-1	OSEIAS FAUSTINO ESTEVES	F02 - ALMOXARIFE
450.578-6	OSEIAS NOGUEIRA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
456.959-8	OSIAS JOSE BINAS	F04 - MOTORISTA
400.505-8	OSIEL RIBEIRO GOMES	S01 - CONTADOR
400.509-0	OSIEL RIBEIRO GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.164-0	OSIENE SILVA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
453.555-3	OSMAR ARCANJO SOARES JÚNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.248-2	OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.261-0	OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
458.413-9	OSMAR JUNIOR DA SILVA SANTOS	F04 - MOTORISTA
456.048-5	OSMAR NERIS DO SONTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.964-0	OSVALDO FERNANDES CALDEIRA	A01 - BRAÇAL
458.217-9	OTACIO DA SILVA SANTANA	F04 - MOTORISTA
450.894-7	OTÁVIO JUNIOR DA SILVA LUCSINGER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.995-1	OTÁVIO JUNIOR DA SILVA LUCSINGER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.121-5	OTAVIO JUNIOR LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.314-4	OTAVIO MIGUEL DORIGON	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.136-0	OZEIAS DE SOUZA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.597-1	OZEIAS PACIFICO DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
455.656-9	OZENI EMILIO	F02 - ALMOXARIFE
458.331-0	OZIEL LUCIANO ROSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.417-1	OZINETE DE SOUZA ARAUJO	S01 - CONTADOR
400.895-2	PABLO CARVALHO MASIERO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.603-7	PABLO DA SILVA CRISPIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.606-1	PABLO DA SILVA CRISPIM	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.647-1	PABLO EDUARDO ORTIZ GOVEIA	F02 - ALMOXARIFE
454.597-4	PABLO ENRIQUE BOONE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.168-1	PABLO HENEIKE DA SILVA CAVALCANTI	F04 - MOTORISTA
457.293-9	PABLO HENRIQUE DE SOUZA LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.837-6	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	F04 - MOTORISTA
459.533-5	PABLO HENRIQUE SANTOS BRASIL	F04 - MOTORISTA
459.573-4	PABLO OLIVEIRA BRONELLE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.743-3	PABLO PATRICK RIGUETTO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.759-0	PABLO PATRICK RIGUETTO DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
451.186-7	PABULO EDER DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.518-9	PABULO GONÇALVES KALKE	M04 - TELEFONISTA
459.728-1	PALOMA ABREU GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.601-6	PALOMA BUSS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.158-9	PALOMA FERREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.330-5	PALOMA SOUZA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.176-6	PAMELA ALINE DE ANDRADE FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
458.007-9	PAMELA BRANCO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.608-0	PAMELA CAMILA ALCANTARA VICENTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.595-7	PAMELA CAMILA GONÇALVES DE ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.947-3	PAMELA CAVALHEIRO FARIAS	F02 - ALMOXARIFE
457.654-3	PAMELA CRISTINA CARDENAS BARBOSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.161-9	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	F02 - ALMOXARIFE
451.404-1	PAMELA DAIANE GUIMARÃES DIAS PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.335-0	PAMELA FELESBINO FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.219-1	PAMELA GABRIELLY BATISTA PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.804-5	PÂMELA KARLA VINCO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.018-3	PAMELA NUNES CABRAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.020-5	PAMELA NUNES CABRAL	M04 - TELEFONISTA
457.621-7	PAMELA TAYNA MAIA RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.593-0	PÂMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.181-8	PAÔLA DARIANE CARVALHO COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.626-7	PAOLA REINOSO SOBRAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

455.455-8	PAOLLA CECILIA DUTRA ROZO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.931-2	PATRICIA ALMEIDA DE MAGALHAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.301-2	PATRICIA ARAUJO SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.464-7	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.490-1	PATRICIA BARROS SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.028-7	PATRICIA BERTANDO GONÇALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.573-3	PATRICIA CLARA DOS SANTOS BECALI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.397-8	PATRICIA DA SILVA CARVALHO FRANCISCATTI	M04 - TELEFONISTA
450.372-4	PATRICIA DA SILVA FLORENTINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.410-3	PATRICIA DA SILVA SANTOS	M04 - TELEFONISTA
456.413-8	PATRICIA DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.162-7	PATRICIA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.630-6	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.424-1	PATRICIA DO CARMO MATIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.751-5	PATRÍCIA FARIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.087-7	PATRICIA FERNANDES ESTOK	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.031-2	PATRICIA FERREIRA COELHO	F02 - ALMOXARIFE
450.799-1	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.806-8	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.081-2	PATRICIA GALHARDE NASCIMENTO	M04 - TELEFONISTA
458.214-4	PATRICIA GOMES ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.129-1	PATRICIA GOMES OTONI	F04 - MOTORISTA
400.455-8	PATRICIA MARTINS CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.219-6	PATRICIA MILENA DA SILVA QUEIROZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.584-5	PATRÍCIA MOREIRA GARCIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.018-0	PATRÍCIA MOREIRA NUNES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.631-6	PATRÍCIA MOREIRA PORTELA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.849-1	PATRÍCIA MOREIRA PORTELA	M04 - TELEFONISTA
456.254-2	PATRICIA OLIVEIRA CUNHA	M04 - TELEFONISTA
455.660-7	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
458.579-8	PATRICIA OTTONI DE MEIRAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.851-4	PATRICIA PIRES DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
457.378-1	PATRÍCIA QUEIROZ NUNES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.019-5	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.027-0	PATRICIA SANTINON DO CARMO	F02 - ALMOXARIFE
453.710-6	PATRICIA SANTOS NOGUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.312-8	PATRICIA SILVA RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE
400.128-1	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.200-8	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.190-6	PATRICIA SOARES NASCIMENTO	S01 - CONTADOR
458.181-4	PATRICK DE OLIVEIRA LOPES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.544-0	PATRICK KLOOS SOUZA	A01 - BRAÇAL
452.782-8	PATRIK BRAGA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.355-1	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI	M04 - TELEFONISTA
401.117-1	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA FOLI	A02 - SERVENTE
459.230-1	PAULA CAROLINE MACHADO	M04 - TELEFONISTA
456.531-2	PAULA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.776-6	PAULA ELISA BRANDELERO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.100-3	PAULA FREITAS RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.269-7	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.215-0	PAULA LUCIANA DAMACENO DA PAZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.188-7	PAULA MARTINS DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.191-7	PAULA MARTINS DIAS	M04 - TELEFONISTA
400.557-0	PAULINO OLIVEIRA MIRANDA	F02 - ALMOXARIFE
457.233-5	PAULO AUGUSTO DUARTE DA SILVA	S01 - CONTADOR
455.286-5	PAULO CESAR CESTARI RUPPENTHAL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.925-3	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.750-6	PAULO CESAR VICOSA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.789-1	PAULO CÉSAR VIÇOSA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.823-5	PAULO CEZAR PEREIRA RAMOS	F04 - MOTORISTA
460.072-0	PAULO DIEGO DE CASTRO FRANCISCO	S01 - CONTADOR
400.398-5	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
400.399-3	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	M04 - TELEFONISTA
454.865-5	PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.540-5	PAULO HENRIQUE CABRAL JACOB	M04 - TELEFONISTA
455.406-0	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPPE	F04 - MOTORISTA
458.375-2	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.532-8	PAULO HENRIQUE DIAS LEDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.747-4	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
459.116-0	PAULO HENRIQUE MORAIS BENICIO	F04 - MOTORISTA
454.276-2	PAULO HENRIQUE PONTILI VASCONCELOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.279-7	PAULO HENRIQUE PONTILI VASCONCELOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.317-3	PAULO HENRIQUE ROCHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.908-4	PAULO HENRIQUE ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.489-2	PAULO HENRIQUE SOTELLE ARAN	A01 - BRAÇAL
458.180-6	PAULO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	A01 - BRAÇAL
453.131-0	PAULO HENRIQUE VAZ DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
450.171-3	PAULO JESSÉ SANTOS TAVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.828-1	PAULO JHULIO MOREIRA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
454.200-2	PAULO JOSE FRANCO RUBIN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.292-7	PAULO LUIZ DA SILVA	A01 - BRAÇAL
460.665-5	PAULO RICARDO BRITO SUAREZ	F04 - MOTORISTA
460.328-1	PAULO RICARDO CARDOSO AIRES	F02 - ALMOXARIFE
454.935-0	PAULO RICARDO FIRMINIO DE ALMEIDA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.674-6	PAULO RICARDO GIMENEZ	F04 - MOTORISTA
456.872-9	PAULO RICARDO GUIMARÃES LANES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.668-4	PAULO RODRIGO THIESEN	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.251-0	PAULO SOARES DE MELO FILHO	F04 - MOTORISTA

400.409-4	PEDRO ARCANJO FILHO	F04 - MOTORISTA
458.757-0	PEDRO FELIPE COIMBRA DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
459.613-7	PEDRO FRANCISCO LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.043-4	PEDRO GABRIEL LEITE VIEIRA	F02 - ALMOXARIFE
450.044-0	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.849-0	PEDRO HENRIQUE MUNIZ DE JESUS	F04 - MOTORISTA
459.853-9	PEDRO HENRIQUE MUNIZ DE JESUS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
454.681-4	PEDRO HENRIQUE ORNELAS DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.428-4	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MELLO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.133-5	PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.056-7	PEDRO HENRIQUE TOMAZINI TIROLLI	S01 - CONTADOR
460.196-3	PEDRO MIGUEL FERRAZIN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.177-0	PEDRO NONATO DE MELLO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.350-7	PEDRO OTAVIO ROCHA	S01 - CONTADOR
450.015-6	PEDRO PAULO SAMPAIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.035-0	PEDRO PAULO SAMPAIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.399-4	PENÉLOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.500-6	PETER DECSON SOUZA DA CRUZ	A02 - SERVENTE
455.504-0	PIETRA DOS SANTOS LEDESMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.827-0	PITÁGORAS EVANGELISTA MOTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.835-0	PITÁGORAS EVANGELISTA MOTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.761-6	POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	S01 - CONTADOR
457.255-6	POLIANA CRISTINA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.906-1	POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.932-2	POLIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.095-5	POLIANA DE SOUZA DELFINO	S01 - CONTADOR
456.702-1	POLIANA DIAS DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.462-8	POLIANA DOMINGOS FERRO	M04 - TELEFONISTA
454.244-4	POLIANA FERNANDES MACEDO MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.695-5	POLIANA KLIPEL DUARTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.901-0	POLIANA MOREIRA	F02 - ALMOXARIFE
459.921-7	POLIANA QUEIROZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.043-6	POLIANA ROCHA ANGELOSSI	M04 - TELEFONISTA
460.048-7	POLIANA ROCHA ANGELOSSI	F02 - ALMOXARIFE
456.078-7	POLIANA TAXI SEMCZYSZYM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.298-9	POLIANA VICENTE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.382-8	POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
454.436-6	POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.694-6	POLIANY LOURENÇO MENDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.933-5	POLLIANA DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
400.903-7	POLLYANNE FARIAS LIMA	M04 - TELEFONISTA
453.515-4	POLYANA MACIEL DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.516-2	POLYANA MACIEL DOS REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.561-1	PRICILA ABREU GOMES FONSECA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.822-5	PRICILA GOMES CANDIDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.068-7	PRISCILA ANDRADE DE PAULA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.385-3	PRISCILA COSTA FERREIRA	S01 - CONTADOR
457.108-8	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.833-2	PRISCILA DE ALMEIDA MEDEIROS	M04 - TELEFONISTA
452.308-3	PRISCILA DE ASSIS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.332-0	PRISCILA FERRAZ SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.442-9	PRISCILA MARTINS SOARES PIRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.489-6	PRISCILA MENEZES ALMEIDA	S01 - CONTADOR
452.922-7	PRISCILA MIDIÃ MARTINS NASCIMENTO	S01 - CONTADOR
451.659-1	PRISCILA MIRANDA ENGELHARDT SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.573-5	PRISCILA MOREIRA GARCIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.575-1	PRISCILA MOREIRA GARCIA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.970-6	PRISCILA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.297-9	PRISCILA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.034-1	PRISCILA STEFANY PONTES DA FONSECA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.769-8	PRISCILA TAVARES NECKEL	S01 - CONTADOR
458.866-5	PRISCILLA ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.066-7	PRISCILLA MENDES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.002-5	PRYSCILA SABINO BORGES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.003-3	PRYSCILA SABINO BORGES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.812-0	QUEICIANE REIS DA SILVA FLORES LACERDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.815-4	QUEICIANE REIS DA SILVA FLORES LACERDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.747-7	QUEILA DA SILVA ARCANJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.392-8	QUEILA FERREIRA SANTOS LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.925-8	QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.625-0	QUELIS APARECIDA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.622-5	QUELIS APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTELA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.130-0	QUELIS TATIANE NOBRE ASSIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.954-2	QUELLEM CRISTINE LACERDA ALVES	F02 - ALMOXARIFE
460.239-0	QUENIA DE FREITAS	M04 - TELEFONISTA
451.721-0	QUEREM HAPUQUE GALÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.849-4	QUÉZIA DE SOUZA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.135-0	QUILVIA SUELY RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.399-6	RAELLY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.555-2	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	S01 - CONTADOR
458.186-5	RAFAEL ALVES CHAGAS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.734-3	RAFAEL ANDRÉ PAGUNG DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.313-0	RAFAEL ARDENGHI SANTOS	F04 - MOTORISTA
453.649-5	RAFAEL BAILKE BINOW	F02 - ALMOXARIFE
454.936-8	RAFAEL BASTOS DUARTE	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.762-3	RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO	A02 - SERVENTE
456.453-7	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
455.675-5	RAFAEL CARVALHO FUCHS	F04 - MOTORISTA

458.221-7	RAFAEL CASADO RAMIREZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.296-0	RAFAEL DA SILVA MENEZES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.451-4	RAFAEL DA SIVA BARONI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.007-2	RAFAEL DE LIMA NUNES	M04 - TELEFONISTA
452.358-0	RAFAEL DE LIMA NUNES	F02 - ALMOXARIFE
456.591-6	RAFAEL DOS SANTOS FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.838-3	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.268-7	RAFAEL FELIX CASTILHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.774-0	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
458.778-2	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
458.497-0	RAFAEL FERNANDES SIMAO	F02 - ALMOXARIFE
452.513-2	RAFAEL GONÇALVES IZIDRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.988-4	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.993-0	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.851-9	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA SANTOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
452.218-4	RAFAEL IMAMURA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.011-1	RAFAEL JACOB CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.735-8	RAFAEL LIMA BRITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.737-4	RAFAEL LIMA BRITO	M04 - TELEFONISTA
454.594-0	RAFAEL LOHAN BRAGA DE SENA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.375-4	RAFAEL LUCAS ALBERTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.898-7	RAFAEL MAGNO CAETANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.637-2	RAFAEL NEVES SOUZA NUNES	S01 - CONTADOR
400.639-9	RAFAEL NEVES SOUZA NUNES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.098-0	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.123-7	RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO	F04 - MOTORISTA
453.191-4	RAFAEL PEREIRA NEVES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.501-2	RAFAEL PEREIRA XAVIER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.700-1	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
455.534-1	RAFAEL RICARDO STRAUB	F04 - MOTORISTA
458.424-4	RAFAEL SANTANA PANSINI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.757-2	RAFAEL SOUZA PESSOA	F02 - ALMOXARIFE
453.763-7	RAFAEL SOUZA PESSOA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.110-4	RAFAEL VALÉRIO BARBIERI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.111-2	RAFAEL VALÉRIO BARBIERI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.450-7	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.454-0	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	F02 - ALMOXARIFE
454.845-0	RAFAELA CARVALHO BARCELOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.001-5	RAFAELA CHAGAS PERINI	M04 - TELEFONISTA
458.429-5	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.003-8	RAFAELA GERALDA GARCIA	S01 - CONTADOR
460.187-4	RAFAELA GIMENEZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.651-8	RAFAELA GODOIS BASSAY	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.634-9	RAFAELA GOMES FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.636-5	RAFAELA GOMES FERNANDES	M04 - TELEFONISTA
452.965-0	RAFAELA GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.855-4	RAFAELA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.963-1	RAFAELA SCHELLEMBERG CALIXTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.136-1	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.494-5	RAFAELLA RONISE ARAÚJO MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.925-9	RAFFAEL BRANDLHE VIEIRA REIS	F04 - MOTORISTA
458.193-8	RAFHAEL MARIANO CARDOSO CAMPOS	F04 - MOTORISTA
460.265-0	RAGIAN MIRANDA	F02 - ALMOXARIFE
458.034-6	RAHUANA MARTINS FEITOSA	F02 - ALMOXARIFE
451.262-6	RAIANE BURILI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.994-0	RAIANE CRISTINE MONTEIRO RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.761-5	RAIANE DA SILVA SIMÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.768-2	RAIANE DA SILVA SIMÃO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.257-4	RAIANE LEGORA BOZI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.271-0	RAIANE LEGORA BOZI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.307-0	RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA	M04 - TELEFONISTA
455.697-6	RAILANE CAMPOS RODRIGUES	M04 - TELEFONISTA
451.085-2	RAILANE DE FREITAS TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.826-3	RAILANE DE FREITAS TEIXEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.966-5	RAILSON BELMOND	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.980-0	RAIMUNDA DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.214-0	RAIMUNDA GALVÃO DE SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.498-1	RAIMUNDA JOSEFA SOARES DE MEDEIROS	F02 - ALMOXARIFE
457.883-0	RAIMUNDO APARECIDO DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.795-8	RAIMUNDO COSTA DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.634-5	RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.080-0	RAÍSSA BRITO SANTANA	M04 - TELEFONISTA
453.557-0	RAISSA JULIA RIBEIRO PINTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.281-5	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.343-1	RALINI LUANA AJALA PRATES	F02 - ALMOXARIFE
452.348-2	RALINI LUANA AJALA PRATES	M04 - TELEFONISTA
460.001-0	RAMES NUNES DE ASSIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.956-8	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	M04 - TELEFONISTA
400.982-7	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.226-9	RAMON PISKE DA SILVA	F04 - MOTORISTA
456.684-0	RAMON REZENDE DA CUNHA	F04 - MOTORISTA
454.622-9	RANIELE DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.432-9	RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDEA	F02 - ALMOXARIFE
453.165-5	RANIHERY FERNANDES MORAIS	A02 - SERVENTE
458.492-9	RAPHAEL HENRIQUE SILVEIRA COVRE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.488-0	RAPHAEL SILVA ARAÚJO	F04 - MOTORISTA
459.303-0	RAPHAEL SOUZA RODRIGUES	F04 - MOTORISTA
454.412-9	RAQUEL ABRANTES PORTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

460.061-4	RAQUEL ELINE CAVALCANTE MOIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.885-0	RAQUEL ELLER DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.694-0	RAQUEL JOSÉ FONSECA CEZAR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.609-3	RAQUEL JOVENTINA DOS SANTOS MANSKE	F02 - ALMOXARIFE
401.058-2	RAQUEL MAXIMO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.675-7	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.680-3	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
459.815-6	RAQUEL RIBEIRO BRAZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.921-9	RAQUEL VIEIRA ARCÂNJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.932-5	RAUY FRANCELLI LINO PRADO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
455.709-3	RAYANE ALINE DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
450.881-5	RAYANE ALVES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.748-8	RAYANE DA ROCHA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.995-0	RAYANE FORTUNATO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.997-7	RAYANE FORTUNATO DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
460.179-3	RAYANE MARCOS DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.770-1	RAYANE MUTZ DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.570-5	RAYANI DEISI GOMES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.686-0	RAYANNE STHEFANY PEREIRA MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.692-5	RAYANNE STHEFANY PEREIRA MENDES	M04 - TELEFONISTA
450.132-2	RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.883-2	RAYZA MAKOSKI MENDES	M04 - TELEFONISTA
456.609-2	REBECA DAYANE DA SILVA MENDONCA	M04 - TELEFONISTA
459.513-0	REGIANE APARECIDA GIRELLI MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.812-6	REGIANE APARECIDA RIBEIRO SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.830-9	REGIANE CORREIA CABRAL	A02 - SERVENTE
454.086-7	REGIANE FERNANDES RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.706-0	REGIANE LOPES DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
458.400-7	REGIANE LOPES DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
457.331-5	REGIANE MARINHO NUNES DO CARMO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.280-0	REGIANE SANTOS COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.489-5	REGINA ALENCAR DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.014-4	REGINA RODRIGUES DAL CORTIVO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.140-6	REGINALDO BARBOSA DE ALMEIDA	F04 - MOTORISTA
458.153-9	REGINALDO BISPO MORAES JUNIOR	F04 - MOTORISTA
455.563-5	REGINALDO CARIS DOS SANTOS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
456.351-4	REGINALDO DA CRUZ MESSIAS	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
450.693-6	REGINALDO DOS SANTOS SILVA	A02 - SERVENTE
451.684-2	REGINALDO GOMES DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
460.490-3	REGINALDO RODRIGUES LOPES AVILLA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.500-4	REGINALDO RODRIGUES LOPES AVILLA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.404-5	REGINALDO SOUZA DA SILVA	F04 - MOTORISTA
453.371-2	REGINALDO XAVIER DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
454.737-3	REGINATA FERNANDES RIBEIRO	F02 - ALMOXARIFE
457.495-8	REIDIANA MIRANDA GUDE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.990-3	REIGIANE DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.785-5	REINALDA FERREIRA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
457.510-5	REINALDO CARDOSO	S01 - CONTADOR
459.562-9	RELISSON DA SILVA PEIXOTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.558-9	RENAIRA BERGER ALVES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
455.562-7	RENAIRA BERGER ALVES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.190-7	RENALIANNE DE SOUSA MACIEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.866-1	RENAN BISI CYPRIANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.875-0	RENAN BISI CYPRIANO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.233-6	RENAN BODO MERLIN	F04 - MOTORISTA
455.503-1	RENAN DOS SANTOS ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.628-9	RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.380-1	RENAN SILVA DE MELO ALMEIDA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.383-7	RENAN VIEIRA ARCANJO	S01 - CONTADOR
400.386-1	RENAN VIEIRA ARCANJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.185-0	RENATA BISPO DA CRUZ BRITO	F02 - ALMOXARIFE
454.857-4	RENATA CALDEIRAS DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
454.361-0	RENATA CAROLINA DIAS	S01 - CONTADOR
454.363-7	RENATA CAROLINA DIAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.374-8	RENATA CLARISMUNDO	F02 - ALMOXARIFE
450.348-1	RENATA DA SILVA FONSECA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.361-9	RENATA DA SILVA FONSECA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.388-0	RENATA DA SILVA MARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.556-2	RENATA ESTEVES DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
454.956-2	RENATA FABIANE LEMBRANZI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.117-2	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.887-4	RENATA FELIPE TORRES	M04 - TELEFONISTA
458.086-9	RENATA GOMES PAREDES	M04 - TELEFONISTA
457.709-4	RENATA KEMELY NOGUEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.010-9	RENATA LACERDA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.831-0	RENATA MACHADO DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.303-9	RENATA MARTINS DE FREITAS PINTO	S01 - CONTADOR
455.305-5	RENATA MARTINS DE FREITAS PINTO	M04 - TELEFONISTA
450.766-5	RENATA NASCIMENTO SEGURA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.787-1	RENATA NASCIMENTO SEGURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.509-1	RENATA NUNES SOBRINHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.329-9	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.858-0	RENATA PEREIRA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.216-3	RENATA PEZZIN DA SILVA RIBEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.228-0	RENATA ROSANGELA RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.232-9	RENATA ROSANGELA RIBEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.499-0	RENATA SANTIAGO SCHNEIDER ARAUJO	F02 - ALMOXARIFE
450.280-9	RENATA SIMPLÍCIO COSTA	M04 - TELEFONISTA

459.013-9	RENATA SOUZA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.061-2	RENATA VIEIRA DE ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
451.252-9	RENATO CARVALHO DE MELO	S01 - CONTADOR
451.849-7	RENATO GIMENEZ DA SILVA RODRIGUES	F04 - MOTORISTA
450.929-3	RENATO MALTA MARREIRA	S01 - CONTADOR
451.556-0	RENATO PAESANO CARVALHO	S01 - CONTADOR
450.459-3	RENATO REIS ALMEIDA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.388-7	RENATO REIS ALMEIDA	M04 - TELEFONISTA
458.493-7	RENATO TEIXEIRA BATISTA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.565-7	RENATO ZAHN	F04 - MOTORISTA
456.751-0	RENATO ZAHN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.795-5	RENATTO BAMBULIN GERMANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.377-7	RENER FELIPE TORRES	A01 - BRAÇAL
456.186-4	RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	M04 - TELEFONISTA
456.181-3	RENILSON ALMEIDA MACHADO	F04 - MOTORISTA
459.525-4	RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.244-3	RENIVALDO BISPO DA CRUZ	A02 - SERVENTE
400.515-5	RHAISSA MOTA ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.518-0	RHAISSA MOTA ANDRADE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.475-2	RHAUANY NOÉLLY CAVALCANTI MUNIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.682-9	RICARDO CASTRO RODRIGUES	F04 - MOTORISTA
457.048-0	RICARDO DIONIZIO DE ALMEIDA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
452.792-5	RICARDO NORIKAZO FUJII	F04 - MOTORISTA
453.801-3	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
454.826-4	RICARDO PEREIRA DO AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.318-7	RICARDO SCHMIDT DE ARAUJO	F04 - MOTORISTA
455.859-6	RICARDO VALERIO FRANCISCO	F04 - MOTORISTA
459.178-0	RICHARD DA COSTA GUSTAVO	F04 - MOTORISTA
457.156-8	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.181-9	RISLEY FERNANDES MARKOVISCZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.006-0	RISONEIDE MONTEIRO DO NASCIMENTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.233-7	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.506-6	RITA MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.855-0	RITIELE CAVALCANTI MUNIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.511-0	RITIELLY RUANA PIRES NUNES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.507-3	RIUZIENE PROTE VIRTUOSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.327-9	ROBENILSON RODRIGUES DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.594-5	ROBÉRIO MODESTO MONTEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.610-0	ROBERLEI TEIXEIRA BARROS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.823-1	ROBERSON FORTUNATO DA SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.828-2	ROBERSON FORTUNATO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.338-9	ROBERTA COVOSQUE SCHULTZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.593-9	ROBERTA MILENA LAUCK DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.576-9	ROBERTO CARLOS PEREIRA	S01 - CONTADOR
459.887-3	ROBERTO DANIEL DA SILVA	F04 - MOTORISTA
460.583-7	ROBERVAL ARÇARI MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.103-4	ROBISON DA SILVA CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.526-0	ROBSLANYE DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.792-3	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	F04 - MOTORISTA
455.199-0	ROBSON BRUNO SENA SCHULZE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.124-0	ROBSON CABRAL DA CRUZ	F04 - MOTORISTA
460.038-0	ROBSON CAMPOS BRAZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.970-3	ROBSON CARLOS ANADAO	M04 - TELEFONISTA
400.984-3	ROBSON CARLOS ANADAO	F04 - MOTORISTA
458.190-3	ROBSON DOS SANTOS ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.291-7	ROBSON FERREIRA RAMOS	F04 - MOTORISTA
459.477-0	ROBSON FRANCELINO PEDRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.152-1	ROBSON JOSE SANTANA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.456-0	ROBSON LUIZ DOS SANTOS LEHUN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.687-9	ROBSON MOREIRA BELING	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.273-3	ROBSON PONTES GUEDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.329-4	ROBSON SOARES SCHVANZ	F02 - ALMOXARIFE
459.623-4	ROBSON WELLINGTON DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
457.277-7	RODOLFO LUIZ DA SILVA RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.002-7	RODRIGO ALESI BARROS CALACIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.097-9	RODRIGO BALBINO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.023-5	RODRIGO CAMPOS EVANGELISTA	S01 - CONTADOR
455.575-9	RODRIGO CORRENTE SILVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.392-6	RODRIGO COSTA RAIZER	S01 - CONTADOR
456.811-7	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.155-0	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.024-7	RODRIGO DE SOUZA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.533-3	RODRIGO DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.986-8	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.789-6	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	F02 - ALMOXARIFE
459.300-6	RODRIGO FREDERICO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.679-4	RODRIGO GOMES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.555-8	RODRIGO GOMES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
453.782-3	RODRIGO HAMMER ALVES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
450.012-1	RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.423-8	RODRIGO JACOB	F04 - MOTORISTA
453.556-1	RODRIGO MACHADO FACHETTI	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.659-8	RODRIGO MARQUES MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.662-8	RODRIGO MARQUES MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.169-2	RODRIGO MONTEIRO SABINO	S01 - CONTADOR
452.201-0	RODRIGO OLIVEIRA VENÂNCIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.131-7	RODRIGO PEDERSOLI	F04 - MOTORISTA
456.161-9	RODRIGO PIANA	F04 - MOTORISTA

458.549-6	RODRIGO REGO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.677-5	RODRIGO SILVA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.542-0	RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
455.773-5	RODRIGO SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.588-0	RODRIGO SOUZA MOREIRA	A01 - BRAÇAL
459.763-0	RODRIGO TEDEIA PEÇANHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.552-3	RODRIGO VALDEVINO MOURA	F04 - MOTORISTA
455.023-4	ROGELIO BATISTA DE CARVALHO	F04 - MOTORISTA
453.256-2	ROGELIO TEIXEIRA	F02 - ALMOXARIFE
457.542-3	ROGER DOS SANTOS LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.889-0	ROGER GIOVANE RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.672-9	ROGÉRIO ALONÇO DE QUEIROZ	S01 - CONTADOR
455.527-9	ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.961-0	ROGERIO CASCO DE SOUZA	A01 - BRAÇAL
452.781-0	ROGÉRIO CORREA DE LIMA	F04 - MOTORISTA
450.029-6	ROGERIO DA SILVA	S01 - CONTADOR
457.743-4	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.841-2	ROGÉRIO DE SOUZA ARAUJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.011-7	ROGERIO DO NASCIMENTO ROCHA	F04 - MOTORISTA
458.555-0	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
459.590-4	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.341-5	ROGERIO GOMES DA SILVA	S01 - CONTADOR
459.139-9	ROGERIO KRAUSE	F02 - ALMOXARIFE
459.158-5	ROGERIO KRAUSE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.900-2	ROGERIO NOGUEIRA LIMA	A02 - SERVENTE
458.252-7	ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.701-4	ROGÉRIO RIOSHI RESENDE FARIA	M04 - TELEFONISTA
451.155-7	ROGÉRIO RODRIGUES LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.988-7	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.992-5	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	F04 - MOTORISTA
451.567-6	ROGERIO VITOR KERN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.571-4	ROGERIO VITOR KERN	F04 - MOTORISTA
457.175-4	ROGES NEGRI	F04 - MOTORISTA
400.045-5	ROLDEVALDO JORGE VIANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.274-0	ROMÃO LIMA RUIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.683-8	ROMARA SOARES THOMAZELLI	M04 - TELEFONISTA
450.681-2	ROMÁRIO DE ORNELAS FERREIRA	F04 - MOTORISTA
457.851-1	ROMARIO DO MONTE LOPES	F04 - MOTORISTA
453.808-0	ROMARIO DOS SANTOS LEHUM	F02 - ALMOXARIFE
456.701-3	ROMARIO LACERDA SOARES ALVES	F02 - ALMOXARIFE
456.534-7	ROMÁRIO NAVARRO LEITE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.371-0	ROMERITO MODESTO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.301-4	ROMILDO MARTINS RODRIGUES	F04 - MOTORISTA
451.420-3	ROMILSON SANTANA DE MOURA	F04 - MOTORISTA
455.347-0	ROMULLO RANGEL RODRIGUES SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.338-2	ROMULO CANDIDO FAGA	S01 - CONTADOR
460.439-3	ROMULO PIMENTEL FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.099-0	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA	A02 - SERVENTE
457.405-2	RONALDO CARIS DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
459.323-5	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.029-5	RONALDO GOMES DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
452.112-9	RONALDO GOMES JUNIOR	S01 - CONTADOR
453.434-4	RONALDO GOMES JUNIOR	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
453.626-6	RONALDO LEANDRO RIBEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.896-1	RONALDO MUNIZ DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
457.137-1	RONALDO TEODORO VENTURA	S01 - CONTADOR
450.030-0	RONAN JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.797-1	RONE HELITOM SOUZA LIMA	F02 - ALMOXARIFE
460.376-1	RONI CESARIO MARINHO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.579-9	RONI ONÓRIO SIMÃO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.589-6	RONI ONÓRIO SIMÃO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.649-0	RONI PÉTERSON MEZA BALIONI	F04 - MOTORISTA
455.363-2	RONILSON ROSA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.382-5	RONISON TEIXEIRA DA SILVA	A01 - BRAÇAL
455.730-1	RONISSON SOARES DE LIMA	S01 - CONTADOR
453.706-8	RONIVALDO BARBOZA DA MOTTA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.242-3	RONIVALDO DA SILVA FREZ	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
457.660-8	RONNY MARCOS DELFINA BATISTA FIRME	F02 - ALMOXARIFE
455.396-9	RONY FRANK DE FREITAS SILVA	F02 - ALMOXARIFE
460.230-7	RONY PÁBULO PEREIRA DE LIMA	F04 - MOTORISTA
458.788-0	RONYSTON RESNER VANUCHI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.441-6	ROQUE QUEIROZ MOTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.042-9	ROSA CORTEZ	F02 - ALMOXARIFE
451.048-8	ROSA CORTEZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.345-3	ROSA IVANIA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.931-3	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
456.850-8	ROSANA APARECIDA SILVA SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.280-4	ROSANA CRISTINA MARCELINO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.277-8	ROSANA DE SOUZA LUCENA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.316-0	ROSANA PEREIRA ELISEU	F02 - ALMOXARIFE
452.072-6	ROSANA RODRIGUES BARBOSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.103-5	ROSANA SANTOS BESSI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.571-3	ROSANA SANTOS PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.955-0	ROSANA SILVA DOS SANTOS ROMAO	F02 - ALMOXARIFE
400.958-4	ROSANA SILVA DOS SANTOS ROMAO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.599-7	ROSANE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.631-5	ROSANE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.365-6	ROSANE MARIA SIQUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

459.843-1	ROSANGELA ALVES PIRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.845-8	ROSANGELA ALVES PIRES	M04 - TELEFONISTA
458.534-8	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA MENEGHETI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.270-0	ROSANGELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
456.835-4	ROSANGELA DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
451.341-0	ROSANGELA MARIA FERNANDES RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.349-5	ROSANGELA MARIA FERNANDES RODRIGUES	M04 - TELEFONISTA
459.114-3	ROSANGELA MORAIS ELISEU BIANQUE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.632-1	ROSANGELA NUNES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.767-2	ROSANGELA PEREIRA TEDEIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.471-1	ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
454.443-9	ROSANGELA RETROZ PEREIRA	S01 - CONTADOR
457.799-0	ROSANGELA SCHREIBER MARQUARTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.969-3	ROSANIA NOVAIS MARQUES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.481-6	ROSEANE ARAUJO NASCIMENTO SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.861-8	ROSELANDIA SILVA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.550-0	ROSELI CAVALCANTI MUNIZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.101-9	ROSELI DE LOURDES LEAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.861-4	ROSELI JOSÉ DE FIGUEIREDO FEITOSA	M04 - TELEFONISTA
456.127-9	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.970-9	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
456.971-7	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	M04 - TELEFONISTA
457.866-0	ROSELI QUEIROS DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.342-9	ROSÉLIA FERREIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.152-9	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.153-7	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
455.204-0	ROSEMEIRE ASSIS DA SILVA MOURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.844-4	ROSI MARIA TEIXEIRA	F02 - ALMOXARIFE
400.461-2	ROSIANE DA SILVA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.462-0	ROSIANE DA SILVA COSTA	M04 - TELEFONISTA
458.101-6	ROSIANE DOS SANTOS FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.757-9	ROSIANE ELLER ANERTH	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.442-6	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
455.734-4	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	M04 - TELEFONISTA
453.086-1	ROSIANE SOARES DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
457.350-1	ROSICLEIA NASCIMENTO DE MEDEIROS	F02 - ALMOXARIFE
459.383-9	ROSICLER PROENÇA DA SILVA	A01 - BRAÇAL
454.881-7	ROSIELE PINHEIRO GOMES	M04 - TELEFONISTA
458.942-4	ROSIELE PINHEIRO GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.006-8	ROSIENE NEIVA DOS REIS	F02 - ALMOXARIFE
450.152-7	ROSILAINE MEDINA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.160-8	ROSILAINE MEDINA LOPES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.403-9	ROSILDA GONÇALVES DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.102-5	ROSILDA SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.018-8	ROSILDA SONCINE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.580-6	ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	M04 - TELEFONISTA
459.210-7	ROSILENE BOONE DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.101-5	ROSILENE CASTILHO LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.003-5	ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.714-1	ROSILENE DE PAULA CARLOS DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
457.189-4	ROSILENE FELIX DA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.500-7	ROSILENE LAGASSI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.281-1	ROSILENE MARIA DA COSTA	A02 - SERVENTE
451.904-3	ROSILENE MARIA FERNANDES DAS NEVES	F02 - ALMOXARIFE
450.224-8	ROSILENE NOGUEIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.003-0	ROSILENE SONCINE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.055-7	ROSILENI CORRENTE PACHECO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.056-5	ROSILENI CORRENTE PACHECO	S01 - CONTADOR
454.738-1	ROSIMAR FIOROTTI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.879-0	ROSIMARA DOS SANTOS GONÇALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.911-8	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.286-7	ROSIMEIRE DOS SANTOS ARAUJO	F02 - ALMOXARIFE
454.051-4	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
459.667-6	ROSIMEIRE LOPES DA SILVA DINIZ	F02 - ALMOXARIFE
459.797-4	ROSIMEIRE LOPES DA SILVA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.800-8	ROSIMEIRE LOPES DA SILVA LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.369-2	ROSIMERE ALMEIDA DA PENHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.419-8	ROSIMERE BENÍCIO MORAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.452-0	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.441-1	ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.445-9	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COUTO	S01 - CONTADOR
459.503-3	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
459.811-3	ROSIVELTON NIEIRO DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
452.490-0	ROSSANA PAULA GONDIM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.457-5	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.458-3	ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
460.138-6	ROVANIA DA SILVA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.229-6	ROXANI PEREIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.412-1	ROZANA MARIA BIZERRA	F02 - ALMOXARIFE
456.244-5	ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
451.995-7	ROZENI LEME	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.998-1	ROZENI LEME	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.159-5	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.414-8	RUAN HENRIQUE GALAN DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
455.274-1	RUBENS GOMES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.377-9	RUBIA DE AQUINO FEITOSA CRISPIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.037-3	RUBILENE CASTRO SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.789-0	RUDIA TAYLLA DOS SANTOS FERNANDES	F02 - ALMOXARIFE

459.306-5	RUDIMAR DINIZ DE ROS	F04 - MOTORISTA
457.322-6	RUDSON ALVES LIMA	F04 - MOTORISTA
450.597-2	RUI LOPES DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.938-0	RÚSLEI DA MOTTA LESSA ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.349-6	RUTE FORNAZIER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.247-1	RUTE LIMA TERRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.566-5	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.010-8	RUTH CHINAIDE MAXIMO	M04 - TELEFONISTA
457.417-6	RUTHE PIRES DE CAMARGO	F02 - ALMOXARIFE
454.006-9	RUTIELE NUNES SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.228-8	RUTILENE MARIA CHAGAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.232-6	RUTILENE MARIA CHAGAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.053-1	SABRINA BARRETE ESCOBAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.054-0	SABRINA BARRETE ESCOBAR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.152-2	SABRINA BUENO FERNANDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.153-0	SABRINA BUENO FERNANDES	S01 - CONTADOR
458.575-5	SABRINA DA COSTA CAMARGOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.101-1	SABRINA DA COSTA CAMARGOS	M04 - TELEFONISTA
460.116-5	SABRINA DA SILVA PAIXÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.346-4	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.009-9	SABRINA DE FREITAS RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.014-5	SABRINA DE FREITAS RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.893-8	SABRINA DE PAULA DA CUNHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.896-2	SABRINA DE PAULA DA CUNHA	S01 - CONTADOR
459.554-8	SABRINA DOS REIS BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.471-9	SABRINA FARIAS DE OLVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
453.457-3	SABRINA PESSOA IPOLITO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.638-7	SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.646-6	SABRINA SANTOS SILVA	F02 - ALMOXARIFE
456.664-5	SABRINA SANTOS SILVA	M04 - TELEFONISTA
453.886-2	SADRAK DE PAULA GALVÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.654-2	SADRINA SILVA DE OLIVEIRA ALBERTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.257-1	SAFIRA MOUTIER BATISTA	A02 - SERVENTE
453.543-0	SALETE DE VARGAS FERREIRA PERSCH	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.079-5	SALMA LEOPOLDINA DOMINGUES DE FREITAS	F02 - ALMOXARIFE
453.616-9	SAMARA DOS SANTOS SILVA	S01 - CONTADOR
460.224-2	SÂMARA GOMES DOS ANJOS LUDKE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.799-5	SAMARA MOTA DE OLIVEIRA MENDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.509-8	SAMARA PEREIRA D SILVA	F02 - ALMOXARIFE
400.694-1	SAMARA RAYANE DOS SANTOS ORLANDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.975-4	SAMARA RAYANE DOS SANTOS ORLANDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.044-2	SÂMARA TAINAN ALVESLIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.985-1	SAMELA DI BERTI FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.167-1	SÂMINA SUÊNIA RODRIGUES DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.875-4	SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
458.610-7	SAMUEL CORREA PINTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.183-9	SAMUEL DA SILVA AMORIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.803-0	SAMUEL DE ARRUDA CORREIA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.011-6	SAMUEL DE ARRUDA CORREIA LOPES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.448-5	SAMUEL DE SOUZA NEVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.623-6	SAMUEL GONÇALVES DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.924-9	SAMUEL NUNES DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
458.520-8	SAMUEL OLIVEIRA DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.890-6	SAMUEL SCHUINDT DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.537-3	SANDICLEY BERTOCHI DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
460.237-4	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	A02 - SERVENTE
456.599-1	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO SANTANA	F02 - ALMOXARIFE
453.041-1	SANDRA DE SOUZA DIOGO	F02 - ALMOXARIFE
453.935-4	SANDRA FERREIRA DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.936-2	SANDRA FERREIRA DA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.427-6	SANDRA MARGARETH IZIDORO SATIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.444-6	SANDRA MARGARETH IZIDORO SATIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.365-3	SANDRA MARIA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.186-9	SANDRA MOREIRA	M04 - TELEFONISTA
400.194-0	SANDRA MOREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.986-1	SANDRA WAGNER KUSTER COELHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.414-6	SANDRO MORETTI SOARES XAVIER JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.417-0	SANDRO MORETTI SOARES XAVIER JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.522-9	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	S01 - CONTADOR
400.029-3	SANDY STEICY BRASILINO	M04 - TELEFONISTA
400.044-7	SANDY STEICY BRASILINO	F02 - ALMOXARIFE
456.370-0	SANDYLA DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
400.191-5	SAR MARTINS LEITE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.057-6	SARA CATERINE DA SILVA MENDONÇA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.738-8	SARA JOVANICE DA SILVA FERREIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.684-5	SARA LOPES DA SILVA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.686-1	SARA LOPES DA SILVA ROCHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.141-9	SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO	S01 - CONTADOR
400.207-5	SARA MARTINS LEITE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.101-5	SARA RUBIO DE FRANÇA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.104-0	SARA RUBIO DE FRANÇA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.554-5	SARA SHAILA ALMEIDA LIMA	S01 - CONTADOR
400.729-8	SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAÚJO	F02 - ALMOXARIFE
400.735-2	SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAÚJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.016-5	SARAH DA SILVA LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.075-6	SARAH DA SILVA LOPES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.232-5	SARAH SALES NOVAIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.062-3	SARAH ULIANO DOS SANTOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

455.207-5	SÁRITA UXILA SANTANA CONTARATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.764-6	SAULO BIANQUI THEDOLDI	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.644-2	SAVIO LEANDRO DA SILVA	A02 - SERVENTE
458.572-0	SAYRO GENIFER VIEIRA BIDÚ	F04 - MOTORISTA
454.813-2	SCHEILA ARAUJO SAMPAIO	S01 - CONTADOR
452.934-0	SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.937-5	SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
459.359-6	SCHIRLEY RAMLOW	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.115-7	SCHIRLEY RAMLOW	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.958-0	SCHIRLEY SIQUEIRO KLOOS	F02 - ALMOXARIFE
458.943-2	SEBASTIÃO APARECIDO MARIA SILVA	A01 - BRAÇAL
451.594-3	SEBASTIÃO ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
457.444-3	SELINEIA JACOBSEN VERGILATO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.450-8	SELINEIA JACOBSEN VERGILATO	S01 - CONTADOR
454.046-8	SELIO ALMEIDA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.831-8	SELMA ALVES DA SILVA	S01 - CONTADOR
458.620-4	SELMA PAES CANDIDO	A02 - SERVENTE
458.177-6	SELMO BATISTA TAVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.810-9	SEMARA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.301-3	SERGIO ALVES DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.986-5	SERGIO ALVES RODRIGUES	F04 - MOTORISTA
459.120-8	SÉRGIO CARDOSO MENDES	F02 - ALMOXARIFE
459.127-5	SÉRGIO CARDOSO MENDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.139-6	SERGIO DA ROCHA VIEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.213-5	SERGIO GOULART POSIDONIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.017-0	SERGIO LEÃO DE ARAUJO	F04 - MOTORISTA
457.024-3	SERGIO LEÃO DE ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.350-8	SERGIO MANOEL SOARES SILVA	S01 - CONTADOR
457.864-3	SÉRGIO NORBERTO DA SILVA	S01 - CONTADOR
460.361-3	SERGIO REIS VENTURA	F04 - MOTORISTA
450.464-0	SERGIO ROBERTO BAPTISTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.161-4	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.067-0	SERGIO SACCHETTI JUNIOR	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.853-8	SERGIO SANTOS SERVALO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.235-0	SERGIO VINICIUS MANETTI CEZAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.945-8	SERLAN REINOSO AMORIM VALADARES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.232-3	SEVERINO CORREIA LIMA NETO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.156-5	SHAIENNE BOIKO LOPES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.137-3	SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
450.175-6	SHAIRLON LUCA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.077-0	SHAUANY TAILA DA SILVA BUENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.658-4	SHEILA CAMILA HILARINDO GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.076-1	SHEILA GORZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.972-9	SHEILLA GOMES TAVARES	S01 - CONTADOR
458.941-6	SHEILLA GOMES TAVARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.720-4	SHEILLA SILVA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.113-6	SHEYLA VERDI HENRIQUE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.348-6	SHIRLEI MENDES FELIX AFONSO	M04 - TELEFONISTA
457.452-4	SHIRLENI CANTARELLA	S01 - CONTADOR
455.028-5	SHIRLEY BARROS DE SALES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.961-5	SHIRLEY PINHEIRO GONCALVES SANTINI	S01 - CONTADOR
451.975-2	SIBILLI DOMINGUES ELEOTERIO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.976-0	SIBILLI DOMINGUES ELEOTERIO	S01 - CONTADOR
460.705-8	SIDIANI APARECIDA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.612-8	SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.613-6	SIDINEI FRANCISCO DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
458.697-2	SIDNEI APARECIDO GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.574-6	SIDNEI DA SILVA BARROS FILHO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.814-0	SIDNEI FERREIRA	F04 - MOTORISTA
456.641-6	SIDNEI GUEDES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
457.968-2	SIDNEI MARCELINO	F04 - MOTORISTA
459.043-0	SIDNEI MAZITO DA MOTA	F04 - MOTORISTA
452.416-0	SIDNEIA BORCHARDT DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.401-9	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.436-8	SIDNEY DA SILVA FERREIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.552-2	SIDNEY DOS REIS	S01 - CONTADOR
454.615-6	SIDNEY HILARIO PHELIPE	F04 - MOTORISTA
451.637-0	SIDNEY RIBEIRO FERREIRA	A02 - SERVENTE
453.069-1	SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.119-5	SILAS FURLANE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.795-6	SILMARA MOREIRA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.241-6	SILMARA SANTOS DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.860-0	SILVANA ADRIANA AZEVEDO	F02 - ALMOXARIFE
455.364-0	SILVANA CRISTINA SIQUEIRA	F02 - ALMOXARIFE
459.628-5	SILVANA DE GOIS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.061-6	SILVANA DOS SANTOS LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.635-6	SILVANA FERREIRA CUNHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.660-5	SILVANA GOMES PESSOA LEMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.870-6	SILVANA PUREZA RAMOS BATISTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.931-0	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.763-1	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
453.774-2	SILVANA SILVA ALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.659-0	SILVANA VIGNATI	M04 - TELEFONISTA
460.697-3	SILVANA VIGNATI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.021-0	SILVANEIDE RAMOS BATISTA	A02 - SERVENTE
452.678-3	SILVANI DA SILVA VIEIRA	M04 - TELEFONISTA
458.590-9	SILVANIA DA SILVA NOGUEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.606-9	SILVANIA DA SILVA NOGUEIRA	F02 - ALMOXARIFE

459.906-3	SILVANO FRANCISCO SOARES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.557-6	SILVANO SABINO DE SOUZA	S01 - CONTADOR
456.965-2	SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.161-0	SILVINO SOUPINSKI	F02 - ALMOXARIFE
460.169-6	SILVINO SOUPINSKI	M04 - TELEFONISTA
457.821-0	SILVONEI MOREIRA DE ABREU	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.403-2	SIMONE APARECIDA VIEIRA PESTANA	F02 - ALMOXARIFE
457.212-2	SIMONE BARBOSA ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.450-0	SIMONE BARBOSA CORREIA DOS SANTOS SILVA	S01 - CONTADOR
450.452-6	SIMONE BARBOSA CORREIA DOS SANTOS SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.514-9	SIMONE CORREIA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.067-5	SIMONE DE ALMEIDA GUEDES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
453.529-4	SIMONE DE ALMEIDA GUEDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.519-1	SIMONE DOS SANTOS PORTES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.776-3	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.778-0	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.904-7	SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.769-0	SIMONE NERY DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
452.163-3	SIMONE NUNES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.311-5	SIMONE NUNES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.604-2	SIMONE PRATA FROTA	S01 - CONTADOR
459.493-2	SIMONE RABELO PATRICIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.237-7	SIMONE REIS DA SILVA	S01 - CONTADOR
457.171-1	SIMONE ROSA BELING	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.008-8	SIMONE SALES RODRIGUES XAVIER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.706-0	SIMONE SILVA DE PAULA	M04 - TELEFONISTA
453.064-0	SIMONE STORCH SERQUEIRA	S01 - CONTADOR
460.312-5	SIMONI SIMÕES DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.318-4	SIMONI SIMÕES DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.748-3	SINEONE RAMOS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.581-2	SINTIA BERTUSSI MALANQUINI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.363-4	SINTIA KELLY ALVES LOBATO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.650-0	SIOMARA NUNES DE OLIVEIRA	M04 - TELEFONISTA
400.233-4	SIRLEI DA SILVA SOUZA	S01 - CONTADOR
400.234-2	SIRLEI DA SILVA SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.539-8	SIRLEIA PIRES CELOS	M04 - TELEFONISTA
456.545-2	SIRLEIA PIRES CELOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.014-6	SIRLENE SANTOS LOURENÇO DE JESUS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.588-5	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.438-8	SIVONI PEREIRA EVANGELISTA	F02 - ALMOXARIFE
458.522-4	SKARLATY OHARA DE JESUS NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.508-7	SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.241-5	SOLANGE ALVES DA CRUZ	F02 - ALMOXARIFE
455.770-0	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.808-4	SOLANGE BATISTA RIBAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.095-7	SOLANGE FREDERICO HENKE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.675-1	SOLANGE MARQUES DA SILVA AMORIM	F02 - ALMOXARIFE
400.425-6	SOLANGE QUERINO DA SLVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.351-0	SOLANGE VALERIANO	F02 - ALMOXARIFE
454.509-5	SOLENE DA SILVA TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.613-5	SOLENIR DA SILVA	F04 - MOTORISTA
451.917-5	SOLIANDERSON BUENO PIRES	F04 - MOTORISTA
451.947-7	SOLIANDERSON BUENO PIRES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.955-9	SONIA APARECIDA SOARES CARVALHO	S01 - CONTADOR
453.789-0	SONIA CARVALHO MARGOTTO KESTER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.412-6	SONIA CRISTINA CUSTÓDIO	F02 - ALMOXARIFE
451.568-4	SONIA CRISTINA DOS SANTOS MONTANARI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.569-2	SONIA CRISTINA DOS SANTOS MONTANARI	M04 - TELEFONISTA
455.566-0	SONIA DOS SANTOS ESTEVÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.770-5	SONIA FERREIRA DA SILVA	S01 - CONTADOR
456.034-5	SONIA MARIA LEITE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.192-0	SONIA OLIVEIRA LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.195-4	SONIA OLIVEIRA LIMA	M04 - TELEFONISTA
457.197-5	SONIA SALEMA DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
450.580-8	SOPHIA LOREN DOS SANTOS ROSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.766-0	STAELMARA OLIVEIRA VIEIRA	M04 - TELEFONISTA
451.220-0	STÉFANI DE OLIVEIRA CARLOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.579-2	STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
452.720-8	STEFANI QUEDNAU VIVAN	F02 - ALMOXARIFE
452.726-7	STEFANI QUEDNAU VIVAN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.955-2	STEFÂNIA DE ANDRADE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.927-2	STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.928-0	STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.761-1	STEFANY CAETANO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.355-2	STEFANY GISELY CORRÊA DO PRADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.874-2	STEFANY LARA DE SOUZA VILCZAK	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.553-7	STEFANY LARISSA PIMENTEL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.461-7	STEFANY SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.340-7	STEFHANY MILITAO BATISTA	M04 - TELEFONISTA
459.459-2	STELLA RIGONATO DA CUNHA JORGE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.562-7	STENIO BARBOSA MACHADO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.288-0	STEPHANIE CAROLINA DE SOUZA FERREIRA	M04 - TELEFONISTA
452.299-0	STEPHANNY TAVARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.998-2	STHEFANY GONÇALVES RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.889-8	STHEFANY LOPES DE FARIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.298-3	STHEFANY PIRES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.299-1	STHEFANY PIRES PEREIRA	M04 - TELEFONISTA
459.160-7	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

451.688-5	SUELEN CRISTINA LEDO PISKE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.454-3	SUELEN LUDIMILA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.671-1	SUELEN PEREIRA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.678-9	SUELEN PEREIRA BARBOSA	M04 - TELEFONISTA
460.516-0	SUELENE DE LAIA FANELI	F04 - MOTORISTA
460.541-1	SUELENE DE LAIA FANELI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.927-6	SUELI ALCANTARA RIBEIRO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.666-8	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
457.535-0	SUELI DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.376-4	SUELI DE ALMEIDA	F02 - ALMOXARIFE
457.703-5	SUELI DE PAULA CARDOZO	F02 - ALMOXARIFE
456.638-6	SUELI GONÇALVES MESQUITA MALTA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.726-4	SUELI HIPOLITO GUIMARÃES	M04 - TELEFONISTA
457.733-7	SUELI HIPOLITO GUIMARÃES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.802-4	SUELI MONTEVERDE TEIXEIRA PIRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.437-6	SUELI RIBEIRO DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.465-0	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.921-5	SUELLEN RIOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.514-1	SUELY CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.439-6	SUELY GARCIA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.824-8	SUELY TRESMANN BRUNOW	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.981-4	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.845-5	SULAMARA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.848-0	SULAMARA DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
450.983-8	SULI FÁBIA MAAS KUMM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.192-6	SUSANA MAGALHAES	S01 - CONTADOR
400.952-5	SUSANA MARQUES CORDEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.703-7	SUZANA ALVES DOS SANTOS VILANTE	F02 - ALMOXARIFE
453.107-8	SUZANA OLIVEIRA PIRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.973-8	SUZANE CAROLINA CARDOZO SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.884-7	SUZANE SALDANHA	F04 - MOTORISTA
400.886-3	SUZANE SALDANHA	M04 - TELEFONISTA
457.600-4	SUZIMERY DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.284-4	TAIANA MERCEDES RUIZ FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.018-3	TAIAURAN MALMEDES DA SILVA SANTANA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.746-0	TAINÃ DA CUNHA REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.757-4	TAINARA CASTELAO CORREA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.525-2	TAINARA EMILY CAVALCANTE DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.531-6	TAÍS MACHADO DE CAMPOS	M04 - TELEFONISTA
453.744-0	TAIS PACE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.325-5	TAÍS TRAJANO MORAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.311-3	TAISA SILVA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.794-3	TAISMARA MIRANDA DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.106-8	TAÍSSA GONÇALVES DE CASTRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.614-3	TAIZY SANTOS DE LIMA ARAÚJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.274-9	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.958-7	TALITA ANTONIA MAGALHAES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.108-2	TALITA COELHO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.109-0	TALITA COELHO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.804-8	TALITA DA SILVA TOLEDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.208-7	TALITA DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.566-2	TALITA DOS SANTOS DOMINGOS	M04 - TELEFONISTA
456.397-2	TALITA DOS SANTOS DOMINGOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.862-8	TALITA FELIPE DOS SANTOS	M04 - TELEFONISTA
457.356-0	TALITA FERMADA RODRIGUES LENZI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.709-7	TALITA KELLY FARIAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.685-0	TALITA PINHEIRO MOREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.956-8	TALLIA ANTUNES BOSSE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.101-3	TALYSSON MACHADO BEZERRA DINIZ	S01 - CONTADOR
460.077-0	TAMARA DA SILVA SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.852-4	TAMARA SANTOS BARCELOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.462-7	TAMARICIA DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.127-3	TAMILES DA SILVA DOS ANJOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.033-2	TAMIRIS ESTEFANIA FRANSKOVIAKY MENDES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.259-8	TAMIRIS KÉTHELLY OLIVEIRA DUARTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.900-1	TANÃ ROSSI LOPES BASSEGIO	S01 - CONTADOR
456.253-4	TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.211-5	TANIA BATISTA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.167-5	TANIA IZABEL DE OLIVEIRA ZANIOLI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.215-6	TÂNIA OLIVEIRA DINIZ SCOTTI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.569-0	TANISLENI ANASTACIO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.288-4	TANISMEIRE DO AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.332-0	TARCISO LIMEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.647-3	TATHYANE NASCIMENTO SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.647-0	TATIANA CIQUEIRA DE MOURA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.084-8	TATIANA DA SILVA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.055-8	TATIANA MATTOS DE OLIVEIRA GUDE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.665-3	TATIANA THAMIRES DA SILVA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.102-4	TATIANE DA SILVA SOUZA	M04 - TELEFONISTA
456.159-7	TATIANE DA SILVA TRISTÃO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.470-5	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.942-8	TATIANE DE OLIVEIRA PERONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.972-0	TATIANE DE SOUZA MEDINA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.404-4	TATIANE FERNANDES ESCOBAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.900-2	TATIANE FLAVIA VENTURIN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.112-1	TATIANE GOMES FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.110-0	TATIANE MARIA DE SÁ	F04 - MOTORISTA
454.812-4	TATIANE PEDERIVA MACEDO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO

454.763-2	TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.568-6	TATIANE RODES BARBOSA PONSONI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.937-8	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.974-8	TATIANE SANTOS LIMA	M04 - TELEFONISTA
453.261-9	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA MATOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.781-4	TATIANE VANIN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.002-9	TATIELE COSTA	F02 - ALMOXARIFE
450.391-0	TATIELE FASOLO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.633-0	TATIELE FLORES SANTIAGO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.310-2	TATIELE SAMANTA FOLLE LORSCHEIDER	S01 - CONTADOR
457.312-9	TATIELE SAMANTA FOLLE LORSCHEIDER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.195-8	TATIELY ARAÚJO MACÊDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.905-5	TATTIELY CRISTINA NUNES CONSTANCIO	M04 - TELEFONISTA
450.074-1	TATYANE DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
450.087-3	TATYANE DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.464-4	TAUANA ELLER MEIRA	M04 - TELEFONISTA
456.070-1	TAWANNA CAROLINE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.719-7	TAYANE DA SILVA CORTINHAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.355-7	TÁYLA RAFANI MACHADO BARBOSA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.248-9	TAYLISON CARVALHO COELHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.719-8	TAYNARA PEREIRA FELICIANO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.027-1	TAYNARA RABELO MARIANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.857-9	TAYNARA RODRIGUES VIEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.375-1	TAYS DE OLIVEIRA FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.825-1	TAYUANA PRISCILA VIEIRA DEMARCHI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.563-8	TAYUANE CAMILA DE ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.577-0	TEILOR PEZZIN	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.029-0	TELMA DE ANDRADE	F02 - ALMOXARIFE
457.098-7	TELMO DO AMARAL DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.138-5	TEREZA PESSOA MENDES	F02 - ALMOXARIFE
460.288-9	TEREZINHA DIAS DA ROCHA EBERT	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.719-1	TEREZINHA FRANCISCO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.400-8	TEREZINHA LIMA RIVAS DURGO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.462-0	THAIANY FERNANDES DE PAULO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.032-1	THAILA FERNANDA FRACALOSSI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.057-4	THAILA FONSECA DISCHER	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.190-2	THAILA FONSECA DISCHER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.289-2	THAILLYSON SOUZA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.289-8	THAINA DE OLIVEIRA TOIGO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.273-5	THAINARA FERREIRA DE SOUZA	M04 - TELEFONISTA
452.992-8	THAINARA LETICIA FIGUEREDO DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.106-3	THAINARA MEDEIROS COUTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.112-8	THAINARA MEDEIROS COUTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.928-7	THAIS BRENA AQUINO CORREA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.578-4	THAÍS CARVALHO DE LACERDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.411-7	THAIS CORVELHO DA CRUZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.173-7	THAÍS CRISTINA DE FARIA ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.877-0	THAÍS CRISTINA DE FARIA ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
455.277-6	THAIS DA SILVA FELIX	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.756-6	THAIS DE OLIVEIRA GUIMARAES STOCCO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.298-1	THAIS DE OLIVEIRA VERISSIMO CONDACK	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.717-4	THAÍS DOMINGUES LISBOA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.756-0	THAIS LAGASSI RIGO	M04 - TELEFONISTA
459.246-8	THAIS MARIA DE FREITAS MENONÇA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.877-4	THAIS REGINA COSTA	M04 - TELEFONISTA
400.891-0	THAIS REGINA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.602-3	THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.609-0	THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.191-2	THAIS RODRIGUES NEVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.548-9	THAIS SAVINSKI MACHADO	M04 - TELEFONISTA
400.246-6	THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.249-0	THAIS STEPHANI MORET LEMKE PLASTER	M04 - TELEFONISTA
456.982-2	THAIS VINCIGUERA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.195-2	THAIS YOHANA MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.196-0	THAIS YOHANA MIRANDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.052-6	THAISA ALVES DE CASTRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.638-4	THAISA BARBOZA DE SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.647-7	THAISA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA MENDONÇA	F02 - ALMOXARIFE
458.798-7	THAISA KARLA VINCO DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.493-8	THAISY IASMIN DE SOUZA	S01 - CONTADOR
459.285-9	THALBER MACHADO VALÉRIO	F04 - MOTORISTA
455.082-0	THALES OLIVEIRA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.327-4	THALIA APARECIDA LEMES DA SILVA	M04 - TELEFONISTA
455.624-0	THALIA BARBOSA CRISPIM	M04 - TELEFONISTA
452.832-8	THALISON HENRIQUE GOMES GUAITOLINI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.694-1	THALITA KATHIUSK XAVIER CARDOSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.354-9	THALYS ANDERSON AMARAL	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.000-4	THAMIRES JESSICA DA SILVA BIUDES	S01 - CONTADOR
453.679-7	THAMY SANTOS RIBEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.225-0	THARLES ALAN MARTINS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.430-3	THARLLES DHERFERSON ZEMKE DE JESUS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.376-9	THÁRSILA CORREIA VIANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.794-4	THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES	M04 - TELEFONISTA
453.731-9	THATIELE BARRETO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.793-1	THAUANA DE SOUZA MONTANI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.476-5	THAUANA LIMA FIEL DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
456.915-6	THAUANY CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.263-9	THAUANY DE LIMA FRANCISCO	S01 - CONTADOR

450.273-6	THAUANY DE LIMA FRANCISCO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.141-1	THAWANE KETHRUE VIEIRA CAMPELO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.078-1	THAYANE ALENCAR BARRETO DOS ANJOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.684-4	THAYLLA LEANDRO MENDONÇA	M04 - TELEFONISTA
457.611-0	THAYNA MONTEIRO SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.197-2	THAYNARA DE SOUZA MERLIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.137-6	THAYS ABADIA QUERES DE MOURA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.163-1	THAYS EDUARDA DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.809-0	THAYS SOUZA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.716-0	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.902-3	THÉO MARCOS MIRANDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.398-7	THIAGO CLEMENTE QUEIROZ	A01 - BRAÇAL
458.397-3	THIAGO DA SILVA CORREIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.018-5	THIAGO DA SILVA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.694-5	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.713-5	THIAGO DE LIMA BRANDÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.438-5	THIAGO DE OLIVEIRA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.346-2	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	A02 - SERVENTE
400.367-5	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.473-2	THIAGO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.708-9	THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.303-1	THIAGO HENRIQUE COUTINHO FERREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.308-2	THIAGO HENRIQUE COUTINHO FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.629-1	THIAGO LEAN NASCIMENTO REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.630-5	THIAGO LEAN NASCIMENTO REIS	F04 - MOTORISTA
454.494-3	THIAGO LEIGUE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.711-2	THIAGO LUCAS D OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
450.088-1	THIAGO MARCELINO CAVALCANTE	S01 - CONTADOR
460.299-4	THIAGO MICHELON DUARTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.770-4	THIAGO MORAES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.661-9	THIAGO NERES RIZZI	F04 - MOTORISTA
453.118-3	THIAGO POLTRONIERI GIMENES VILHA	S01 - CONTADOR
459.229-8	THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.635-8	THIAGO RAFAELDE CERQUEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.243-6	THIAGO RAIMÔNDI SALES	F02 - ALMOXARIFE
459.466-5	THIAGO RODRIGO MARAN	F04 - MOTORISTA
454.915-5	THIAGO RODRIGUES SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.464-5	THIAGO TARCISIO SOARES PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.096-0	THIAGO VINICIUS POIATTE DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.859-0	THIAGO VINICÍUS SIQUEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.300-9	THIAGO VOGEL CAMPOS	S01 - CONTADOR
451.501-3	THIARLES ANTONIO JOSE DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.024-2	THIARLIS VIGILATO MOREIRA	F02 - ALMOXARIFE
400.026-9	THIARLIS VIGILATO MOREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.833-2	THIARLY SANTOS DE LIMA	F04 - MOTORISTA
455.772-7	THIFANY BERNARDO BALDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.449-6	THYAGO VINICIUS MARQUES OLIVEIRA	S01 - CONTADOR
455.482-5	TIAGO ALVES BARROSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.424-6	TIAGO ALVES DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
400.743-3	TIAGO AMÂNCIO DE SOUZA TOSE	F04 - MOTORISTA
456.359-0	TIAGO DALMORO	S01 - CONTADOR
454.346-7	TIAGO ESTOLANO DE ARRUDA	F02 - ALMOXARIFE
458.310-8	TIAGO FERREIRA MARES	F04 - MOTORISTA
453.544-8	TIAGO FERREIRA PERSCH	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
451.039-9	TIAGO FERREIRA SEGURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.113-0	TIAGO FERRITE MANFRINATO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.718-9	TIAGO KAUS	F04 - MOTORISTA
459.258-1	TIAGO MARIANO DA COSTA	F04 - MOTORISTA
456.231-3	TIAGO RAMOS DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
457.141-0	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
458.910-6	TIAGO RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.614-2	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	F02 - ALMOXARIFE
450.095-4	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.809-5	TIFANE DA SILVA FIRME	M04 - TELEFONISTA
455.943-6	TOBIAS SOARES ANDRADE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.426-9	TOME LOPES RODRIGUES	F04 - MOTORISTA
453.277-5	TUANNY MARY GONÇALVES RAMOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.461-9	UEDESTONE GOMES NUNES	F04 - MOTORISTA
458.903-3	UELITON LUIZ GREGO REGES	M04 - TELEFONISTA
459.445-2	UELITON LUIZ GREGO REGES	F02 - ALMOXARIFE
454.424-2	UELTON SCHIMIDT	A02 - SERVENTE
400.272-5	UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.611-7	UESLEI DA COSTA FALCÃO	F04 - MOTORISTA
460.658-2	UESLEI RODRIGUES LIMA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.750-0	UESLEN TEIXEIRA DE MELLO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.673-0	UILIAN AGUILERA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.397-9	UILLIA DOS SANTOS LOPES	F04 - MOTORISTA
401.136-8	ULISSES RODRIGUES WITT	M04 - TELEFONISTA
454.645-8	URIEL ACASSIUS BISPO MEDIOTE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.484-3	VAGNE MARCOS MOTA	A01 - BRAÇAL
454.899-0	VAGNER BORGES DE SA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.901-5	VAGNER BORGES DE SA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.644-0	VAGNER COSTA SANTOS	F04 - MOTORISTA
401.094-9	VAGNER DA ROCHA GUIMARAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.387-0	VAGNER RAEL SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.388-8	VAGNER RAEL SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.720-0	VAGNER RIBEIRO FERNANDES	A01 - BRAÇAL
455.732-8	VAGNER TEIXEIRA SANTIAGO	F04 - MOTORISTA

459.458-4	VAGNO JUNIOR DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
459.903-9	VAGUISCLEIA TELIS DE CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.060-7	VALCIR CORREIA ALVES	A02 - SERVENTE
452.522-1	VALDECI DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
455.810-3	VALDEILTON CORREIA FERNANDES	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.129-6	VALDEIR APARECIDO DA SILVA MACHADO	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
458.661-1	VALDEIR DOMINGUES DE JESUS	A02 - SERVENTE
401.100-7	VALDEIR RODRIGUES	A01 - BRAÇAL
400.587-2	VALDELICE MARQUES ROSA COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.963-7	VALDEMIR FERREIRA DE SALES	A01 - BRAÇAL
450.268-0	VALDENIR LOPES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
459.340-5	VALDERINA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.808-2	VALDERLANE ROCHA SAITH	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.787-7	VALDICÉIA CONCEIÇÃO MENDES	S01 - CONTADOR
459.500-9	VALDILENE APARECIDA SERAFIM	A01 - BRAÇAL
454.226-6	VALDILENE DO CARMO OLIVEIRA SESQUIM	A02 - SERVENTE
454.896-5	VALDINEI RIBEIRO ARAUJO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
456.570-3	VALDINEIA GEISLA GONZATTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.317-9	VALDINETI SOARES FREIRE	F02 - ALMOXARIFE
456.372-7	VALDIONEZ CAVALSANI BARBOSA	F02 - ALMOXARIFE
458.847-9	VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
458.848-7	VALDIR MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.284-6	VALDIR RIGOLIN	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.059-3	VALDIR SOARES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.581-3	VALDIRENE GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.823-6	VALDOMIRO ROSA	S01 - CONTADOR
451.365-7	VALERIA APARECIDA AVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.429-6	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.205-2	VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.757-7	VALERIA DE PAULA ANDRADE ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.627-0	VALERIA GREGORIO	M04 - TELEFONISTA
457.073-1	VALERIA GREGORIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.166-0	VALÉRIA MADEIRA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.622-4	VALÉRIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA	A02 - SERVENTE
454.803-5	VALERIA PAULA RAMALHO	S01 - CONTADOR
400.641-0	VALERIA TIMM DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.662-3	VALERIA TIMM DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.570-1	VALERIAN SANTOS SOUZA SEMCZYSZYM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.014-5	VALMIR BRAUN RODRIGUES	F04 - MOTORISTA
455.017-0	VALMIR BRAUN RODRIGUES	M04 - TELEFONISTA
451.367-3	VALMIR SOUZA PEREIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.374-6	VALMIR SOUZA PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.499-4	VALNEI MEDINA DE SOUZA	F02 - ALMOXARIFE
460.468-7	VALQUIRIA ALMEIDA ONOFRIO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.408-3	VALQUIRIA ALVES FREITAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.116-3	VALQUIRIA DE FÁTIMA CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.118-0	VALQUIRIA DE FÁTIMA CARDOSO	S01 - CONTADOR
458.013-3	VALQUIRIA DIAS AMORIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.419-0	VALQUIRIA GOMES AGUIAR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.970-2	VALQUIRIA MARCOS ROMANHA VILAS BOAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.971-0	VALQUIRIA MARCOS ROMANHA VILAS BOAS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.717-4	VANDA LUIZA ROSA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.317-0	VANDA OSTROWSKI	S01 - CONTADOR
454.850-7	VANDCREIA LIMA COSTA DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
456.387-5	VANDE SILVA CALAURO DINIZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.230-0	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.119-0	VANDERLEI BERNARDINO VIEIRA NETO	F04 - MOTORISTA
456.682-3	VANDERLEI DA SILVA VIEIRA	A01 - BRAÇAL
458.067-2	VANDERLEI LUZ JUNIOR	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.622-2	VANDERLEI MENEGUETE BENTO	F04 - MOTORISTA
400.796-4	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	A02 - SERVENTE
459.226-3	VANDERLEI PINTO	A01 - BRAÇAL
460.007-0	VANDERLEI SILVA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.761-0	VANDERLEIA FAUSTO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.427-0	VANDERLEIA SOARES DA SILVA PARTELLI	S01 - CONTADOR
454.384-0	VANDERLI APARECIDA BARNABÉ MARTINELLI	S01 - CONTADOR
400.011-0	VANDERLINO SOUZA LITTIG	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.161-0	VANDERLÚCIA SOUZA SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.444-9	VANDERSON RAEL SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.745-5	VANDERSON SILVA BONGIOVANI	F02 - ALMOXARIFE
458.556-9	VANDO DA VITÓRIA NEITZEL	F02 - ALMOXARIFE
400.787-5	VANEIDE MATIAS DA SILVA CASTELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.799-9	VANEIDE MATIAS DA SILVA CASTELO	M04 - TELEFONISTA
456.314-0	VANESSA APARECIDA DO NASCIMENTO BICALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.882-4	VANESSA COELHO DE OLIVEIRA LACERDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.770-3	VANESSA CORRÊA BRAMBILA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.966-0	VANESSA CORRÊA BRAMBILA	M04 - TELEFONISTA
401.078-7	VANESSA DA ROCHA GUIMARÃES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.703-9	VANESSA DA SILVA BRAGA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.081-6	VANESSA DA SILVA BRESSAN MONTEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.082-4	VANESSA DA SILVA BRESSAN MONTEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.389-6	VANESSA DA SILVA CARVALHO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.128-7	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.140-6	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.713-8	VANESSA DE DEUS MANERA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.911-9	VANESSA DINIZ DA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.088-9	VANESSA DIOGO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.651-4	VANESSA ELLER CAETANO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

455.410-8	VANESSA FERREIRA DE MENEZES	F02 - ALMOXARIFE
458.805-3	VANESSA FERREIRA SALES ROSA	M04 - TELEFONISTA
459.030-9	VANESSA GISELE RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
452.224-9	VANESSA GOIS FERNANDES	F02 - ALMOXARIFE
456.796-0	VANESSA GOMES DE ANDRADE	M04 - TELEFONISTA
455.830-8	VANESSA LETICIA TEIXEIRA DA CRUZ	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.595-8	VANESSA MARTINS LUZ	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.299-6	VANESSA MEDINA DO AMARAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.372-0	VANESSA MENDES NOGUEIRA	S01 - CONTADOR
455.679-8	VANESSA OZEAS ROSA	M02 - INTÉRPRETE DE LIBRAS
400.071-4	VANESSA POLIANA FERREIRA DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.085-4	VANESSA POLIANA FERREIRA DE LIMA	M04 - TELEFONISTA
459.049-0	VANESSA STRELO SARTER	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.068-6	VANESSA STRELO SARTER	M04 - TELEFONISTA
451.810-1	VANESSA TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.284-9	VANESSA TEOTONIO DE MORAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.169-9	VANESSA TITON	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.634-3	VANESSA VIEIRA DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.405-7	VANESSA XAVIER VALIM	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.408-1	VANESSA XAVIER VALIM	F02 - ALMOXARIFE
450.711-8	VANETE XAVIER	F02 - ALMOXARIFE
453.713-0	VANI LINK GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.991-0	VANIA DE OLIVEIRA BARBOSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.082-0	VÂNIA MARIA DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.089-7	VÂNIA MARIA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.684-8	VANIA NASCIMENTO WUTKE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.686-4	VANIA NASCIMENTO WUTKE	M04 - TELEFONISTA
456.976-8	VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.938-9	VANIELE PORTO DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.708-7	VANILDA APARECIDA MOREIRA OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.549-2	VANILDA DE OLIVEIRA GONÇALVES FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.536-5	VANILDA GONÇALVES DA SILVA BELLO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.001-4	VANILDA MANTOVANELI GABRIEL	F02 - ALMOXARIFE
458.114-8	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.103-7	VANILDO ALEXANDRE ALVES	F04 - MOTORISTA
454.236-3	VANILMO SANTOS FRANCISCATTI	F02 - ALMOXARIFE
400.217-2	VANILSON GOMES ARAUJO	F04 - MOTORISTA
400.220-2	VANILSON GOMES ARAUJO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.868-1	VANILZA CALAURO DINIZ DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.423-4	VANUBIA MOURA DIAS SCHIMIDT	A01 - BRAÇAL
450.429-1	VANUSA CARDOSO LACERDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.790-7	VANUSA CONCEIÇÃO GONÇALO RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.721-4	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.725-7	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.030-4	VANUSA NOGUEIRA ROSSI	M04 - TELEFONISTA
460.047-9	VANUSA NOGUEIRA ROSSI	F02 - ALMOXARIFE
457.381-1	VANUZA COLOMBO ALVES	F02 - ALMOXARIFE
460.028-2	VANUZA DOS SANTOS CRUZ	M04 - TELEFONISTA
459.264-6	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	A02 - SERVENTE
457.002-2	VENICIUS DO NASCIMENTO SOUZA	F04 - MOTORISTA
459.682-0	VERA APARECIDA CALAURO DINIZ CABRAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.470-4	VERA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	F02 - ALMOXARIFE
400.772-7	VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.381-7	VERINETE ALVES DE ARAÚJO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.644-0	VERONICA DE OLIVEIRA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.357-4	VERONICA KETLIN AMORIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.878-6	VERONICA MONTEIRO	F02 - ALMOXARIFE
457.005-7	VICENTE MORAIS DE OLIVEIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
460.235-8	VICTOR DE SOUZA FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
455.625-9	VICTOR LUIZ DA SILVA BORGES	M04 - TELEFONISTA
454.403-0	VICTOR RAFAEL RAASCH DE MELO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.840-5	VICTORIO FRANCIOLI GAROFO	F04 - MOTORISTA
450.664-2	VILMA FERREIRA DE ANDRADE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.559-7	VILMA PINTO MOREIRA	M04 - TELEFONISTA
400.565-1	VILMA PINTO MOREIRA	F02 - ALMOXARIFE
454.941-4	VILMA PONTES GONÇALVES NOIA	F02 - ALMOXARIFE
460.441-5	VILMA RODRIGUES MAGALHÃES	A02 - SERVENTE
455.022-6	VILMAR APOLINARIO	F04 - MOTORISTA
455.780-8	VILMAR DOS SANTOS LITTIG	F02 - ALMOXARIFE
454.512-5	VINÍCIO GONÇALVES DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.838-7	VINICIUS BRIZON DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.399-8	VINÍCIUS CARVALHO COSTA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.817-9	VINICIUS DA SILVA DELAZARI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.437-1	VINÍCIUS DE OLIVEIRA ENGELHARDT	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.343-5	VINÍCIUS DE OLIVEIRA ENGELHARDT	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.297-5	VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
458.422-8	VINÍCIUS DE SOUZA NEVES	M04 - TELEFONISTA
460.051-7	VINICÍUS DIAS DE PAULA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.569-1	VINICIUS DOS SANTOS REIS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.573-0	VINICIUS DOS SANTOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.480-2	VINICIUS DUARTE LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.819-9	VINÍCIUS FRANÇA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.731-1	VINICIUS FREIRE MAGALHÃES GARCIA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.004-6	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
457.154-1	VINICIUS LUCAS SILVA AMORIM	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.406-0	VINÍCIUS MARCELO VAILANTE DE LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.240-0	VINICIUS MATEUS FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
457.514-8	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

400.809-0	VINICIUS NEVES GONÇALVES	F02 - ALMOXARIFE
453.414-0	VINICIUS RAFAEL DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.916-0	VINICIUS REIS MANZOLI	F04 - MOTORISTA
452.924-3	VINICIUS RIBEIRO CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.272-1	VINICIUS SANTOS DIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.477-7	VINICIUS SEIJI NAKAHATI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.557-2	VIRLENE COSTA DAS NEVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.149-8	VITOR MONTEIRO STERING NEVES	F04 - MOTORISTA
450.878-5	VITOR MOREIRA GONÇALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.918-4	VITOR MOREIRA GONÇALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.747-9	VITOR VIEIRA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.783-2	VITÓRIA DE ARAÚJO SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.196-8	VITÓRIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.206-9	VITÓRIA PEREIRA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.611-0	VIULENE NICOLAU FERREIRA PIRAI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
401.070-1	VIVIA RIBEIRO DE SOUZA ALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.447-9	VIVIAN REGINA PEQUENO COSTA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.516-8	VIVIANE ALVES DE ALMEIDA FREITAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.159-6	VIVIANE BARRETO MACHADO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.929-7	VIVIANE CALAURO DINIZ	S01 - CONTADOR
452.061-0	VIVIANE DA SILVA SANTA BARBARA COIMBRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.018-7	VIVIANE KESTER GOMES	F02 - ALMOXARIFE
455.671-2	VIVIANE KRENKEL DE MORAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.570-0	VIVIANE MOURA DIAS SILVA	A01 - BRAÇAL
458.107-5	VIVIANE REGINA GONÇALVES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.113-3	VIVIANE ROCHA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.088-5	VIVIANE TALITA DE ARAUJO CORDEIRO	F02 - ALMOXARIFE
453.814-5	WAGNER BRANCO DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.500-1	WAGNER DA COSTA GOULART	F02 - ALMOXARIFE
459.661-7	WAGNER DE CARVALHO VENCESLAU	F04 - MOTORISTA
454.904-0	WAGNER DE OLIVEIRA DOS REIS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.047-2	WAGNER GONÇALVES DE JESUS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.705-6	WAGNER HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.764-4	WAGNER LEAL FERREIRA	F02 - ALMOXARIFE
451.772-5	WAGNER LEAL FERREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.751-3	WAGNER PROCOPIO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.639-4	WAGNER PROCOPIO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
451.185-9	WAGNER RAFAEL FREITAS DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.444-0	WAINI NASCIMENTO DELGADO	F04 - MOTORISTA
457.086-3	WALACE DE SOUZA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.081-7	WALASON TULIO DUARTE	F02 - ALMOXARIFE
400.935-5	WALDINELIO DA CONCEIÇAO SILVA	F04 - MOTORISTA
451.809-8	WALDIR ALVESDE ALMEIDA	A01 - BRAÇAL
451.338-0	WALERIA PEREIRA POLONI	S01 - CONTADOR
456.909-1	WALISON DOUGLAS STOCHER VIEIRA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
454.892-2	WALISON TIAGO DOS SANTOS	F04 - MOTORISTA
452.535-3	WALISSON BRITO LIRA CAVALCANTE	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.952-1	WALLISON FERREIRA ALCANTARA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.558-5	WALLISON PARADA DE SOUZA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
454.369-6	WALLYSON HENRIKE MEDEIROS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
451.926-4	WALTÂNIA ANDRADE LIMA DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.389-0	WALTER BORGES DE ARAUJO	F02 - ALMOXARIFE
455.924-0	WALTER DE SOUZA PUCU JÚNIOR	F02 - ALMOXARIFE
457.126-6	WALTER FALCONI JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.130-4	WALTER FALCONI JUNIOR	F04 - MOTORISTA
460.387-7	WALTER LUIS CAETANO CANGUSSU	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.396-6	WALTER LUIS CAETANO CANGUSSU	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.098-6	WANCLEIA BERTON LOPES DE MELO	S01 - CONTADOR
456.881-8	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.884-2	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.563-2	WANDERLEI DA SILVA LOUZEIRO	F02 - ALMOXARIFE
454.398-0	WANDERLEYA LIMA COSTA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.675-6	WANDERLUCE RODRIGUES FERNANDES	M04 - TELEFONISTA
453.685-1	WANDERSON CARVALHO DIAS	F02 - ALMOXARIFE
453.688-6	WANDERSON CARVALHO DIAS	M04 - TELEFONISTA
456.788-9	WANDERSON FAGUNDES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
457.594-6	WANDERSON JESUS DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
458.311-6	WANDERSON JESUS DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.283-8	WANDERSON MARINHO GONÇALVES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.003-0	WANDERSON MAURÍCIO AGUIAR DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.424-3	WANDERSON MOURA GOMES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
456.427-8	WANDERSON MOURA GOMES	M04 - TELEFONISTA
457.946-1	WANESSA PERDONCINI DE AQUINO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.949-7	WANGERSON SOUZA DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
452.051-3	WASHINGTON CRUZ SILVA	M04 - TELEFONISTA
459.216-6	WDANGLANES CAMPOS DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.537-6	WDSON FRANCISCO DA SILVA	F04 - MOTORISTA
400.538-4	WDSON FRANCISCO DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.027-2	WEBER POLIDORO BONILHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.942-1	WEBERSON DA CUNHA	F04 - MOTORISTA
460.652-3	WEBERSON DA CUNHA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.229-9	WEDER FELIPE DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
400.226-1	WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.646-9	WELBY RECO SOARES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.682-5	WELINGTON MARIANO LIMA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.691-4	WELINGTON MARIANO LIMA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.635-0	WELINGTON SILVA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.962-1	WELINTON PEREIRA DE ARAUJO	F04 - MOTORISTA

460.117-3	WELISSON TONZAR DA HORA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.427-7	WELITON DA COSTA RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE
460.242-0	WELITON DE OLIVEIRA ROSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.204-8	WELITON FERREIRA DE MELO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.930-2	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	F04 - MOTORISTA
454.375-0	WELITON HENRIQUE DAMACENA	F04 - MOTORISTA
458.984-0	WELITON VINICIUS DA SILVA FERNANDES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.134-0	WELLEN KANANDRA GARCIA	S01 - CONTADOR
451.989-2	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
457.768-0	WELLINGTON CRISTIAM XAVIER DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.682-8	WELLINGTON DE SOUZA BRITO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
400.684-4	WELLINGTON DE SOUZA BRITO	S01 - CONTADOR
459.783-4	WELLINGTON ELIAS LEITE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.315-5	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
452.174-9	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.741-0	WELLINGTON HENRIQUE DE SOUZA	F04 - MOTORISTA
450.748-7	WELLINGTON HENRIQUE DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.772-2	WELLINGTON SILVA PAIVA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
400.929-0	WELLINTON DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.931-2	WELLINTON DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.874-4	WELLITON DE OLIVEIRA MILITÃO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.759-2	WELTON CAMARGO MIRANDA	S01 - CONTADOR
459.446-0	WEMERSON DOS SANTOS ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.033-9	WEMERSON LEITE GAVIOLI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.041-9	WENDELL ARAUJO DUARTE	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
450.740-1	WENDER DOMINGUES VIEIRA	F04 - MOTORISTA
457.275-0	WENDER TAFFAREL DE CARLI	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.612-4	WENDERSON DOS SANTOS NIZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.620-5	WENDERSON DOS SANTOS NIZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.559-3	WENDILLY MAYARA SANTOS MOURA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.026-6	WERLIS CLAYTON MARTINS PIRES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.739-8	WERYTTON ARTUR DE FREITAS	F02 - ALMOXARIFE
450.135-7	WESLEI DA CUNHA URIAS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.110-1	WÉSLEI DA SILVA VIGNATI	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
451.803-9	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.806-3	WESLEI DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.016-2	WESLEI DUTCHER ELLER	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
401.047-7	WESLEI FERNANDES SILVA	M04 - TELEFONISTA
401.048-5	WESLEI FERNANDES SILVA	A02 - SERVENTE
457.923-2	WESLEI HENRIQUE RUIZ CRUZ	F04 - MOTORISTA
457.235-1	WESLEN FERREIRA TEIXEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.707-9	WESLEN RODRIGUES BARROS	F02 - ALMOXARIFE
452.855-7	WESLEY ANDRADE DO NASCIMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
453.462-0	WESLEY DE SOUSA SANTOS	S01 - CONTADOR
400.074-9	WESLEY DHIEGO GOMES DE SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.107-9	WESLEY DHIEGO GOMES DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.495-9	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.722-5	WESLEY JUNIOR VAGA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.139-8	WESLEY KUNISKI DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
450.215-9	WESLEY LUCIANO DE OLIVEIRA	F04 - MOTORISTA
452.805-0	WESLEY MACIEL MONTEIRO	A02 - SERVENTE
458.484-8	WESLEY PEREIRA LEAL	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.288-3	WESLEY RIBEIRO DOS SANTOS	S01 - CONTADOR
457.920-8	WESLEY SAMUEL VEIGA DOS SANTOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
453.717-3	WESLLEN MAKEL LIMA DA SILVA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.720-3	WESLLEN MAKEL LIMA DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.714-8	WEVERTON DE OLIVEIRA PINTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.408-6	WEVERTON DOS ANJOS GERALDO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.101-8	WEYGLESSON DANRLEY SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
460.605-1	WILAME SANTOS DE MORAIS	F02 - ALMOXARIFE
454.987-2	WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.207-6	WILHIANE FERREIRA BASTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.753-2	WILIAN TAINAN DE LIMA PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.231-0	WILLAMS BRITO DE MENEZES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.840-9	WILLIAM ALMEIDA BUZZO	F02 - ALMOXARIFE
452.846-8	WILLIAM ALMEIDA BUZZO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.655-6	WILLIAM CARDOSO VIANA JUNIOR	S01 - CONTADOR
459.584-0	WILLIAM DOS SANTOS CIPRIANO	F02 - ALMOXARIFE
455.252-0	WILLIAM DOUGLAS SOARES REIS SANTANA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.902-2	WILLIAM GABRIEL DA CRUZ	F04 - MOTORISTA
450.804-1	WILLIAM LUIZ PARRA	F04 - MOTORISTA
453.243-0	WILLIAM LUIZ PARRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.281-0	WILLIAM OLIVEIRA BERNARDO	S01 - CONTADOR
458.047-8	WILLIAM QUIJADA ANDRADE	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.120-5	WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
456.192-9	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	F02 - ALMOXARIFE
457.028-6	WILLIAN DITÓS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.294-3	WILLIAN EVANGELISTA TEIXEIRA	F02 - ALMOXARIFE
458.066-4	WILLIAN GOMES BRANDAO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
458.570-4	WILLIAN HENRIQUE MIKUANSKI FIORI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.392-7	WILLIAN MAGALHÃES ROSA	F02 - ALMOXARIFE
460.565-9	WILLIAN MARQUES BIANCHINI DA SILVA	A02 - SERVENTE
457.773-6	WILLIAN NUNES DA SILVA	S01 - CONTADOR
455.089-7	WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
455.092-7	WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.222-9	WILLIAN PEREIRA DE SOUZA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
460.293-5	WILLIAN ROBERTO DE LIMA	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
460.024-0	WILLIAN RODRIGUES	F02 - ALMOXARIFE

457.446-0	WILLIAN SANTANA FERREIRA	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
455.901-0	WILLIAN SOUZA DA SILVA	A02 - SERVENTE
456.468-5	WILLIANE FERNANDA ALVES PEREIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
401.148-1	WILLIANE LIMA ROCHA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
457.809-0	WILLIANS JOSE DE ALMEIDA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.184-4	WILLIANS JOSE DE ALMEIDA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.408-0	WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
457.333-1	WILLYAN FERREIRA SOUZA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.652-4	WILLYAN KRISTHYAN DA SILVA RODRIGUES	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.140-2	WILSON FERNANDES SANCHES MUSSI	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
455.875-8	WILSON LITTIG	F01 - AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS
453.594-4	WILTON WILL DE PAULO	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
450.717-7	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
456.937-7	WUELTON DA SILVA PEREIRA	F02 - ALMOXARIFE
450.094-6	WYLLIAN DA SILVA SANTOS	M03 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
459.004-0	WYLLIAN FERREIRA DA ROCHA	F02 - ALMOXARIFE
452.664-3	WYLLYANS RAVANI AMARAL DA SILVA	F02 - ALMOXARIFE
458.060-5	XIRLANDE DIAS CARDOSO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
400.375-6	YAGO FUMAGALLI DE MOURA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.094-8	YARA CRISTINA RUIZ GUIMARAES	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.030-0	YARA OLIVEIRA DE LIRA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.031-9	YARA OLIVEIRA DE LIRA	M04 - TELEFONISTA
400.940-1	YASMIN ALCÂNTARA BELARMINO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
454.387-4	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.025-2	YORRANE AMORIM SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
451.005-4	YULAINE DEYSE NOGUEIRA BORGES	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
459.072-4	YURI EDUARDO DE OLIVEIRA	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
454.316-5	YURI FACIN GOMES	F04 - MOTORISTA
454.735-7	YURI FOLLE DOS SANTOS	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
458.956-4	YURI PRISTLEY BOONE ROQUE	F02 - ALMOXARIFE
459.499-1	ZAQUEU GOMES DA SILVA	F04 - MOTORISTA
457.702-7	ZELANA SOUSA MAGALHÃES DOS SANTOS	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
452.936-7	ZENAIDE FRANCELINO DA SILVA	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
460.089-4	ZENILDO ALMEIDA DA SILVA	S01 - CONTADOR
455.235-0	ZILBERTO RIEDI JUNIOR	M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
453.424-7	ZILDA NUNES DO CARMO	F02 - ALMOXARIFE
454.124-3	ZITO RIGO SARMENTO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
459.462-2	ZIZELIA NERY PINHEIRO	F03 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2. Os candidatos poderão interpor recurso contra a homologação preliminar das inscrições das 8h do dia 05/02/2018 até as 23h59 do dia 06/02/2018, em link disponível no site www.ibade.org.br**,** observando o Horário de Rondônia.

Cacoal, RO, 02 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA.
Presidente Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Arlete Moreira dos Santos
Código Identificador:D645C7AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N 0001/2018

Pregão Eletrônico do Tipo Registro de Preço nº 00001/2018
PROCESSO Nº. 006/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

EDITAL DE PREGÃO
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Exmo. Sr. Presidente, **Adeilton Carlos Roberto**, por intermédio de seu Presidente da comissão de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO GLOBAL POR LOTE CMC 00001/2018, de 20/02/2018, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste edital, onde realizará certame licitatório, tipo menor preço, com critério de julgamento por preço global, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Complementar nº 123/06, da Lei n° 10.520/02, do Decreto nº 8.538/2015, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.722/01, com as alterações do Decreto nº 4.485/02, do Decreto nº 7.174/10, da IN SLTI/MPOG nº 2/08, e alterações, doravante denominada simplesmente de IN SLTI/MPOG nº 2/08 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, nas demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos abaixo relacionados, com reposição de todas as peças que se fizerem necessárias (inclusive cilindros), exceto papel e cartuchos de toner tela :

- 01 impressoras laser Xerox Phaser,
- 10 impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a

- 1 impressora laser Samsung ML.
- 12 Computadores completos
- 10 computadores tipo notebook

Adotando a nomenclatura do Código Brasileiro de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego, a presente contratação classifica-se como 9543 – Reparadores de equipamentos de escritório.

1.2 Locais de Prestação dos Serviços: Os equipamentos estão instalados na Câmara Municipal de Cujubim-RO e nos Gabinete dos Vereadores desta mesma Câmara Municipal, cujo endereço é: Av. Condor, 1233, setor Institucional Centro – CUJUBIM/RO. Os serviços só poderão ser executados neste local.

1.3 É facultado, a qualquer licitante interessado, mediante consignação em documento próprio, a vistoria dos equipamentos objeto da presente licitação, até o dia anterior à abertura do pregão eletrônico.

1.4 Descrições do objeto.

ITEM lotes	Quant. Tip. Do serviço	Des. Do serviço e o tipo.	Valor. Uni	Val. Total
01 Lote 01	(04 serviços) impressoras laser Xerox Phaser corretiva simples	Instalação Cartões e ribbons geral e opções de impressora de cartões Instalação de drivers de impressora Processo de upgrade/downgrade de firmware da impressora Programação de comandos de escape Manutenção e ajustes do operador Desmontagem e reconstrução par reparo Codificador/codificação magnética Introdução a smart card Opções da mesa de aquecimento Revisão do manual de serviço		
02 Lote 01	(04 serviços) impressoras laser Xerox Phaser corretiva reparadora	Instalação código de barras ,impressão de mídia e ribbon Instalação de suprimentos Testes de diagnóstico Configuração de impressora Remoção e recolocação de cabeça e rolo de impressão Manutenção do eixo Ajuste da cabeça de impressão Remoção, substituição e ajustes das peças elétricas e mecânicas (Mecanismos de Impressão)		
03 Lote 01	(10 serviços) impressoras laser Xerox Phaser preventiva simples	Testes de diagnóstico Usando o Utilitário de Configuração para manter a impressora Serviços corretivos e preventivos Introdução ao CD e manutenção Baixar atualizações de software		
04 Lote 01	(04 serviços) impressoras laser Xerox Phaser preventivas reparadora	operação da impressora de cartões por retransferência térmica Mídia Impressora Series e opções Instalação e uso de driver de impressora Uso do Toolbox Manutenção e ajustes do operador (prático) Montagem da impressora Ajustes comuns Revisão do manual de serviço		
05 Lote 02	(40 serviços) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML corretiva simples	Instalação Cartões e ribbons geral e opções de impressora de cartões Instalação de drivers de impressoran Processo de upgrade/downgrade de firmware da impressora Programação de comandos de escape Manutenção e ajustes do operador Desmontagem e reconstrução par reparo Codificador/codificação magnética Introdução a smart card da mesa de aquecimento Revisão do manual de serviço		
06 Lote 02	(40) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML corretivas reparadoras	Instalação código de barras ,impressão de mídia e ribbon Instalação de suprimentos Testes de diagnóstico Configuração de impressora Remoção e recolocação de cabeça e rolo de impressão Manutenção do eixo Ajuste da cabeça de impressão Remoção, substituição e ajustes das peças elétricas e mecânicas (Mecanismos de Impressão)		
07 Lote 02	(100 serviços) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML preventivas simples	Testes de diagnóstico Usando o Utilitário de Configuração da Zebra para manter a impressora Serviços corretivos e preventivos Introdução ao CD de Baixar atualizações de software manutenção		
08 Lote 02	(40 serviços) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML preventivas reparadoras	operação da impressora de cartões por retransferência térmica Mídia Impressora Series e opções Instalação e uso de driver de impressora Uso do Toolbox Manutenção e ajustes do operador (prático) Montagem da impressora Ajustes comuns Revisão do manual de serviço		
09 Lote 03	(50 serviços) Computadores completas corretivas simples	Instalação de software: equipamento operativo: Software Microsoft: Software GMI: Software SAGE: Software PMR: Software Winrest: Etc…		
10 Lote 03	(50 serviços) Computadores completas corretivas reparadoras	Instalação de hardwares Memoria Disco Placas de TV Placas gráficas Impressoras Cartões de memória Gravadores /leitores de CD e DVD.		
11 Lote 03	(100 serviços) Computadores completos preventivas simples	Serviços e preventivos geral diagnóstico ao computador para detecção de avarias. Manutenção do hardware com Serviços corretivos e preventivos e aplicação de massa térmica nos processadores. Troca de cabo de força reparação do computadores Baixar atualizações de software		
12 Lote 03	(50 serviços) Computadores completos preventivas reparadoras	Configuração de rede Configuração de rotador Configuração de impressora Compartilhamento de impressora Escaneamento e remoção dos vírus trocas de conectores, cabo de rede, placa de rede, fonte de alimentação, teclado, memória ram, mouse		
13 Lote 03	(50 serviços) computadores tipo notebook corretivas simples	Instalação de software: equipamento operativo: Software Microsoft: Software GMI: Software SAGE: Software PMR: Software Winrest: Etc…		
14 Lote 04	(50 serviços) computadores tipo notebook corretivas reparadoras	Instalação de hardwares Memoria Disco Placas de TV Placas gráficas Impressoras Cartões de memória Gravadores /leitores de CD e DVD.		
15 Lote 04	(100 serviços) computadores tipo notebook	Serviços corretivos e preventivos gerais diagnósticos ao computador para		

	preventivas simples	detecção de avarias. Manutenção do hardware com Serviços corretivos e preventivos e aplicação de massa reparação do computadores a térmica nos processadores. Troca de cabo de força Baixar atualizações de software		
16 Lote 04	(50 serviços) computadores tipo notebook preventivas reparadoras	Configuração de rede Configuração de rotador Configuração de impressora Compartilhamento de impressora Escaneamento e remoção dos vírus trocas de conectores, cabo de rede, placa de rede, fonte de alimentação, teclado, memória ram, mouse, e toch pad		
17 Lote 05	(20 serviços) Servidor painel de distribuição roteador suíte.	Manutenção instalação troca de cabeamento de ponteira		

2 DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2018.
HORA: 11:00 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio www.bnc.org.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 11:15h da data da divulgação do Edital no sítio www.bnc.org.br

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, cadastradas ou não no equipamento de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Também poderão participar desta licitação, em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

3.2 Somente poderão participar da presente licitação as interessadas previamente credenciadas perante o provedor dos equipamento eletrônico, na forma do disposto no caput do artigo 3º do Decreto nº 5.450/05.

3.2.1 O Pregão será conduzido pela Câmara Municipal de CUJUBIM-RO de Julgamento em CUJUBIM-RO (Comissão Permanente de licitação), Orçamento e Gestão, que atuará como provedor dos equipamento eletrônico para esta licitação.

3.2.2 O credenciamento da licitante perante o provedor dos equipamento eletrônico dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao equipamento eletrônico no, sítio www.bnc.org.br.

3.2.3 O credenciamento junto ao provedor dos equipamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.3 Caberá à interessada em participar do Pregão, na forma eletrônica: Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for exigido neste Edital, também os seus anexos.
Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor dos equipamento ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Acompanhar as operações no equipamento eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo equipamento ou de sua desconexão. Comunicar imediatamente ao provedor dos equipamento qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica.
Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.3.1 O fornecedor descredenciado terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

3.4 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: não estejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06; estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CMC; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do presente edital, protocolizando o respectivo requerimento em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do pregão, no endereço indicado no subitem 24.12 infra, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir a respeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço camaracujubim@hotimail.com cplcamara3000@hotmail.com

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. É permitida a verificação da situação jurídica, fiscal e econômico-financeira na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (equipamento de Cadastramento Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN SLTI/MPOG nº 2/10, assegurado à já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada no momento da habilitação.
A regularidade trabalhista, não constante do SICAF, será verificada por meio de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O pregoeiro verificará, ainda, a inexistência de registros impeditivos de contratação, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no
sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis, e ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011, e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN). Será inabilitada a licitante que apresentar registro impeditivo em qualquer dos documentos consultados pelo Pregoeiro e relacionados neste item.
Ressalte-se que a presença de registros no CADIN não é empecilho ao pagamento, quando a contratada estiver regular no SICAF e possuir todas as qualificações exigidas neste edital, em atenção ao Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 144/2015. A consulta ao CNCIA será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de seus diretores e de seus administradores ou com poderes de gestão, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.1. A inscrição no SICAF poderá ser realizada pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o equipamento de Serviços Gerais - SISG.

5.1.2. Para a habilitação regulamentada neste item, a interessada deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada no Manual do SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento da proposta de preço.

5.1.3. No caso em que a licitante não estiver regular no SICAF e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço – RSS, a entrega da documentação à sua Unidade Cadastradora, no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos para proceder à diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que não seja possível a apresentação da documentação atualizada no momento da habilitação.

5.2. A licitante classificada com o menor preço, aceito pelo Pregoeiro, que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação de sua situação jurídica e fiscal, deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, via fac-símile, na própria sessão do Pregão, bem assim aqueles elencados no subitem 5.3:

5.2.1. Habilitação Jurídica

5.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual.

5.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou Ata social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

5.2.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1.5. Ato de registro específico da atividade, ou seja, Título de Registro-TR, se fabricante, ou Certificado de Registro-CR, se comerciante.

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 6.106, de 30/04/07, com as alterações do Decreto nº 6.420, de 1º/04/2008, que será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014.

5.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. A licitante classificada com o menor preço, aceito pelo Pregoeiro, inclusive a que optouem utilizar o SICAF para fins de verificação de sua situação jurídica e fiscal, deverá apresentar, na própria sessão do Pregão, os seguintes documentos:

5.3.1. Das Declarações

5.3.1.1. As declarações abaixo deverão ser efetuadas somente em campo próprio dos equipamento eletrônico, no momento de elaboração e envio da proposta, a qual somente poderá ser visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação, não havendo necessidade de envio posterior por meio de fax ou de qualquer outra forma.

5.3.1.1.1. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

5.3.1.1.2. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, regulamentada pelo Decreto n° 4.358/02.

5.3.1.1.3. Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009, publicado no DOU de 17/09/2009.

5.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no equipamento eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio dos equipamento eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.2.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da utilização da senha privativa da licitante.

6.2.2 Para o encaminhamento da proposta de preços objeto desta licitação não será exigido o preenchimento e envio de arquivo anexo, em razão de que o equipamento eletrônico não permite esse procedimento antes da conclusão da etapa de lances, com vistas a impedir o conhecimento das licitantes participantes do certame. A licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, após a etapa de lances, será convocada pelo pregoeiro para enviar arquivo conforme anexo II.

6.2.2.1 Este fato não exime a licitante do cumprimento de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

6.3 Para participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio dos equipamento eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.3.1- A licitante deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio dos equipamento eletrônico, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte assinale, equivocadamente, no equipamento eletrônico, a alternativa de que não cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será considerado pelo equipamento , para todos os fins, que a licitante, mesmo podendo, optou por não se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na mencionada lei, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação e/ou recurso visando alterar essa situação.

6.3.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.3.3 O licitante que desejar usufruir nesta licitação o direito de preferência, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 7.174/10, deverá declarar, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio dos equipamento eletrônico, sob as penas da lei, que atende às condições legais para a comprovação de algum dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 5º do referido Decreto.

6.4 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.5 Para formular e encaminhar a proposta de preços, no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio dos equipamento eletrônico, a licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

6.5.1 Que o preço constante da Proposta de Preço a ser enviada pelo equipamento será o preço global para a prestação dos serviços no exercício.

6.5.2 Apresentar os preços de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento dos itens do objeto desta licitação, bem como todos os peças de consumo, de Serviços corretivos e preventivos e peças de reposição – inclusive cilindros (exceto papel e cartuchos de toner), equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

6.5.3 Que o prazo de validade das condições propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data da sessão. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.

6.5.4 Que o início da prestação dos serviços será a partir da retirada da Nota de Empenho até 00/00/2018, sem possibilidade de prorrogação.

6.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no
Dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato

Convocatório.

6.9 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

6.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

6.11 Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta nos seguintes casos:
I - Durante a etapa de lances.
II - Após a etapa de lances, em consequência da aplicação do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela.
Lei Complementar nº 123/06 disciplinado neste edital e/ou do direito de preferência, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 7.174/10, ou ainda em consequência de negociação realizada pelo Pregoeiro.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A partir do horário previsto no item 2 deste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem identificação das licitantes por parte dos equipamento eletrônico.

7.2 As licitantes deverão utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

7.2.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor dos equipamento ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no equipamento , com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3 As propostas contendo a descrição do objeto, preço e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.4 O equipamento disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

8.5 O equipamento ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio dos equipamento eletrônico.

8.7 No que se refere aos lances, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

8.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo equipamento .

8.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.11 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.13 O equipamento eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo equipamento eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14 Procedimentos a ser adotado no caso de ocorrência de empate, na forma e condições da Lei Complementar nº 123/06, quando a menor proposta ou o menor lance não for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei.

8.14.1- Entende-se por empate, nos termos da Lei Complementar 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

8.14.2 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

8.14.2.1 Também poderão receber o tratamento diferenciado e favorecido, em.
Igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

8.14.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, definido nos termos do item 8.14.1, será convocada automaticamente pelo equipamento eletrônico para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade do licitante a sua conexão com o equipamento eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito previsto neste subitem. Apresentada proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

8.14.3.2 Não sendo declarada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo equipamento eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.14.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.14.1, será realizado, pelo equipamento , sorteio eletrônico entre elas, definindo e convocando automaticamente o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta.

8.14.3.4 Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos no subitem 8.14.3, será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor, sendo, na hipótese de não interposição de recurso, adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.14.3.5 O disposto no subitem 8.14 somente se aplicará quando a menor proposta ou o menor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 Posteriormente à aplicação das regras previstas no item 8.14 acima, com
Base na última ordem classificatória será assegurada preferência na contratação, nos termos do Decreto nº 7.174/10, observada a seguinte ordem (tudo referente às máquinas multifuncionais):
I) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
II) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;
III) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

8.15.1 As microempresas ou empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos acima terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

8.15.2 O exercício do direito de preferência disposto no subitem 8.15 será concedido automaticamente pelo equipamento Eletrônico, àqueles licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no equipamento BNC, sob as penas da lei, que atendem às condições legais para a comprovação de qualquer dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do subitem 8.15 deste Edital (regras de preferência), observando-se, sucessivamente, os seguintes procedimentos:
a) classificação dos licitantes cujas propostas estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da proposta do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, após a aplicação das regras previstas no item 8.14, quando for o caso, para posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;
b) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do subitem 8.15, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou nova lance para igualar ou superar a proposta do licitante primeiro colocado, caso em que será declarado vencedor do certame;
c) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea “b”, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do subitem 8.15, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do subitem 8.15, caso esse direito não seja exercido.

8.15.3 Após a aplicação das regras previstas no item 8.14, quando for o caso, o equipamento Eletrônico reclassificará os licitantes que apresentaram manifestação prevista no subitem

8.15.2, observada a seguinte ordem de classificação:

1º - TECNOLOGIA NO PAÍS + PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO + ME OU EPP
2º - TECNOLOGIA NO PAÍS + PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO;
3º - TECNOLOGIA NO PAÍS + ME OU EPP;
4º - TECNOLOGIA NO PAÍS;
5º - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO + ME OU EPP;
6º - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO.

8.15.4 Todos os licitantes deverão permanecer logados para acompanhar a convocação, pelo próprio equipamento Eletrônico, da proposta melhor classificada, cujo valor esteja situado no intervalo percentual previsto na alínea “a” do subitem 8.15.2, ou seja, até 10% (dez por cento) da proposta do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, após a aplicação das regras previstas no item 8.14, quando for o caso.

8.15.5 O equipamento Eletrônico fixará no chat o horário limite para o envio, pelo licitante convocado, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à do licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação do próximo classificado que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

8.16 Comprovação através de Portarias do Ministério da Ciência e Tecnologia, caso tenha apresentado a declaração de que atende às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 5º do Decreto nº 7.174/10 (regras de preferência).

8.16.1 A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelos licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

8.16.2 Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pelo próprio licitante ou pelo fabricante.

8.17 Na hipótese em que nenhum dos licitantes comprove o preenchimento dos requisitos elencados no subitem 8.15, prevalecerá o resultado apurado anteriormente pelo equipamento eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão de declaração/manifestação falsa.

8.18 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o equipamento eletrônico procederá à classificação final dos licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo equipamento eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.19 A negociação será realizada por meio dos equipamento , podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.20 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento obedecerá ao critério do menor preço global, para o objeto da licitação e ficará sujeito à condição resolutiva expressa, consistente no encaminhamento, pela licitante declarada vencedora, no prazo estabelecido no edital, dos documentos exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.

9.1.1 Para fins deste certame, considerar-se-á com preço global o valor correspondente ao período completo da contratação.

9.1.2 Será desclassificada a proposta que não contemple todos os serviços relacionados no objeto deste edital ou que não apresente proposta global para o período completo do Ata .

9.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.

9.2.1 No caso de ter manifestado expressamente, via registro no equipamento BNC, sob as penas da lei, que atende às condições legais para a comprovação de qualquer dos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do art. 5º do Decreto nº 7.174/10 (regras de preferência), comprovação de tais requisitos, conforme previsto no subitem 8.16.

9.3 Não será aceito preço superior ao valor estabelecido como referência pela
Administração, conforme parágrafo único do artigo 10º do decreto 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015. No caso de o preço permanecer acima do de referência mesmo após a negociação com o pregoeiro, a proposta será desclassificada.

9.4 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.6 Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contenham vícios ou ilegalidades.
II - Apresentarem preços finais superiores aos preços máximos estabelecidos neste edital.
III - Apresentarem preços que sejam manifestamente inexeqüíveis, facultado ao.
Licitante a demonstração da viabilidade da relação custos/preço ofertado.
a) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso Da.
Necessidade de esclarecimentos complementares poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os procedimentos definidos no § 3º do art. 29 da IN SLTI/MPOG nº 2/08.
b) Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, convocando a licitante, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.8 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e da sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro procederá de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação desta licitante, sendo que em caso positivo a declarará habilitada.

10.2. A habilitação ficará sujeita à condição resolutiva expressa, consistente no
Encaminhamento, pela licitante declarada vencedora, se for o caso, no prazo estabelecido no Edital, dos documentos exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.

10.3. A documentação exigida no edital referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira poderá ser verificada por meio do SICAF, quando a licitante optar, e nos documentos contemplados por esse equipamento , por meio de consulta “online”,

assegurado o direito de apresentar, via fac-símile, no momento da habilitação, a documentação atualizada, bem como a documentação não exigida para cadastramento nesse equipamento .

10.4. Procedida à consulta ao SICAF, será impressa a declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.

10.5. Para fins de habilitação, a verificação pela CMC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. A licitante detentora da melhor proposta/lance deverá encaminhar, se for o caso, via fac-símile, imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances, e no original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, os documentos necessários para a comprovação da sua habilitação, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

10.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada no equipamento eletrônico e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. Após, o pregoeiro dará ciência às licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para que providencie a regularização da documentação. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior será concedida pela Administração, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficientes para o empenho, devidamente justificados.

10.7.3. Após a intimação referida no subitem 10.7.1, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

10.7.4. No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis durante a sessão, aceita pelo pregoeiro, este informará a data e hora da reabertura da sessão.

10.7.5. No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo durante o transcorrer do prazo dos 5 dias úteis concedidos, aceita pelo pregoeiro, este deverá reabrir a sessão na data e hora marcadas, informar dessa prorrogação e marcar nova data e hora e suspender novamente a sessão.

10.7.6. Durante o prazo referido no subitem 10.7.1, não poderá ser exigida pela
Administração a assinatura do Ata , ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.

10.8. Reaberta a sessão sem que haja possibilidade de concessão de prorrogação de prazo para regularização dos documentos, o pregoeiro informará sobre a regularidade ou não dos documentos, confirmando a habilitação já realizada anteriormente ou inabilitando no equipamento eletrônico a licitante declarada vencedora, com as devidas justificativas.

10.9. Confirmada a regularidade dos documentos da licitante declarada vencedora, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

10.10. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.12. Se a licitante desatender as exigências habilita - tórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.13. Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.14. Na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do SELOG para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.15. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe da SELOG para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no equipamento eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto nº 5.450/05, e na legislação pertinente.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio dos equipamento , recorrer dessa decisão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para, facultativamente, apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A não interposição de recurso durante a sessão pública, importará a preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada às interessadas na sede da CMC CUJUBIM-RO.

11.5 Julgados improvidos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente de Julgamento em Cujubim-RO fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 Não serão conhecidas as contrarrazões intempestivamente apresentadas a recursos.

12 DA CONEXÃO COM O EQUIPAMENTO

12.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no equipamento eletrônico, incumbindo-lhe acompanhar as operações durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo equipamento ou de sua desconexão.

12.2 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o equipamento eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www. bnc.org.br .

13 DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE ATA E DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de Ata , na forma do disposto no artigo 62 da Lei n° 8.666/93 e no PA N° 125/2000, contido no processo sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:
a) Edital com seus Anexos.
b) Proposta registrada no sistema e os lances, se houver, registrados em ata.
c) Nota de Empenho.

13.2 O Ata terá como termo inicial de vigência a data da ciência da Nota de Empenho e como termo final 20.02. 2019.

13.3 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do Ata , ou recusar-se injustificadamente a aceitar ou retirar a Nota de Empenho em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação da licitação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, celebrar o Ata , e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4 Na data de emissão da Nota de Empenho, será verificada pela CMC, por meio de consulta “on line” ao equipamento , a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Ata , devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

13.5 Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1 O Ata terá vigência a partir da data da ciência da Nota de Empenho até 20.02. 2019.

15 DO PREÇO

15.1 O preço será o ofertado pela licitante declarada vencedora do certame, o qual será irreajustável durante o exercício de 2018-2019.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2018 através da seguinte Dotação Orçamentária: 010310001200100000 – Câmara Municipal de Cujubim-RO; Natureza da Despesa 3.3-90-39 –00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA 014; do Orçamento PRÓPRIO.

17 DA EXECUÇÃO DO ATA

17.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Ata , devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

17.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

17.1.2 Quaisquer exigências da fiscalização do Ata inerentes ao objeto do Ata deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

17.1.3 Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança serão atestados pela fiscalização do Ata e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

17.1.4 Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

17.1.5 A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do edital ou da proposta de preços da contratada.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento do serviço efetivamente realizados será feito pela CMC, creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, e ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a data do recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Ata , a qual disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo a partir da data da apresentação da competente nota fiscal ou fatura, referente a prestação do objeto do Ata , não podendo ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios pela demora de até 2 (dois) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

18.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados.

18.3 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.4 A critério da contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devidas para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

18.5 Serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto deste edital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 12/01/2012 e suas alterações.

18.6 Não haverá a retenção prevista no subitem 18.5 na hipótese de a contratada ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ou se enquadre na previsão contida no § 4º do art. 16 da mesma Lei ou, ainda, encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234.

18.7 Havendo dúvida quanto à regularidade da opção pelo Simples feita pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro representará junto ao órgão competente solicitando manifestação quanto à ocorrência ou não de hipótese de vedação, nos termos do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, para que, se for o caso, seja feita a exclusão e adotadas as medidas dela decorrentes.

18.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die* e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula:
EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo
Pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

18.9 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, nos termos do artigo 36º da IN SLTI/MPOG 02.

18.10 Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, conforme constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG 04/2013. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.
I - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor.
Contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
II - O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;
III - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
IV - Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas.
Necessárias à rescisão dos Ata s em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
V - Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;
VI - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o Ata em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

18.11 Antes de cada pagamento será verificado, ainda, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, por meio de consulta “on line” ao equipamento de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis, ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, ao sítio do TST para verificar a regularidade trabalhista e

CADIN. Ressalte-se que a presença de registros no CADIN não é empecilho ao pagamento, quando a contratada estiver regular no SICAF e possuir todas as qualificações exigidas neste edital, em atenção ao Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 144/2015.
A consulta ao CNCIAI será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de seus diretores e de seus administradores ou com poderes de gestão, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.12 Quando do pagamento de faturas de prestação de serviços, será feito a retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS – de acordo com o entendimento dado pelo PARECER/PGFN/CAT/Nº 656/2016.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 As obrigações das partes e outras disposições, dentre outras relacionadas neste Edital, são aquelas estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I – Acordo de Níveis de Serviço.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Em caso de inexecução do Ata , erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:
I - Advertência.
II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
a) De 1% (um por cento) sobre o valor total fixo do Ata para o exercício, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência.
b) De 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal fixo do Ata , por infração a qualquer cláusula ou condição do Ata não especificada nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal fixo do Ata , no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de Ata ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar a documentação exigida no Edital durante a sessão do pregão, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.
d) De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal total fixo do Ata , pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção ou substituição não se efetivar até o dia útil que se seguir à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis.
e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total fixo do Ata para o exercício, no caso de rescisão do Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.
III - Impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Ata e das demais cominações legais, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Ata , deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata , comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

20.2 Incidirá também na sanção prevista no subitem 20.1. III a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação, via fac-símile, quando previsto em edital, ao respectivo vencedor, na fase da sessão do Pregão.

20.3 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II do subitem

20.1 e de 10 (dez) dias para a do inciso III do subitem 20.1.

20.4 As sanções previstas nos incisos I, II e III do subitem 20.1 serão aplicadas pelo Chefe do SELOG da CMC-RS.

20.5 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descadastrada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Ata e das demais cominações legais.

20.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

20.7 As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 20.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do subitem 20.1.

20.8 O recurso, quando da imposição de sanções, o qual ao ser interposto deverá ser dirigido ao chefe da unidade, ao qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade hierarquicamente superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

21 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO ATA

21.1 A inexecução total ou parcial do Ata enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, asseguradas à contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

21.3 Não será considerado retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados na cláusula de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos.

21.4 Quanto à sua forma a rescisão poderá ser: I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. III - Judicial, nos termos da legislação.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
22.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
22.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
22.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
22.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
22.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

23. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO – ANS

De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG 02/2008, esta licitação possui, nos termos constantes do Anexo I, o Acordo de Níveis de Serviço previsto na referida Instrução, o qual servirá de instrumento de acompanhamento da execução contratual e eventuais adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas. Os pagamentos serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no referido Anexo. Em casos de não atendimento das ordens de serviço no prazo contratual por força maior ou casos fortuitos, fora do controle do prestador, que possam interferir no atendimento das metas, os mesmos serão submetidos à Administração, devidamente motivados, a fim de serem desconsiderados, se for o caso, de eventual adequação/redução de pagamento mensal.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

24.4 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor dos equipamento eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste pregão.

24.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

24.6 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no equipamento eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na CMC CUJUBIM-RO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.8 O Chefe do SELOG da Câmara Municipal de CUJUBIM-RO de Julgamento em Porto Alegre poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

24.9 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Justiça de ARIQUEMES-RO, Seção Judiciária do Estado do RONDÔNIA.

24.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

24.12 Cópia do edital e seus anexos será gratuitamente fornecida, mediante recibo, no horário 07h às 13h00min, na Condor 1233,Institucional Centro, no município de CUJIBM-RO, Estado de , e disponibilizada no sítio “www. bnc.org.br”” Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.
. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3582-2055

24.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro. Fazem parte deste edital:

Anexo I Termo de Referencia

Anexo II Acordo de Níveis de Serviço

Anexo III Modelo Exemplificativo De Proposta De Preços

Anexo IV DECLARAÇÃO E PREGÃO ELETRONICO

Anexo V DECLARAÇÃO TRABALHISTA

Anexo VI DECLARAÇÃO ME e EPP

Anexo VII MINUTA DO ATA

CUJUBIM, 05 de Janeiro de 2018.

Vistoriado Por Autorizado Pelo Presidente.

ADEILTON CARLOS ROBERTO ADEILTON CARLOS ROBERTO

ELIAS CRUZ SANTOS.
Pregoeiro

PROCESSO Nº. 006/2018
TERMO DE REFERENCIA
DO PREGÃO (ELETRÔNICO) CMC Nº 0006/2018

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos equipamentos abaixo relacionados, com reposição de todas as peças que se fizerem necessárias (inclusive cilindros), exceto papel e cartuchos de toner:

1.2 JUSTIFICATIVA
"Justifica-se o Expediente para contratação de serviços de preventiva e corretiva e conservação da Câmara Municipal de CUJUBUM-RO , com os objetivos de manutenção de instalações, DOS EQUIPAMENTOS de serviço de melhoria de e desempenho a fim de proporcionar aos funcionários agilidade e qualidade a do aquartelamento um ambiente melhor de trabalho e consequentemente um maior desempenho nas suas atividades. A contratação é para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da contratante"

- 01 impressoras laser Xerox Phaser,
- 10 impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a
- 1 impressora laser Samsung ML.
- 12 Computadores completos
- 10 computadores tipo notebook

Adotando a nomenclatura do Código Brasileiro de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego, a presente contratação classifica-se como 9543 – Reparadores de equipamentos de escritório.

1.2 Locais de Prestação dos Serviços: Os equipamentos estão instalados na Câmara Municipal de Cujubim-RO e nos Gabinete dos Vereadores desta mesma Câmara Municipal, cujo endereço é: Av. Condor, 1233, setor Institucional Centro – CUJUBIM/RO. Os serviços só poderão ser executados neste local.

1.3 É facultado, a qualquer licitante interessado, mediante consignação em documento próprio, a vistoria dos equipamentos objeto da presente licitação, até o dia anterior à abertura do pregão eletrônico.

1.4 Descrições do objeto.

ITEM	Quant. Tip. Do serviço	Des. Do serviço e o tipo.
01	(04 serviços) impressoras laser Xerox Phaser corretiva simples	Instalação Cartões e ribbons geral e opções de impressora de cartões Instalação de drivers de impressora Processo de upgrade/downgrade de firmware da impressora Programação de comandos de escape Manutenção e ajustes do operador Desmontagem e reconstrução par reparo Codificador/codificação magnética Introdução a smart card Opções da mesa de aquecimento Revisão do manual de serviço
02	(04 serviços) impressoras laser Xerox Phaser corretiva reparadora	Instalação código de barras ,impressão de mídia e ribbon Instalação de suprimentos Testes de diagnóstico Configuração de impressora Remoção e recolocação de cabeça e rolo de impressão Manutenção do eixo Ajuste da cabeça de impressão Remoção, substituição e ajustes das peças elétricas e mecânicas (Mecanismos de Impressão)
03	(10 serviços) impressoras laser Xerox Phaser preventiva simples	Testes de diagnóstico Usando o Utilitário de Configuração para manter a impressora Serviços corretivos e preventivos Introdução ao CD e manutenção Baixar atualizações de software
04	(04 serviços) impressoras laser Xerox Phaser preventivas reparadora	operação da impressora de cartões por retransferência térmica Mídia Impressora Series e opções Instalação e uso de driver de impressora Uso do Toolbox Manutenção e ajustes do operador (prático) Montagem da impressora Ajustes comuns Revisão do manual de serviço
05	(40 serviços) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML corretiva simples	Instalação Cartões e ribbons geral e opções de impressora de cartões Instalação de drivers de impressoran Processo de upgrade/downgrade de firmware da impressora Programação de comandos de escape Manutenção e ajustes do operador Desmontagem e reconstrução par reparo Codificador/codificação magnética Introdução a smart card da mesa de aquecimento Revisão do manual de serviço
06	(40) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML corretivas reparadoras	Instalação código de barras ,impressão de mídia e ribbon Instalação de suprimentos Testes de diagnóstico Configuração de impressora Remoção e recolocação de cabeça e rolo de impressão Manutenção do eixo Ajuste da cabeça de impressão Remoção, substituição e ajustes das peças elétricas e mecânicas (Mecanismos de Impressão)
07	(10 serviços) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML preventivas simples	Testes de diagnóstico Usando o Utilitário de Configuração da Zebra para manter a impressora Serviços corretivos e preventivos Introdução ao CD de Baixar atualizações de software manutenção
08	(40) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML	operação da impressora de cartões por retransferência térmica Mídia Impressora Series e opções Instalação e uso de driver de impressora Uso do Toolbox Manutenção e ajustes do operador (prático)

	preventivas reparadoras	Montagem da impressora Ajustes comuns Revisão do manual de serviço
09	(50 serviços) Computadores completas corretivas simples	Instalação de software: equipamento operativo: Software Microsoft: Software GMI: Software SAGE: Software PMR: Software Winrest: Etc…
10	(50 serviços) Computadores completas corretivas reparadoras	Instalação de hardwares Memoria Disco Placas de TV Placas gráficas Impressoras Cartões de memória Gravadores /leitores de CD e DVD.
11	(100 serviços) Computadores completos preventivas simples	Serviços corretivos e preventivos geral diagnóstico ao computador para detecção de avarias. Manutenção do hardware com Serviços corretivos e preventivos e aplicação de massa térmica nos processadores. Troca de cabo de força reparação do computadores Baixar atualizações de software
12	(50 serviços) Computadores completos preventivas reparadoras	Configuração de rede Configuração de rotador Configuração de impressora Compartilhamento de impressora Escaneamento e remoção dos vírus trocas de conectores, cabo de rede, placa de rede, fonte de alimentação, teclado, memória ram, mouse
13	(50 serviços) computadores tipo notebook corretivas simples	Instalação de software: equipamento operativo: Software Microsoft: Software GMI: Software SAGE: Software PMR: Software Winrest: Etc…
14	(50 serviços) computadores tipo notebook corretivas reparadoras	Instalação de hardwares Memoria Disco Placas de TV Placas gráficas Impressoras Cartões de memória Gravadores /leitores de CD e DVD.
15	(100 serviços) computadores tipo notebook preventivas simples	Serviços corretivos e preventivos geral diagnóstico ao computador para detecção de avarias. Manutenção do hardware com Serviços corretivos e preventivos e aplicação de massa reparação do computadores a térmica nos processadores. Troca de cabo de força Baixar atualizações de software
16	(50 serviços) computadores tipo notebook preventivas reparadoras	Configuração de rede Configuração de rotador Configuração de impressora Compartilhamento de impressora Escaneamento e remoção dos vírus trocas de conectores, cabo de rede, placa de rede, fonte de alimentação, teclado, memória ram, mouse, e toch pad
17	(20 serviços) Servidor painel de distribuição roteador suíte.	Manutenção instalação troca de cabeamento de ponteira

2 DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão microempresas ou empresas de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015, cadastradas ou não no equipamento de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Também poderão participar desta licitação, em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

3.2 Somente poderão participar da presente licitação as interessadas previamente credenciadas perante o provedor dos equipamento eletrônico, na forma do disposto no caput do artigo 3º do Decreto nº 5.450/05.

3.2.1 O Pregão será conduzido pela Câmara Municipal de CUJUBIM-RO de Julgamento em CUJUBIM-RO (Comissão Permanente de licitação), Orçamento e Gestão, que atuará como provedor dos equipamento eletrônico para esta licitação.

3.2.2 O credenciamento da licitante perante o provedor dos equipamento eletrônico dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao equipamento eletrônico no, sítio www.bnc.org.br.

3.2.3 O credenciamento junto ao provedor dos equipamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.3 Caberá à interessada em participar do Pregão, na forma eletrônica: Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for exigido neste Edital, também os seus anexos.
Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor dos equipamento ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Acompanhar as operações no equipamento eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo equipamento ou de sua desconexão. Comunicar imediatamente ao provedor dos equipamento qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica.
Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.3.1 O fornecedor descredenciado terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

3.4 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: não estejam enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06; estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CMC; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Qualquer pessoa poderá impugnar, por alegada irregularidade, os termos do presente edital, protocolizando o respectivo requerimento em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do pregão, no endereço indicado no subitem 24.12 infra, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir a respeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço camaracujubim@hotimail.com cplcamara3000@hotmail.com

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. É permitida a verificação da situação jurídica, fiscal e econômico-financeira na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (equipamento de Cadastramento Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN SLTI/MPOG nº 2/10, assegurado à já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada no momento da habilitação.
A regularidade trabalhista, não constante do SICAF, será verificada por meio de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O pregoeiro verificará, ainda, a inexistência de registros impeditivos de contratação, mediante consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no
sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis, e ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011, e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN). Será inabilitada a licitante que apresentar registro impeditivo em qualquer dos documentos consultados pelo Pregoeiro e relacionados neste item.
Ressalte-se que a presença de registros no CADIN não é empecilho ao pagamento, quando a contratada estiver regular no SICAF e possuir todas as qualificações exigidas neste edital, em atenção ao Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 144/2015. A consulta ao CNCIA será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de seus diretores e de seus administradores ou com poderes de gestão, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.1.1. A inscrição no SICAF poderá ser realizada pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o equipamento de Serviços Gerais - SISG.

5.1.2. Para a habilitação regulamentada neste item, a interessada deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF, apresentando a documentação discriminada no Manual do SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento da proposta de preço.

5.1.3. No caso em que a licitante não estiver regular no SICAF e comprovar, exclusivamente, mediante apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço – RSS, a entrega da documentação à sua Unidade Cadastradora, no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos para proceder à diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que não seja possível a apresentação da documentação atualizada no momento da habilitação.

5.2. A licitante classificada com o menor preço, aceito pelo Pregoeiro, que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação de sua situação jurídica e fiscal, deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, via fac-símile, na própria sessão do Pregão, bem assim aqueles elencados no subitem 5.3:

5.2.1. Habilitação Jurídica

5.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual.

5.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto social ou Ata social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados.

5.2.1.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1.5. Ato de registro específico da atividade, ou seja, Título de Registro-TR, se fabricante, ou Certificado de Registro-CR, se comerciante.

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 6.106, de 30/04/07, com as alterações do Decreto nº 6.420, de 1º/04/2008, que será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014.

5.2.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3. A licitante classificada com o menor preço, aceito pelo Pregoeiro, inclusive a que optouem utilizar o SICAF para fins de verificação de sua situação jurídica e fiscal, deverá apresentar, na própria sessão do Pregão, os seguintes documentos:

5.3.1. Das Declarações

5.3.1.1. As declarações abaixo deverão ser efetuadas somente em campo próprio dos equipamento eletrônico, no momento de elaboração e envio da proposta, a qual somente poderá ser visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação, não havendo necessidade de envio posterior por meio de fax ou de qualquer outra forma.

5.3.1.1.1. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

5.3.1.1.2. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, regulamentada pelo Decreto n° 4.358/02.

5.3.1.1.3. Declaração, por parte da licitante, de elaboração independente de proposta, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2009, de 16/09/2009, publicado no DOU de 17/09/2009.

5.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro procederá de imediato, à verificação do atendimento das condições de habilitação desta licitante, sendo que em caso positivo a declarará habilitada.

6.2. A habilitação ficará sujeita à condição resolutiva expressa, consistente no
Encaminhamento, pela licitante declarada vencedora, se for o caso, no prazo estabelecido no Edital, dos documentos exigidos para habilitação, no original ou em cópia autenticada.

6.3. A documentação exigida no edital referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira poderá ser verificada por meio do SICAF, quando a licitante optar, e nos documentos contemplados por esse equipamento , por meio de consulta “online”, assegurado o direito de apresentar, via fac-símile, no momento da habilitação, a documentação atualizada, bem como a documentação não exigida para cadastramento nesse equipamento .

6.4. Procedida à consulta ao SICAF, será impressa a declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.

6.5. Para fins de habilitação, a verificação pela CMC nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

6.6. A licitante detentora da melhor proposta/lance deverá encaminhar, se for o caso, via fac-símile, imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances, e no original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, os documentos necessários para a comprovação da sua habilitação, ficando esclarecido que o descumprimento de tal obrigação implicará inabilitação da licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

6.7. A licitante declarada vencedora deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada no equipamento eletrônico e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06. Após, o pregoeiro dará ciência às licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para que providencie a regularização da documentação. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.2. A prorrogação do prazo prevista no subitem anterior será concedida pela Administração, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficientes para o empenho, devidamente justificados.

6.7.3. Após a intimação referida no subitem 10.7.1, o pregoeiro informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

6.7.4. No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias úteis durante a sessão, aceita pelo pregoeiro, este informará a data e hora da reabertura da sessão.

6.7.5. No caso de ocorrer solicitação de prorrogação do prazo durante o transcorrer do prazo dos 5 dias úteis concedidos, aceita pelo pregoeiro, este deverá reabrir a sessão na data e hora marcadas, informar dessa prorrogação e marcar nova data e hora e suspender novamente a sessão.

6.7.6. Durante o prazo referido no subitem 10.7.1, não poderá ser exigida pela
Administração a assinatura do Ata, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente.

6.8. Reaberta a sessão sem que haja possibilidade de concessão de prorrogação de prazo para regularização dos documentos, o pregoeiro informará sobre a regularidade ou não dos documentos, confirmando a habilitação já realizada anteriormente ou inabilitando no equipamento eletrônico a licitante declarada vencedora, com as devidas justificativas.

6.9. Confirmada a regularidade dos documentos da licitante declarada vencedora, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

6.10. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

6.12. Se a licitante desatender as exigências habilita - tórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.13. Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora.

6.14. Na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Chefe do SELOG para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

6.15. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Chefe da SELOG para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

6.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no equipamento eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30 do Decreto nº 5.450/05, e na legislação pertinente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de Serviços corretivos e preventivos dos computadores e impressora e demais atividades correlatas, obriga-se a:

7.1. Manter, durante toda a vigência da Ata, sede, filial ou representação própria próxima a cede da CAMARA NA DISTANCIA MINIMA DE 120 a 240 km com vistas a possibilitar o pleno atendimento da Administração;

7.2. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realizações dos objetos da licitação;

7.2.1. **Dentre as instalações necessárias à realização do objeto da licitação, deve a Contratada possuir filial em Cujubim-RO ou região metropolitana, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante,**

7.2.2. Deverá ser designado por escrito um representante legal (preposto), informando nome, CPF, baseado em Cujubim-RO , com endereço fixo, com número de telefone fixo e celular, o qual será impensável pela supervisão geral c gerenciamento dos serviços, com poderes de representante da empresa CONTRATADA, inclusive para, em nome desta, receber correspondências, notificações, assinam documentos, participar de reuniões e tomar decides referentes à contratação, sendo-lhe permitido acesso às dependências do CAMARA Cujubim-RO , devidamente identificado com crachá da empresa, para consecução dessa finalidade.

7.2.3. Sempre que solicitado pela Contratante o preposto deverá se apresentar no local de prestação de serviços, no prazo máximo de 06 horas, contados da solicitação, que poderá ser feita por meio eletrônico, sob pena de aplicação de sanções.

7.2.4. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação, o preposto, se este não se adequar às regras previstas nesse Termo de Referência, bem como se a conduta for julgada pela CONTRATANTE como insatisfatórios e/ou inconveniente, vedado o retorno do mesmo às dependências desse órgão.

7.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os peças e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou das peças empregados;

7.5. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Completa e Ampla Participação Atualização: ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

11.9 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção individual – EPI quando for o caso;

7.10. Apresentar a Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver a locação de novo empregado na execução do Ata , relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social — CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;

7.11. Substituir, no prazo de 2 (duas) hora, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Ata ;

7.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.13. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual.

7.14. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

7.15. Já para os casos de férias, a empresa deverá se programar a fim de evitar a descontinuidade do serviço, sendo que a partir do 1° dia sem a cobertura do posto implicará em descumprimento contratual, cabendo a aplicação da respectiva sanção, conforme previsto nesse Termo de Referência.

7.16. Enviar à CONTRATANTE escala de férias anual dos funcionários, bem como comunicar, com antecedência, qualquer alteração que ocorra nessa escala, objetivando o controle e cumprimento dos artigos 130, 143 da CLT (com seus parágrafos e incisos);

7.17. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, nos casos em que ficar constatado Comissão Permanente de Atualização de Editais da Consultoria-Geral da União Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva, Habilitação Completa e Ampla Participação Atualização: ano/2018 descumprimento das obrigações relativas ã execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

7.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

7.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.20. Relatar á Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.21. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os
Comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios do empregado colocado à disposição da Contratante;

7.22. Fornecer, juntamente com a fatura mensal para pagamento dos serviços e independente de solicitação do CMC, cópia dois documentos/comprovantes referentes a prestação dos serviços, para fins de comprovação do correto decorrentes da execução do Ata , sob pena de não liquidação da despesa, cujos documentos, deste Termo de Referência.

7.23. A fatura relativa à última parcela da Ata deverá vir acompanhada também dos documentos/comprovantes relativos ao mês da referida fatura e descritos neste Termo de Referência.

7.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, o objeto do Ata ;

7.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.26. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas ria licitação;

7.27. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

7.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Ata , devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido.

7.29. Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

7.30. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata ;

7.31. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5°-B a 5°-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006;

7.32. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do Ata de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, exceto para atividades previstas nos §§5°-B a 5°-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art.30, §1°, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

7.32. 1. Apresentar à CONTRATANTE comprovante de entrega e recebimento do referido comunicado à Receita Federal, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.33. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo peças , devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados da Lei ri° 8.666, de 1993.

7.34. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do Ata
- Cumprir rigorosamente as condições constantes dos dispositivos contratuais neste Termo;
- Executar os serviços nos prazos estipulados e quando solicitados pela **CMC**;
- Manter sigilo de todas as informações referentes a este Ata sob pena de rescisão contratual;
- As partes se comprometem, mesmo após vigência do Ata e sem limite de prazo, a tratar com confidencialidade todos os dados, informações, documentos, etc., obtidos em decorrência do Ata , não podendo divulgar tais dados e informações ou entregar documentos a terceiros;
- Toda base de dados cadastrais, transações financeiras e contábeis, históricos operacionais, geração de dados e demais informações constituem propriedade exclusiva e inquestionável da **CMC** e deve ser tratada pela **CONTRATADA** com confidencialidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e bens da **CMC**, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CMC**, devendo os técnicos apresentar-se identificados;
- As despesas referentes ao deslocamento dos profissionais da **CONTRATADA** não acarretarão ônus para a **CMC**;
- Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Fiscalização da **CMC;**
- Manter as condições de habilitação durante a vigência do Ata ;
- A contratada deverá disponibilizar um gerente técnico de conta, responsável tecnicamente pela solução oferecida perante a **CMC**, que prestará acompanhamento periódico, realizando visitas de acordo com as demandas ou necessidades, para promover interações com os técnicos responsáveis pela solução contratada, atuando preventivamente, prestando consultorias de suporte, identificando necessidades, fornecendo feedbacks e monitorando a evolução do serviço;
- Disponibilizar as atualizações necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos, o que inclui as situações de atendimento à legislação e de correção e melhorias dos equipamentos. Estas atualizações não devem gerar ônus para a **CMC** em toda a vigência do Ata e devem manter todas as funcionalidades e customizações existentes;
- Disponibilizar documentação e manuais a cada alteração efetuada no equipamento , para consulta dos usuários.

8. DO INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE ATA E DA GARANTIA

8.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de Ata , na forma do disposto no artigo 62 da Lei n° 8.666/93 e no PA N° 125/2000, contido no processo sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:
a) Edital com seus Anexos.
b) Proposta registrada no sistema e os lances se houver registrados em ata.
c) Nota de Empenho.

8.2 O Ata terá como termo inicial de vigência a data da ciência da Nota de Empenho e como termo final 00.00. 0000.

8.3 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do Ata , ou recusar-se injustificadamente a aceitar ou retirar a Nota de Empenho em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação da licitação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, celebrar o Ata , e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.4 Na data de emissão da Nota de Empenho, será verificada pela CMC, por meio de consulta “on line” ao equipamento , a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, nos documentos por ele abrangidos, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Ata , devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

8.5 Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Ata terá vigência a partir da data da ciência da Nota de Empenho até 00.00. 0000.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2018 através da seguinte Dotação Orçamentária: 010310001200100000 – Câmara Municipal de Cujubim-RO; Natureza da Despesa 3.3-90-39 –00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FICHA 014; do Orçamento PRÓPRIO.

11. DA EXECUÇÃO DO ATA

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Ata consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Ata , devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

11.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.1.2 Quaisquer exigências da fiscalização do Ata inerentes ao objeto do Ata deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

11.1.3 Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança serão atestados pela fiscalização do Ata e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

11.1.4 Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

11.1.5 A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do edital ou da proposta de preços da contratada.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento do serviço efetivamente realizados será feito pela CMC, creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, e ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após a data do recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Ata , a qual disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo a partir da data da apresentação da competente nota fiscal ou fatura, referente a prestação do objeto do Ata , não podendo ser imposta qualquer espécie de encargos moratórios pela demora de até 2 (dois) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem Bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

12.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação e conter o detalhamento dos serviços executados.

12.3 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

12.4 A critério da contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devidas para cobrir dívidas de responsabilidade da contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

12.5 Serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto deste edital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 12/01/2012 e suas alterações.

12.6 Não haverá a retenção prevista no subitem 18.5 na hipótese de a contratada ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ou se enquadre na previsão contida no § 4º do art. 16 da mesma Lei ou, ainda, encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234.

12.7 Havendo dúvida quanto à regularidade da opção pelo Simples feita pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro representará junto ao órgão competente solicitando manifestação quanto à ocorrência ou não de hipótese de vedação, nos termos do caput do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006, para que, se for o caso, seja feita a exclusão e adotadas as medidas dela decorrentes.

12.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die* e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula:
EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo
Pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

12.9 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, nos termos do artigo 36º da IN SLTI/MPOG 02.

12.10 Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público, conforme constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG 04/2013. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.
I - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor.
Contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
II - O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração;
III - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
IV - Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas.
Necessárias à rescisão dos Ata s em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
V - Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF;

VI - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o Ata em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

12.11 Antes de cada pagamento será verificado, ainda, a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, por meio de consulta "on line" ao equipamento de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/ceis, ao Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php, ao sítio do TST para verificar a regularidade trabalhista e CADIN. Ressalte-se que a presença de registros no CADIN não é empecilho ao pagamento, quando a contratada estiver regular no SICAF e possuir todas as qualificações exigidas neste edital, em atenção ao Parecer PGFN/CJU/COJLC nº 144/2015.
A consulta ao CNCIAI será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de seus diretores e de seus administradores ou com poderes de gestão, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.12 Quando do pagamento de faturas de prestação de serviços, será feito a retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS – de acordo com o entendimento dado pelo PARECER/PGFN/CAT/Nº 656/2016.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de inexecução do Ata , erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:
I - Advertência.
II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
a) De 1% (um por cento) sobre o valor total fixo do Ata para o exercício, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência.
b) De 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal fixo do Ata , por infração a qualquer cláusula ou condição do Ata não especificada nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal fixo do Ata , no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de Ata ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar a documentação exigida no Edital durante a sessão do pregão, no prazo e condições estabelecidas no Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.
d) De 10% (dez por cento) sobre o valor mensal total fixo do Ata , pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção ou substituição não se efetivar até o dia útil que se seguir à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis.
e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total fixo do Ata para o exercício, no caso de rescisão do Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.
III - Impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no Ata e das demais cominações legais, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Ata , deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata , comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

13.2 Incidirá também na sanção prevista no subitem 20.1. III a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação, via fac-símile, quando previsto em edital, ao respectivo vencedor, na fase da sessão do Pregão.

13.3 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II do subitem

13.1 e de 10 (dez) dias para a do inciso III do subitem 20.1.

13.4 As sanções previstas nos incisos I, II e III do subitem 20.1 serão aplicadas pelo Chefe do SELOG da CMC-RS.

13.5 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descadastrada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Ata e das demais cominações legais.

13.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

13.7 As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 20.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, do subitem 20.1.

13.8 O recurso, quando da imposição de sanções, o qual ao ser interposto deverá ser dirigido ao chefe da unidade, ao qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade hierarquicamente superior, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO ATA

14.1 A inexecução total ou parcial do Ata enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, asseguradas à contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu

recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

14.3 Não será considerado retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados na cláusula de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos.

14.4 Quanto à sua forma a rescisão poderá ser: I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. III - Judicial, nos termos da legislação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

15.4 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor dos equipamento eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste pregão.

15.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

15.6 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no equipamento eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na CMC CUJUBIM-RO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.8 O Chefe do SELOG da Camara Municipal de CUJUBIM-ROde Julgamento em Porto Alegre poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

15.9 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Justiça de ARIQUEMES-RO, Seção Judiciária do Estado do RONDÔNIA.

15.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

15.12 Cópia do edital e seus anexos será gratuitamente fornecida, mediante recibo, no horário 07h às 13h00min, na Condor 1233,Institucional Centro, no município de CUJIBM-RO, Estado de , e disponibilizada no sítio "www. bnc.org.br"" Câmara Municipal de CUJUBIM/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em **http://www.diariomunicipal.com.br/arom**.
. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3582-2055

ANEXO II do Edital de Pregão (Eletrônico) CMC Cujubim-RO nº 0001/2018

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Serviço e peças (conforme descrição no ITEM deste Edital)

ITEM	Tip. Do serviço quant.	Des. Do serviço e o tipo.	Valor. Uni	Val. Total
01	(04) impressoras laser Xerox Phaser corretiva simples	Instalação Cartões e ribbons geral e opções de impressora de cartões Instalação de drivers de impressora Processo de upgrade/downgrade de firmware da impressora Programação de comandos de escape Manutenção e ajustes do operador Desmontagem e reconstrução par reparo Codificador/codificação magnética Introdução a smart card Opções da mesa de aquecimento Revisão do manual de serviço		
02	(04) impressoras laser Xerox Phaser corretiva reparadora	Instalação código de barras ,impressão de mídia e ribbon Instalação de suprimentos Testes de diagnóstico Configuração de impressora Remoção e recolocação de cabeça e rolo de impressão Manutenção do eixo Ajuste da cabeça de impressão Remoção, substituição e ajustes das peças elétricas e mecânicas (Mecanismos de Impressão)		
03	(10) impressoras laser Xerox Phaser preventiva simples	Testes de diagnóstico Usando o Utilitário de Configuração para manter a impressora Serviços corretivos e preventivos Introdução ao CD e manutenção Baixar atualizações de software		
04	(04) impressoras laser Xerox Phaser preventivas reparadora	operação da impressora de cartões por retransferência térmica Mídia Impressora Series e opções Instalação e uso de driver de impressora Uso do Toolbox Manutenção e ajustes do operador (prático) Montagem da impressora Ajustes comuns Revisão do manual de serviço		
05	(40) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML corretiva simples	Instalação Cartões e ribbons geral e opções de impressora de cartões Instalação de drivers de impressoran Processo de upgrade/downgrade de firmware da impressora Programação de comandos de escape Manutenção e ajustes do operador Desmontagem e reconstrução par reparo Codificador/codificação magnética Introdução a smart card da mesa de aquecimento Revisão do manual de serviço		
06	(40) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro	Instalação código de barras ,impressão de mídia e ribbon Instalação de		

	MFP M125a impressora laser Samsung ML corretivas reparadoras	suprimentos Testes de diagnóstico Configuração de impressora Remoção e recolocação de cabeça e rolo de impressão Manutenção do eixo Ajuste da cabeça de impressão Remoção, substituição e ajustes das peças elétricas e mecânicas (Mecanismos de Impressão)		
07	(10) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML preventivas simples	Testes de diagnóstico Usando o Utilitário de Configuração da Zebra para manter a impressora Serviços corretivos e preventivos Introdução ao CD de Baixar atualizações de software manutenção		
08	(40) impressoras multifuncionais HP Laserjet Pro MFP M125a impressora laser Samsung ML preventivas reparadoras	operação da impressora de cartões por retransferência térmica Mídia Impressora Series e opções Instalação e uso de driver de impressora Uso do Toolbox Manutenção e ajustes do operador (prático) Montagem da impressora Ajustes comuns Revisão do manual de serviço		
09	(50) Computadores completas corretivas simples	Instalação de software: equipamento operativo: Software Microsoft: Software GMI: Software SAGE: Software PMR: Software Winrest: Etc…		
10	(50) Computadores completas corretivas reparadoras	Instalação de hardwares Memoria Disco Placas de TV Placas gráficas Impressoras Cartões de memória Gravadores /leitores de CD e DVD.		
11	(100) Computadores completos preventivas simples	Serviços corretivos e preventivos geral diagnóstico ao computador para detecção de avarias. Manutenção do hardware com Serviços corretivos e preventivos e aplicação de massa térmica nos processadores. Troca de cabo de força reparação do computadores Baixar atualizações de software		
12	(50) Computadores completos preventivas reparadoras	Configuração de rede Configuração de rotador Configuração de impressora Compartilhamento de impressora Escaneamento e remoção dos vírus trocas de conectores, cabo de rede, placa de rede, fonte de alimentação, teclado, memória ram, mouse		
13	(50) computadores tipo notebook corretivas simples	Instalação de software: equipamento operativo: Software Microsoft: Software GMI: Software SAGE: Software PMR: Software Winrest: Etc…		
14	(50) computadores tipo notebook corretivas reparadoras	Instalação de hardwares Memoria Disco Placas de TV Placas gráficas Impressoras Cartões de memória Gravadores /leitores de CD e DVD.		
15	(100) computadores tipo notebook preventivas simples	Serviços corretivos e preventivos geral diagnóstico ao computador para detecção de avarias. Manutenção do hardware com Serviços corretivos e preventivos e aplicação de massa reparação do computadores a térmica nos processadores. Troca de cabo de força Baixar atualizações de software		
16	(50) computadores tipo notebook preventivas reparadoras	Configuração de rede Configuração de rotador Configuração de impressora Compartilhamento de impressora Escaneamento e remoção dos vírus trocas de conectores, cabo de rede, placa de rede, fonte de alimentação, teclado, memória ram, mouse, e toch pad		
17	(20) Servidor painel de distribuição roteador suíte.	Manutenção instalação troca de cabeamento de ponteira		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
R$ _____ (_____)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ANUAL (É O VALOR QUE DEVE CONSTAR DA PROPOSTA NO SISTEMA ( )
R$ _____

(_____)
Local e data:
Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO III ao Edital do Pregão CMC CUJUBIM-RO nº 000/2018
ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS
Indicador
01 – Prazo de atendimento de chamados técnicos corretivos e preventivos
Item Descrição
Finalidade Celeridade no atendimento
Meta a cumprir Atendimento em até 06 horas úteis
Instrumento de medição Ordem de serviço (O.S.)
Forma de acompanhamento Manual
Periodicidade Mensal
Mecanismo de Cálculo Cada ordem de serviço será valorada individualmente
Início de Vigência Data da ciência da Nota de Empenho
Faixas de ajuste no pagamento Nenhuma O.S. com atraso – 100% do pagamento mensal
1 O.S. com atraso no mês – 99% do pagamento mensal
2 O.S. com atraso no mês – 98% do pagamento mensal
3 O.S. com atraso no mês - 97% do pagamento mensal

Mais de 3 O.S. com atraso no mês – 95% do pagamento
mensal
Sanções No caso de mais de 3 O.S. com atraso no mês , 10 %
(dez por cento) sobre o valor mensal fixo do Ata ,
aplicada em dobro na reincidência
Observações Mais de 30% das O.S. com atraso em determinado mês:
Rescisão Contratual

20 / 33 ***CMC/SGERAL***
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO REGISTRO DE PREÇONº 00/2018
Prezados Senhores,
Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:
1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Ata será(ão):
NOME:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:
NOME:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:
Local e Data:

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
Obs: Preencher em papel timbrado da empresa. 21 / 33 ***CMC/SGERAL***

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO REGISTRO DE PREÇONº 00/2018
(Local e Data)
A _____ (Razão Social da Empresa), inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 1º do Decreto nº. 4.358/02, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.
Atenciosamente,
Local e Data:

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO REGISTRO DE PREÇONº. 000/2018

(Nome da Empresa)_____
CNPJ/MF Nº_____
Sediada, _____
(Endereço Completo)_____

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data) _____

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

CÂMARA DE CUJUBIM, 08 de Janeiro de 2018.

AUTORIZADO PELO PRESIDENTE.

Elias Cruz santos.

ADEILTON CARLOS

ROBERTO ELABORADOR

ANEXO VII
MINUTA DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2018

Ata CMC Nº. 00006/2018 ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CMC E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.
A **CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM ESTADO DE RONDONIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.641.724/0001-87, com sede na Avenida Condor, 1322 – Setor Institucional Cep: 76.840 -000 Cujubim/RO Tel. (069) 3582-2055, Estado de Rondônia, representada por seu Vereador Presidente , brasileiro, solteiro, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº_____ – SSP/RO, e CPF sob o nº_____ _ ,residente a _____ – SETRO 02, CUJUBIM: Rondônia por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por ....., ..., portador(a) do CPF nº. ....., segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 00006/2018 e do Edital do Pregão Eletrônico do Tipo Registro de Preço nº. 00001/2018, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CMC** - DIREXE em sua _____ª Reunião, realizada em __/__/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Ata , com fulcro na Lei nº. 10.520/2002 nos Decretos nº. 3.555/2000, nº. 5.450/2005 no Decreto nº. 2.271/1997 na Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/1993 na Lei nº. 8.248/1991 no Decreto nº. 7.174/2010 e nas demais disposições legais pertinentes mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a ***"prestação de serviços de, preventiva e corretiva e conservação da Câmara Municipal de CUJUBUM-RO , com os objetivos de manutenção de instalações, DOS EQUIPAMENTOS de serviço de englobando a manutenção corretiva, manutenção evolutiva (disponibilização das versões atualizadas), e desenvolvimentos (sob demanda), a fim de garantir o pleno funcionamento da aplicação"***, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico do Tipo Registro de Preço nº. 00001/2018 e na proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo Administrativo nº. 0006/2018, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **CMC** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Ata , em conformidade com o estabelecido no Art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº. 8.666/93. 23 / 33 ***CMC/SGERAL***
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ATA

O valor global deste Ata é de R$ _____ (a ser preenchido com o valor global proposto pela **CONTRATADA**), conforme consta na Proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo nº. 17.914/2016 e discriminado na tabela abaixo: DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
A) Licenciamento para 30 acessos simultâneos aoSistemaSSA, incluindo manutenção corretiva e evolutiva.		

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS
O prazo de vigência deste Ata será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites estabelecidos em lei, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância formal das partes e disponibilidades orçamentária por parte da **CMC**, obedecido ao limite de duração previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, quando comprovadamente vantajosos para a **CMC**, desde que haja autorização formal da Diretoria Executiva da **CMC** e observados os seguintes requisitos:
I- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
II- A **CMC** mantenha interesse na realização do serviço;
III- O valor da Ata permaneça economicamente vantajoso para a **CMC**; e
IV- A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.
24 / 33 ***CMC/SGERAL***

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O início da prestação dos serviços dar-se-á em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de assinatura deste Ata .
PARÁGRAFO SEGUNDO
Em caso de prorrogação, a **CONTRATADA** deverá se manifestar, por solicitação da **CMC**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes da data do término da Ata .
CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO
O pagamento pelos serviços prestados será efetuado seguindo o disposto nesta Cláusula bem como o que consta no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente conferida e certificada pela **FISCALIZAÇÃO**.
PARÁGRAFO SEGUNDO
A **CMC**, quando do pagamento da nota fiscal/fatura, procederá à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.
PARÁGRAFO TERCEIRO
O pagamento das faturas, efetuado após a data limite fixada no Parágrafo Quarto ocasionará, a contar dela, a atualização do correspondente valor, pela variação do **IPCA**, "**pro rata die**", calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; ou, se extinto, por qualquer outro índice que lhe seja afim.
PARÁGRAFO QUARTO
Junto à nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** apresentará cópia das Certidões Negativas de Débitos - CND, do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal, devidamente autenticados, ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF atualizado contendo as informações sobre a validade das citadas certidões, bem como o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços que for devido, de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria ou a Regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, salvo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser apresentada por ocasião de cada pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO
Havendo previsão na legislação, a **CMC** reterá o percentual previsto do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços a título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento. 25 / 33 ***CMC/SGERAL***
PARÁGRAFO SEXTO
Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o serviço tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
PARÁGRAFO SÉTIMO
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a respectiva **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CMC.
CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da **CONTRATADA**:
a) Cumprir rigorosamente as condições constantes dos dispositivos contratuais neste Termo;
b) Executar os serviços nos prazos estipulados e quando solicitados pela **CMC**;
c) Manter sigilo de todas as informações referentes a este Ata sob pena de rescisão contratual;
d) As partes se comprometem, mesmo após vigência do Ata e sem limite de prazo, a tratar com confidencialidade todos os dados, informações, documentos, etc., obtidos em decorrência do Ata , não podendo divulgar tais dados e informações ou entregar documentos a terceiros;
e) Toda base de dados cadastrais, transações financeiras e contábeis, históricos operacionais, geração de dados e demais informações constituem propriedade exclusiva e inquestionável da **CMC** e deve ser tratada pela **CONTRATADA** com confidencialidade;
f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações e bens da **CMC**, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros;
g) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CMC**, devendo os técnicos apresentarem-se identificados;
h) As despesas referentes ao deslocamento dos profissionais da **CONTRATADA** não acarretarão ônus para a **CMC**;
i) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Fiscalização da **CMC**;
j) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Ata ;
k) A contratada deverá disponibilizar um gerente técnico de conta, responsável tecnicamente pela solução oferecida perante a **CMC**, que prestará acompanhamento periódico, realizando visitas de acordo com as demandas ou necessidades, para promover interações com os técnicos da Cia Docas do Rio de Janeiro responsáveis pela solução contratada, atuando preventivamente, prestando consultorias de suporte, identificando necessidades, fornecendo feedbacks e monitorando a evolução do serviço;
26 / 33 ***CMC/SGERAL***
l) Disponibilizar as atualizações necessárias para o pleno funcionamento do sistema, o que inclui as situações de atendimento à legislação e de correção e melhorias do sistema. Estas atualizações não devem gerar ônus para a **CMC** em toda a vigência do Ata e devem manter todas as funcionalidades e customizações existentes;
m) Disponibilizar documentação e manuais a cada alteração efetuada no sistema, para consulta dos usuários.
n) Dar ciência por escrito à CMC de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** referente aos itens acima e que venha prejudicar a **CMC**, implicará nas sanções previstas neste Ata e na legislação vigente.
PARÁGRAFO TERCEIRO – São obrigações da **CMC**:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de fiscal especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
b) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Ata , fixando prazo para a sua correção;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que possam ser solicitados pela **CONTRATADA**;
d) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no Ata ;
e) Não permitir a entrega de serviços em desacordo com as condições preestabelecidas;
f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou soluções executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA
A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Ata , apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Ata .
PARÁGRAFO PRIMEIRO
A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO
A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** ao término da execução do Ata e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas no presente Ata se constatada a inexistência de qualquer débito com a **CMC**, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
PARÁGRAFO TERCEIRO
Em caso de aditamento ao presente Ata , importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar proporcionalmente a garantia prestada. 27 / 33 ***CMC/SGERAL***

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES
Este Ata será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e as demais disposições legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inobservância, total ou parcial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante à **CMC** e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos.
PARÁGRAFO SEGUNDO
À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:
a) Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CMC**;

b) Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Ata , ainda que acontecido em dependência da **CMC**;

c) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste Ata , originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

d) Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CMC**, nem pode onerar o objeto deste Ata , razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CMC**.
PARÁGRAFO QUARTO
São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:
a) A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **CMC** durante a vigência deste Ata ;

b) A veiculação de publicidade acerca deste Ata , salvo se houver prévia autorização da **CMC**; e 28 / 33 ***CMC/SGERAL***
c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Ata sem prévia e expressa anuência da **CMC**.
PARÁGRAFO QUINTO
A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos.
CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
Os serviços serão fiscalizados por órgão, comissão ou técnico designado pela **CMC**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pela **CMC**, a seu exclusivo juízo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO
A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução dos serviços, de seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **CMC** ou de seus empregados ou prepostos.
PARÁGRAFO SEGUNDO
Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
PARÁGRAFO TERCEIRO
A tolerância ou o não exercício pela **CMC** de quaisquer direitos a ela assegurados neste Ata ou na lei em geral não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.
PARÁGRAFO QUARTO
Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **CMC**, através da **FISCALIZAÇÃO.**
PARÁGRAFO QUINTO
A **FISCALIZAÇÃO** da **CMC** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a **CMC**.
PARÁGRAFO SEXTO 29 / 33 ***CMC/SGERAL***
A aceitação dos serviços objeto da licitação ficará condicionada ao parecer favorável da **FISCALIZAÇÃO**, que, ao término do prazo contratual e, se for o caso, antes da prorrogação do prazo contratual, emitirá o "Laudo de Avaliação de Desempenho da **CONTRATADA**", onde deverá constar a relação dos itens das planilhas, com as respectivas avaliações pertinentes ao cumprimento e execução dos serviços contratados e que deverá integrar o processo;
PARÁGRAFO SÉTIMO
A **CONTRATADA** indicará seu Responsável Técnico habilitado, que dirigirá os trabalhos e cujo nome, acompanhado do Curriculum Vitae, será submetido, previamente, à **FISCALIZAÇÃO**.
CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços contratuais são fixos e irreajustáveis. Contudo, passando-se mais de 12 (doze) meses entre a data da entrega das propostas e a prestação de serviços, o valor do Ata será reajustado no período, pelo IPCA, **"pro rata die**", calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE
PARÁGRAFO PRIMEIRO
O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula geral:

$$R = V \times \frac{(I - Io)}{Io}$$

Onde:
R: valor do reajuste procurado;
V: valor contratual a ser reajustado;
Io: índice inicial, refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;
I: índice relativo à data do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES E MULTAS
No caso de inadimplência pelo não cumprimento da obrigação principal e das exigências da **FISCALIZAÇÃO**, a **CMC** aplicará à **CONTRATADA**, quando julgar necessário, mediante notificação e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
1. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Ata em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa
30 / 33 ***CMC/SGERAL***
hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Ata , em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a";

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Ata em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Ata , em caso de inexecução total da obrigação assumida.
2. Impedimento de licitar e contratar, na forma do art. 7º da Lei nº.10.520/02 e do art. 28 do Decreto nº. 5.450/05; e
3. Descredenciamento do SICAF ou dos Sistemas de Cadastramentos de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 05 anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de impedimento para licitar e contratar com a União e com a de descredenciamento do SICAF, ficando a **CMC**, desde logo, autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO
Caso a garantia seja utilizada, no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CMC**.

PARÁGRAFO QUINTO
A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **CMC**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.

PARÁGRAFO SEXTO 31 / 33 ***CMC/SGERAL***
Comprovada a irregularidade cometida e após a decisão tomada pelo Diretor-Presidente da **CMC**, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **CMC** autorizada a descontá-la dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO
O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO ATA
Sem prejuízo de qualquer outra disposição, o Ata poderá ser rescindido pela **CMC**, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:
a) se o Ata for transferido a outrem no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CMC**;
b) se a **CONTRATADA** apresentar qualquer resultado insatisfatório do ponto de vista técnico;
c) se a **CONTRATADA** impedir ou dificultar a ação da **FISCALIZAÇÃO**;
d) se a **CONTRATADA** deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas ou condições deste Ata , após o decurso de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da pertinente notificação, ressalvada a ocorrência de força maior, devidamente comprovada e aceita pela **CMC**;
e) se houver alteração do Estatuto Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução dos serviços contratados;
f) se a **CONTRATADA** tiver sua falência decretada ou se houver requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, se houver a dissolução da sociedade; e
g) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa da **CMC**, em processo administrativo a que se refere o Ata .

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Ocorrendo a rescisão, a **CMC** ficará automaticamente imitida da posse dos serviços executados, reservando-se o direito de concluir os trabalhos acaso restantes, pelos meios julgar mais convenientes. Nessa hipótese, a **CONTRATADA** será reembolsada pelos trabalhos já realizados e aceitos pela **CMC**, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Na ocorrência de rescisão contratual, a **CONTRATADA** apresentará relatório completo dos trabalhos executados até a data da rescisão, e entregará à **CMC**, os documentos de propriedade desta. Após a aprovação do relatório, a **CMC** pagará todas as despesas e custos dos trabalhos executados e aceitos.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Fica ajustado que a **CONTRATADA** renunciará expressamente ao direito de retenção dos documentos de propriedade da **CMC**, a partir da comunicação da rescisão. 32 / 33 ***CMC/SGERAL***

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO
O objeto deste Ata será recebido pela **FISCALIZAÇÃO:**
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**; e
b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS
Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Ata ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SIGILO
À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Ata , bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **CMC**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CESSÃO
A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Ata ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sob as penas estabelecidas nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da **CMC**.
PARÁGRAFO ÚNICO
A eventual autorização de subcontratação concedida pela **CMC** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Ata .
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RUBRICA
As despesas decorrentes deste Ata correrão por conta da Rubrica orçamentária n.º 213109 – Tecnologia da Informação. 33 / 33 ***CMC/SGERAL***
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO
Este Ata está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico do Tipo Registro de PreçoNº 26/2016, seus anexos, à Proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e pela Lei nº. 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO
Este Ata terá eficácia após sua publicação pela **CMC** na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO
O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Ata será o da sede da **CMC**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Cujubim-RO, de _____de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERT
Presidente CMC

Responsavel Contratada

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:4517ED6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal em atenção ao Decreto Municipal **n°10327/GP/2018**, consoante autorização da Lei Municipal nº2.083/GP/2016, torna público **Resultado Final dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para Contratação Emergencial e Temporária de cargos constantes no Edital 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo001/2018/SEMECEL
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h –Zona Urbana

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	MARIA APARECIDA VIEIRA	528541 SSP/RO	10,0	47	02
02	NOELI RODRIGUES SANTOS	839366 SSP/RO	10,0	43	04
03	KELLI PAIXÃO DA SILVA	727748 SSP/RO	10,0	43	02
04	ILZA PEREIRA DA SILVA	687753 SSP/RO	10,0	41	02
05	MARCIA ZANDONADE TREZ OLIVEIRA	715443/RO	10,0	41	02
06	MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES	539687 SSP/RO	10,0	41	02
07	ROSANGELA ALVES DE LIMA	693001 SSP/RO	10,0	41	02
08	ELINÉIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	538278 SSP/RO	10,0	41	01
09	MARIA DOS SANTOS NUNES	8399901-97 SSP/BA	10,0	40	02
10	MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA	624335 SSP/RO	10,0	38	01
11	FRANCENILDA LUCIA DA SILVA	1551202 SSP/RO	10,0	37	03
12	MARCIA FERNANDA DOS SANTOS	639558 SSP/RO	10,0	37	02
13	SUELI SANTOS DE SOUZA	565604 SSP/RO	10,0	37	01
14	ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO	728769 SSP/RO	10,0	35	02
15	CARLA REGINA BARBOSA PUGAS	783796 SSP/RO	10,0	35	01
16	GEISE BUSS CAMARA	839086 SSP/RO	10,0	32	01
17	MARIA GONÇALVES ALVES	880959 SSP/RO	10,0	32	00
18	ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE	878393 SSP/RO	10,0	31	01
19	THIAGO VIEIRA DE AGUIAR	887778 SSP/RO	10,0	31	01
20	EDINEIA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA	942107 SSP/RO	10,0	31	00
21	ELIZETE LINHARES DOS SANTOS	1000497 SSP/RO	10,0	30	02
22	REGINA FERREIRA LOPES	1041108 SSP/RO	10,0	30	02
23	VANESSA DE MATOS ROCHA	1154007 SSP/RO	10,0	26	01
24	FRANCISCA FRANCILEIDE ALVES OLIVEIRA DE PAULA	455330 SSP/RO	8,5	53	00
25	MARIA DE JESUS TRINIDAD	251236 SSP/RO	8,5	49	02
26	MARINETE BENEDITA RODRIGUES CARDOSO	383820 SSP/RO	8,5	49	02
27	ROSINA PEREIRA DA CRUZ ALVES	427609 SSP/RO	8,5	46	01
28	MARIA LUZIA ERMANDINA SILVA CRUZ	470424 SSP/RO	8,5	44	02
29	EVANÍ LUCAS LIMA DOS SANTOS	446888 SSP/RO	8,5	43	02
30	ALDEIDE DE JESUS ROCHA	644552 SSP/RO	8,5	42	02

31	RAIMUNDA BRITO BARBOSA	716459 SSP/RO	8,5	40	03
32	SALETE BATISTA DA SILVA	649829 SSP/RO	8,5	40	01
33	LEONOR MARCELINA DA SILVA	699091 SSP/RO	8,5	39	02
34	CLEIDE CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	600397 SSP/RO	8,5	39	01
35	MIRLA RAFAIELA FERREIRA LIMA	669039 SSP/RO	8,5	38	01
36	ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA	2357884-0 SSP/MT	8,5	37	00
37	IVANI LEITE FERREIRA	704710 SSP/RO	8,5	36	02
38	CLAUDIANE PAIXAO DE SOUZA	927560 SSP/RO	8,5	34	02
39	CRISTIANE NEVES BATISTA	1493624 SSP/RO	8,5	34	01
40	EDLAINE NUNES CAMPOS	826184 SSP/RO	8,5	34	01
41	SARA FELICIANO DOS SANTOS	1012721 SSP/RO	8,5	30	00
42	DAYANE DA SILVA BORGES	963094 SESDC/RO	8,5	29	01
43	VANESSA BORGES PINTO	1024691 SSP/RO	8,5	29	01
44	MARCILENE GRACIANO SERAFIM	107497269 SSP/PR	8,5	28	02
45	JANAINA AMÁBILE PINHEIRO	1061809 SSP/RO	8,5	28	02
46	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	1036010 SSP/RO	8,5	28	00
47	MAGNA FERNANDES MOTA	1056804 SSP/RO	8,5	28	00
48	ANGELICA LORBIESKI DE SOUZA	1154316 SSP/RO	8,5	27	01
49	BRIGIDA FRAGA FERREIRA	202329 SSP/RO	8,0	53	03
50	NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU	1043766 SSP/RO	8,0	30	02
51	MARIA JOSE CARDOSO ALMEIDA	745416 SSP/ES	7,5	52	02
52	SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	565468 SSP/RO	7,5	48	03
53	CLEUSELY MENDES LEAL	696018 SSP/MS	7,5	45	02
54	LUCIA PESTANA DA SILVA	517187 SSP/RO	7,5	42	02
55	FRANCIELE DE CASTRO SILVA	1195775857 SSP/BA	7,5	36	04
56	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	922249 SSP/RO	7,5	33	02
57	KATIANA LAFUENTE	1010267 SSP/RO	7,5	30	01
58	RAFAELA SANTOS COELHO	1222536 SSP/RO	7,5	24	00
59	CLAUDIA ALVES SILVÉRIO	22018111 SSP/SP	7,0	48	02
60	MARIA ELIZABETE MOREIRA MENDEZ	1114316 SSP/RO	7,0	47	02
61	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	691329 SSP/RO	7,0	41	03
62	CELINA ALVES DE OLIVEIRA	820580 SSP/RO	7,0	38	03
63	LEILA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	10012651 SSP/MG	7,0	38	02
64	SILVANIA MARQUES DA SILVA	734195 SSP/RO	7,0	38	02
65	DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS	632671 SSP/RO	7,0	38	01
66	ROSIMAR CABRAL DE SOUZA PORTO	862606 SSP/RO	7,0	37	02
67	IVONEIDE MARIA DA SILVA	823836 SSP/RO	7,0	34	02
68	LUCIENE SOARES MARIANO	933111 SSP/RO	7,0	32	02
69	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	1012712 SSP/RO	7,0	29	01
70	THAINARA FERNANDA DE OLIVEIRA	1024588 SSP/RO	7,0	28	01
71	VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO	1040491 SSP/RO	7,0	27	01
72	MARLICE RIBAS	1117344 SSP/RO	7,0	27	00
73	PATRÍCIA DA SILVA RÓS	1085738 SSP/RO	7,0	26	01
74	LUCIMEIRE JACO MONTEIRO	1187628 SSP/RO	7,0	26	00
75	DIESLEI NAITZEL ERDMANN	1141411 SSP/RO	7,0	24	00
76	FABIANA JANUÁRIO BRITO	1291941 SESDEC/RO	7,0	23	01
77	JUERLAINE ROEDEL DA SILVA	1320685 SSP/RO	7,0	23	00
78	MARILENE VIEIRA DE ARAUJO ALVES	130267 SSP/RO	6,5	59	01
79	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS	704753-3 SSP/MT	6,5	55	00
80	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDT	2202490 SSP/SC	6,5	43	02
81	JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA	624787 SSP/RO	6,5	40	03
82	IRANEY LUIZA OLIVEIRA	626276 SSP/RO	6,5	38	01
83	LUCINEIA SOUZA DA SILVA	49629892-6 SSP/SP	6,5	33	01
84	ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO	949272 SSP/RO	6,5	32	00
85	LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA	1032497 SSP/RO	6,5	30	02
86	ELINÊ RESENDE FERREIRA	993801 SSP/RO	6,5	30	01
87	ELAINE DIAS DE JESUS	1112212 SSP/RO	6,5	28	00
88	KARINE LAYLANE CRISTOVAO MILHOMENS	1200642 SSP/RO	6,5	21	00
89	ZULEIDE ALVES DA SILVA	517062 SSP/RO	6,0	42	01
90	ROSSILDA ALVES DA SILVA	530962 SSP/RO	6,0	40	00
91	ANA KLÍCIA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA	630731 SSP/RO	6,0	37	02
92	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	784060 SSP/RO	6,0	36	01
93	SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS	771246 SSP/RO	6,0	36	01
94	ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	754925 SSP/RO	6,0	35	03
95	UANDERSON VASCONCELOS DE FARIAS	885144 SSP/RO	6,0	31	00
96	DENISE NUNES DE JESUS	1159105 SSP/RO	6,0	23	00
97	DALVA MARIA SILVA DE SOUZA	553576 SSP/RO	5,0	51	02
98	VONETE DE OLIVEIRA SILVA	404186 SSP/RO	5,0	49	02
99	JULIO BORGES TEIXEIRA	359634 SSP/RO	5,0	49	00
100	CLEUDE CAMBUI BARBOSA	553151 SSP/RO	5,0	45	02
101	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	497550 SSP/RO	5,0	43	02
102	ELVIA OLIVEIRA DE SOUZA	867122 SSP/RO	5,0	42	02
103	LUCIANA MACHADO DE MOURA	593824 SSP/RO	5,0	42	02
104	IVANIR PAULA DE SOUZA	658786 SSP/RO	5,0	39	02
105	RUBENALVA FERREIRA DE QUEIROZ	626677 SSP/RO	5,0	37	00
106	ROSENILDA MOREIRA	832971 SSP/RO	5,0	36	03
107	ELIZANGELA MENEZES SOARES	893792 SSP/RO	5,0	36	02
108	VILMA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA	753753 SSP/RO	5,0	36	02
109	REGIANE GOMES COSTA	721836 SSP/RO	5,0	35	02
110	SIRLENE SOARES PIMENTEL	1569492-5 SSP/MT	5,0	34	03
111	HELEN PATRICIA DUARTE PARDINHO DE OLIVEIRA LIMA	786206 SSP/RO	5,0	33	01
112	JOELMA DE CARVALHO BRITO	1043392 SSP/RO	5,0	32	03
113	REBECA SOUSA MARQUES	842922 SSP/RO	5,0	31	01
114	VANUSA COSTA NASCIMENTO	940342 SSP/RO	5,0	30	01
115	FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA	1180427 SSP/RO	5,0	28	00
116	DAIANE DE FREITAS FERREIRA	1205266 SSP/RO	5,0	26	00
117	PRISCILA KARLA SANTANA DE FREITAS	1084764 SSP/RO	5,0	26	00
118	CAMILA DA SILVA CORREIA	1341785 SSP/RO	5,0	23	00

119	DAIANE DE OLIVEIRA COSTA	1218401 SSP/RO	5,0	23	00
120	NATIELE DOS SANTOS FREITAS	1269604 SSP/RO	5,0	21	00

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil – 40h – Zona Urbana

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	ECILANDRA VIEIRA DA SILVA	614335 SSP/RO	10,0	39	05
02	ELIENE MARIA DA SILVA	752479 SSP/RO	10,0	37	03
03	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	704402 SSP/RO	9,0	40	03
04	CARMELITA FERREIRA DE SOUSA	552847 SSP/RO	8,5	46	00
05	NAIR DE LIMA PESSOA DE ALMEIDA	567529 SSP/RO	8,5	44	02
06	ERINÉIA ALVES VALIM	685746 SSP/RO	8,5	40	03
07	ROSANA MARIA GOMES DA ROCHA	624623 SSP/RO	8,5	39	01
08	MARCILENE DA SILVA GOMES	741677 SSP/RO	8,5	38	00
09	VANILSA ALVES DE OLIVEIRA	708253 SSP/RO	8,5	35	01
10	VERA LUZIA SULIM	1015544 SSP/RO	8,5	30	02
11	EDINA DE SOUZA SANTOS	893388 SSP/RO	8,5	30	02
12	JESSICA LEITE DA SILVA	1142256 SSP/RO	8,5	26	00
13	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	1183922 SSP/RO	8,5	25	01
14	ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	471040 SSP/RO	8,0	46	03
15	GISLENE DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO	1104742 SSP/RO	8,0	25	02
16	SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI	288910 SSP/RO	7,5	53	02
17	CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA	639274 SSP/RO	7,5	40	02
18	ADRIANA LOPES	742832 SSP/RO	7,5	38	01
19	LUZINETE DE FÁTIMA VENTURA	690857 SSP/RO	7,0	37	02
20	VANUZA RIBEIRO DA SILVA	775317 SSP/RO	7,0	35	03
21	NAZARE LUIZA DA SILVA	864431 SESDEC/RO	7,0	33	00
22	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA	1128374 SSP/RO	7,0	30	00
23	CLEUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	1209920 SSP/RO	7,0	26	01
24	CLAUDETE DE SOUZA	351981 SSP/RO	6,5	46	00
25	BRASILINA RODRIGUES DOS SANTOS	624363 SSP/RO	6,5	41	00
26	SILVANÍ BISPO THOMAS DA SILVA	1028698 SSP/RO	6,5	39	03
27	MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	716462 SSP/RO	6,5	38	03
28	DANIELY AMANTI ASSIS	937162 SSP/RO	6,5	30	02
29	ANE CAROLINA BARRIONUEVO	1050223SSP/RO	6,5	28	01
30	LAZIANE DA SILVA SOUZA	1124215 SSP/RO	6,5	28	00
31	HELEM ALVES FERNANDES	10660763 SSP/RO	6,5	27	01
32	BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS	1137812 SSP/RO	6,5	25	00
33	LUCIENE CRISPIN GOUVEIA	1146208 SSP/RO	6,5	24	00
34	ALINE SILVA COSTA	1312909 SSP/RO	6,5	22	00
35	ROSALIA DOS SANTOS PEREIRA	493505 SSP/RO	6,0	45	02
36	ADRIANA FARIAS DE AMORIM	34748572-8 SSP/SP	6,0	42	02
37	SANDRINHA OLIVEIRA SOUSA DO CARMO	571350 SSP/RO	6,0	39	03
38	LAUDICÉIA PEREIRA DA SILVA	835210 SSP/RO	6,0	39	02
39	MARLENE DE QUEIROZ SILVA	743662 SSP/RO	6,0	37	01
40	PÂMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	846683 SSP/RO	6,0	33	02
41	LUCIENE DA CONCEIÇÃO PINTO	947117 SSP/RO	6,0	30	03
42	VALÉRIA COSTA DOS SANTOS	1105852 SSP/RO	6,0	26	00
43	ALESSANDRA COSTA SILVA	1125518 SSP/RO	6,0	25	00
44	LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA	1163189 SSP/RO	6,0	23	01
45	ROSEMAR MINOZZO	7220898 SSP/MT	5,0	52	03
46	KÉZIA VIEIRA FERREIRA	673616 SSP/RO	5,0	40	02
47	JOCÉLIA VIEIRA DE LIMA	1368685 SSP/RO	5,0	40	01
48	ELIDA ALVES CARVALHO SANTOS	693223 SSP/RO	5,0	37	02
49	REGINA MACÊDO TAVARES DOS SANTOS	1333154 SSP/RO	5,0	37	02
50	ROSENILDA MOREIRA	832971 SSP/RO	5,0	36	03
51	ELÃINE GRÁCIA DE OLIVEIRA	1419592 SSP/MS	5,0	36	01
52	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	895812 SSP/RO	5,0	36	01
53	ANGELA VERIDIANA POSSO	739863 SSP/RO	5,0	35	03
54	JANETE RODRIGUES VIEIRA	767936 SESDEC/RO	5,0	35	02
55	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	846187 SSP/RO	5,0	35	00
56	PATRICIA ALVES DA SILVA PEREIRA	853626 SSP/RO	5,0	34	01
57	SUZANA CHIOVETTE MARQUES DA SILVA	899102 SSP/RO	5,0	34	01
58	ELIZANGELA BORCHARDT BISPO	1032828 SSP/RO	5,0	33	03
59	GLEDYS FERREIRA EMERICH FELIX	854873 SSP/RO	5,0	33	03
60	SANDRA PIMENTA DE ABREU	1011788 SSP/RO	5,0	31	00
61	LÍVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA	976720 SSP/RO	5,0	30	00
62	DEISE SANTOS DA SILVA	958902 SSP/RO	5,0	29	01
63	SHEILA OLIVEIRA REIS	1228106 SSP/RO	5,0	28	00
64	JOSIELI VIEIRA BISPO	1213429 SSP/RO	5,0	25	01
65	ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA	1298040 SSP/RO	5,0	23	00

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito deTarilândia – Escola José de Souza

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	MARIA DAS DORES GOUVEIA DE OLIVEIRA	471130 SSP/RO	8,5	47	02
02	EDLEUZA MARÇAL DE JESUS	900058 SSP/RO	8,5	40	01
03	ROSALBA RAMALHO TAVARES ROSA	767887 SSP/RO	8,5	34	00
04	DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS	923405 SSP/RO	8,5	30	00
05	VALMIR VENTURA PEREIRA	969442 SSP/RO	8,5	30	00
06	VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS	1073158 SSP/RO	8,5	27	01
07	ANIELLY OLIVEIRA MORAES	1050738 SSP/RO	8,5	25	02
08	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	877726 SSP/RO	7,5	32	00
09	LUCIMAR MARTINS CAMPOS DE SOUZA	479285 SSP/RO	6,5	43	03

10	EDNA FERREIRA DA SILVA	753242 SSP/RO	6,5	37	01
11	SANDRA SELVINO DA SILVA	1125513 SSP/RO	6,5	27	01
12	NATALIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO QUEIROZ	716065 SSP/RO	5,0	41	02
13	DAMIANA RAMOS DE JESUS SILVA	MG-21523410 SSP/MG	5,0	28	00

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito deTarilândia – Escola D´JARU UARU

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA	48751896-2 SSP/SP	8,5	35	00
02	IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA	600360 SSP/RO	7,0	39	02
03	CHARLE VIEIRA CORREIA	634501 SSP/RO	7,0	39	00
04	JACKELINE VIZENTIN ARRABAL	1125514 SSP/RO	6,5	25	00
05	JOSE MARCIO ANDRÉ	1247765 SSP/RO	5,0	51	00
06	PATRICIA DE ARAUJO	1053743 SSP/RO	5,0	29	02
07	LIA DE OLIVEIRA	1102635 SSP/RO	5,0	27	01
08	ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA	1125570 SSP/RO	5,0	26	00
09	GLEIKA MARTINS DAMACENA	1125563 SSP/RO	5,0	25	00

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h – Distrito de Santa Cruz

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	MARIA APARECIDA DE FREITAS	727298 SSP/RO	7,5	36	00
02	ARQUELAINE SOUZA PEREIRA	1339396 SSP/RO	6,0	24	00
03	VANILDA COSTA DE MORAIS	1055180 SSP/RO	5,0	31	02

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental – 25h –Linha 617 / Km 12

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	1085945 SSP/RO	10,0	36	01
02	ADELAINE SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	1114971 SSP/RO	8,5	28	01
03	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA	1186623 SSP/RO	8,5	26	00
04	IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA	1268164 SSP/RO	7,0	23	00
05	ROSILDA DE SOUZA NASCIMENTO BITENCOURT	809430 SSP/RO	6,0	34	01
06	ELZA SOARES ONEZIO	727289 SSP/RO	5,0	40	03

Cargo: Psicólogo – 40h – Secretaria de Educação

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	MONIQUE JOANA D´ARC ALVES GARCIA	1200234 SSP/RO	7,0	24	00
02	LETÍCIA DE FREITAS LORGA	1014123 SSP/RO	5,0	25	00
03	MARCIA SANTIAGO FERNANDES	1224898 SSP/RO	5,0	24	01
04	YARA BUSSINGUER ALCURE	1244907 SSP/RO	5,0	23	00
05	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	1224894 SSP/RO	5,0	22	00

Cargo: ZELADORA – Zona Rural do Município de Jaru – Escola D´JaruUaru – Linha 627 Km 85

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	JANAINA FERREIRA LOPES	896501 SSP/RO	9,0	34	01
02	MADALENA MODESTO	387997 SSP/RO	8,6	50	02
03	LEIDIANE MARTA DA SILVA PAULINO	1084760 SSP/RO	7,7	29	02
04	MEIRE CRISTINA RICARTE DE MORAIS	834037 SSP/RO	7,1	34	02
05	CLEIS ALVES QUEIROZ	920144 SSP/RO	6,0	32	02
06	LETICIA DOS SANTOS GOMES	1432362 SSP/RO	6,0	22	02
07	LUCILENE DE OLIVEIRA FONSECA CORREIA	1580872 SSP/RO	6,0	21	01
08	PATRÍCIA GARCIA XAVIER	1267893 SSP/RO	5,8	21	00
09	ELIANE RAMOS DA CRUZ	947895 SSP/RO	5,6	37	03
10	MIRIÃ DOS SANTOS SILVA	844087 SSP/RO	5,0	49	01
11	DALVINA FERNANDES GUEDES	4049177 SSP/PA	5,0	49	01
12	MARIA REGINA MORAES GONZAGA	424098 SSP/RO	5,0	46	02
13	ELSA MOREIRA CORREIA DE OLIVEIRA	832228 SSP/RO	5,0	43	02
14	LEIGMAR ANITA PAULA TEIXEIRA	1293875 SSP/RO	5,0	42	07
15	CRISTINA APARECIDA ALVES	515857 SSP/RO	5,0	42	01
16	ANDREIA DE SOUZA DIAS	915810 SSP/RO	5,0	32	02
17	AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA	960309 SSP/RO	5,0	31	02
18	ALINE APARECIDA DE MELO SANTANA	1066203 SSP/RO	5,0	29	02
19	BEATRIZ GOMES SARDINHA	1016875 SSP/RO	5,0	29	01
20	CLEIDIANE DA SILVA REIS	1103700 SSP/RO	5,0	28	03
21	KADMA RAIANE PEREIRA DE SALES	1057112 SSP/RO	5,0	28	01
22	LELIANE SILVA FERREIRA	1088494 SSP/RO	5,0	28	00
23	PRISCILA GOIS FANTICHELLI	1163381 SSP/RO	5,0	25	00
24	NAYELLY APARECIDA PESSOA DO PRADO	1241335 SSP/RO	5,0	23	00
25	THAIZ AGUIAR MEDEIROS	2258958-9 SSP/MT	5,0	23	00
26	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	1399939 SSP/RO	5,0	22	00
27	VANESSA MARTINS DE LIMA FIGUEIREDO	1393126 SSP/RO	5,0	21	01
28	CLARISSE BONIFÁCIO DA SILVA	2087473382 SSP/BA	5,0	21	00
29	CLAUDILENE NEGRINE GONÇALVES SOUZA	7081113 SSP/SC	5,0	21	00

Cargo: COZINHEIRA – Zona Rural do Município de Jaru – Escola D´JaruUaru – Linha 627 Km 85

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	ELIZETE PEREIRA DE LIMA SOUZA	746723 SSP/RO	10,0	49	03
02	ELISCLEIA ABREU SILVA	1262598 SSP/RO	8,5	39	02
03	ANGELA GOMES FRANCISCO	1223797 SSP/RO	8,5	27	02
04	ELIETE RODRIGUES DA SILVA	719912 SSP/RO	7,2	39	02
05	MARIA OLIVEIRA RAMOS	5106495 SSP/BA	7,0	54	02
06	MAILDE SOUZA SILVA	746940 SSP/RO	5,7	48	04
07	LUCIMAR MARTINS DE SOUZA	702800 SSP/RO	5,0	39	02
08	LUCIANE DE ARRUDA SOUZA	727304 SSP/RO	5,0	34	02
09	ADRIANA CARDOSO BARBOSA	57042296-6 SSP/SP	5,0	33	02
10	EDINEIA DIAS DE MELO	965098 SSP/RO	5,0	30	02
11	TAÍSA SILVA DOS SANTOS	1299028 SSP/RO	5,0	24	01
12	JULHIANNE CARVALHO MARTINS	1303674 SSP/RO	5,0	20	00

Cargo: ORIENTADOR ESCOLAR – Zona Urbana do Município de Jaru

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX	259713 SSP/RO	8,5	46	02
02	JUCELIA REGLY ALVES DE OLIVEIRA	512288 SSP/RO	8,5	41	03
03	EVA RODRIGUES PINA	589328 SSP/RO	7,5	44	01
04	ELIANE REZENDE DE ANDRADE	552869 SSP/RO	7,5	41	02
05	CLOVIS FIGUEIRA	969214 SSP/RO	7,5	31	00
06	SARA MENA FELBERG JACOBSEN	1041088 SSP/RO	5,0	29	01

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – Escolas da Zona Urbana do Município de Jaru

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	ANA LUCIA VENÂNCIO SILVA SANTOS	692979 SSP/RO	10,0	33	02
02	ROSANA FERREIRA LOPES	1105519 SSP/RO	10,0	27	01
03	NIVIA GONÇALVES DE SOUZA	663324 SSP/RO	8,5	39	02
04	MARIA D´APARECIDA LOPES DE MEIRA	773994 SSP/RO	8,5	34	01
05	GESSE RICARDI BATISTA GARCIA	1196459 SSP/RO	7,0	24	00

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – Distrito de Tarilandia – Escola Jose de Souza

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	ELVIRA EVA SILVA	206656 SSP/MS	8,5	61	02
02	ROBSON DE MATOS ROCHA	1088500 SSP/RO	8,5	30	01
03	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	1104261 SSP/RO	6,5	28	01

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR –Escola D´JARU UARU

ORD. CLASS.	Nome Completo	RG	NOTA	IDADE	FILHOS
01	EBERSON DE AZEVEDO RODRIGUES	1167416 SSP/RO	8,5	27	01

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:7188D3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RGF - V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(002.002) PMJ EX ELET CERON C/C 52132-9	661.119,98	0,00	0,00	0,00	0,00	661.119,98	0,00	0,00
(002.004) Conv.Parque Exposição C/C 647107-4	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.797,78	2.797,78	0,00	0,00
(002.006) Conv.081/17-DER-Pá Carregadeira-51972-3	135.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.700,00	0,00	0,00
(002.007) Conv.Aquis.Caminhão c/c 51564-7	5.690,65	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690,65	0,00	0,00
(002.010) Convenio FITHA	425.091,87	0,00	59.865,99	0,00	-9.251,01	374.476,89	285.098,03	0,00
(002.012) CONVENIO ESTADO	103.179,22	0,00	0,00	0,00	0,00	103.179,22	102.490,00	0,00
(002.043) Conv.GERO Iluminação Lh 605 C/C 39173-5	79,42	0,00	0,00	0,00	0,00	79,42	0,00	0,00
(002.064) PMJ CONV.PAV.TARILANDIA CN C/C 43734-4	63,12	0,00	0,00	0,00	0,00	63,12	0,00	0,00
(002.065) CONV. AQUIS. DE TUBOS MET. LNH 605 E 607	361,33	0,00	0,00	0,00	0,00	361,33	0,00	0,00

(008.100) Bloco ACESUAS Trabalho C/C 50141-7	92.542,88	0,00	0,00	0,00	0,00	92.542,88	0,00	0,00
(008.104) Bloco BPC Escola C/C 50142-5	4.236,56	0,00	0,00	0,00	0,00	4.236,56	0,00	0,00
(008.113) Bloco Gestão SUAS	56.136,31	0,00	335,11	0,00	0,00	55.801,20	0,00	0,00
(008.121) Bloco PETI C/C 50144-1	78.168,81	16.500,00	0,00	0,00	-521,00	62.189,81	0,00	0,00
(008.122) Bloco Bolsa Fam.Cad. Unico C/C 50146-8	104.250,15	0,00	269,40	0,00	-20,50	104.001,25	0,00	0,00
(008.123) Bloco PAC I Criança/Adolesc. C/C 50151-4	47.712,39	0,00	0,00	0,00	-234,40	47.946,79	0,00	0,00
(008.126) BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP.MÉDIA COMPL	54.744,56	0,00	0,00	0,00	-1.477,43	56.221,99	0,00	0,00
(008.129) Bloco Prot. Social Básica	298.889,02	0,00	55,98	0,00	-5.960,19	304.793,23	3.252,47	0,00
(010.101) PAB - Fixo	0,00	0,00	74.930,27	0,00	-447.411,75	372.481,48	11.361,45	0,00
(010.102) PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	-269.954,77	269.954,77	0,00	0,00
(010.103) PACS	0,00	0,00	5.378,30	0,00	-211.301,86	205.923,56	0,00	0,00
(010.104) Saúde Bucal	0,00	0,00	0,00	0,00	-453,76	453,76	0,00	0,00
(010.107) Outros Programas Fundo a Fundo	220.252,75	0,00	0,00	0,00	0,00	220.252,75	0,00	0,00
(010.108) Ações Estratégicas - Faec	17.873,93	0,00	0,00	0,00	-348,98	18.222,91	0,00	0,00
(010.109) Epid.Controle de Doenças	0,00	0,00	3.415,18	0,00	0,00	-3.415,18	24.411,08	0,00
(010.110) Vigilância Sanitária	379.556,84	0,00	1.851,64	0,00	-164.291,05	541.996,25	13.704,08	0,00
(010.111) Farmacia Básica	341.752,09		10.009,00	0,00	0,00	331.743,09	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
		0,00						
(010.112) CAPS	0,00	0,00	235,92	0,00	0,00	-235,92	0,00	0,00
(010.113) MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	273.667,92	0,00	29.953,40	0,00	-834.523,87	1.078.238,39	11.936,97	0,00
(010.115) HIPERDIA	31.217,30	0,00	0,00	0,00	0,00	31.217,30	0,00	0,00
(010.116) Farmácia Básica do Estado	585.670,25	0,00	0,00	0,00	0,00	585.670,25	0,00	0,00
(010.119) Atenção Básica do Estado	3.881,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.881,54	0,00	0,00
(010.120) Aquis.Mat.Permanente Hospital	196.876,41	0,00	0,00	0,00	0,00	196.876,41	0,00	0,00
(010.121) Impl.Leitos Saúde Mental	32.942,02	0,00	0,00	0,00	0,00	32.942,02	0,00	0,00
(010.123) Inc.Impl.Prog.Farm.Popular	9.808,76	0,00	0,00	0,00	-5.906,00	15.714,76	0,00	0,00
(010.124) NASF	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.153,39	37.153,39	0,00	0,00
(010.125) Ref.Unid.At.Esp.Saude c/c 000160-2	106.505,17	0,00	0,00	0,00	0,00	106.505,17	0,00	0,00
(010.127) Conv.Mat.Perm.Hospital Mun.c/c 624054-4	100.121,64	0,00	0,00	0,00	0,00	100.121,64	0,00	0,00
(010.130) Conv.Aquis.Mat.Permanente c/c 52706-8	300.166,08	0,00	0,00	0,00	0,00	300.166,08	0,00	0,00
(010.135) Req. UBS Professora Julia C/C 624022-6	1.129,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,54	0,00	0,00
(010.136) Req. UBS João C.Lacerda C/C 624024-2	3.450,79	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,79	0,00	0,00
(010.137) Req. UBS Carlos Chagas C/C 624025-0	1.288,45	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,45	0,00	0,00
(010.138) Req. UBS Alfredo Amabile C/C 624026-9	1.306,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,11	0,00	0,00
(010.139) Req. UBS Clinica da Mulher C/C 624023-4	20.914,48	0,00	0,00	0,00	0,00	20.914,48	0,00	0,00
(010.140) Req. UBS Gercy Garcia C/C 624027-9	1.517,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,01	0,00	0,00
(010.141) Ref.UBS Tarilândia c/c 624028-5 44201-1	75.773,56	0,00	0,00	0,00	0,00	75.773,56	0,00	0,00
(010.142) Ref. UBS- Osvaldo Cruz c/c 44199-6	13.701,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.701,80	0,00	0,00
(010.144) Est.Rede Serv.At.Básica C/C 624030-7	52.830,69	0,00	0,00	0,00	0,00	52.830,69	0,00	0,00
(010.145) Melhoria Acesso e Qualidade Federal	0,00	0,00	1.414,54	0,00	-7.261,02	5.846,48	708,03	0,00
(010.146) Mat.Perm.UBS Clinica Mulher c/c 624031-5	38.923,61	0,00	0,00	0,00	0,00	38.923,61	0,00	0,00
(010.149) UBS-CARLOS CHAGAS	66.046,82	0,00	0,00	0,00	0,00	66.046,82	0,00	0,00
(010.150) FMS EST.UNID.AT.ESP. C/C 624033-1	130.333,15		0,00	0,00	0,00	130.333,15	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
		0,00						
(010.151) FMS - UBS RUTH DE SOUZA C/C 44200-3	27.259,23	0,00	0,00	0,00	-4.578,56	31.837,79	0,00	0,00
(010.152) UBS-Clinica da Mulher 46204-7	65.351,26	0,00	0,00	0,00	0,00	65.351,26	0,00	0,00
(010.153) UBS-Julia Rafael 46203-9	20.663,94	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,94	0,00	0,00
(010.154) UBS-Gercy Garcia c/c 624041-2	24.945,34	0,00	0,00	0,00	0,00	24.945,34	0,00	0,00
(010.155) UBS - José Amabily c/c 624042-0	11.831,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.831,30	0,00	0,00
(010.156) UBS-João Castro c/c 624039-0	117.233,11	0,00	0,00	0,00	0,00	117.233,11	0,00	0,00
(010.157) UBS - CESP c/c 46689-1	6.294,08	0,00	0,00	0,00	-7.448,09	13.742,17	0,00	0,00
(010.158) CO-FINANCIAMENTO	68.862,06	0,00	0,00	0,00	0,00	68.862,06	0,00	0,00
(010.161) Conv.Mat.Perm. Hospital	92.031,50	0,00	2.419,50	0,00	0,00	89.612,00	0,00	0,00
(010.163) PAB FIXO - INCREMENTO TEMPORÁRIO	206.435,84	0,00	0,00	0,00	0,00	206.435,84	0,00	0,00
(012.003) FUNDEB 60% c/c 10853-7	189.326,39	0,00	0,00	0,00	-2.257.971,71	2.447.298,10	0,00	0,00
(012.004) FUNDEB 40% c/c 10859-6	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.522.391,75	1.522.391,75	0,00	0,00
(012.005) Conv.Const.Quadra Esporte c/c 39878-0	82.174,11	0,00	0,00	0,00	0,00	82.174,11	0,00	0,00
(012.006) PROINFANCIA-Const.Creches C/C 51615-5	36.142,78	0,00	0,00	0,00	-7.877,57	44.020,35	0,00	0,00
(012.007) PNAE - Merenda Escolar c/c 35011-7	80.462,77	0,00	0,00	0,00	0,00	80.462,77	0,00	0,00
(012.008) PNAT c/c 24985-8	24.894,33	0,00	0,00	0,00	-4.058,40	28.952,73	0,00	0,00
(012.011) Transporte Escolar	279.647,24	0,00	0,00	0,00	-74.474,94	354.122,18	197.613,00	0,00
(012.019) Salario Educação C/C 23734-5	44.478,86	0,00	0,00	0,00	-17.945,59	62.424,45	0,00	0,00
(012.024) PDDE - Mais Escola C/C 38028-8	1.107,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107,57	0,00	0,00
(012.026) Const.Creche Pré 002/SIMEC/PAC 2 05435/2	61.020,04	0,00	0,00	0,00	-15.458,08	76.478,12	0,00	0,00
(012.030) CONV.APOIO A CRECHES C/C 44726-9	181.857,67	0,00	0,00	0,00	0,00	181.857,67	0,00	0,00
(012.036) Creche Tarilândia PAC 209002/14 51615	0,00	0,00	0,00	1.682.958,98	0,00	-1.682.958,98	0,00	0,00
(012.043) Apoio a Creches	19.923,21	0,00	0,00	0,00	0,00	19.923,21	0,00	0,00
(012.048) CRECHE - PRÉ ESCOLA 002 7753 - PAC 2	0,00	0,00	0,00	547.251,95	0,00	-547.251,95	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar	Demais		

	(a)	Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.717.417,61	16.500,00	190.134,23	2.230.210,93	-5.911.073,45	10.191.645,90	650.575,11	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) Recursos Próprios / Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.169,65	-1.120.169,65	0,00	0,00
(002.001) Recursos Próprios / Ordinários	809.686,83	0,00	49.176,47	0,00	-163.131,69	923.642,05	99.472,86	0,00
(008.001) Recursos Proprios	24.466,37	0,00	11.879,00	0,00	8.111,06	4.476,31	0,00	0,00
(010.001) Recursos Próprios	264.810,51	0,00	59.104,95	0,00	3.459.180,29	-3.253.474,73	0,00	0,00
(010.003) Transferências do Estado	1.845,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,91	0,00	0,00
(010.100) RETENÇÃO DE RECURSOS TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.057.474,56	2.057.474,56	0,00	0,00
(012.001) Recursos Próprios C/C 14340-5	310.598,21	0,00	25.670,64	0,00	3.574.616,78	-3.289.689,21	0,00	0,00
(012.010) RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7	6,27	0,00	0,00	0,00	-527,84	534,11	0,00	0,00
(012.099) Educação Geral	13.233,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.233,68	0,00	0,00
(012.100) RETENÇÃO DE RECURSO DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.713,53	1.713,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.424.647,78	0,00	145.831,06	0,00	5.939.230,16	-4.660.413,44	99.472,86	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	8.142.065,39	16.500,00	335.965,29	2.230.210,93	28.156,71	5.531.232,46	750.047,97	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(009.002) Recursos Vinculados ao R.P.P.S	79.402.621,53	0,00	0,00	0,00	0,00	79.402.621,53	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	79.402.621,53	0,00	0,00	0,00	0,00	79.402.621,53	0,00	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(009.001) Recursos Próprios - Desp. Administrativa	104.332,61	0,00	0,00	0,00	0,00	104.332,61	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	104.332,61	0,00	0,00	0,00	0,00	104.332,61	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	79.506.954,14	0,00	0,00	0,00	0,00	79.506.954,14	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:CE2F3CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMEMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	93.876.452,32	98.551.027,12	19.094.039,25	19,37	102.539.859,44	104,05	-3.988.832,32
RECEITAS CORRENTES	92.938.208,39	96.242.372,80	18.212.592,05	18,92	98.835.248,67	102,69	-2.592.875,87
RECEITA TRIBUTARIA	11.506.746,42	12.916.504,82	2.143.485,94	16,59	12.958.093,43	100,32	-41.588,61
Impostos	8.162.349,20	9.572.107,60	1.832.020,71	19,14	10.689.489,00	111,67	-1.117.381,40
Taxas	3.344.397,22	3.344.397,22	311.465,23	9,31	2.268.604,43	67,83	1.075.792,79
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	5.222.713,69	5.486.922,26	1.500.856,62	27,35	6.255.009,18	114,00	-768.086,92
Contribuicoes Sociais	3.585.051,51	3.585.051,51	900.801,01	25,13	3.746.866,89	104,51	-161.815,38
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.637.662,18	1.901.870,75	600.055,61	31,55	2.508.142,29	131,88	-606.271,54
RECEITA PATRIMONIAL	8.143.855,05	8.143.855,05	863.810,18	10,61	8.421.844,24	103,41	-277.989,19
Receitas Imobiliárias	80.012,17	80.012,17	27.049,63	33,81	128.508,50	160,61	-48.496,33
Receitas de Valores Mobiliários	8.063.842,88	8.063.842,88	836.760,55	10,38	8.293.335,74	102,85	-229.492,86
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.550.346,57	68.180.544,01	12.945.369,62	18,99	66.972.369,07	98,23	1.208.174,94
Transferências Intergovernamentais	64.850.346,57	65.988.544,01	11.970.369,62	18,14	64.680.369,07	98,02	1.308.174,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.700.000,00	2.192.000,00	975.000,00	44,48	2.292.000,00	104,56	-100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.514.546,66	1.514.546,66	759.069,69	50,12	4.227.932,75	279,16	-2.713.386,09
Multas e Juros de Mora	206.490,74	206.490,74	169.571,74	82,12	785.782,45	380,54	-579.291,71
Indenizações e Restituições	55.053,29	55.053,29	27.343,58	49,67	237.097,39	430,67	-182.044,10
Receita da Dívida Ativa	1.253.002,63	1.253.002,63	342.490,63	27,33	2.312.956,90	184,59	-1.059.954,27
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	219.663,74	0,00	892.096,01	0,00	-892.096,01
RECEITAS DE CAPITAL	938.243,93	2.308.654,32	881.447,20	38,18	3.704.610,77	160,47	-1.395.956,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	938.243,93	2.308.654,32	881.447,20	38,18	3.704.610,77	160,47	-1.395.956,45
Transferências Intergovernamentais	0,00	854.877,00	198.024,00	23,16	1.052.901,00	123,16	-198.024,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	938.243,93	1.453.777,32	683.423,20	47,01	2.651.709,77	182,40	-1.197.932,45
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.318.191,65	6.318.191,65	2.104.489,97	33,31	10.544.252,28	166,89	-4.226.060,63
Receita de Contribuições	6.318.191,65	6.318.191,65	1.754.238,55	27,76	9.393.422,15	148,67	-3.075.230,50
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	350.251,42	0,00	1.150.830,13	0,00	-1.150.830,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	100.194.643,97	104.869.218,77	21.198.529,22	20,21	113.084.111,72	107,83	-8.214.892,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	100.194.643,97	104.869.218,77	21.198.529,22	20,21	113.084.111,72	107,83	-8.214.892,95
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	100.194.643,97	104.869.218,77	21.198.529,22	20,21	113.084.111,72	107,83	-8.214.892,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			5.786.310,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			5.786.310,86		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	86.777.161,39	91.228.717,69	11.722.235,04	87.324.339,22	3.904.378,47	17.910.757,19	86.574.291,25	4.654.426,44	86.238.325,96	750.047,97
DESPESAS CORRENTES	76.709.999,91	83.804.367,24	11.232.373,60	80.860.231,55	2.944.135,69	16.512.797,53	80.497.771,61	3.306.595,63	80.224.091,81	362.459,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.587.304,33	54.147.296,18	11.572.772,72	53.756.465,32	390.830,86	11.573.580,54	53.756.465,32	390.830,86	53.702.593,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	860.615,28	1.115.397,00	60.951,51	1.098.035,93	17.361,07	145.326,92	1.098.035,93	17.361,07	1.098.035,93	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.262.080,30	28.541.674,06	-401.350,63	26.005.730,30	2.535.943,76	4.793.890,07	25.643.270,36	2.898.403,70	25.423.462,50	362.459,94
DESPESAS DE CAPITAL	9.075.772,31	7.424.350,45	489.861,44	6.464.107,67	960.242,78	1.397.959,66	6.076.519,64	1.347.830,81	6.014.234,15	387.588,03
INVESTIMENTOS	4.455.772,31	4.563.192,31	501.615,11	3.618.440,37	944.751,94	1.274.034,55	3.230.852,34	1.332.339,97	3.168.566,85	387.588,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	254.140,72	0,00	254.140,72	0,00	0,00	254.140,72	0,00	254.140,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.620.000,00	2.607.017,42	-11.753,67	2.591.526,58	15.490,84	123.925,11	2.591.526,58	15.490,84	2.591.526,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	991.389,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.073.768,25	9.719.136,15	1.771.457,77	9.705.639,40	13.496,75	1.793.034,41	9.705.639,40	13.496,75	9.705.639,40	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	89.850.929,64	100.947.853,84	13.493.692,81	97.029.978,62	3.917.875,22	19.703.791,60	96.279.930,65	4.667.923,19	95.943.965,36	750.047,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	89.850.929,64	100.947.853,84	13.493.692,81	97.029.978,62	3.917.875,22	19.703.791,60	96.279.930,65	4.667.923,19	95.943.965,36	750.047,97
SUPERÁVIT (XIII)				16.054.133,10			16.804.181,07		17.140.146,36	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	89.850.929,64	100.947.853,84	13.493.692,81	113.084.111,72		19.703.791,60	113.084.111,72		113.084.111,72	750.047,97
RESERVA DO RPPS	10.343.714,33	9.707.675,79	0,00	0,00	9.707.675,79	0,00	0,00	9.707.675,79	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:ADBC5B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.120.875,72	100.936.393,48	11.722.235,04	87.324.339,22	90,00	13.612.054,26	17.910.757,19	86.574.291,25	89,92	14.362.102,23	750.047,97
Legislativa	4.025.883,55	3.631.999,55	473.466,23	3.488.138,37	3,59	143.861,18	730.786,87	3.488.138,37	3,62	143.861,18	0,00
Ação Legislativa	4.025.883,55	3.631.999,55	473.466,23	3.488.138,37	3,59	143.861,18	730.786,87	3.488.138,37	3,62	143.861,18	0,00
Administração	16.700.137,13	18.248.092,58	2.052.016,09	18.209.857,82	18,77	38.234,76	3.637.155,41	18.176.656,15	18,88	71.436,43	33.201,67
Planejamento e Orçamento	558.308,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	16.111.828,90	17.988.092,58	2.052.016,09	17.950.857,82	18,50	37.234,76	3.378.155,41	17.917.656,15	18,61	70.436,43	33.201,67
Defesa Civil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	260.000,00	0,00	259.000,00	0,27	1.000,00	259.000,00	259.000,00	0,27	1.000,00	0,00
Assistência Social	2.148.935,32	2.428.834,60	135.897,96	1.999.729,06	2,06	429.105,54	482.676,86	1.996.476,59	2,07	432.358,01	3.252,47
Administração Geral	868.185,00	1.052.929,70	170.538,61	1.039.322,64	1,07	13.607,06	225.254,82	1.039.322,64	1,08	13.607,06	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.459,08	28.459,08	0,00	28.459,08	0,03	0,00	18.972,72	28.459,08	0,03	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.839,37	330.548,91	-10.742,54	197.260,04	0,20	133.288,87	9.651,44	197.260,04	0,20	133.288,87	0,00
Assistência Comunitária	1.014.451,87	1.016.896,91	-23.898,11	734.687,30	0,76	282.209,61	228.797,88	731.434,83	0,76	285.462,08	3.252,47
Previdência Social	7.146.518,00	7.711.556,54	1.530.212,00	7.341.558,61	7,57	369.997,93	1.564.144,22	7.341.558,61	7,63	369.997,93	0,00
Administração Geral	529.815,00	649.853,54	43.117,39	496.303,72	0,51	153.549,82	76.241,79	496.303,72	0,52	153.549,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.616.703,00	7.061.703,00	1.487.094,61	6.845.254,89	7,05	216.448,11	1.487.902,43	6.845.254,89	7,11	216.448,11	0,00
Saúde	17.939.572,96	23.393.103,82	3.173.901,30	21.336.294,58	21,99	2.056.809,24	4.404.983,57	21.274.172,97	22,10	2.118.930,85	62.121,61
Administração Geral	2.927.418,71	1.665.700,44	128.701,06	1.660.686,52	1,71	5.013,92	265.635,42	1.660.686,52	1,72	5.013,92	0,00
Atenção Básica	7.357.684,65	8.685.087,23	1.222.998,95	8.200.979,84	8,45	484.107,39	1.720.810,58	8.188.910,36	8,51	496.176,87	12.069,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.588.685,20	10.538.493,92	1.535.774,64	10.222.423,16	10,54	316.070,76	2.021.996,04	10.210.486,19	10,60	328.007,73	11.936,97
Suporte Profilático e Terapêutico	435.154,40	1.262.977,35	20.337,80	366.396,62	0,38	896.580,73	44.068,33	366.396,62	0,38	896.580,73	0,00
Vigilância Sanitária	322.504,56	237.881,44	14.460,21	95.147,63	0,10	142.733,81	15.358,47	81.443,55	0,08	156.437,89	13.704,08
Vigilância Epidemiológica	308.125,44	965.963,44	251.628,64	790.660,81	0,81	175.302,63	337.114,73	766.249,73	0,80	199.713,71	24.411,08
Alimentação e Nutrição	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação	24.704.366,05	25.748.983,20	3.587.393,33	25.222.307,58	25,99	526.675,62	5.710.438,43	25.024.694,58	25,99	724.288,62	197.613,00
Administração Geral	399.960,00	257.327,00	-8.288,00	257.319,00	0,27	8,00	46.024,00	257.319,00	0,27	8,00	0,00
Ensino Fundamental	19.652.391,05	20.189.810,39	2.771.174,08	19.867.244,79	20,48	322.565,60	4.623.292,04	19.669.631,79	20,43	520.178,60	197.613,00
Educação Infantil	3.966.575,00	4.779.228,82	740.748,77	4.583.986,80	4,72	195.242,02	952.887,91	4.583.986,80	4,76	195.242,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	685.440,00	522.616,99	83.758,48	513.756,99	0,53	8.860,00	88.234,48	513.756,99	0,53	8.860,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	140.662,12	0,00	103.950,49	0,11	36.711,63	0,00	103.950,49	0,11	36.711,63	0,00
Turismo	0,00	140.662,12	0,00	103.950,49	0,11	36.711,63	0,00	103.950,49	0,11	36.711,63	0,00
Urbanismo	3.090.000,00	2.163.629,58	144.488,06	1.993.629,58	2,05	170.000,00	286.570,01	1.928.456,25	2,00	235.173,33	65.173,33
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			BIMESTRE	ATÉ	%		BIMESTRE	ATÉ	%		

				BIMESTRE (b)	(b/total b)			BIMESTRE (d)	(d/total d)		PROCESSADOS (f)
Serviços Urbanos	2.440.000,00	2.163.629,58	144.488,06	1.993.629,58	2,05	170.000,00	286.570,01	1.928.456,25	2,00	235.173,33	65.173,33
Saneamento	550.000,00	72.582,52	282,52	72.582,52	0,07	0,00	3.012,52	72.582,52	0,08	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	72.582,52	282,52	72.582,52	0,07	0,00	3.012,52	72.582,52	0,08	0,00	0,00
Gestão Ambiental	338.000,00	119.250,98	0,00	119.250,98	0,12	0,00	0,00	119.250,98	0,12	0,00	0,00
Administração Geral	258.000,00	119.250,98	0,00	119.250,98	0,12	0,00	0,00	119.250,98	0,12	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	646.000,00	139.738,19	0,00	139.481,88	0,14	256,31	0,00	138.384,02	0,14	1.354,17	1.097,86
Administração Geral	573.500,00	139.738,19	0,00	139.481,88	0,14	256,31	0,00	138.384,02	0,14	1.354,17	1.097,86
Promoção da Produção Agropecuária	72.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.789.000,00	1.897.445,49	134.663,72	1.890.457,36	1,95	6.988,13	308.893,45	1.890.457,36	1,96	6.988,13	0,00
Conservação de Energia	1.789.000,00	1.897.445,49	134.663,72	1.890.457,36	1,95	6.988,13	308.893,45	1.890.457,36	1,96	6.988,13	0,00
Transporte	938.243,93	1.760.424,10	440.715,99	1.667.537,88	1,72	92.886,22	487.843,82	1.279.949,85	1,33	480.474,25	387.588,03
Transporte Rodoviário	938.243,93	1.760.424,10	440.715,99	1.667.537,88	1,72	92.886,22	487.843,82	1.279.949,85	1,33	480.474,25	387.588,03
Desporto e Lazer	288.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,05	0,00	25.000,00	50.000,00	0,05	0,00	0,00
Administração Geral	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	128.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,05	0,00	25.000,00	50.000,00	0,05	0,00	0,00
Encargos Especiais	5.480.615,28	3.722.414,42	49.197,84	3.689.562,51	3,80	32.851,91	269.252,03	3.689.562,51	3,83	32.851,91	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	5.480.615,28	3.722.414,42	49.197,84	3.689.562,51	3,80	32.851,91	269.252,03	3.689.562,51	3,83	32.851,91	0,00
Reserva de Contingência	11.335.103,50	9.707.675,79	0,00	0,00	0,00	9.707.675,79	0,00	0,00	0,00	9.707.675,79	0,00
Reserva do RPPS	10.343.714,33	9.707.675,79	0,00	0,00	0,00	9.707.675,79	0,00	0,00	0,00	9.707.675,79	0,00
Reserva de Contingência	991.389,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.073.768,25	9.719.136,15	1.771.457,77	9.705.639,40	10,00	13.496,75	1.793.034,41	9.705.639,40	10,08	13.496,75	0,00
Legislativa	73.000,00	74.234,00	19.282,87	74.198,46	0,08	35,54	19.282,87	74.198,46	0,08	35,54	0,00
Ação Legislativa	73.000,00	74.234,00	19.282,87	74.198,46	0,08	35,54	19.282,87	74.198,46	0,08	35,54	0,00
Administração	435.991,25	1.885.580,95	514.551,01	1.885.489,33	1,94	91,62	514.551,01	1.885.489,33	1,96	91,62	0,00
Administração Geral	435.991,25	1.885.580,95	514.551,01	1.885.489,33	1,94	91,62	514.551,01	1.885.489,33	1,96	91,62	0,00
Assistência Social	21.625,00	94.589,36	22.011,09	89.379,23	0,09	5.210,13	22.011,09	89.379,23	0,09	5.210,13	0,00
Administração Geral	21.625,00	83.929,38	18.995,87	81.659,67	0,08	2.269,71	18.995,87	81.659,67	0,08	2.269,71	0,00
Assistência Comunitária	0,00	10.659,98	3.015,22	7.719,56	0,01	2.940,42	3.015,22	7.719,56	0,01	2.940,42	0,00
Previdência Social	18.221,00	89.221,00	1.897,25	89.014,53	0,09	206,47	1.897,25	89.014,53	0,09	206,47	0,00
Administração Geral	18.221,00	89.221,00	1.897,25	89.014,53	0,09	206,47	1.897,25	89.014,53	0,09	206,47	0,00
Saúde	787.254,00	1.923.717,73	457.550,76	1.916.586,77	1,98	7.130,96	457.550,76	1.916.586,77	1,99	7.130,96	0,00
Administração Geral	85.000,00	169.902,10	18.794,90	169.902,10	0,18	0,00	18.794,90	169.902,10	0,18	0,00	0,00
Atenção Básica	207.254,00	616.155,60	123.099,80	615.710,83	0,63	444,77	123.099,80	615.710,83	0,64	444,77	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.000,00	1.025.498,03	257.002,32	1.025.484,70	1,06	13,33	257.002,32	1.025.484,70	1,07	13,33	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	112.162,00	58.653,74	105.489,14	0,11	6.672,86	58.653,74	105.489,14	0,11	6.672,86	0,00
Educação	1.737.677,00	2.754.619,62	543.263,74	2.753.797,59	2,84	822,03	543.263,74	2.753.797,59	2,86	822,03	0,00
Ensino Fundamental	1.372.577,00	2.092.850,72	415.449,09	2.092.074,98	2,16	775,74	415.449,09	2.092.074,98	2,17	775,74	0,00
Educação Infantil	285.100,00	569.208,00	113.709,72	569.161,71	0,59	46,29	113.709,72	569.161,71	0,59	46,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	92.560,90	14.104,93	92.560,90	0,10	0,00	14.104,93	92.560,90	0,10	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	2.897.173,49	212.901,05	2.897.173,49	2,99	0,00	234.477,69	2.897.173,49	3,01	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	2.897.173,49	212.901,05	2.897.173,49	2,99	0,00	234.477,69	2.897.173,49	3,01	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	100.194.643,97	110.655.529,63	13.493.692,81	97.029.978,62	100,00	13.625.551,01	19.703.791,60	96.279.930,65	100,00	14.375.598,98	750.047,97

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:364A7803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Dez 2017 / Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	17.508.453,33	17.508.453,33	21.895.192,07 / 18.916.756,87
Receita de Contribuição dos Segurados	3.585.051,51	3.585.051,51	3.746.866,89 / 3.723.716,60
Pessoal Civil	3.585.051,51	3.585.051,51	3.746.866,89 / 3.723.716,60
Ativo	3.574.832,71	3.574.832,71	3.720.396,22 / 3.708.768,67
Inativo	10.218,80	10.218,80	26.470,67 / 14.947,93
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	6.318.191,65	6.318.191,65	9.393.422,15	7.286.190,06
Pessoal Civil	4.580.598,77	4.580.598,77	6.496.248,66	5.489.718,83
Ativo	4.580.598,77	4.580.598,77	6.496.248,66	5.489.718,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.737.592,88	1.737.592,88	2.897.173,49	1.796.471,23
Receita Patrimonial	7.605.210,17	7.605.210,17	7.604.072,90	7.906.850,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.605.210,17	7.605.210,17	7.604.072,90	7.906.850,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	752.334,78	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	398.495,35	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	398.495,35	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	17.508.453,33	17.508.453,33	21.895.192,07	18.916.756,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	548.036,00	739.074,54	585.318,25	578.981,45	585.318,25	578.981,45	0,00	0,00
Despesas Correntes	480.328,00	726.366,54	577.363,11	570.359,45	577.363,11	570.359,45	0,00	0,00
Despesas de Capital	67.708,00	12.708,00	7.955,14	8.622,00	7.955,14	8.622,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	6.616.703,00	7.061.703,00	6.845.254,89	5.022.060,17	6.845.254,89	5.022.060,17	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.616.703,00	7.061.703,00	6.845.254,89	5.022.060,17	6.845.254,89	5.022.060,17	0,00	0,00
Aposentados	3.901.703,00	3.901.703,00	3.797.664,72	2.741.290,38	3.797.664,72	2.741.290,38	0,00	0,00
Pensões	1.430.000,00	1.430.000,00	1.318.506,09	1.161.533,34	1.318.506,09	1.161.533,34	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.285.000,00	1.730.000,00	1.729.084,08	1.119.236,45	1.729.084,08	1.119.236,45	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	7.164.739,00	7.800.777,54	7.430.573,14	5.601.041,62	7.430.573,14	5.601.041,62	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	10.343.714,33	9.707.675,79	14.464.618,93	13.315.715,25	14.464.618,93	13.315.715,25	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	10.343.714,33	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	752.334,78	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.332,61	60.381.408,45
Investimentos e Aplicações	79.402.621,53	4.660.926,76
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA
Prefeito Municipal

JUNIOR RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:ACDF2058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	94.496.721,57	101.086.165,21	93.660.668,66
Receita Tributária	12.916.504,82	12.958.093,43	10.091.665,80
IPTU	2.538.735,09	2.997.480,28	953.727,80
ISS	3.786.116,17	4.413.731,22	4.016.203,10
ITBI	744.614,19	950.087,67	696.064,80
IRRF	2.502.642,15	2.328.189,83	2.267.004,61
Taxas	3.344.397,22	2.268.604,43	2.158.665,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	11.805.113,91	15.648.431,33	12.698.201,88
Receitas Previdenciárias	9.903.243,16	13.140.289,04	11.009.906,66
Outras Receitas de Contribuições	1.901.870,75	2.508.142,29	1.688.295,22
Receita Patrimonial Líquida	80.012,17	128.508,50	78.887,68
Receita Patrimonial	8.143.855,05	8.421.844,24	9.046.882,75
(-)Aplicações Financeiras	8.063.842,88	8.293.335,74	8.967.995,07
Transferências Correntes	68.180.544,01	66.972.369,07	68.768.100,47

LC 61/89	73.379,52	79.919,01	71.884,68
LC 87/96	23.474,58	20.304,00	24.095,04
Convênios	2.192.000,00	2.292.000,00	2.992.000,00
FPM	17.055.535,06	17.708.144,65	18.286.119,05
ICMS	16.761.738,74	14.096.333,53	15.901.956,17
IPVA	3.810.148,71	3.310.849,46	3.164.133,48
ITR	3.468,16	17.208,43	14.457,73
Outras Transferências Correntes	28.260.799,24	29.447.609,99	28.313.454,32
Demais Receitas Correntes	1.514.546,66	5.378.762,88	2.023.812,83
Dívida Ativa	1.253.002,63	2.312.956,90	1.386.651,47
Diversas Receitas Correntes	261.544,03	3.065.805,98	637.161,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.308.654,32	3.704.610,77	2.367.493,27
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.308.654,32	3.704.610,77	2.367.493,27
Convênios	1.453.777,32	2.651.709,77	2.175.951,27
Outras Transferências de Capital	854.877,00	1.052.901,00	191.542,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.308.654,32	3.704.610,77	2.367.493,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	96.805.375,89	104.790.775,98	96.028.161,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	90.626.329,90	87.668.697,46	84.331.883,20	87.306.237,52	84.074.303,52	362.459,94	257.579,68
Pessoal e Encargos Sociais	60.969.258,84	60.564.931,23	57.982.866,78	60.564.931,23	57.972.689,59	0,00	10.177,19
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.115.397,00	1.098.035,93	750.507,91	1.098.035,93	750.507,91	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.541.674,06	26.005.730,30	25.598.508,51	25.643.270,36	25.351.106,02	362.459,94	247.402,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	89.510.932,90	86.570.661,53	83.581.375,29	86.208.201,59	83.323.795,61	362.459,94	257.579,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.321.523,94	9.361.281,16	11.544.471,53	8.973.693,13	8.155.203,54	387.588,03	3.389.267,99
Investimentos	4.563.192,31	3.618.440,37	7.765.324,28	3.230.852,34	4.376.056,29	387.588,03	3.389.267,99
Inversões Financeiras	254.140,72	254.140,72	83.361,21	254.140,72	83.361,21	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	254.140,72	254.140,72	83.361,21	254.140,72	83.361,21	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.504.190,91	5.488.700,07	3.695.786,04	5.488.700,07	3.695.786,04	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.817.333,03	3.872.581,09	7.848.685,49	3.484.993,06	4.459.417,50	387.588,03	3.389.267,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	9.707.675,79	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	104.035.941,72	90.443.242,62	91.430.060,78	89.693.194,65	87.783.213,11	750.047,97	3.646.847,67
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-7.230.565,83	14.347.533,36	4.598.101,15	15.097.581,33	8.244.948,82	-750.047,97	-3.646.847,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.786.310,86	8.034.830,74	5.786.310,86	8.034.830,74	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-1.134.649,25

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:6849EBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	9.117.750,89	10.527.509,29	12.460.635,30	118,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.242.132,56	3.254.654,64	4.339.509,76	133,33
1.1.1 - IPTU	1.526.213,01	2.538.735,09	2.997.480,28	118,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	715.919,55	715.919,55	1.342.029,48	187,46
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	672.536,81	754.158,24	1.008.879,38	133,78
1.2.1 - ITBI	662.992,76	744.614,19	950.087,67	127,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.544,05	9.544,05	58.791,71	616,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.700.439,37	4.016.054,26	4.784.054,91	119,12
1.3.1 - ISS	3.470.501,28	3.786.116,17	4.413.731,22	116,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	229.938,09	229.938,09	370.323,69	161,05
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.642,15	2.502.642,15	2.328.191,25	93,03

1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.257.777,93	46.977.500,36	43.591.828,58	92,79
2.1 - Cota-Parte FPM	20.419.765,79	21.139.488,22	21.686.061,24	102,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.419.765,79	20.419.765,79	19.889.584,54	97,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	884.208,56	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	719.722,43	912.268,14	126,75
2.2 - Cota-Parte ICMS	20.952.173,42	20.952.173,42	17.620.416,60	84,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.343,23	29.343,23	25.379,88	86,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	89.474,40	89.474,40	99.898,69	111,65
2.5 - Cota-Parte ITR	4.335,20	4.335,20	21.510,35	496,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.762.685,89	4.762.685,89	4.138.561,82	86,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	55.375.528,82	57.505.009,65	56.052.463,88	97,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.689,49	17.689,49	13.642,44	77,12
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.354.179,89	1.354.179,89	1.310.212,88	96,75
5.1 - Transferências do Salário-Educação	656.443,99	656.443,99	616.160,96	93,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	538.495,76	538.495,76	522.782,00	97,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.240,14	159.240,14	165.907,28	104,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	5.362,64	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.700.000,00	2.192.000,00	2.989.594,50	136,39
6.1 - Transferências de Convênios	1.700.000,00	2.192.000,00	2.989.594,50	136,39
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.071.869,38	3.563.869,38	4.313.449,82	121,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.249.755,59	9.249.755,59	8.359.069,50	90,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.083.953,16	4.083.953,16	3.977.916,59	97,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.190.434,68	4.190.434,68	3.524.083,07	84,10
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.868,65	5.868,65	5.075,88	86,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.094,88	16.094,88	19.979,68	124,14
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	867,04	867,04	4.301,92	496,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	952.537,18	952.537,18	827.712,36	86,90
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.644.863,57	16.951.863,57	17.352.736,87	102,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.604.186,10	16.911.186,10	17.294.759,80	102,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.677,47	40.677,47	57.977,07	142,53
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.354.430,51	7.661.430,51	8.935.690,30	116,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.682.111,84	11.616.546,00	11.611.502,34	99,96	11.611.502,34	99,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.359.000,00	2.043.758,68	2.043.407,94	99,98	2.043.407,94	99,98	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.323.111,84	9.572.787,32	9.568.094,40	99,95	9.568.094,40	99,95	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.722.074,26	5.290.140,10	5.248.766,45	99,22	5.248.766,45	99,22	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.938.800,00	2.069.610,39	2.066.993,21	99,87	2.066.993,21	99,87	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.783.274,26	3.220.529,71	3.181.773,24	98,80	3.181.773,24	98,80	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.404.186,10	16.906.686,10	16.860.268,79	99,73	16.860.268,79	99,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	66,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	30,25
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	2,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.051.175,00	4.580.058,38	4.577.090,46	99,94	4.577.090,46	99,94	0,00
22.1 Creche	1.237.700,00	1.057.258,95	1.057.250,89	100,00	1.057.250,89	100,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	777.600,00	931.072,06	931.064,00	100,00	931.064,00	100,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	460.100,00	126.186,89	126.186,89	100,00	126.186,89	100,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.813.475,00	3.522.799,43	3.519.839,57	99,92	3.519.839,57	99,92	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.520.200,00	3.182.297,01	3.179.337,15	99,91	3.179.337,15	99,91	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	293.275,00	340.502,42	340.502,42	100,00	340.502,42	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	18.927.928,16	19.494.329,30	19.444.401,95	99,74	19.444.401,95	99,74	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.106.386,10	12.793.317,03	12.749.867,64	99,66	12.749.867,64	99,66	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.821.542,06	6.701.012,27	6.694.534,31	99,90	6.694.534,31	99,90	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.979.103,16	24.074.387,68	24.021.492,41	99,78	24.021.492,41	99,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.935.690,30
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	57.977,07
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	8.993.667,37
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	15.027.825,04
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	656.443,99	659.965,80	576.479,55	87,35	576.479,55	87,35	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.406.535,90	3.335.734,27	2.944.626,14	88,28	2.747.013,14	82,35	197.613,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	3.062.979,89	995.700,07	3.521.105,69	88,12	3.323.492,69	83,18	197.613,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	26.042.083,05	28.070.087,75	27.542.598,10	98,12	27.344.985,10	97,42	197.613,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	139.224,26	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.294.759,80	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.060.765,84	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	16.860.268,79	0,00
48.2 - Restos a Pagar	200.497,05	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	57.977,07	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	431.195,29	0,00
51. (+) Ajustes	-299.777,51	0,00
51.1 Retenções	-299.777,51	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	131.417,78	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:FA32C850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - IX- OP. CRÉDITO - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.321.523,94	9.361.281,16	8.973.693,13	387.588,03	960.242,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.321.523,94	9.361.281,16	8.973.693,13	387.588,03	960.242,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-10.321.523,94	-9.361.281,16			-960.242,78
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:2AEB3323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - X - PROJEÇÃO RPPS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$ 19.088.932,30	R$ 5.625.918,38	R$ 13.463.013,92	R$ 67.444.157,43
2017	R$ 17.046.676,32	R$ 6.273.297,19	R$ 10.773.379,13	R$ 78.217.536,56
2018	R$ 17.946.780,46	R$ 7.478.021,67	R$ 10.468.758,79	R$ 88.686.295,35
2019	R$ 18.826.196,86	R$ 8.470.581,33	R$ 10.355.615,53	R$ 99.041.910,88
2020	R$ 19.684.687,78	R$ 9.055.938,49	R$ 10.628.749,29	R$ 109.670.660,17
2021	R$ 20.246.193,60	R$ 9.849.693,57	R$ 10.396.500,03	R$ 120.067.160,20
2022	R$ 21.030.606,50	R$ 10.436.537,58	R$ 10.594.068,92	R$ 130.661.229,12
2023	R$ 21.893.895,72	R$ 11.519.974,43	R$ 10.373.921,29	R$ 141.035.150,41
2024	R$ 22.744.724,55	R$ 12.688.240,54	R$ 10.056.484,01	R$ 151.091.634,42
2025	R$ 23.572.800,81	R$ 13.870.220,87	R$ 9.702.579,94	R$ 160.794.214,36
2026	R$ 24.370.949,90	R$ 15.044.915,92	R$ 9.326.033,98	R$ 170.120.248,34
2027	R$ 25.134.343,13	R$ 16.270.489,97	R$ 8.863.853,16	R$ 178.984.101,50
2028	R$ 25.873.748,13	R$ 17.001.436,28	R$ 8.872.311,85	R$ 187.856.413,35
2029	R$ 26.611.143,80	R$ 18.051.110,63	R$ 8.560.033,17	R$ 196.416.446,52
2030	R$ 27.329.156,79	R$ 19.006.582,21	R$ 8.322.574,58	R$ 204.739.021,10
2031	R$ 28.028.699,04	R$ 19.682.858,06	R$ 8.345.840,98	R$ 213.084.862,08
2032	R$ 28.731.059,74	R$ 20.228.120,32	R$ 8.502.939,42	R$ 221.587.801,50
2033	R$ 29.446.334,96	R$ 21.055.500,52	R$ 8.390.834,44	R$ 229.978.635,94
2034	R$ 30.130.100,40	R$ 21.767.889,92	R$ 8.362.210,48	R$ 238.340.846,42
2035	R$ 30.830.441,11	R$ 22.532.928,00	R$ 8.297.513,11	R$ 246.638.359,53
2036	R$ 28.709.170,40	R$ 23.313.864,28	R$ 5.395.306,12	R$ 252.033.665,65
2037	R$ 28.658.967,07	R$ 23.649.777,61	R$ 5.009.189,46	R$ 257.042.855,11
2038	R$ 29.146.215,51	R$ 23.798.640,10	R$ 5.347.575,41	R$ 262.390.430,52
2039	R$ 29.655.794,04	R$ 24.114.801,25	R$ 5.540.992,79	R$ 267.931.423,31
2040	R$ 30.178.479,90	R$ 24.067.907,00	R$ 6.110.572,90	R$ 274.041.996,21
2041	R$ 30.721.748,97	R$ 23.912.381,64	R$ 6.809.367,33	R$ 280.851.363,54
2042	R$ 31.317.778,98	R$ 23.898.308,67	R$ 7.419.470,31	R$ 288.270.833,85
2043	R$ 31.944.535,07	R$ 23.805.327,61	R$ 8.139.207,46	R$ 296.410.041,31
2044	R$ 32.625.368,89	R$ 23.941.775,28	R$ 8.683.593,61	R$ 305.093.634,92
2045	R$ 33.311.017,87	R$ 23.914.948,40	R$ 9.396.069,47	R$ 314.489.704,39
2046	R$ 28.835.007,86	R$ 23.954.657,00	R$ 4.880.350,86	R$ 319.370.055,25
2047	R$ 29.148.443,76	R$ 23.992.782,63	R$ 5.155.661,13	R$ 324.525.716,38
2048	R$ 29.483.790,11	R$ 23.971.462,40	R$ 5.512.327,71	R$ 330.038.044,09

2049	R$ 29.803.874,66	R$ 23.750.405,14	R$ 6.053.469,52	R$ 336.091.513,61
2050	R$ 30.177.669,51	R$ 23.536.396,84	R$ 6.641.272,67	R$ 342.732.786,28
2051	R$ 30.582.127,89	R$ 23.456.675,88	R$ 7.125.452,01	R$ 349.858.238,29
2052	R$ 31.001.728,39	R$ 23.175.084,29	R$ 7.826.644,10	R$ 357.684.882,39
2053	R$ 31.469.804,68	R$ 22.981.038,23	R$ 8.488.766,45	R$ 366.173.648,84
2054	R$ 31.976.042,69	R$ 22.805.457,12	R$ 9.170.585,57	R$ 375.344.234,41
2055	R$ 32.537.686,01	R$ 22.880.839,76	R$ 9.656.846,25	R$ 385.001.080,66
2056	R$ 33.082.863,13	R$ 22.719.525,26	R$ 10.363.337,87	R$ 395.364.418,53
2057	R$ 33.687.244,58	R$ 22.430.650,66	R$ 11.256.593,92	R$ 406.621.012,45
2058	R$ 34.342.516,07	R$ 22.128.458,10	R$ 12.214.057,97	R$ 418.835.070,42
2059	R$ 35.065.688,34	R$ 21.893.330,76	R$ 13.172.357,58	R$ 432.007.428,00
2060	R$ 35.828.874,70	R$ 21.592.678,77	R$ 14.236.195,93	R$ 446.243.623,93
2061	R$ 36.663.309,50	R$ 21.368.021,04	R$ 15.295.288,46	R$ 461.538.912,39
2062	R$ 37.554.191,98	R$ 21.117.279,40	R$ 16.436.912,58	R$ 477.975.824,97
2063	R$ 38.527.421,95	R$ 20.990.979,71	R$ 17.536.442,24	R$ 495.512.267,21
2064	R$ 39.533.878,27	R$ 20.708.674,83	R$ 18.825.203,44	R$ 514.337.470,65
2065	R$ 40.627.172,01	R$ 20.324.911,46	R$ 20.302.260,55	R$ 534.639.731,20
2066	R$ 41.828.599,14	R$ 20.106.808,38	R$ 21.721.790,76	R$ 556.361.521,96
2067	R$ 43.083.985,73	R$ 19.741.663,88	R$ 23.342.321,85	R$ 579.703.843,81
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$ 44.456.126,48	R$ 19.378.487,12	R$ 25.077.639,36	R$ 604.781.483,17
2069	R$ 45.951.021,80	R$ 19.178.871,88	R$ 26.772.149,92	R$ 631.553.633,09
2070	R$ 47.511.503,38	R$ 18.866.798,38	R$ 28.644.705,00	R$ 660.198.338,09
2071	R$ 49.190.172,11	R$ 18.471.130,03	R$ 30.719.042,08	R$ 690.917.380,17
2072	R$ 51.020.576,13	R$ 18.215.040,14	R$ 32.805.535,99	R$ 723.722.916,16
2073	R$ 52.945.491,91	R$ 17.852.034,98	R$ 35.093.456,93	R$ 758.816.373,09
2074	R$ 55.021.321,56	R$ 17.540.307,56	R$ 37.481.014,00	R$ 796.297.387,09
2075	R$ 57.250.631,40	R$ 17.272.494,50	R$ 39.978.136,90	R$ 836.275.523,99
2076	R$ 59.615.849,36	R$ 16.977.005,41	R$ 42.638.843,95	R$ 878.914.367,94
2077	R$ 62.141.868,98	R$ 16.628.464,77	R$ 45.513.404,21	R$ 924.427.772,15
2078	R$ 64.856.242,10	R$ 16.340.814,43	R$ 48.515.427,67	R$ 972.943.199,82
2079	R$ 67.748.743,67	R$ 16.084.587,50	R$ 51.664.156,17	R$ 1.024.607.355,99
2080	R$ 70.818.046,46	R$ 15.768.049,59	R$ 55.049.996,87	R$ 1.079.657.352,86
2081	R$ 74.099.355,60	R$ 15.474.041,26	R$ 58.625.314,34	R$ 1.138.282.667,20
2082	R$ 77.590.813,14	R$ 15.212.339,20	R$ 62.378.473,94	R$ 1.200.661.141,14
2083	R$ 81.306.911,33	R$ 14.924.697,29	R$ 66.382.214,04	R$ 1.267.043.355,18
2084	R$ 85.278.632,12	R$ 14.693.688,00	R$ 70.584.944,12	R$ 1.337.628.299,30
2085	R$ 89.488.297,48	R$ 14.457.752,00	R$ 75.030.545,48	R$ 1.412.658.844,78
2086	R$ 93.966.415,92	R$ 14.216.285,73	R$ 79.750.130,19	R$ 1.492.408.974,97
2087	R$ 98.733.455,33	R$ 14.007.174,37	R$ 84.726.280,96	R$ 1.577.135.255,93
2088	R$ 103.796.315,87	R$ 13.811.387,27	R$ 89.984.928,60	R$ 1.667.120.184,53
2089	R$ 109.165.468,67	R$ 13.619.623,11	R$ 95.545.845,56	R$ 1.762.666.030,09
2090	R$ 114.887.956,39	R$ 13.446.059,72	R$ 101.441.896,67	R$ 1.864.107.926,76
2091	R$ 120.956.314,79	R$ 13.255.222,80	R$ 107.701.091,99	R$ 1.971.809.018,75

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 29/01/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:B0C728A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.117.750,89	10.527.509,29	12.460.635,30	118,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.526.213,01	2.538.735,09	2.997.480,28	118,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	662.992,76	744.614,19	950.087,67	127,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.470.501,28	3.786.116,17	4.413.731,22	116,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.642,15	2.502.642,15	2.328.189,83	93,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.221,53	31.221,53	52.652,00	168,64

Dívida Ativa dos Impostos	758.772,34	758.772,34	1.297.804,30	171,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	165.407,82	165.407,82	420.690,00	254,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.257.777,93	46.257.777,93	41.795.351,88	90,35
Cota-Parte do FPM	20.419.765,79	20.419.765,79	19.889.584,54	97,40
Cota Parte do ITR	4.335,20	4.335,20	21.510,35	496,18
Cota-Parte do IPVA	4.762.685,89	4.762.685,89	4.138.561,82	86,90
Cota-Parte do ICMS	20.952.173,42	20.952.173,42	17.620.416,60	84,10
Cota-Parte IPI-Exportação	89.474,40	89.474,40	99.898,69	111,65
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.343,23	29.343,23	25.379,88	86,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.343,23	29.343,23	25.379,88	86,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	55.375.528,82	56.785.287,22	54.255.987,18	95,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.044.887,91	10.011.239,92	10.673.531,26	106,62
Provenientes da União	8.677.891,24	9.644.243,25	10.265.657,22	106,44
Provenientes dos Estados	130.045,04	130.045,04	115.707,75	88,98
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	236.951,63	236.951,63	292.166,29	123,30
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	399.845,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.044.887,91	10.011.239,92	11.073.376,26	110,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS A té o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	17.956.826,96	23.802.481,49	22.433.581,38	62.121,61	94,51
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.111.972,15	16.780.878,20	16.738.390,10	0,00	99,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.844.854,81	7.021.603,29	5.695.191,28	62.121,61	81,99
DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	1.514.340,06	757.178,36	0,00	50,00
Investimentos	770.000,00	1.514.340,06	757.178,36	0,00	50,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.726.826,96	25.316.821,55	23.190.759,74	62.121,61	91,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	(h/IVf) x % 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.820.386,25	13.870.199,40	11.956.334,95	51,42	11.894.213,34	51,29	62.121,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.820.386,25	13.870.199,40	11.956.334,95	51,42	11.894.213,34	51,29	62.121,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	148.900,71	148.900,71	5.432,20	0,02	13.682,20	0,06	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.969.286,96	14.019.100,11	11.961.767,15	51,44	11.907.895,54	51,35	62.121,61
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.757.540,00	11.297.721,44	11.291.114,20	48,56	11.282.864,20	48,65	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	3.152.716,12

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	567.257,03	18.959,40	548.297,63	0,00	0,00
Total	567.257,03	18.959,40	548.297,63	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x100	

Administração Geral	3.012.418,71	1.835.602,54	1.830.588,62	7,87	1.830.588,62	7,89	0,00
Atenção Básica	7.564.938,65	9.301.242,83	8.816.690,67	37,92	8.804.621,19	37,97	12.069,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.083.685,20	11.563.991,95	11.247.907,86	48,37	11.235.970,89	48,45	11.936,97
Suporte Profilático e Terapêutico	435.154,40	1.262.977,35	366.396,62	1,58	366.396,62	1,58	0,00
Vigilância Sanitária	322.504,56	237.881,44	95.147,63	0,41	81.443,55	0,35	13.704,08
Vigilância Epidemiológica	308.125,44	1.078.125,44	896.149,95	3,85	871.738,87	3,76	24.411,08
Alimentação e Nutrição	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.726.826,96	25.316.821,55	23.252.881,35	100,00	23.190.759,74	100,00	62.121,61

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:65446BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - XIII - PPP - PACERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:E323DFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECETA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)					74.024.241,60	0,00	74.024.241,60

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:C85B8338

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS 36/2017

ERRATA

ONDE LE

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2017

Edital nº 75/2017
Processo nº:502/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017
REGISTRO DE PREÇO 36/2017
OBJETO; Aquisição de Mat Penso.

FORNECEDOR; SIRVOMED COM DE MAT MED HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO; AV ITALIA Nº1140 QD 33 LT 16 JD EUROPA
CIDADE; GOIANIA (GO) CEP; 74.325-110
CNPJ; 23.672.530/0001-81 EMAIL vendas@sirvomed.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018 VALOR ADJUDICADO 103.357,74

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
04	BROCA DIAMANTADA 1017: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	60	2,87	172,20	MICRODONT
05	BROCA DIAMANTADA 1090: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	100	2,50	250,00	MICRODONT
08	Contra ângulo para baixa rotação, similar a marca kavo	Unid	4	783,00	3.132,00	RUCA
09	DETERGENTE ENZIMATICO: Detergente desincrostante enzimático, biodegradável,com ph neutro, desenvolvido para limpezamanual, mecânica ou ultra-sônica dos artigoscirúrgicos, endoscópios e artigos hospitalaresem geral. Não espuma devido ao seusurfactante não-iônico, não irritante e nãocorrosivo.GALÃO DE 5 LITROS	Galao	20	118,00	2.360,00	CICLO ZZIME
10	FITA MATRIZ 7MM: Rolo no tamanho 10x0,07x15m. A Fita de Poliéster é indicada para o uso em restaurações de resina composta e na proteção de dentes adjacentes durante o condicionamento ácido.	Unid.	100	4,40	440,00	INJECTA
13	IONOMERO DE VIDRO - KITFOTOPOLIMERIZAVEL: Kit com 1 frasco de pó 5g + 1 frasco de líquido 2,5ml + 1 colher dosadora. Características: Indicado para restaurações do tipo classe III e V. Forte adesão intrínseca.Baixa solubilidade com excelente selamento marginal. Liberação de flúor recarregável. Radiopaco. Cores A2 e A3.	Unid.	20	66,90	1.338,00	MAQUIRA
14	LUBRIFICANTE SPRAY PARACANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: Óleo Mineral de Baixa Viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Acompanha bico Indicado para lubrificação diária em peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação. Conteúdo: 01 frasco com 200 ml de lubrificante com bico aplicador.	Unid.	100	20,00	2.000,00	MAQUIRA
15	MICROMOTOR (SIMILAR A MARCA KAVO)CARACTERÍSTICAS Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 RPM benefícios esterelizável por mais de 1.000 ciclos em autoclave baixo nível de ruído encaixe borden para acionamento das peças acoplamento borden (2 furos)	Unid.	4	966,66	3.866,64	RUCCA
19	RESINA A1 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A1. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	10	63,33	633,30	3M
20	RESINA A3 P60: Resina com carga inorgânica de zircôniasílica, Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (Classes I e II).Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A3	Unid.	10	190,00	1.900,00	3M
21	RESINA A3 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A3. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	20	59,45	1.189,00	3M
22	RESINA A4 Z250: Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas emdentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V; Fechamento de diastemas; Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A4	Unid.	10	52,29	522,90	3M
39	Cateter intravenoso descartavel nº 14 c/100	**Caixa**	10	74,80	748,00	SOLIDOR
40	Cateter intravenoso descartavel nº 16 c/100	**Caixa**	10	60,00	600,00	SOLIDOR
59	Glicosimetro completo (equipamento deve ser compatível com as tiras adquiridas no item 43)	**Unid.**	50	66,00	3.300,00	ROCHE
78	Tubo de silicone nº 202 (extensao para oxigenio) c/15m	**Pacote**	10	122,50	1.225,00	GOIAS LATEX
81	Amilase (alfa amilase) cinéticocolorimétrico reativo pronto C/ 60ML	Unid.	20	247,33	4.946,60	DOLES
86	Cloreto de sódio200ml	Unid.	20	55,62	1.112,40	NEON
87	COLESTEROL HDL DIRETO 80ML: Método: Enzimático-Colorimétrico Direto. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Bireagente - Líquidos prontos para uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37º C. Linearidade: 200 mg/dl.	Kit	20	492,33	9.846,60	EBRAN
90	CREATININA COLOR 270ML: Finalidade: Determinação da Creatinina, Linearidade: 12mg/dl. Técnica: Manual. Amostra: Plasma, Soro e Urina	Unid.	20	120,88	2.417,60	DOLES
100	Triglicerideos enzimatico, colorímetro200ml	Kit	20	319,67	6.393,40	DOLES
103	REAGENTE HBS-AG TESTE RAPIDO: FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de antígeno superfície Hepatite B (hbsag) em amostras de soro ou plasma. KIT PARA 100 TESTES	Kit	50	355,00	17.750,00	BSB
104	REAGENTE HCV RAPIDO FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anti HCV em amostras de plasma, soro ou sangue total. COMPONENTES: Reagente Nº 1: Cassete. Contém: - Região de controle (C): Anticorpo anti igg - Região de teste (T): antígenos do HCV - Conjugado: conjugado ouro coloidal. Reagente Nº 2: Diluente - Contém: Tampão Tris 100 mmol/L ph 7,4, conservante.	Kit	50	227,00	11.350,00	BIOESY
105	REAGENTE HIV TESTE RAPIDO: Para 40 determinações: 40 unidades de placa teste, solução diluente 4 x 2 ml	Kit	50	225,00	11.250,00	BIOESY
106	REAGENTE SANGUE OCULTO RAPIDO: FINALIDADE: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. APRESENTAÇÃO: Placa Teste: composta por uma base plástica onde são acondicionados o filtro de amostra, uma base conjugada impregnada com conjugado (igg de camundongo anti-hemoglobina A- fração Beta marcado com ouro coloidal), uma membrana de nitrocelulose pré-aplicada com duas linhas, linha Teste e linha controle . A base plástica é Acondicionada em cassete plástico embalado em envelope de alumínio com sache de sílica. Coletor de Amostra: tubo com embolo vedado com rosca e vareta plástica para coleta de material. Contem 2ml de solução fosfato de sódio 0,001M (PBS) com detergente Triton 100X (1%), BSA 0,5% e azida sódica 0,01%, para extração da hemoglobina contida nashemácias em amostra de fezes. Placa-teste: 40 unidades Coletor de Amostra: 40 x 2Ml.	Kit	50	151,67	7.583,50	ABON
108	STROMATOLYSER: Diluente para auto analisador hematológico, apresentação frasco de 500 ml.	Frasco	20	238,88	4.777,60	HEMOGRAN
111	CONJUNTO DE CONTROLE HEMATOLOGICO COM 3NIVEIS: utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos capacitados para realizar o diferencial de 3 – partes. Embalado em tubos de 3ml com tampa perfurante	Unid.	24	93,75	2.250,00	NEOPROV

FORNECEDOR; COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA
ENDEREÇO; AV DOM PEDRO N 2678 BAIRRO SETOR 5 F
CIDADE; JARU (RO) CEP; 768940-000
CNPJ; 02.475.985/0001-37
FONE 69 3521 5181 E-MAIL covan-@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018 VALOR ADJUDICADO 32.713,85

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Uni	V.tot	Marca
24	Atadura de crepe largura 10 cm, comprimento 1,80m em repouso 13 fios (macia, elastica e resistente) pct c/12unid	**Pacote**	360	6,56	2.361,60	mb textil
25	Atadura de crepe largura 15 cm, comprimento 1,80m em repouso 13 fios (macia, elastica e resistente) pct c/12unid	**Pacote**	360	9,84	3.542,40	Mb textil
35	Bobina de papel grau cirurgico 450mm x 100 m	**Rolo**	100	240,00	24.000,00	Hospflex
45	Escova cervical ginecologica descartavel pct c/ 100 unid	**Pacote**	25	14,73	368,25	Adlin
50	FIXADOR CELULAR, solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro. Características: Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray, contendo 100 ml.	**Frasco**	50	11,97	598,50	adlin
51	Fluxometro para ar comprimido com corpo de metal cromado, bilha externo e interno em policarbonato, escala de 0 a 15 por minutos, esfera inox, botao de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo facil manutenção, sistema de vedacao tipo agulha evi	**Unid**	10	74,64	746,40	unitec
52	Fluxometro para oxigenio com corpo de metal cromado, bilha externo e interno em policarbonato, escala de 0 a 15 por minutos, esfera inox, botao de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo facil manutenção, sistema de vedacao tipo agulha evi	**Unid**	10	74,64	746,70	unitec
55	Frasco reservatorio para umbu	**Unid.**	10	35,00	350,00	romed

FORNECEDOR; JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTO LTDA EPP
ENDEREÇO; AVENIDA JAMARI 2349 BAIRRO SETOR 01
CIDADE; ARIQUEMES (RO) CEP; 76870-163 CNPJ; 13.287.059/0001-54
FONE 69 3536 0318 69 8107 5178
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018 VALOR ADJUDICADO 38.478,00

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
38	Canula orotraqueal nº 7,5	**Unid.**	50	10.00	500,00	Solidor
43	Cateter iv (subclávia) calibre 14 x 30 c/100 unid	**Caixa**	5	299,00	1.495,00	biomedical
68	Saco de lixo hospitalar (cor leitoso branco) 100 litros 75 cm x 105 cm pct c/100 unid	**Unid**	100	70,33	7.033,00	azeplast
69	Saco de lixo hospitalar (cor leitoso branco) 50 litros 63 cm x 80 cm pct c/100 unid	**Unid**	100	40,00	4.000,00	azeplast
71	Sonda nasoenteral nº 12	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
72	Sonda nasoenteral nº 14	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
73	Sonda nasoenteral nº 16	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
74	Soro ringer 500ml	**Bolsa**	5.000	4,50	22.500,00	halex
76	Termometro clinico analogico – termometro clinico de liquido em vidro destinado a medir a temperatura do corpo humano, enchimento a mercurio, escala interna, modelo oval com leitura direta, registro anvisa nº 10343200013, portaria inmetro nº 185 de 12	**Unid**	100	7,90	790,00	incoterm

FORNECEDOR; MBR FERNANDES ME
ENDEREÇO; AV DOIS DE JUNHO 2720 BAIRRO CENTRO
CIDADE; CACOAL (RO) CEP; 76.963.854
CNPJ; 16.845.253/0001-04
FONE 69 3443 5059 E-MAIL dentalcacoal@hotmail.com
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018 VALOR ADJUDICADO 44.070,00

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
04	BROCA DIAMANTADA 1017: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	60	2,87	172,20	MICRODONT
05	BROCA DIAMANTADA 1090: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	100	2,50	250,00	MICRODONT
08	Contra ângulo para baixa rotação, similar a marca kavo	Unid	4	783,00	3.132,00	RUCA
09	DETERGENTE ENZIMATICO: Detergente desincrostante enzimático, biodegradável,com ph neutro, desenvolvido para limpezamanual, mecânica ou ultra-sônica dos artigoscirúrgicos, endoscópios e artigos hospitalaresem geral. Não espuma devido ao seusurfactante não-iônico, não irritante e nãocorrosivo.GALÃO DE 5 LITROS	Galao	20	118,00	2.360,00	CICLO ZZIME
10	FITA MATRIZ 7MM: Rolo no tamanho 10x0,07x15m. A Fita de Poliéster é indicada para o uso em restaurações de resina composta e na proteção de dentes adjacentes durante o condicionamento ácido.	Unid.	100	4,40	440,00	INJECTA
13	IONOMERO DE VIDRO - KITFOTOPOLIMERIZAVEL: Kit com 1 frasco de pó 5g + 1 frasco de líquido 2,5ml + 1 colher dosadora. Características: Indicado para restaurações do tipo classe III e V. Forte adesão intrínseca.Baixa solubilidade com excelente selamento marginal. Liberação de flúor recarregável. Radiopaco. Cores A2 e A3.	Unid.	20	66,90	1.338,00	MAQUIRA
14	LUBRIFICANTE SPRAY PARACANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: Óleo Mineral de Baixa Viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Acompanha bico Indicado para lubrificação diária em peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação. Conteúdo: 01 frasco com 200 ml de lubrificante com bico aplicador.	Unid.	100	20,00	2.000,00	MAQUIRA
15	MICROMOTOR (SIMILAR A MARCA KAVO)CARACTERÍSTICAS Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000 RPM benefícios esterelizável por mais de 1.000 ciclos em autoclave baixo nível de ruído encaixe borden para acionamento das peças acoplamento borden (2 furos)	Unid.	4	966,66	3.866,64	RUCCA
19	RESINA A1 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A1. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	10	63,33	633,30	3M
20	RESINA A3 P60: Resina com carga inorgânica de zircôniasílica, Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (Classes I e II).Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A3	Unid.	10	190,00	1.900,00	3M
21	RESINA A3 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A3. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	20	59,45	1.189,00	3M
22	RESINA A4 Z250: Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas emdentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V; Fechamento de diastemas; Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A4	Unid.	10	52,29	522,90	3M
39	Cateter intravenoso descartavel nº 14 c/100	**Caixa**	10	74,80	748,00	SOLIDOR

40	Cateter intravenoso descartavel nº 16 c/100	**Caixa**	10	60,00	600,00	SOLIDOR
59	Glicosimetro completo (equipamento deve ser compatível com as tiras adquiridas no item 43)	**Unid.**	50	66,00	3.300,00	ROCHE
78	Tubo de silicone nº 202 (extensao para oxigenio) c/15m	**Pacote**	10	122,50	1.225,00	GOIAS LATEX
81	Amilase (alfa amilase) cinéticocolorimétrico reativo pronto C/ 60ML	Unid.	20	247,33	4.946,60	DOLES
86	Cloreto de sódio200ml	Unid.	20	55,62	1.112,40	NEON
87	COLESTEROL HDL DIRETO 80ML: Método: Enzimático-Colorimétrico Direto. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Bireagente - Líquidos prontos para uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37º C. Linearidade: 200 mg/dl.	Kit	20	492,33	9.846,60	EBRAN
90	CREATININA COLOR 270ML: Finalidade: Determinação da Creatinina, Linearidade: 12mg/dl. Técnica: Manual. Amostra: Plasma, Soro e Urina	Unid.	20	120,88	2.417,60	DOLES
100	Triglicerideos enzimatico, colorímetro200ml	Kit	20	319,67	6.393,40	DOLES
103	REAGENTE HBS-AG TESTE RAPIDO: FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de antígeno superfície Hepatite B (hbsag) em amostras de soro ou plasma. KIT PARA 100 TESTES	Kit	50	355,00	17.750,00	BSB
104	REAGENTE HCV RAPIDO FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anti HCV em amostras de plasma, soro ou sangue total. COMPONENTES: Reagente Nº 1: Cassete. Contém: - Região de controle (C): Anticorpo anti igg - Região de teste (T): antígenos do HCV - Conjugado: conjugado ouro coloidal. Reagente Nº 2: Diluente - Contém: Tampão Tris 100 mmol/L ph 7,4, conservante.	Kit	50	227,00	11.350,00	BIOESY
105	REAGENTE HIV TESTE RAPIDO: Para 40 determinações: 40 unidades de placa teste, solução diluente 4 x 2 ml	Kit	50	225,00	11.250,00	BIOESY
106	REAGENTE SANGUE OCULTO RAPIDO: FINALIDADE: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. APRESENTAÇÃO: Placa Teste: composta por uma base plástica onde são acondicionados o filtro de amostra, uma base conjugada impregnada com conjugado (igg de camundongo anti-hemoglobina A- fração Beta marcado com ouro coloidal), uma membrana de nitrocelulose pré-aplicada com duas linhas, linha Teste e linha controle . A base plástica é Acondicionada em cassete plástico embalado em envelope de alumínio com sache de sílica. Coletor de Amostra: tubo com embolo vedado com rosca e vareta plástica para coleta de material. Contem 2ml de solução fosfato de sódio 0,001M (PBS) com detergente Triton 100X (1%), BSA 0,5% e azida sódica 0,01%, para extração da hemoglobina contida nashemácias em amostra de fezes. Placa-teste: 40 unidades Coletor de Amostra: 40 x 2Ml.	Kit	50	151,67	7.583,50	ABON
108	STROMATOLYSER: Diluente para auto analisador hematológico, apresentação frasco de 500 ml.	Frasco	20	238,88	4.777,60	HEMOGRAN
111	CONJUNTO DE CONTROLE HEMATOLOGICO COM 3NIVEIS: utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos capacitados para realizar o diferencial de 3 – partes. Embalado em tubos de 3ml com tampa perfurante	Unid.	24	93,75	2.250,00	NEOPROV

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

LEIA – SE

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2017

Edital nº 75/2017
Processo nº:502/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017
REGISTRO DE PREÇO 36/2017
OBJETO; Aquisição de Mat Penso.

FORNECEDOR; SIRVOMED COM DE MAT MED HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO; AV ITALIA Nº1140 QD 33 LT 16 JD EUROPA
CIDADE; GOIANIA (GO) CEP; 74.325-110
CNPJ; 23.672.530/0001-81 EMAIL vendas@sirvomed.com.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2018 VALOR ADJUDICADO 103.357,74

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
04	BROCA DIAMANTADA 1017: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	60	2,87	172,20	MICRODONT
05	BROCA DIAMANTADA 1090: Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e PM e diamantadas através de processo eletroquímico único, que confere maior resistência na aderência do aço inoxidável com o diamante, bem como maior dureza do mesmo, aumentando a vida útil da ponta diamantada.	Unid.	100	2,50	250,00	MICRODONT
08	Contra ângulo para baixa rotação, similar a marca kavo	Unid	4	783,00	3.132,00	RUCA
09	DETERGENTE ENZIMATICO: Detergente desincrostante enzimático, biodegradável,com ph neutro, desenvolvido para limpezamanual, mecânica ou ultra-sônica dos artigoscirúrgicos, endoscópios e artigos hospitalaresem geral. Não espuma devido ao seusurfactante não-iônico, não irritante e nãocorrosivo.GALÃO DE 5 LITROS	Galao	20	118,00	2.360,00	CICLO ZZIME
10	FITA MATRIZ 7MM: Rolo no tamanho 10x0,07x15m. A Fita de Poliéster é indicada para o uso em restaurações de resina composta e na proteção de dentes adjacentes durante o condicionamento ácido.	Unid.	100	4,40	440,00	INJECTA
13	IONOMERO DE VIDRO - KITFOTOPOLIMERIZAVEL: Kit com 1 frasco de pó 5g + 1 frasco de líquido 2,5ml + 1 colher dosadora. Características: Indicado para restaurações do tipo classe III e V. Forte adesão intrínseca.Baixa solubilidade com excelente selamento marginal. Liberação de flúor recarregável. Radiopaco. Cores A2 e A3.	Unid.	20	66,90	1.338,00	MAQUIRA
14	LUBRIFICANTE SPRAY PARACANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: Óleo Mineral de Baixa Viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos. Acompanha bico Indicado para lubrificação diária em peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação. Conteúdo: 01 frasco com 200 ml de lubrificante com bico aplicador.	Unid.	100	20,00	2.000,00	MAQUIRA
15	MICROMOTOR (SIMILAR A MARCA KAVO)CARACTERÍSTICAS Sentido de rotação ajustável Spray interno Pressão de entrada 2,2 bar/ 32 libras/pol 5.000 a 20.000	Unid.	4	966,66	3.866,64	RUCCA

	RPM benefícios esterelizável por mais de 1.000 ciclos em autoclave baixo nível de ruído encaixe borden para acionamento das peças acoplamento borden (2 furos)					
19	RESINA A1 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A1. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	10	63,33	633,30	3M
20	RESINA A3 P60: Resina com carga inorgânica de zircôniasílica, Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores (Classes I e II).Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A3	Unid.	10	190,00	1.900,00	3M
21	RESINA A3 Z250: Características:Resina micro-híbrida - partículas com 0,6 micrometros, tempo de polimerização: 20 segundos. COR A3. Aplicação: Resina micro-híbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V). Fechamento de diastemas. Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	Unid.	20	59,45	1.189,00	3M
22	RESINA A4 Z250: Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas emdentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V; Fechamento de diastemas; Esplintagem de dentes com mobilidade. Apresentação: Seringa com 4 gramas cor A4	Unid.	10	52,29	522,90	3M
39	Cateter intravenoso descartavel nº 14 c/100	**Caixa**	10	74,80	748,00	SOLIDOR
40	Cateter intravenoso descartavel nº 16 c/100	**Caixa**	10	60,00	600,00	SOLIDOR
59	Glicosimetro completo (equipamento deve ser compatível com as tiras adquiridas no item 43)	**Unid.**	50	66,00	3.300,00	ROCHE
78	Tubo de silicone nº 202 (extensao para oxigenio) c/15m	**Pacote**	10	122,50	1.225,00	GOIAS LATEX
81	Amilase (alfa amilase) cinéticocolorimétrico reativo pronto C/ 60ML	Unid.	20	247,33	4.946,60	DOLES
86	Cloreto de sódio200ml	Unid.	20	55,62	1.112,40	NEON
87	COLESTEROL HDL DIRETO 80ML: Método: Enzimático-Colorimétrico Direto. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Bireagente - Líquidos prontos para uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37º C. Linearidade: 200 mg/dl.	Kit	20	492,33	9.846,60	EBRAN
90	CREATININA COLOR 270ML: Finalidade: Determinação da Creatinina, Linearidade: 12mg/dl. Técnica: Manual. Amostra: Plasma, Soro e Urina	Unid.	20	120,88	2.417,60	DOLES
100	Triglicerideos enzimatico, colorímetro200ml	Kit	20	319,67	6.393,40	DOLES
103	REAGENTE HBS-AG TESTE RAPIDO: FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de antígeno superfície Hepatite B (hbsag) em amostras de soro ou plasma. KIT PARA 100 TESTES	Kit	50	355,00	17.750,00	BSB
104	REAGENTE HCV RAPIDO FINALIDADE: Teste imunocromatográfico rápido para determinação qualitativa de anti HCV em amostras de plasma, soro ou sangue total. COMPONENTES: Reagente Nº 1: Cassete. Contém: - Região de controle (C): Anticorpo anti igg - Região de teste (T): antígenos do HCV - Conjugado: conjugado ouro coloidal. Reagente Nº 2: Diluente - Contém: Tampão Tris 100 mmol/L ph 7,4, conservante.	Kit	50	227,00	11.350,00	BIOESY
105	REAGENTE HIV TESTE RAPIDO: Para 40 determinações: 40 unidades de placa teste, solução diluente 4 x 2 ml	Kit	50	225,00	11.250,00	BIOESY
106	REAGENTE SANGUE OCULTO RAPIDO: FINALIDADE: Kit para determinação qualitativa do sangue oculto em fezes humanas. APRESENTAÇÃO: Placa Teste: composta por uma base plástica onde são acondicionados o filtro de amostra, uma base conjugada impregnada com conjugado (igg de camundongo anti-hemoglobina A- fração Beta marcado com ouro coloidal), uma membrana de nitrocelulose pré-aplicada com duas linhas, linha Teste e linha controle . A base plástica é Acondicionada em cassete plástico embalado em envelope de alumínio com sache de sílica. Coletor de Amostra: tubo com embolo vedado com rosca e vareta plástica para coleta de material. Contem 2ml de solução fosfato de sódio 0,001M (PBS) com detergente Triton 100X (1%), BSA 0,5% e azida sódica 0,01%, para extração da hemoglobina contida nashemácias em amostra de fezes. Placa-teste: 40 unidades Coletor de Amostra: 40 x 2Ml.	Kit	50	151,67	7.583,50	ABON
108	STROMATOLYSER: Diluente para auto analisador hematológico, apresentação frasco de 500 ml.	Frasco	20	238,88	4.777,60	HEMOGRAN
111	CONJUNTO DE CONTROLE HEMATOLOGICO COM 3NIVEIS: utilizado para monitorar a determinação dos valores das células sanguíneas nos analisadores hematológicos capacitados para realizar o diferencial de 3 – partes. Embalado em tubos de 3ml com tampa perfurante	Unid.	24	93,75	2.250,00	NEOPROV

FORNECEDOR; COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA
ENDEREÇO; AV DOM PEDRO N 2678 BAIRRO SETOR 5 F
CIDADE; JARU (RO) CEP; 768940-000
CNPJ; 02.475.985/0001-37
FONE 69 3521 5181 E-MAIL covan-@hotmail.com
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2018 VALOR ADJUDICADO 32.713,85

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Uni	V.tot	Marca
24	Atadura de crepe largura 10 cm, comprimento 1,80m em repouso 13 fios (macia, elastica e resistente) pct c/12unid	**Pacote**	360	6,56	2.361,60	mb textil
25	Atadura de crepe largura 15 cm, comprimento 1,80m em repouso 13 fios (macia, elastica e resistente) pct c/12unid	**Pacote**	360	9,84	3.542,40	Mb textil
35	Bobina de papel grau cirurgico 450mm x 100 m	**Rolo**	100	240,00	24.000,00	Hospflex
45	Escova cervical ginecologica descartavel pct c/ 100 unid	**Pacote**	25	14,73	368,25	Adlin
50	FIXADOR CELULAR, solução com propriedade de fixação de materiais biológicos em lâminas de vidro. Características: Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray, contendo 100 ml.	**Frasco**	50	11,97	598,50	adlin
51	Fluxometro para ar comprimido com corpo de metal cromado, bilha externo e interno em policarbonato, escala de 0 a 15 por minutos, esfera inox, botao de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo facil manutenção, sistema de vedacao tipo agulha evi	**Unid**	10	74,64	746,40	unitec
52	Fluxometro para oxigenio com corpo de metal cromado, bilha externo e interno em policarbonato, escala de 0 a 15 por minutos, esfera inox, botao de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo facil manutenção, sistema de vedacao tipo agulha evi	**Unid**	10	74,64	746,70	unitec
55	Frasco reservatorio para umbu	**Unid.**	10	35,00	350,00	romed

FORNECEDOR; JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTO LTDA EPP
ENDEREÇO; AVENIDA JAMARI 2349 BAIRRO SETOR 01
CIDADE; ARIQUEMES (RO) CEP; 76870-163 CNPJ; 13.287.059/0001-54
FONE 69 3536 0318 69 8107 5178
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2018 VALOR ADJUDICADO 38.478,00

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
38	Canula orotraqueal nº 7,5	**Unid.**	50	10.00	500,00	Solidor
43	Cateter iv (subclávia) calibre 14 x 30 c/100 unid	**Caixa**	5	299,00	1.495,00	biomedical
68	Saco de lixo hospitalar (cor leitoso branco) 100 litros 75 cm x 105 cm pct c/100 unid	**Unid**	100	70,33	7.033,00	azeplast
69	Saco de lixo hospitalar (cor leitoso branco) 50 litros 63 cm x 80 cm pct c/100 unid	**Unid**	100	40,00	4.000,00	azeplast
71	Sonda nasoenteral nº 12	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
72	Sonda nasoenteral nº 14	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
73	Sonda nasoenteral nº 16	**Unid.**	360	2,00	720,00	Medsonda
74	Soro ringer 500ml	**Bolsa**	5.000	4,50	22.500,00	halex
76	Termometro clinico analogico – termometro clinico de liquido em vidro destinado a medir a temperatura do corpo humano, enchimento a mercurio, escala interna, modelo oval com leitura direta, registro anvisa nº 10343200013, portaria inmetro nº 185 de 12	**Unid**	100	7,90	790,00	incoterm

FORNECEDOR; MBR FERNANDES ME
ENDEREÇO; AV DOIS DE JUNHO 2720 BAIRRO CENTRO
CIDADE; CACOAL (RO) CEP; 76.963.854
CNPJ; 16.845.253/0001-04
FONE 69 3443 5059 E-MAIL dentalcacoal@hotmail.com
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2018 VALOR ADJUDICADO 44.070,00

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
01	Adesivo fotopolimerizavel 3m singlebond	Unid.	6	149,80	898,80	biodinamica
02	AGUA DESTILADA 5LITROS: Água Destilada - Para autoclave - Não injetável, não estéril e quimicamente pura.	Galão	100	10,53	1.053,00	Asfer
03	ARTICAINA ANESTESICO 4 %: Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de ArticaínaVaso-constritor: Epinefrina1:100.000, Caixa com 50 tubetes de 1,8 ML, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	Caixa	100	148,99	14.899,00	Dfl
06	Brumido duflex nº 21	Unid	10	23,90	239,00	Fava
07	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (SIMILAR A MARCA KAVO): Características: Spray triplo, rolamento de cerâmica, acoplamento borden, tratamento superficial em níquel químico, fabricado em latão, sistema de troca-brocafriction-grip(FG), baixo nível de ruído e vibração, torque 0,13Ncm, rotação máxima 380.000 RPM. Dimensão: 13.0 cm x 2.5 cm x 1.6 cm (C x L x A)	Unid	6	825,00	4.950,00	Ruca
11	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16: É um instrumento de uso Odontológico indicado para extração de molares Inferiores de ambos os lados (conhecido como Chifre de Touro). Fabricadoem aço Inoxidável.	Unid.	10	95,60	956,00	abc
12	GAZES 13 FIOS:Gaze Hidrófila não Estéril confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, ph de 5,0 a 8,0. Todas as características atendem as especificações da nrs 13841. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios,pacote com 500 unidades	Pacote	100	14,49	1.249,00	clean
16	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE: **Descrição:** Armação e visor confeccionados em policarbonato, lentes com tratamento contra riscos e arranhões com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato. As hastes são confeccionadas no mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 fendas para ventilação e fixas a armação através de pinos plásticos.	Unid.	20	5,39	107,80	ssplus
18	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO: Com dupla face vermelho/preto, espessura de 0,02 mm e 10 cm de comprimento por folha. Caixa com 280 tiras.	Caixa	20	75,00	1.500,00	Preven
26	Atadura de crepe largura 20 cm, comprimento 1,80m em repouso 13 fios (macia, elastica e resistente) pct c/12unid	**Pacote**	360	13,06	4.701,60	Clean
41	Cateter intravenoso descartavel nº 18 c/100	**Caixa**	20	74,79	1.495,80	Poliyon
42	Cateter intravenoso descartavel nº 20 c/100	**Caixa**	20	74,80	1.496,00	Polyon
44	Cateter nasal de oxigenio tipo oculos, adulto	**Unid.**	600	1,14	684,00	Medsond
47	Fio de polipropileno nº 2.o com agulha cr 4,0cm caixa c/24 unid	**Caixa**	5	120,00	600,00	Tecnofio
48	Fio de polipropileno nº 3.o com agulha cr 4,0cm caixa c/24 unid	**Caixa**	5	120,00	600,00	Tecnofio
49	FIO DE VICRYL 1.0: Fio de Sutura0, 45cm, c/ agulha 3cm cilíndrica gastrintestinal c/ 24 envelopes.	**Caixa**	30	288,00	8.640,00	tecnofio

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
GERENTE GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
PORT;152/GB/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:359528FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	835.184,04	835.184,04	749.682,49	-85.501,55
TOTAL (V) = (III + IV)	835.184,04	835.184,04	749.682,49	-85.501,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	825.400,00	825.400,00	744.980,49	744.980,49	744.980,49	80.419,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	604.100,00	604.100,00	554.571,62	554.571,62	554.571,62	49.528,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.300,00	221.300,00	190.408,87	190.408,87	190.408,87	30.891,13
DESPESAS DE CAPITAL	9.784,04	9.784,04	4.702,00	4.702,00	4.702,00	5.082,04
INVESTIMENTOS	9.784,04	9.784,04	4.702,00	4.702,00	4.702,00	5.082,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	835.184,04	835.184,04	749.682,49	749.682,49	749.682,49	85.501,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	835.184,04	835.184,04	749.682,49	749.682,49	749.682,49	85.501,55
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	835.184,04	835.184,04	749.682,49	749.682,49	749.682,49	85.501,55

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:AA4CAABB

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/01/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	749.682,49	771.483,81
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	749.682,49	771.483,81
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	749.682,49	771.483,81
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	779.714,40	798.636,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	30.031,91	27.152,19
Para a Execução Orçamentária	779.714,40	798.636,00	Para a Execução Orçamentária	30.031,91	27.152,19
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	81.229,91	101.357,56	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	81.229,91	101.357,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	81.229,91	101.357,56	Valores Restituíveis	81.229,91	101.357,56
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00

Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	860.944,31	899.993,56	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	860.944,31	899.993,56

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:78EB7048

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/01/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	325.746,35	332.207,91	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	325.746,35	332.207,91	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	137.349,72	132.647,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	205.947,26	205.947,26
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-26.603,37	-15.439,81	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	119.799,09	126.260,65
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-6.461,56	28.642,73
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	126.260,65	97.617,92
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	325.746,35	332.207,91
TOTAL	325.746,35	332.207,91	TOTAL	325.746,35	332.207,91
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	325.746,35	332.207,91	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				325.746,35	332.207,91

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:02C187DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMECE EDITAL Nº 01/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO –SEMECE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DRH EDITAL Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2018, de 01 de fevereiro de 2018. ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO TITULAR DO CARGO DE CARREIRA DE PROFESSOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETIVOS, NUTRICIONISTA E SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO. O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e conforme surgimento de necessidades, com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado para as funções infracitadas nos serviços da Secretaria Municipal de Educação no referido Município.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (Decreto Municipal de nº 5128 de 05 de outubro de 2017).
- O Processo Seletivo Simplificado, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, destina-se a seleção de profissionais para contratação temporária, pelo período de 06 (seis meses), sendo necessário e a critério do Município, prorrogável por igual período, consistirá da análise de currículo, sendo de caráter eliminatório: Análise curricular e apresentação de Títulos:

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
2.1 - O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de pessoal na seguinte função:
Professor Nível Superior Pedagogo;
Professor Nível Superior Matemática;
Nutricionista Nível Superior;
Agente de limpeza e conservação Nível Fundamental Incompleto;
Motoristas de Veículos coletivos Nível Fundamental Incompleto.

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS
3.1 - As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES
4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.
4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado na etapa de entrevista pessoal acompanhada pela comissão específica, descrito item 1.2 deste Edital. Após a apresentação de documentos comprobatórios do item seis, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecida neste Edital em seu Anexo B.
4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a lei municipal vigente.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
5.2 - Apresentação de certidão negativa Criminal e Cível;
5.3 - Está em dia com as obrigações eleitorais;
5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.6- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
5.7 - Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 – As inscrições serão gratuitas;
6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 dias úteis, das 7:00 às 13:00 hs, exclusivamente na SEMECE, localizado na Avenida Paraíso, nº 2457, em Vale do Paraíso/RO.
6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo C, com fotocópia dos documentos autenticados;
6.4 - Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com fotocópia autenticada e originais de título, certificados, atestados ou declarações;
6.4.1 - A formação acadêmica e experiência profissional deverão ser informadas através de currículo assinado pelo candidato e anexado à ficha de inscrição, devidamente acompanhado dos respectivos atestados de experiência;
6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.
6.6 - É vedada a inscrição condicional.
6.7 - Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.
6.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

7 - ANÁLISE CURRICULAR
7.1 - Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município e com o perfil profissional de cada vaga;
7.2 - A análise Curricular será acompanhada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal e observará a pontuação constante no Anexo C, deste Edital.
7.2.1 - Para a pontuação referente à experiência profissional comprovada na área da seleção, serão considerados períodos anuais, sendo que fração de tempo superior a 06 (seis) meses serão contados como 01 (um) ano e, inferiores, serão desconsiderados.
7.2.2 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no Mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE,

7.3 - O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma: a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador; b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente; c) em caso de não possuir os documentos comprobatórios trabalhistas, os candidatos poderão apresentar declaração/certidão do órgão o qual manteve experiências. d) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.
7.4 - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
7.5 - Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
7.6 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias que não conferirem com original, à exceção dos atestados apresentados em sua via original;
7.7 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente;
7.8 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8 . TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR E NUTRICIONISTA, NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – MOTORISTA E SERVIÇOS DIVERÇOS.
8.1- NÍVEL SUPERIOR

Títulos		**Esquema de Pontuação**	
Requisitos	Documentação Exigida (fotocópias autenticadas).	Pontos Unitários	Pontuação Total
Escolaridade/ Graduação	Escolaridade Diploma ou comprovante de conclusão Nível Superior na área que esta concorrendo no certame. (autenticado)	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização	Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados)	05(Cinco) pontos	05(Cinco) pontos
Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 20 horas. (autenticado)	01 (um) ponto para cada curso Máximo de 10 (dez) cursos	10 (dez) pontos
Experiência profissional	Experiência Profissional comprovada na área que esta concorrendo no certame; conforme consta nos itens: 7.2.1 a 7.3.	01 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 05 (Cinco) anos	10 (Dez) pontos
Total			30 (trinta) pontos

8.2 - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – MOTORISTA AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Títulos		**Esquema de Pontuação**	
Experiência Profissional	Experiência profissional comprovada na área que está concorrendo no certame; conforme consta nos itens: 7.2.1 a 7.3.	01 (um) ponto para cada 06 meses. Máximo de 05 (Cinco) anos	10(Dez) Pontos
Escolaridade	Comprovante de escolaridade	01 (um) Ponto para cada ano. Máximo de 09 (nove) anos	09 (nove) Pontos
Comprovação de habilitação CNH	Comprovação de Habilitação CNH Carteira Nacional de Habilitação Categoria. D	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Teste Prático	Teste Prático Realização de teste prático, a ser realizado com veículos para o qual o candidato estará concorrendo	Até 20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
Total Geral			**40(quarenta)**

8.3 - INFORMAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.3.1- A prova prática para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado será realizada por todos os candidatos aprovados e classificados preliminarmente na Análise dos títulos.
8.3.2- Para realizarem a prova prática, os candidatos deverão comparecer na data, horários e local indicado neste edital, munidos de documentos de identidade, que esteja em boas condições.
8.3.3- O candidato, por ocasião da realização da prova pratica, deverá apresentar a carteira nacional de habilitação categoria D, no mínimo, que esteja dentro do seu prazo de validade. Caso contrário não prestará a prova pratica e será eliminado do concurso.
8.3.4- A prova prática consistirá na condução de veículo coletivo para o qual o candidato fez a sua inscrição e foi selecionado.
8.3.5- Na prova prática serão avaliados os conhecimentos sobre o funcionamento da máquina escolhida, o desempenho operacional e a habilidade no manuseio da mesma.
8.3.6- A prova prática constará de até 20 (vinte) pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 10 (dez) pontos. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir os 10 (dez) pontos.
8.3.7- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada. Seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova no horário determinado neste edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e locais designados neste edital.
8.3.8- Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
8.3.9- Em razão de condições climáticas, a critério da comissão nomeada para a realização da prova prática a prova prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de edital.
8.3.10- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

8.4 - Instruções Para A Realização Da Prova Prática
8.4.1- Cada candidato terá até 25(vinte e cinco) minutos para realizar à sua prova.
8.4.2- Os candidatos realizarão a prova prática individualmente no horário previsto nesse edital.
8.4.3- Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

8.4.4- durante a realização da prova prática é vedada a qualquer candidato e /ou acompanhante do teste (devidamente autorizado pela comissão organizadora) a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras /filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à comissão organizadora é autorizado o registro fotográfico da prova prática para fins de comprovação e instrução do processo seletivo.
8.4.5- Ao concluir sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
8.4.6-No desenvolvimento da prova prática, cada candidato será avaliado pela Comissão para realização da prova prática, através de itens constantes em ficha de avaliação elaborada para esta finalidade.
8.4.7-Tempo de prova: Será dado tempo máximo de 25(vinte cinco) minutos para cada candidato realizar sua prova. Caso o candidato não tenha concluído a prova no tempo máximo estabelecido, sua pontuação será igual à soma de pontos obtidos até o limite desse tempo.
8.4.8-A prova prática será realizada por cargo e os candidatos classificados, por ordem alfabética.

8.5-Critério De Avaliação
8.5.1-A prova prática constará de 04 (quatro) partes e será avaliada com base nos seguintes critérios:

Pontuação da Prova Prática	
Item a ser Avaliado	Pontuação Máxima do Candidato
Comandos	5 (cinco) pontos
Desempenho Operacional	5 (cinco) pontos
Tempo Para Realização da Tarefa	5 (cinco) pontos
Qualidade na Execução da Tarefa	5 (cinco) pontos

8.5.2-O Candidato será considerado aprovado na prova prática se obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos na soma dos itens de avaliação acima previstos.
8.5.3-Caso o candidato queira desistir de realizar a prova prática, após haver assinado a lista de presenças, este fato deverá ser lavrado em ata e o candidato deverá assiná-la.
8.6-Local de Apresentação para Realização da Prova Prática
8.6.1-A realização das provas práticas será no período matutino (7:30hs as 13:30hs)
8.6.2-Apresentação **-** Os candidatos deverão comparecer às 7:hs na Prefeitura Municipal do Vale do Paraíso , localizada na Avenida Paraíso Nº2601 – Centro.
8.6.3-O não comparecimento no local e nos horários fixados exclui o candidato da prova prática e conseqüentemente o elimina do presente concurso.
8.7– Os critérios de desempate deste Edital, respeitando as seguintes observações na ordem de:
a) tiver maior tempo de experiência na área que pleiteia;
b) tiver a maior idade, dentre os candidatos;
c) tiver o maior número de filhos.
8.8 – Os critérios de desempate deste Edital para o cargo de motorista, respeitando as seguintes observações na ordem de:
a) tiver maior nota no teste prático;
b) tiver a maior idade, dentre os candidatos;
c) tiver o maior número de filhos.

9. DOS RECURSOS
9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado;
b) seja entregue na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE – Vale do Paraíso RO, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto do recurso;
9.2 – Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
a) Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 01/2018;
b) Nome completo e nº da inscrição do candidato;
c) Especificação da vaga/especialidade para a qual o candidato está concorrendo;
9.3 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica, consistente e acrescido da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos ou for apresentado fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital no Anexo G;
9.4 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
10.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular e prova prática;
10.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no Diário Oficial do município de Vale do Paraíso/RO, afixada na Prefeitura Municipal, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso e na recepção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;
12.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
12.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas na forma do item 7.2.2.
12.4 - Não serão aceitas inscrições: via fax, via postal e/ou via e-mail;
12.5 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

12.6 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
12.7 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidades financeiras e orçamentárias poderão ser chamados mais candidatos aprovados, de acordo a estrita ordem de classificação;
12.8 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal;
12.9 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
12.10 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
12.11 - O não pronunciamento do candidato no prazo estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
12.12 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, SEMECE, localizado na Avenida Paraíso, nº 2457, em Vale do Paraíso/RO. Fone (69) 3464-1185, e-mail: semece_2012@hotmail.com
12.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.
12.14 – Integram esse Edital os seguintes anexos:
a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições;
c) Anexo C - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
d) Anexo D - Requerimento para inscrição em Processo Seletivo;
e) Anexo E - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
f) Anexo F - Formulário de Recurso;

Vale do Paraíso, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal Charles Luiz Pinheiro Gomes

ANEXOS
ANEXO A
QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

Especialidade	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Professor Nível Superior Pedagogo	1	25hs	Piso o magistério
Professor Nível Superior Pedagogo para Escola Jorge Teixeira	1	25hs	Piso o magistério
Professor Nível Superior Matemática	1	25hs	Piso o magistério
Nutricionista Nível Superior	1	40hs	1.644,27
Motorista	3	40hs	545,00
Motorista Jorge Teixeira	2	40hs	545,00
Agentes de limpeza e conservação Ivonete Venâncio	1	40hs	545,00
Agentes de limpeza e conservação Jorge Teixeira	2	40hs	545,00

ANEXO B
QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Professor Nível Superior Pedagogo e Matemática	Nível Superior	São atividades específicas do Professor previstos no art. 13 da lei n.º 9394/96 e, especialmente: **I –** manter eficiência no ensino através de cursos de profissionalização na área especifica de sua formação; **II –** elaborar, anualmente, os planos de curso de sua matéria e o plano de aula do conteúdo específico; **III –** ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pela legislação vigente e registrando no diário de classe, a matéria selecionada e a freqüência do aluno, bem como sua própria freqüência; **IV –** responder pela ordem na sala de aula, pelo bom uso do material e pela conservação do ambiente; **V –** orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extra classe relacionada á sua matéria; **VI –** cumprir as disposições regimentais referentes à verificação do aproveitamento do aluno; **VII –** fornecer à secretária os resultados da avaliação nos prazos fixados no calendário escolar; **VIII** – respeitar a individualidade do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-o em classe no período de aula; **IX** – participar, obrigatoriamente do conselho de classe, desde que aconteça dentro da carga horária, caso ocorra fora desta o profissional fará jus a receber pelo serviço extraordinário (hora-extra); **X** – atender à família do aluno quando for solicitado; **XI –** velar pelo bom nome da escola dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar;
NUTRICIONISTA:	Nível Superior	A PRESTAR ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL A INDIVÍDUOS E/OU COLETIVIDADES (SADIOS OU ENFERMOS) Identificar população-alvo Participar de diagnóstico interdisciplinar Realizar inquérito alimentar Coletar dados antropométricos Solicitar exames laboratoriais, Interpretar indicadores nutricionais Calcular gasto energético Identificar necessidades nutricionais Realizar diagnóstico dietético-nutricional, Estabelecer plano de cuidados nutricionais, Realizar prescrição dietética, Prescrever complementos e suplementos nutricionais, Registrar evolução dietoterápica em prontuário, Conferir adesão à orientação dietético-nutricional, Orientar familiares e cuidadores, Realizar acompanhamento nutricional, Dar alta em nutrição, Realizar atendimento domiciliar, Prover educação nutricional Prover orientação nutricional, Elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais etc). ADMINISTRAR UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Planejar cardápios Confeccionar escala de trabalho Selecionar fornecedores Selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios Comprar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios, Supervisionar compras Supervisionar recepção de gêneros Supervisionar controle de estoque, Transmitir instruções à equipe **Ordem GAC Atividades** Nutricionistas ADMINISTRAR UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Supervisionar pessoal operacional, Supervisionar preparo das refeições Supervisionar distribuição das refeições, Verificar aceitação das refeições Medir resto-ingestão, Avaliar etapas de trabalho, Executar procedimentos técnico-administrativos. EFETUAR CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO Controlar higienização de pessoal Controlar higienização de ambiente, Controlar higienização de equipamentos e utensílios Controlar higienização de alimentos, Controlar validade de produtos, Controlar qualidade de alimentos, Identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc) Solicitar análise microbiológica dos

		alimentos, Efetuar controles de saúde dos funcionários Solicitar análise bromatológica dos alimentos, Efetuar visitas técnicas. PLANEJAR UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: Planejar área física Montar organograma funcional, Orçar mão-de-obra, Orçar equipamentos, utensílios e suprimentos, Escolher equipamentos, utensílios e suprimentos, Planejar fluxos de trabalho Dimensionar quadro de pessoal, Descrever funções técnico-administrativas, Descrever normas de trabalho, Descrever rotinas operacionais, Descrever procedimentos, Elaborar receituário de preparações culinárias, Definir metodologia de trabalho, Reavaliar procedimentos e produtos Elaborar manuais técnico-administrativos, Prestar consultoria. **Ordem GAC Atividades:** Nutricionistas PLANEJAR UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO Prestar assessoria EXERCER ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO Coordenar atividades de ensino e pesquisa, Divulgar ciência da nutrição Desenvolver métodos de trabalho, Desenvolver pesquisa de campo, Pesquisar mercado de produtos alimentícios Subsidiar desenvolvimento de produtos alimentícios Redigir composição do alimento para rótulo de produto Redigir informação nutricional e especificações técnicas do alimento para rótulo Desenvolver testes de aceitabilidade (avaliação sensorial) Desenvolver preparações dietéticas e culinárias Testar preparações dietéticas e culinárias Analisar resultados de testes de aceitabilidade Participar na formação de outros profissionais Capacitar estagiários Supervisionar estágios. ESTRUTURAR ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR Selecionar programas de informática em CRM Estruturar banco de dados Estruturar ponto de atendimento Esclarecer dúvidas dos consumidores, Informar consumidores Cadastrar clientes Providenciar troca de produtos Informar empresa dos resultados do atendimento Sugerir melhorias de produtos e serviços Participar de ações de marketing Estruturar plano de gerenciamento de crise. GERENCIAR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS Definir perfil de pessoal Selecionar pessoal Capacitar pessoal Avaliar desempenho de pessoal Requalificar pessoal Aplicar ações preventivas e corretivas. **Ordem GAC Atividades:** Nutricionistas GERENCIAR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS Controlar custos Inventariar equipamentos, utensílios e suprimentos Aplicar programas de auditoria interna Confeccionar plano de contingência. COMUNICAR-SE Escrever artigos de nutrição para publicação Ministrar palestras técnico-científicas Fornecer informações sobre nutrição e alimentação à mídia Conceder entrevistas à mídia Organizar eventos Preparar material de divulgação, Preparar material educativo Criar mecanismos de comunicação interna, Elaborar manuais de boas práticas Enviar material de divulgação Registrar informações Redigir relatórios Redigir textos técnicos.
Motorista	Nível Fundamental Incompleto, CNH categoria mínima D.	Dirigir veículos destinados no transporte cargas e passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas afins
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**:**	Nível Fundamental Incompleto	Trabalham em companhias e órgãos de limpeza pública, em condomínios de edifícios, em empresas comerciais e industriais, como assalariados e com carteira assinada; as atividades são realizadas em recintos fechados ou a céu aberto. Trabalham individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. O horário de trabalho é variado, podendo ser diurno, noturno ou em regime de rodízio de turnos. Algumas das atividades podem ser exercidas em grandes alturas, subterrâneos ou em posições desconfortáveis por longos períodos, com exposição a ruído intenso e a poluição dos veículos. Formação e experiência O acesso às ocupações de faxineiro e limpador de vidros é livre. O exercício das ocupações de coletor de lixo e gari requer quarta série do ensino fundamental e a ocupação de trabalhador de serviços de manutenção de edifícios e logradouros tem como requisito o ensino fundamental completo. O exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005. Verificar material de trabalho, verificar funcionamento da prensa,percorrer roteiros de coleta,acionar prensa**,**encaixar contêineres **,**despejar contêiner no,caminhão de coleta (bater contêiner) **,**colocar sacos de lixo no caminhão de coleta**,**atender pedidos de retirada de resíduos (grupo b)coletar resíduos sólidos de serviço de saúde em veículos especializado**,** pesar lixo na balança **,**avaliar quantidade/ peso do lixo **,**descarregar lixo no aterro sanitário**,** despejar Cho rume no aterro sanitário**,**descarregar resíduos sólidos de serviços de,saúde no**,**local de incineração. PRESERVAR VIAS PÚBLICAS**:** Varrer sarjetas e calçadões, varrer calçadas, amontoar detritos e folhagem, acondicionar lixo em latões ou sacos,plásticos, empurrar carinho,ensacar animais mortos, recolher,animais mortos, solicitar coleta de animais morto, solicitar remoção de entulho. CONSERVAR ÁREAS PÚBLICAS**:** Rastelar áreas de trabalho, roçar área de trabalho, capinar área de trabalho, lavar áreas públicas, pintar guias, postes, viadutos, muretas, etc.Recolher entulho, remover faixas e cartazes, ordem . CONSERVAR ÁREAS PÚBLICAS Recolher lixo espalhado. ZELAR PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS : Sinalizar áreas de risco,isolar , áreas de trabalho,isolar áreas de risco, tornar acessíveis as áreas de coleta,acondicionar materiais de risco (vidro, lâmpada), dificultar contato de, pessoas com resíduos sólidos de, serviços de saúde TRABALHAR COM SEGURANÇA: Vestir uniforme, utilizar equipamento de, proteção individual,posicionar-se na contramão do fluxo de carros participar de reuniões com técnicos de segurança, informar população sobre formas de acondicionamento de resíduos ,conversar com munícipes sobre condições de segurança, respeitar distância máxima entre membros da equipe manter-se alerta participar de cursos de capacitação, participar de cursos de, aperfeiçoamento, tomar vacina, realizar exames médicos periódicos ,comunicar, ao supervisor defeitos nos equipamentos de, trabalho, relatar, avarias nos equipamentos, solicitar a retirada de veículos que impeçam,trabalho, comunicar ausência ao supervisor justificar sua ausência supervisor, prestar informações as pessoas sobre o comércio local,informar meios de transporte requisitar reposição de materiais e equipamentos, solicitar apoio de instituições comunicar possibilidades de contaminação com resíduos sólidos de serviços de saúde, atender solicitações, notificar ocorrências, comunicar-se com colegas de trabalho. Demonstrar agilidade, destreza manual, educação no trato com pessoas, senso de responsabilidade, controle emocional, atenção, equilíbrio físico, contornar situações adversas, espírito de equipe, preparo físico, praticar ginástica laboral, presteza.

Anexo C
Análise Curricular:
DADOS PESSOAIS:
NOME_____ IDENTIDADE: RG_____ CPF_____ SEXO: M ( ) F ( )
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS()
NOME DA MÃE:_____
NOME DO PAI:_____ DATA NASCIMENTO: _/_____/_____. NACIONALIDADE:_____ ENDEREÇO:_____Nº____
BAIRRO:___ CIDADE_____ESTADO:____CEP:____
TELEFONE():_____CELULAR():_____
E-MAIL_____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( ) · CANHOTO ( ) · FÍSICO ( ) · AUDITIVO ( ) GRAU DE ESCOLARIDADE:
2º GRAU INCOMPLETO ( )
2º GRAU COMPLETO ( )
3º GRAU INCOMPLETO ( )
3º GRAU COMPLETO ESPECIALIZAÇÃO EM _____
Para a concretização da inscrição é necessário:
1) Entrega desta ficha no local de inscrição, observando a data de encerramento da inscrição; 2) Apresentação da documentação exigida para a inscrição e Análise Curricular.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME_____ INSCRIÇÃO Nº _____ FUNÇÃO_____ _____

Vale do Paraíso/RO, _ de fevereiro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO D
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, na função especificada no anverso desta ficha, declarando estar de acordo com as normas constantes no Edital nº 01/2017.
Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor dos itens do Edital citado e que concordo com todos os seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição.
Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no edital.
Declaro que ao ensinar esta Ficha de Inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.
Termos em que,
P. Deferimento

___
Assinatura do Candidato

VERSO DO REQUERIMENTO
INSCRIÇÃO Nº_____
CONCORRENTE A VAGA _____

ANEXO E
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	ATO	DATA
01	Publicação do Edital de abertura do processo	01/02/2018
02	Data de Inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	01/02 a 09/02/2018
03	Homologação das inscrições	12/02/2018
04	Prova Prática para Motorista	14/02/2018
05	Divulgação do resultado da analise de títulos e prova prática	16/02/2018
06	Entrega dos recursos	19 e 20/02/2018
07	Homologação do resultado final	22/02/2018
08	Convocação para assinatura de contrato	

QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO INFORMADAS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA EM NOVA PUBLICAÇÃO.

ANEXO F
FORMULÁRIO DE RECURSO
Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2017 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. CANDIDATO:_____ __N.º DE INSCRIÇÃO:_____ CONCORRENTE A VAGA: _____
TIPO DE RECURSO:
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
( ) REFERENTE A ENTREVISTA:
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso: ____
Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.
_____, ___ de ____de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0C63E50C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.573.420,94	9.355.054,81	9.707.705,56	7.313.807,22	8.721.340,85	8.786.335,82	11.178.868,65	8.904.746,86	8.598.008,35	7.516.005,63	7.368.005,92	12.171.017,56	107.194.318,17	105.492.128,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	616.442,32	1.612.327,19	2.520.269,45	704.321,78	819.199,28	973.797,83	1.024.770,49	893.362,82	843.451,72	806.664,61	764.714,13	1.378.771,81	12.958.093,43	12.916.504,82
IPTU	20.587,06	656.117,50	1.236.303,53	87.666,28	84.669,12	225.149,33	204.952,35	104.588,21	57.688,79	67.257,07	69.179,20	183.321,84	2.997.480,28	2.538.735,09
ISS	317.769,39	359.950,56	328.499,81	293.670,44	347.320,10	375.925,66	369.827,19	429.901,35	426.086,03	381.381,15	320.146,66	463.252,88	4.413.731,22	3.786.116,17
ITBI	37.791,78	39.500,02	84.527,17	71.669,82	103.249,86	66.038,64	79.193,49	84.139,11	109.821,34	83.569,75	83.308,34	107.278,35	950.087,67	744.614,19
IRRF	123.653,75	166.639,07	172.429,87	165.524,97	186.089,40	159.260,32	202.403,11	167.680,98	175.320,50	203.654,42	241.000,03	364.533,41	2.328.189,83	2.502.642,15
Outras receitas Tributárias	116.640,34	390.120,04	698.509,07	85.790,27	97.870,80	147.423,88	168.394,35	107.053,17	74.535,06	70.802,22	51.079,90	260.385,33	2.268.604,43	3.344.397,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	207.513,62	286.209,46	599.509,37	262.020,99	281.419,21	849.633,00	613.009,74	514.220,31	553.305,06	587.311,80	601.769,37	899.087,25	6.255.009,18	5.486.922,26
RECEITA PATRIMONIAL	874.431,76	892.208,78	882.127,26	472.775,81	307.526,18	604.351,23	1.547.884,18	785.514,76	843.976,05	347.238,05	174.830,76	688.979,42	8.421.844,24	8.143.855,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.727.592,31	6.389.106,05	5.451.172,96	5.658.154,28	7.071.118,74	5.897.786,67	6.749.993,76	6.386.838,12	6.168.169,31	5.559.705,32	5.465.200,04	8.806.601,01	75.331.438,57	77.430.299,60
Cota Parte do FPM	1.737.778,37	2.227.785,10	1.395.843,88	1.681.754,56	1.907.660,27	1.758.320,48	2.270.262,45	1.540.127,67	1.293.188,51	1.465.551,69	1.507.422,53	2.900.365,73	21.686.061,24	21.139.488,22
Cota Parte do ICMS	1.498.818,86	1.313.349,89	1.304.487,52	1.334.096,45	1.668.365,53	1.299.495,38	1.681.655,20	1.670.643,30	1.523.259,65	1.491.875,82	1.361.941,02	1.472.427,98	17.620.416,60	20.952.173,42
Cota Parte do IPVA	365.439,36	261.233,78	485.374,23	366.439,69	514.369,21	511.894,71	467.676,00	388.908,66	279.960,71	250.381,16	127.708,31	119.176,00	4.138.561,82	4.762.685,89
Cota Parte do ITR	198,86	172,77	514,75	1.345,06	397,87	217,52	434,39	672,85	3.638,26	11.767,19	1.118,65	1.032,18	21.510,35	4.335,20
Transf. da LC 87/1996	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	2.114,99	25.379,88	29.343,23
Transf. da LC 61/1989	6.330,21	7.975,78	8.443,63	5.525,27	9.567,43	7.533,32	7.395,65	8.973,20	7.662,44	9.547,77	10.540,13	10.403,86	99.898,69	89.474,40
Transferencias do FUNDEB	1.434.523,47	1.536.809,86	1.351.428,34	1.382.192,89	1.629.830,26	1.445.873,84	1.407.125,02	1.526.076,48	1.322.038,38	1.340.841,82	1.344.866,31	1.573.153,13	17.294.759,80	16.911.186,10
Outras Transferências Correntes	682.388,19	1.039.663,88	902.965,62	884.685,37	1.338.813,18	872.336,43	913.330,06	1.249.320,97	1.736.306,37	987.624,88	1.109.488,10	2.727.927,14	14.444.850,19	13.541.613,14
Outras Receitas Correntes	147.440,93	175.203,33	254.626,52	216.534,36	242.077,44	460.767,09	1.243.210,48	324.810,85	189.106,21	215.085,85	361.491,62	397.578,07	4.227.932,75	1.514.546,66
DEDUÇÕES (II)	929.649,68	1.048.735,87	939.880,90	940.276,09	1.101.914,19	1.005.049,72	1.081.566,87	963.215,67	906.027,09	962.387,87	904.534,35	1.322.698,09	12.105.936,39	12.834.807,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	207.513,62	286.209,46	300.525,17	262.020,99	281.419,21	289.134,50	378.112,84	240.927,61	284.062,25	316.140,23	302.365,29	598.435,72	3.746.866,89	3.585.051,51
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	722.136,06	762.526,41	639.355,73	678.255,10	820.494,98	715.915,22	703.454,03	722.288,06	621.964,84	646.247,64	602.169,06	724.262,37	8.359.069,50	9.249.755,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.643.771,26	8.306.318,94	8.767.824,66	6.373.531,13	7.619.426,66	7.781.286,10	10.097.301,78	7.941.531,19	7.691.981,26	6.553.617,76	6.463.471,57	10.848.319,47	95.088.381,78	92.657.321,29

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:081CB21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro 2016(b)				Exercicios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro 2016(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.062,31	1.132.319,23	1.099.001,26	-22.880,28	16.500,00	0,00	3.646.847,67	1.391.366,22	1.391.366,22	-25.270,52	2.230.210,93	2.246.710,93
01 PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00
0101 PARLAMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	6.062,31	1.132.319,23	1.099.001,26	-22.880,28	16.500,00	0,00	3.644.957,67	1.389.476,22	1.389.476,22	-25.270,52	2.230.210,93	2.246.710,93
0201 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.943,28	1.943,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	383,58	383,58	383,58	0,00	0,00	16.500,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	41.873,10	31.560,31	-10.312,79	0,00	0,00	56.677,81	50.366,69	50.366,69	-6.311,12	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.095,47	0,00	-2.095,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP	0,00	109.801,32	109.801,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	16.112,00	16.112,00	0,00	0,00	0,00	3.020.639,25	790.428,32	790.428,32	0,00	2.230.210,93	2.230.210,93
0211 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.062,31	943.994,06	939.584,35	-10.472,02	0,00	0,00	567.257,03	548.297,63	548.297,63	-18.959,40	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	463.670,71	463.670,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	463.670,71	463.670,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	6.062,31	1.595.989,94	1.562.671,97	-22.880,28	16.500,00	0,00	3.646.847,67	1.391.366,22	1.391.366,22	-25.270,52	2.230.210,93	2.246.710,93

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
Contadora
CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Bruna Dayane de Lima
Código Identificador:D7E68399